



## Conselho Municipal de Moda toma posse no Rio

O Conselho Municipal de Moda tomou posse na cidade para unir iniciativas voltadas ao tema e promover ideias e ações que levem à retomada do crescimento do setor no Rio de Janeiro. O grupo tem sete representantes do poder público, um da Firjan, um da Fecomércio e, ainda, oito integrantes com notória atuação na área: Alessa Migani, Isabela Capeto, Lenny Niemeyer, Marcello Bastos (Grupo Soma), Marta Macedo (Martu), Oskar Metsavaht (Osklen), Roni Meisler (Grupo AR&CO) e Thomaz Duarte Azulay (The Paradise). O presidente é o estilista Carlos Tufvesson, coordenador de Diversi-

dade Sexual da Prefeitura.

A indústria da moda é uma tradição do Rio, que sempre foi um dos líderes deste mercado no país, e o conselho vai orientar políticas públicas e ações de estímulo direcionadas à área. Os conselheiros terão como função organizar o calendário de eventos e fazer campanhas para promover os setores de varejo e de confecção na capital. Também têm como objetivo incentivar, desenvolver e dar sustentabilidade aos criadores e empreendedores, em todos os segmentos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação fez

uma pesquisa para auxiliar o setor, e o estudo “Economia da Moda Carioca” mostra como esse mercado é fundamental para a cidade. No Rio há 5,7 mil empresas, distribuídas em microempresas (82,8%), pequenas empresas (5,9%) e empresas de grande porte (1,2%), que atuam no comércio (88%) e na indústria (12%).

São Cristóvão é o bairro com mais confecções, com 10,9% do total, enquanto a Barra é o local com mais comércio (14,6% do total). O setor da moda no Rio emprega 90,6 mil trabalhadores. O estudo completo está em <https://observatorioeconomico.rio/moda-carioca/>.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<b>Prefeito</b> Eduardo Paes	<b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU</b> Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira
<b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos
<b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio	<b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula
<b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	<b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas
<b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder
<b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi	<b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite
<b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins	<b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque
<b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	<b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior	<b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior
<b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian
<b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva
<b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos	<b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maíra Celidonio de Campos	<b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flavio Fernando Prado
<b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafran	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos	<b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia
<b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha	<b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin	<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	<b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira	<b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira	<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes	<b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro	<b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente
<b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Paulo Roberto de Mello Miranda	<b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura
<b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Arraes	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires	<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa
<b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto	<b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Achilles Almeida Barreto Neto
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva	<b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes	<b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramilli
<b>Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI</b> Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita	<b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio
<b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Claudio Luna Borges Fonseca	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	43
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	43
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	43
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	43
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	43
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	43
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	44
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	45
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	45
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	46
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	46
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	46
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	46
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	46
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....	46
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....	47
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	47
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	48
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	50
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	81

## LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 263/CMRJ EM 28 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 444, de 10 de julho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1993, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Rosa Fernandes, Luciano Medeiros e Alexandre Beça, que "Renomeia o Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, n.º 1, como Museu do Amanhã Jornalista Glória Maria", cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que, em razão do Projeto de Lei nº 1993, de 2023, de autoria da Exma. Srª Vereadora Rosa Fernandes, que tem como objetivo homenagear a jornalista carioca Glória Maria, o Poder Executivo editou o Decreto nº 52948, de 2023, renomeando o Parque das Ruínas como Parque Glória Maria.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

### Constituição Federal

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um bem público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

### Enunciado PGM nº 28-B

"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição da República, combinado com o art. 107, inciso VI da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição Federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1993, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador CARLO CAIADO

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52989 DE 28 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel mencionado;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Itaoca, nº 2481 - Inhaúma, necessário à implantação de unidade educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 256 DE 28 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 3.185 de 15 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.702 de 12 de dezembro de 2003 e Lei nº 5.109 de 12 de novembro de 2009 e o que consta do processo nº 07/202.191/2005,

### RESOLVE

Dispensar da função de Membro Suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, segmento de profissionais da área de educação (funcionários), FRANCISCA HELENA UCHÔA MOREIRA, nomeada pelo Decreto "P" nº 439 de 20 de agosto de 2021.

DECRETO RIO "P" Nº 257 DE 28 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 3.185 de 15 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 3.702 de 12 de dezembro de 2003 e Lei nº 5.109 de 12 de novembro de 2009 e o que consta do processo nº 07/202.191/2005,

### RESOLVE

Designar para a função de Membro Suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, segmento de profissionais da área de educação (funcionários), AMANDA DA SILVA ADRIANO VENTURA, em vaga decorrente da dispensa de Francisca Helena Uchôa Moreira.

## DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023

SMS-PRO-2023/00881

Autorizo.

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR  
DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023

Processo GAB-PRO-2023/04700 - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 169 do processo, bem como AUTORIZO a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO -GP/COR, E A ELETROMIDIA S.A, cujo objeto é conjugar os esforços das PARTES para a veiculação de mensagens institucionais relacionadas a benfeitorias e serviços públicos prestados pelo MUNICÍPIO, bem como a alertas de emergências acerca das condições climáticas no MUNICÍPIO nos espaços de comunicação social sob os cuidados da ELETROMIDIA contemplando a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do extrato, com fulcro no art. 116 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2023

### PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.601/2023  
04/132.566/2023  
04/132.609/2023  
04/132.550/2023  
04/132.579/2023  
04/132.201/2023

### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.562/2023  
04/132.265/2023

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 2627 DE 28 DE JULHO DE 2023  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@ic.rio.rj.gov.br](mailto:agenciado@ic.rio.rj.gov.br).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

## RESOLVE

Dispensar **ALINE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO MONTEIRO**, com validade a partir de 9 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086979, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

### PORTARIA "P" Nº 2628 DE 28 DE JULHO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE

Designar **SIMONE SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 10 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088243, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

### PORTARIA "P" Nº 2629 DE 28 DE JULHO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE

Exonerar **SEJANE DE MIRANDA AZEVEDO**, matrícula 60/324.546-1, com validade a partir de 25 de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081404, do Centro de Proteção Animal, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

### PORTARIA "P" Nº 2630 DE 28 DE JULHO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE

Exonerar **JACKSON BARBOSA CALDERINI**, matrícula 60/300.778-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081410, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

### PORTARIA "P" Nº 2631 DE 28 DE JULHO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE

Exonerar **LEONAM DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula 60/338.745-3, com validade a partir de 31 de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083291, da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

### PORTARIA "P" Nº 2632 DE 28 DE JULHO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE

Nomear **LEONEL BRIZOLA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083645, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 24/07/2023

**Processo:** CVL-PRO-2023/00632 - 99/013.176/2023

**Objeto:** Locação De Veículos Utilitários Com Capacidade Para Transportar No Mínimo 12 Passageiros, Sem Serviço de Condução e Sem Combustível, Em Regime De Dedicção Exclusiva

**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC

**Fundamento:** Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

**Razão:** Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 438/2023

**Valor:** R\$ 736.344,00

**Autorização:** Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

## RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**Processo:** CEN-PRO-2023/00300 - Conforme requerimento da DAF no despacho CEN-DES-2023/00952 e CEN-DES-2023/00971 com respaldo no parecer jurídico, às fls. 98/101, AUTORIZO a contratação da

Empresa Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda, no valor estimado de R\$ 1.198.839,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para a realização de serviço de plano de saúde, para a RioEventos, no prazo de até 24 meses.

### DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**Processo:** CEN-PRO-2023/00300

**Objeto:** Prestação dos serviços de assistência à saúde dos funcionários do RIOCENTRO/ RioEventos, em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamamento Público PREVI-RIO n.º 001/2023, pelo prazo de até 24 meses.

**Partes:** Riocentro S.A. e Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda

**Fundamentação:** Art. 30 Caput da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações

**Razão:** Chamamento Público - Inexigibilidade

**Valor estimado:** R\$ 1.198.839,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

**Autorização:** Viviane Deitz.

## ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DA PRESIDENTE (\* RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**Processo:** 10/100.095/2022

**Onde se lê:** "a contar de 31/07/2023... e GI/ARQ"

**Leia-se processo:** "a contar de 01/08/2023... e CVL/ARQ"

\*Publicado no D.O. Rio n.º 92 de 28/07/2023, pág. 4 e col. 2.

## RESOLUÇÃO CONJUNTA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SMI Nº 28 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera Resolução Conjunta no 26 de 15/06/2023, a contar da data de publicação desta resolução.

**O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições legais e na forma da vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 128/2023, celebrado com a KAIRÓS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia civis e de instalações prediais para readequação da área da ala B do 9º andar do bloco II do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, para alojar a Procuradoria Administrativa. Processo PGM-PRO-2022/00568.

## Gestores:

**CLAUDIA MARCELLO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula: 12/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310.

**UESCLEI FRANCISCO MOTONI**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8473;

## Fiscais Técnicos:

**CLAUDIA MARIA DANTAS**, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: dantasclaudiamaria@gmail.com, tel.: 3083-8248.

**ELIANA SILVA CAMPOS**, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8217.

**MARIA CLARA DE PAULA GOMES** - Arquiteta, matrícula: 11/242.688-0.

**LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE ALMEIDA** - matrícula: 11/248.000-2.

## Fiscais Administrativos:

**REYNALDO ALVES DE SOUSA**, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295.

**DANIEL BUCAR CERVASIO**  
Procurador-Geral do Município  
Matrícula: 2258127

**JESSICK ISABELLE TRAIRI**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula: 2425247

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

## ATOS DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 27 DE JULHO DE 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE:

Nº 231 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 12/07/2023, **CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM**, matrícula 10/318.609-5, Professor de Ensino Fundamental, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84163, da Gerência de Monitoramento e Orientações Técnicas, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 232 - **EXONERAR**, com validade a partir de 12/07/2023, **CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM**, matrícula 11/318.609-5, Professor de Ensino Fundamental, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 84167, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA (EXPEDIENTE DE 28/07/2023)

**Processo:** 04/66/302.610/2019

**Nome:** Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.

**Assunto:** IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.067.

## DECISÃO

A partir da manifestação de fls. 420-421 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.067.

**Processo:** 04/66/302.612/2019

**Nome:** Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.

**Assunto:** IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.068.

## DECISÃO

A partir da manifestação de fls. 377-378 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.068.

**Processo:** 04/66/302.623/2019

**Nome:** Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.

**Assunto:** IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.083.

## DECISÃO

A partir da manifestação de fls. 429-430 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.083.

**Processo:** 04/66/302.625/2019

**Nome:** Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.

**Assunto:** IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.084.

## DECISÃO

A partir da manifestação de fls. 418-419 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.084.

**Processo:** 04/66/302.694/2019

**Nome:** Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.

**Assunto:** IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.105.

## DECISÃO

A partir da manifestação de fls. 419-420 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.105.

**Processo: 04/66/302.696/2019**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.107.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 525-526 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.107.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
(EXPEDIENTE DE 28/07/2023)**

**Processo: 04/66/302.743/2020**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.112.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 376-377 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.112.

**Processo: 04/66/302.751/2020**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.092.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 391-392 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.092.

**Processo: 04/66/302.754/2020**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.094.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 370-371 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.094.

**Processo: 04/66/302.761/2020**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.097.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 511-512 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.097.

**Processo: 04/66/302.762/2020**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.153.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 692-693 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.153.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
(EXPEDIENTE DE 28/07/2023)**

**Processo: 04/66/302.392/2021**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.131.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 255-256 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.131.

**Processo: 04/66/302.399/2021**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.122.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 286-287 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.122.

**Processo: 04/66/302.407/2021**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.115.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 309-310 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.115.

**Processo: 04/66/302.415/2021**

**Nome: Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções.**

**Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 18.135.**

**DECISÃO**

A partir da manifestação de fls. 284-285 da PG/PTR, a qual incorporo ao presente como razões de decidir, nego provimento ao Recurso Especial interposto pelo Contribuinte, mantendo em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.135.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE  
DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP  
EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

Autorizo, condicionado ao voto.

GOV-PRO-2022/02019
HBT-PRO-2022/00174

Autorizo.

JUV-PRO-2022/00018
--------------------

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

SMF-PRO-2023/05900 - I - Conheço o recurso apresentado pela empresa GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número CNPJ Nº: 27.544.276/0001-97, e o recurso apresentado pela empresa IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número CNPJ Nº: 25.255.448/0001-87, acerca da decisão proferida durante a sessão pública do PE-RP-FP/SUBGGC Nº 453/2023, julgando-os improcedentes no mérito.

II - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade PE-RP-FP/SUBGGC Nº 453/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES no qual os itens 1 e 2 foram adjudicados à empresa PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número - CNPJ, 01.271.695/0001-09, valor de R\$ 6.116.512,44 (seis milhões e cento e dezesseis mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**RESOLVE:**

**Designar para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora**

**Nº 257 - CLARICE BRITO E SOUZA GOMES**, Dentista, matrícula 24885, oriunda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em permuta com LEONARDO MILLER REDER, Dentista, matrícula 10/228.901-5, processo nº GAB-PRO-2023/01081.

**Designar para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora**

**Nº 258 - LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula nº 10/281.459-8, encerrando sua cessão na Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, com validade de 05/07/2023, processo RSU-PRO-2022/00707.

**Designar para a Secretaria Municipal da Casa Civil, o servidor**

**Nº 259 - ROBSON DE OLIVEIRA CORREA**, Agente de Administração, matrícula 10/199.276-7, encerrando sua cessão na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade de 27/07/2023, processo TRA-PRO-2023/00300.

**Designar para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora**

**Nº 260 - TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/281.581-7, encerrando sua cessão na Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, com validade de 05/07/2023, processo RSU-PRO-2022/00706.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo: SME-PRO-2023/22239**

Rescindindo a pedido do empregador o Contrato de Trabalho do empregado **ANDRÉA MOURA BALTAZAR, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, matrícula nº 29/337.570-6, com eficácia a partir de 25 de maio de 2023, de acordo com a alínea "j" do art. 482 da CLT.

**Processo: SME-PRO-2023/29595**

Rescindindo a pedido do empregador, com eficácia a contar de 25 de julho de 2023, o Contrato de Trabalho de **EDIANE ALVES FER-NANDES**, matrícula 29/338.085-4, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: SMS-PRO-2023/08887**

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de maio de 2023, o Contrato de Trabalho de **LUCAS RIBEIRO SALDANHA**, matrícula 29/333.430-7, MÉDICO OROPEDEIA E TRAUMATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: SMS-PRO-2022/02173**

Rescindindo a pedido do empregador o Contrato de Trabalho do empregado **ADRIANA BILARD FIGUEIRA DA SILVA BUENO, MÉDICO PSQUIATRIA**, matrícula nº 29/326.605-3, com eficácia a partir de 01 de julho de 2022, de acordo com a alínea "j" do art. 482 da CLT.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 56 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**Designa servidora para atuar como Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

**CONSIDERANDO** a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

**CONSIDERANDO** a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Pregoeiro dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
COMLURB	VANESSA RODRIGUES DE FRANÇA	63.246-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 57 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**Designa servidor como Autoridade competente para atuar como Homologador dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

**CONSIDERANDO** a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
GM-RIO	JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA	850.401-1

Art. 2º O servidor indicado no art. 1º será responsável pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 28 DE JULHO DE 2023 O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 784 - processo nº 07/03/000.206/2021(SME), **ANGELA SIQUEIRA VIEIRA**, Professor II, matrícula 10/261.904-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 785 - processo nº 01/940.014/2017(SME), **FABIANA DE BARROS PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.508-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 786 - processo nº 01/701.432/2011(GM-RIO), **MARCELO AUGUSTO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.159-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 787 - processo nº 05/400.515/2016(GM-RIO), **CARMEM LUCIA SIMÕES**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.144-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 788 - processo nº 01/940.022/2017(SME), **MARINETE DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.511-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 789 - processo nº 07/02/003.221/2015(SME), **JANDIRA DOS SANTOS ANDRADE**, Merendeira, matrícula 10/195.137-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 790 - processo nº 04/250.042/2021(GM-RIO), **JUAN CARLOS LISBOA GONÇALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.014-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do contato com alunos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 791 - processo nº 01/940.314/2020(SME), **SUZANA CRISTIANA MODENA MENDONÇA**, Agente Educador II, matrícula 10/291.074-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 792 - processo nº 05/400.554/2016(SME), **BARBARA CRISTINA SANT' ANNA FERNANDES DE SOUZA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.953-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 793 - processo nº 01/703.058/2015(GM-RIO), **VLADIMIR CARVALHO FREITAS DE SÁ**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.284-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 794 - processo nº 01/701.332/2016(GM-RIO), **HAMILTON CARLOS CORDEIRO DA TRINDADE**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.292-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 795 - processo nº 01/702.681/2015(GM-RIO), **GUILHERME DIAS ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.566-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem deambulação constante, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 796 - processo nº 01/940.193/2018(GM-RIO), **DIOGO REFLANDES LICURCI**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.299-2.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS  
DESPACHO DO GERENTE  
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOUREO

A S M CONSTRUÇOES LTDA  
99/027990/23 - 18/07/2023\* 99/028640/23 - 20/07/2023\*

ABRIGO DOCE MORADA  
99/006168/23 - 17/07/2023\* 99/010168/23 - 14/07/2023\*

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA  
99/006174/23 - 14/07/2023\*

ACA- ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA  
99/026898/23 - 17/07/2023\*

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI  
99/005919/23 - 18/07/2023\*

ACO- FORTE DE MERITI IND.MET.LTDA -  
99/026320/23 - 13/07/2023\*

ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA. -  
99/026062/23 - 17/07/2023\*

AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA  
01/001642/23 - 11/07/2023\* 01/001645/23 - 11/07/2023\*  
01/001658/23 - 14/07/2023\* 01/001660/23 - 14/07/2023\*  
01/001664/23 - 17/07/2023\* 01/001665/23 - 17/07/2023\*  
01/001681/23 - 19/07/2023\* 01/001682/23 - 19/07/2023\*  
01/001683/23 - 19/07/2023\* 99/028095/23 - 20/07/2023\*  
99/028099/23 - 20/07/2023\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
99/027029/23 - 13/07/2023\* 99/028156/23 - 20/07/2023\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
62/051236/23 - 19/07/2023\* 62/051237/23 - 19/07/2023\*  
62/051242/23 - 19/07/2023\* 62/051243/23 - 19/07/2023\*  
64/051739/23 - 14/07/2023\* 64/051757/23 - 14/07/2023\*  
64/051758/23 - 18/07/2023\* 64/051759/23 - 14/07/2023\*  
64/051760/23 - 17/07/2023\* 64/051781/23 - 18/07/2023\*  
64/051782/23 - 17/07/2023\* 66/050399/23 - 13/07/2023\*  
66/050430/23 - 17/07/2023\* 69/050547/23 - 20/07/2023\*  
72/056969/23 - 14/07/2023\* 80/050224/23 - 13/07/2023\*  
80/050259/23 - 13/07/2023\* 80/050269/23 - 13/07/2023\*  
82/050201/23 - 17/07/2023\*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -  
62/050563/23 - 17/07/2023\* 62/050609/23 - 13/07/2023\*  
65/050303/23 - 18/07/2023\* 78/050370/23 - 19/07/2023\*

AJV PAPELARIA E BAZAR EIRELI  
80/050267/23 - 20/07/2023\*

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA  
62/050834/23 - 13/07/2023\* 62/051048/23 - 14/07/2023\*  
85/050543/23 - 14/07/2023\*

ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA  
62/050689/23 - 17/07/2023\*

ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA  
99/016813/23 - 14/07/2023\* 99/017924/23 - 11/07/2023\*  
99/018151/23 - 11/07/2023\* 99/028088/23 - 18/07/2023\*

ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO  
63/052132/23 - 20/07/2023\*

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
99/027086/23 - 13/07/2023\* 99/027438/23 - 14/07/2023\*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA  
99/006195/23 - 20/07/2023\*

AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
99/026956/23 - 20/07/2023\* 99/027767/23 - 17/07/2023\*

AMO SERVICE LTDA  
99/025984/23 - 12/07/2023\*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
61/050868/23 - 13/07/2023\* 61/051007/23 - 14/07/2023\*  
73/050129/23 - 14/07/2023\* 75/050293/23 - 13/07/2023\*

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA -  
99/027521/23 - 18/07/2023\*

ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -  
99/025995/23 - 14/07/2023\*

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA  
99/026022/23 - 13/07/2023\* 99/027246/23 - 19/07/2023\*  
99/027260/23 - 19/07/2023\* 99/027307/23 - 19/07/2023\*  
99/027337/23 - 19/07/2023\* 99/027358/23 - 19/07/2023\*

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA. -  
99/025471/23 - 12/07/2023\*

ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO AGITO  
99/008615/23 - 12/07/2023\*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO  
99/005922/23 - 14/07/2023\* 99/005945/23 - 13/07/2023\*

ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA  
99/005972/23 - 13/07/2023\*

ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES PÚBLICOS  
99/027108/23 - 19/07/2023\*

ATAC - FIRE EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
99/027297/23 - 17/07/2023\*

ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA EPP  
99/026633/23 - 13/07/2023\*

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
61/051029/23 - 13/07/2023\*

ATRIAM COM ATAC DE ART P ESCRIT E MERCADORIAS EM GERAL  
LTDA  
64/051411/23 - 12/07/2023\* 64/051416/23 - 11/07/2023\*

AZZUK ENGENHARIA LTDA -  
99/022396/23 - 12/07/2023\*

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI  
99/026258/23 - 12/07/2023\*

B R PAPER COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
EM GERA  
99/028265/23 - 20/07/2023\*

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
63/051888/23 - 17/07/2023\*

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA  
99/026265/23 - 11/07/2023\*

BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA -  
99/025976/23 - 11/07/2023\*

BELMAC CONSTRUTORA  
99/028516/23 - 20/07/2023\*

BILFINGER MAUELL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA  
99/026815/23 - 13/07/2023\*

BINDER FC COMUNICACAO LTDA  
01/001649/23 - 13/07/2023\* 01/001653/23 - 13/07/2023\*  
01/001659/23 - 14/07/2023\* 01/001663/23 - 17/07/2023\*  
01/001666/23 - 17/07/2023\* 01/001676/23 - 19/07/2023\*  
01/001677/23 - 19/07/2023\* 01/001678/23 - 19/07/2023\*  
01/001679/23 - 19/07/2023\* 01/001680/23 - 19/07/2023\*  
01/001687/23 - 20/07/2023\* 99/028286/23 - 20/07/2023\*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI  
64/051474/23 - 17/07/2023\* 64/051475/23 - 14/07/2023\*  
64/051559/23 - 13/07/2023\* 64/051560/23 - 13/07/2023\*  
64/051563/23 - 12/07/2023\* 64/051583/23 - 13/07/2023\*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
62/051009/23 - 17/07/2023\*

BIONEFRO COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
61/050963/23 - 13/07/2023\*

BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA  
62/051014/23 - 13/07/2023\*

BRJ RENT A CAR EIRELI -  
99/027602/23 - 20/07/2023\*

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A  
99/000839/23 - 14/07/2023\*

CAMINHAS COMERCIAL LTDA  
61/050853/23 - 17/07/2023\* 61/050881/23 - 18/07/2023\*  
61/050966/23 - 13/07/2023\* 61/050997/23 - 14/07/2023\*  
61/051202/23 - 13/07/2023\* 67/050593/23 - 14/07/2023\*

CASTELLO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA  
99/027894/23 - 19/07/2023\*

CCS VALENTE COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS  
99/027891/23 - 19/07/2023\* 99/027899/23 - 19/07/2023\*

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO  
14/300146/21 - 20/07/2022\* 14/301546/20 - 20/07/2022\*  
14/301735/20 - 20/07/2022\*

CELEBRITY COM. E SERV. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS  
99/005884/23 - 20/07/2023\*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
99/002493/23 - 20/07/2023\* 99/002496/23 - 12/07/2023\*  
99/002497/23 - 11/07/2023\* 99/017023/23 - 13/07/2023\*

CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS P/CIDADANIA  
04/000843/22 - 18/07/2023\*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS  
29/000020/22 - 13/07/2023\* 99/002500/23 - 14/07/2023\*  
99/002503/23 - 18/07/2023\* 99/002504/23 - 14/07/2023\*  
99/002509/23 - 14/07/2023\* 99/015602/23 - 13/07/2023\*  
99/015606/23 - 14/07/2023\* 99/015608/23 - 14/07/2023\*  
99/017014/23 - 13/07/2023\* 99/027630/23 - 19/07/2023\*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
- CIEDS  
99/020869/23 - 13/07/2023\* 99/026642/23 - 18/07/2023\*

CERVELLO INFORMATICA LTDA -  
99/026445/23 - 11/07/2023\*

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
99/025188/23 - 17/07/2023\*

CIANO PRESENTES LTDA  
99/016360/23 - 20/07/2023\*

CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA  
64/051459/23 - 17/07/2023\* 64/051460/23 - 17/07/2023\*  
64/051461/23 - 13/07/2023\*

COELHO E MACHADO COM. E DISTR. LTDA  
78/050338/23 - 13/07/2023\* 80/050247/23 - 14/07/2023\*

COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA  
99/028721/23 - 20/07/2023\*

COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
62/050839/23 - 13/07/2023\*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
61/051194/23 - 13/07/2023\*

COMERCIAL LB MIX LTDA EPP -  
61/051285/23 - 13/07/2023\* 80/050253/23 - 17/07/2023\*  
99/026441/23 - 11/07/2023\*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA  
99/025468/23 - 13/07/2023\* 99/026077/23 - 11/07/2023\*  
99/026362/23 - 12/07/2023\* 99/028107/23 - 20/07/2023\*

CONE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
99/028586/23 - 20/07/2023\*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
61/050870/23 - 17/07/2023\* 61/050947/23 - 17/07/2023\*  
82/050199/23 - 14/07/2023\*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA -  
99/026174/23 - 11/07/2023\*

CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA  
99/026453/23 - 11/07/2023\*

CONSORCIO CHAPEU MANGUEIRA  
99/027456/23 - 14/07/2023\*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA  
99/026408/23 - 13/07/2023\*

CONSTRUTORA FOXER LTDA  
99/021971/23 - 11/07/2023\* 99/023254/23 - 17/07/2023\*  
99/024501/23 - 19/07/2023\*

CONSTRUTORA R2X LTDA ME  
99/027071/23 - 14/07/2023\*

CONSTRUVERDE CONSTRUcoes E SERV EIRELI  
99/018062/23 - 19/07/2023\* 99/025211/23 - 13/07/2023\*  
99/025985/23 - 13/07/2023\*

CONTECK CONSTRUcoes E PARTICIPACOES LTDA  
99/027219/23 - 13/07/2023\*

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P QUESTOES DA CIDADANIA  
99/005950/23 - 14/07/2023\*

CORBI CENTRO DE O. E R. BENEFICENTE DE INHAUMA  
99/003087/23 - 13/07/2023\*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA -  
62/050765/23 - 13/07/2023\* 80/050287/23 - 20/07/2023\*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
61/051038/23 - 14/07/2023\* 63/052038/23 - 13/07/2023\*  
85/050504/23 - 12/07/2023\*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
61/050863/23 - 14/07/2023\*

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELLI -  
62/051018/23 - 13/07/2023\*

CRONLIMP COM E SERV DE LIMPEZA LTDA  
63/052169/23 - 20/07/2023\* 63/052170/23 - 20/07/2023\*

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA -  
99/026636/23 - 13/07/2023\*

CS BRASIL FROTAS LTDA -  
99/026294/23 - 13/07/2023\* 99/026299/23 - 14/07/2023\*  
99/026909/23 - 13/07/2023\* 99/026922/23 - 13/07/2023\*  
99/027080/23 - 17/07/2023\* 99/027089/23 - 18/07/2023\*  
99/027672/23 - 19/07/2023\* 99/027674/23 - 19/07/2023\*  
99/027680/23 - 19/07/2023\* 99/027770/23 - 19/07/2023\*  
99/027773/23 - 19/07/2023\* 99/027782/23 - 19/07/2023\*  
99/027787/23 - 19/07/2023\* 99/028069/23 - 20/07/2023\*  
99/028085/23 - 20/07/2023\* 99/028096/23 - 20/07/2023\*

CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE -  
99/026585/23 - 12/07/2023\*

CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
99/027619/23 - 18/07/2023\*

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
99/026870/23 - 17/07/2023\*

DATAMETRICA CONTACT CENTER LTDA  
99/025953/23 - 18/07/2023\*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA  
66/050389/23 - 11/07/2023\* 67/050515/23 - 13/07/2023\*  
85/050500/23 - 12/07/2023\*

DE SA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA -  
09/051438/23 - 13/07/2023\* 99/022232/23 - 12/07/2023\*  
99/026530/23 - 13/07/2023\* 99/026730/23 - 13/07/2023\*  
99/027207/23 - 13/07/2023\*

DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA  
99/026090/23 - 13/07/2023\* 99/026275/23 - 12/07/2023\*

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
99/026677/23 - 19/07/2023\*

DELTA 4 CONST. E TERRAPLANAGENS LTDA  
99/027081/23 - 17/07/2023\*

DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA  
99/025685/23 - 13/07/2023\* 99/027218/23 - 20/07/2023\*

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -  
99/028249/23 - 20/07/2023\*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA -  
72/056998/23 - 20/07/2023\*

DIAMED BRASIL LTDA.  
61/051279/23 - 13/07/2023\* 62/050517/23 - 13/07/2023\*  
65/050389/23 - 11/07/2023\*

DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO  
99/018148/23 - 12/07/2023\* 99/026751/23 - 13/07/2023\*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.  
99/028124/23 - 19/07/2023\*

DLM HOSPITALAR EIRELI -  
66/050420/23 - 17/07/2023\*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA  
62/051017/23 - 14/07/2023\* 62/051059/23 - 14/07/2023\*  
62/051088/23 - 17/07/2023\* 64/051568/23 - 12/07/2023\*  
64/051569/23 - 12/07/2023\* 64/051570/23 - 11/07/2023\*  
64/051572/23 - 13/07/2023\* 64/051573/23 - 13/07/2023\*  
64/051574/23 - 13/07/2023\* 64/051575/23 - 13/07/2023\*  
64/051576/23 - 13/07/2023\* 64/051577/23 - 11/07/2023\*  
64/051578/23 - 13/07/2023\* 64/051579/23 - 13/07/2023\*  
64/051586/23 - 13/07/2023\* 64/051587/23 - 13/07/2023\*  
64/051588/23 - 12/07/2023\*

EBEC S.A. -  
99/026442/23 - 11/07/2023\*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-  
LARES ME  
62/050931/23 - 13/07/2023\* 64/050484/23 - 18/07/2023\*

EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
99/028255/23 - 19/07/2023\*

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME -  
99/026482/23 - 12/07/2023\*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
12/500036/22 - 13/07/2023\*

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEIA  
99/026884/23 - 20/07/2023\*

ELLEVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A  
99/025142/23 - 12/07/2023\*

ELVIMA CONSTRUcoes LTDA  
99/027478/23 - 19/07/2023\* 99/028348/23 - 19/07/2023\*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A  
09/051431/23 - 13/07/2023\* 99/026372/23 - 11/07/2023\*

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA -  
64/051472/23 - 13/07/2023\* 64/051558/23 - 14/07/2023\*  
64/051564/23 - 12/07/2023\* 64/051580/23 - 13/07/2023\*  
64/051581/23 - 11/07/2023\* 64/051589/23 - 12/07/2023\*

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS  
99/006865/23 - 13/07/2023\*

ESPECTRO ENGENHARIA LTDA  
99/027662/23 - 19/07/2023\*

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP  
63/051789/23 - 11/07/2023\* 66/050107/23 - 11/07/2023\*  
66/050117/23 - 13/07/2023\* 66/050120/23 - 13/07/2023\*  
66/050212/23 - 11/07/2023\* 67/050592/23 - 14/07/2023\*  
82/050182/23 - 19/07/2023\*

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
63/052175/23 - 20/07/2023\*

EXCEL ELEVADORES LTDA -  
99/026357/23 - 13/07/2023\* 99/027353/23 - 17/07/2023\*

EXEPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA -  
99/027074/23 - 13/07/2023\*

F.A.B. ZONA OESTE S A - FOZ AGUAS  
99/029915/23 - 27/07/2023\*

FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI  
01/700515/23 - 19/07/2023\*

FABRICIO RACHADEL COSTA ME  
99/026779/23 - 12/07/2023\*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA -  
09/051006/23 - 12/07/2023\* 61/050894/23 - 14/07/2023\*  
61/050895/23 - 14/07/2023\* 62/050764/23 - 17/07/2023\*

FARMACIA M2M LTDA -  
63/052130/23 - 20/07/2023\*

FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS SS LTDA  
99/025580/23 - 12/07/2023\* 99/025583/23 - 12/07/2023\*  
99/025588/23 - 12/07/2023\* 99/025595/23 - 18/07/2023\*  
99/026121/23 - 19/07/2023\* 99/026149/23 - 18/07/2023\*

FENIX CONSTRUTORA LTDA  
06/500312/23 - 14/07/2023\* 99/027643/23 - 20/07/2023\*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME  
09/051409/23 - 12/07/2023\* 09/051412/23 - 12/07/2023\*  
99/017225/23 - 12/07/2023\* 99/022439/23 - 11/07/2023\*  
99/023885/23 - 14/07/2023\* 99/024231/23 - 12/07/2023\*  
99/025261/23 - 14/07/2023\* 99/025714/23 - 11/07/2023\*  
99/025876/23 - 12/07/2023\* 99/026065/23 - 12/07/2023\*  
99/026070/23 - 11/07/2023\* 99/026832/23 - 13/07/2023\*  
99/026845/23 - 13/07/2023\* 99/026969/23 - 13/07/2023\*  
99/027031/23 - 20/07/2023\* 99/027165/23 - 14/07/2023\*  
99/027186/23 - 20/07/2023\* 99/027300/23 - 20/07/2023\*  
99/028269/23 - 20/07/2023\*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA  
61/051001/23 - 14/07/2023\* 61/051109/23 - 14/07/2023\*  
85/050539/23 - 14/07/2023\*

FP AUDIO EIRELI  
99/026629/23 - 13/07/2023\*

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
99/026103/23 - 12/07/2023\*

FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E  
EVENTOS  
99/026510/23 - 11/07/2023\*

G SCARAMELLA CONSULTORIA E PROJETOS EM ARQUEOLOGIA ME -  
99/027102/23 - 17/07/2023\*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA  
80/050262/23 - 13/07/2023\*

GEOMECANICA S/A-TECNOLOGIA DE SOLOS,ROCHAS E MATERIAIS  
99/027327/23 - 19/07/2023\*

GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -  
99/027430/23 - 19/07/2023\*

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI  
99/026612/23 - 13/07/2023\*

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA -  
99/026356/23 - 12/07/2023\* 99/026582/23 - 12/07/2023\*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA  
62/051016/23 - 17/07/2023\* 62/051056/23 - 13/07/2023\*  
62/051086/23 - 13/07/2023\*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.  
99/016806/23 - 12/07/2023\*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -  
99/024815/23 - 12/07/2023\*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI -  
53/050164/23 - 18/07/2023\*

H S CALORE SIMONETTI ME  
79/050131/23 - 18/07/2023\*

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA  
99/025927/23 - 12/07/2023\* 99/026508/23 - 13/07/2023\*

HB MULTISERVICOS LTDA -  
04/000029/23 - 11/07/2023\* 04/000951/22 - 11/07/2023\*  
09/002573/22 - 13/07/2023\* 09/002574/22 - 10/07/2023\*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
80/050238/23 - 13/07/2023\*

HIMALAIA REFRIGERACAO C EIRELI  
99/025466/23 - 17/07/2023\*

HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA  
99/020051/23 - 12/07/2023\*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
62/050526/23 - 13/07/2023\* 62/050746/23 - 19/07/2023\*  
62/050819/23 - 13/07/2023\*

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA  
99/028442/23 - 20/07/2023\*

IANNAONI NEVES AUDIO LTDA  
99/025915/23 - 11/07/2023\*

ICR IND. COM. DE PROD. BIOTERIOS LTDA -  
99/018865/23 - 19/07/2023\* 99/025357/23 - 14/07/2023\*  
99/025392/23 - 12/07/2023\* 99/025418/23 - 12/07/2023\*

IGUALITE SERVICOS TECNICOS EIRELI -  
99/005203/23 - 14/07/2023\*

INATOS INST NAC DE ASSIS TRAB OPORT E SAUDE  
99/001445/23 - 12/07/2023\*

INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -  
99/027126/23 - 14/07/2023\*

INFINITY MULTISERVICOS S A  
99/026624/23 - 12/07/2023\*

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. -  
67/050594/23 - 14/07/2023\*

INSIDE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD MED HOSP  
64/051668/23 - 14/07/2023\*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
99/011521/23 - 17/07/2023\* 99/029741/23

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE  
99/003695/23 - 13/07/2023\* 99/014030/23 - 20/07/2023\*

INSTITUTO CRESCER COM META  
99/003766/23 - 12/07/2023\* 99/005441/23 - 12/07/2023\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACO SOCIAL-  
-IDEIA  
09/000573/21 - 18/07/2023\*

INSTITUTO FAIR PLAY  
99/005547/23 - 13/07/2023\*

INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA  
07/003823/22 - 18/07/2023\*

INSTITUTO SESSUB  
99/005541/23 - 20/07/2023\* 99/005824/23 - 12/07/2023\*  
99/008485/23 - 14/07/2023\*

INSTITUTO USINA SOCIAL  
99/006659/23 - 20/07/2023\*

INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
99/026353/23 - 13/07/2023\* 99/026376/23 - 18/07/2023\*

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI  
99/024497/23 - 11/07/2023\* 99/024751/23 - 12/07/2023\*  
99/024896/23 - 11/07/2023\* 99/024905/23 - 11/07/2023\*  
99/024911/23 - 11/07/2023\* 99/024919/23 - 11/07/2023\*  
99/024926/23 - 12/07/2023\* 99/024929/23 - 11/07/2023\*  
99/024931/23 - 11/07/2023\* 99/024934/23 - 11/07/2023\*  
99/025143/23 - 12/07/2023\* 99/025154/23 - 17/07/2023\*  
99/025164/23 - 18/07/2023\* 99/025169/23 - 12/07/2023\*  
99/025174/23 - 12/07/2023\*

INVICTA SERVICE CLEAN LTDA  
99/025374/23 - 19/07/2023\*

IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
LTDA  
01/700518/23 - 20/07/2023\*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA  
99/026240/23 - 14/07/2023\* 99/027118/23 - 14/07/2023\*

JCL ENGENHARIA LTDA  
99/024865/23 - 11/07/2023\* 99/027153/23 - 17/07/2023\*

JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -  
99/023577/23 - 12/07/2023\*

JESSI PAPELARIA E INFORMATICA EM GERAL LTDA  
80/050241/23 - 13/07/2023\*

JETON ENGENHARIA LTDA -  
99/024266/23 - 13/07/2023\* 99/026034/23 - 14/07/2023\*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA  
85/050541/23 - 14/07/2023\*

JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA -  
99/018025/23 - 12/07/2023\* 99/025760/23 - 19/07/2023\*

JP SERVICE LTDA  
99/025341/23 - 11/07/2023\* 99/025564/23 - 13/07/2023\*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA -  
09/051419/23 - 17/07/2023\*

JULIANA DE OLIVEIRA COROLINO MANHAES COMERCIO -  
99/028320/23 - 20/07/2023\*

K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -  
62/050426/23 - 17/07/2023\* 64/051646/23 - 18/07/2023\*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA  
68/050530/23 - 13/07/2023\*

KAYQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
85/050550/23 - 19/07/2023\*

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA  
99/027351/23 - 13/07/2023\*

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL  
63/052066/23 - 12/07/2023\* 64/051408/23 - 11/07/2023\*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  
62/050581/23 - 13/07/2023\* 62/050582/23 - 13/07/2023\*  
72/056993/23 - 20/07/2023\*

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALPHA LTDA  
99/025328/23 - 11/07/2023\*

LABORATORIOS B.BRAUN S A  
64/051537/23 - 12/07/2023\* 64/051540/23 - 17/07/2023\*  
85/050530/23 - 14/07/2023\*

LANSER ENGENHARIA LTDA  
99/027334/23 - 14/07/2023\*

LAR MARIA DE LOURDES  
99/006274/23 - 14/07/2023\*

LDB COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP -  
63/052127/23 - 20/07/2023\*

LEFE EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA -  
09/051439/23 - 18/07/2023\*

LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA -  
01/001627/23 - 11/07/2023\* 01/001648/23 - 13/07/2023\*  
01/001651/23 - 13/07/2023\* 01/001652/23 - 13/07/2023\*  
01/001656/23 - 14/07/2023\* 01/001657/23 - 14/07/2023\*  
01/001669/23 - 17/07/2023\* 01/001670/23 - 17/07/2023\*



01/001671/23 - 17/07/2023\* 01/001672/23 - 14/07/2023\*  
01/001673/23 - 17/07/2023\* 01/001674/23 - 17/07/2023\*  
01/001675/23 - 17/07/2023\* 01/001686/23 - 20/07/2023\*  
01/001688/23 - 20/07/2023\* 01/001689/23 - 20/07/2023\*  
99/024704/23 - 18/07/2023\* 99/026284/23 - 12/07/2023\*  
99/026680/23 - 13/07/2023\* 99/026712/23 - 13/07/2023\*  
99/027266/23 - 17/07/2023\* 99/028289/23 - 20/07/2023\*

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA -  
61/050765/23 - 13/07/2023\* 61/050843/23 - 17/07/2023\*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA -  
62/050698/23 - 19/07/2023\*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA  
61/050909/23 - 14/07/2023\* 61/050931/23 - 14/07/2023\*  
62/051019/23 - 13/07/2023\* 66/050247/23 - 12/07/2023\*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A  
99/029497/23 - 27/07/2023\*

LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA -  
99/026254/23 - 11/07/2023\*

LM ENGENHARIA -  
99/025759/23 - 13/07/2023\*

LM2 ENGENHARIA EIRELI -  
99/027185/23 - 19/07/2023\* 99/027419/23 - 19/07/2023\*  
99/027473/23 - 19/07/2023\* 99/027677/23 - 19/07/2023\*

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA  
01/700499/23 - 11/07/2023\* 99/025710/23 - 12/07/2023\*  
99/026035/23 - 11/07/2023\* 99/026036/23 - 11/07/2023\*  
99/027013/23 - 17/07/2023\*

LUCENTE ENGENHARIA LTDA  
99/028723/23 - 20/07/2023\*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA

62/050726/23 - 13/07/2023\* 62/050752/23 - 13/07/2023\*  
62/050753/23 - 13/07/2023\* 62/050754/23 - 13/07/2023\*  
62/050785/23 - 13/07/2023\* 62/050825/23 - 19/07/2023\*  
62/050880/23 - 20/07/2023\* 62/050932/23 - 13/07/2023\*  
62/050935/23 - 11/07/2023\* 62/050992/23 - 13/07/2023\*  
62/051021/23 - 14/07/2023\* 62/051022/23 - 17/07/2023\*  
62/051023/23 - 14/07/2023\* 62/051024/23 - 13/07/2023\*  
62/051051/23 - 13/07/2023\* 62/051052/23 - 13/07/2023\*  
62/051053/23 - 17/07/2023\* 62/051054/23 - 13/07/2023\*  
62/051093/23 - 14/07/2023\* 62/051094/23 - 17/07/2023\*  
62/051095/23 - 17/07/2023\* 62/051096/23 - 17/07/2023\*  
62/051152/23 - 13/07/2023\* 62/051153/23 - 14/07/2023\*  
62/051154/23 - 17/07/2023\* 62/051171/23 - 17/07/2023\*  
63/051515/23 - 13/07/2023\* 63/051993/23 - 14/07/2023\*  
63/051994/23 - 18/07/2023\* 64/051277/23 - 17/07/2023\*  
64/051360/23 - 14/07/2023\* 64/051366/23 - 13/07/2023\*  
64/051367/23 - 17/07/2023\* 64/051368/23 - 14/07/2023\*  
64/051369/23 - 17/07/2023\* 64/051374/23 - 17/07/2023\*  
64/051375/23 - 14/07/2023\* 64/051382/23 - 20/07/2023\*  
64/051438/23 - 11/07/2023\* 64/051440/23 - 11/07/2023\*  
64/051441/23 - 14/07/2023\* 64/051442/23 - 11/07/2023\*  
64/051443/23 - 11/07/2023\* 64/051444/23 - 13/07/2023\*  
64/051445/23 - 13/07/2023\* 64/051446/23 - 11/07/2023\*  
64/051447/23 - 11/07/2023\* 64/051448/23 - 11/07/2023\*  
64/051449/23 - 11/07/2023\* 64/051450/23 - 12/07/2023\*  
64/051451/23 - 12/07/2023\* 64/051452/23 - 12/07/2023\*  
64/051453/23 - 13/07/2023\* 64/051454/23 - 13/07/2023\*  
64/051455/23 - 13/07/2023\* 64/051456/23 - 12/07/2023\*  
64/051457/23 - 12/07/2023\* 64/051458/23 - 12/07/2023\*  
64/051463/23 - 12/07/2023\* 64/051464/23 - 13/07/2023\*  
64/051466/23 - 13/07/2023\* 64/051467/23 - 12/07/2023\*  
64/051468/23 - 13/07/2023\* 64/051476/23 - 13/07/2023\*  
64/051477/23 - 13/07/2023\* 64/051478/23 - 17/07/2023\*  
64/051479/23 - 11/07/2023\* 64/051480/23 - 14/07/2023\*  
64/051481/23 - 13/07/2023\* 64/051482/23 - 12/07/2023\*  
64/051485/23 - 12/07/2023\* 64/051486/23 - 13/07/2023\*  
64/051487/23 - 11/07/2023\* 64/051488/23 - 11/07/2023\*  
64/051561/23 - 13/07/2023\* 64/051562/23 - 12/07/2023\*

M.N. TELECOMUNICACOES LTDA  
99/024452/23 - 19/07/2023\*

MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA  
99/025325/23 - 11/07/2023\* 99/025326/23 - 11/07/2023\*

MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME  
99/026358/23 - 20/07/2023\*

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRO-  
DUTOS -  
64/051414/23 - 11/07/2023\*

MARTA FERREIRA CORTES -  
99/011521/23 - 18/07/2023\*

MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
61/050844/23 - 17/07/2023\*

MATERIAL MEDICO HOSP COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA  
64/051471/23 - 13/07/2023\*

MAX ENGENHARIA EIRELI EPP -  
99/015683/23 - 14/07/2023\*

MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
99/026492/23 - 12/07/2023\*

MD MATERIAL MEDICOS E HOSPITALARES  
61/051165/23 - 19/07/2023\*

MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA  
22/050224/23 - 17/07/2023\*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA -  
99/025667/23 - 11/07/2023\* 99/026004/23 - 13/07/2023\*  
99/026047/23 - 19/07/2023\* 99/026100/23 - 11/07/2023\*  
99/026113/23 - 18/07/2023\* 99/026147/23 - 12/07/2023\*  
99/026876/23 - 13/07/2023\* 99/027103/23 - 19/07/2023\*

MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
62/050994/23 - 13/07/2023\*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
72/056976/23 - 14/07/2023\*

MEZI EMPRESARIAL LTDA -  
99/025990/23 - 12/07/2023\*

MGS CLEAN COMERCIO SERVICOS EIRELI -  
99/028145/23 - 20/07/2023\*

MICROINDEX COM. E SERVICOS LTDA  
99/023986/23 - 20/07/2023\* 99/028257/23 - 19/07/2023\*

MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.E REP. DE MATERIAIS CIRURGI-  
COS L  
67/050560/23 - 14/07/2023\*

MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA  
04/001014/22 - 18/07/2023\*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA -  
99/027015/23 - 17/07/2023\*

MJRE CONSTRUTORA LTDA -  
99/023893/23 - 12/07/2023\* 99/026248/23 - 13/07/2023\*  
99/026919/23 - 17/07/2023\*

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
61/050835/23 - 14/07/2023\* 61/050911/23 - 14/07/2023\*  
61/050972/23 - 14/07/2023\* 61/050973/23 - 17/07/2023\*

MONJARDIM CONSTRUÇOES LTDA  
99/019007/23 - 13/07/2023\*

MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
61/050811/23 - 14/07/2023\* 61/050902/23 - 17/07/2023\*  
61/050944/23 - 17/07/2023\* 66/050329/23 - 12/07/2023\*

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -  
99/016819/23 - 20/07/2023\*

MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI -  
99/026246/23 - 12/07/2023\*

MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP  
99/026791/23 - 12/07/2023\*

NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA  
99/023431/23 - 14/07/2023\*

NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRUR-  
GICOS LTD  
80/050239/23 - 13/07/2023\*

NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA -  
61/051094/23 - 18/07/2023\* 61/051276/23 - 13/07/2023\*  
62/050688/23 - 14/07/2023\*

NIMBUS METEOROLOGIA LTDA  
99/025648/23 - 14/07/2023\*

NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI  
99/025491/23 - 13/07/2023\*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS -  
61/050864/23 - 14/07/2023\* 61/050883/23 - 14/07/2023\*  
61/050896/23 - 17/07/2023\* 61/050905/23 - 14/07/2023\*  
61/050907/23 - 14/07/2023\* 61/050910/23 - 17/07/2023\*  
61/050912/23 - 14/07/2023\* 61/050976/23 - 13/07/2023\*  
61/051334/23 - 19/07/2023\* 63/051791/23 - 12/07/2023\*  
63/052033/23 - 11/07/2023\* 80/050215/23 - 13/07/2023\*  
80/050216/23 - 13/07/2023\* 80/050217/23 - 13/07/2023\*  
80/050231/23 - 20/07/2023\* 80/050273/23 - 14/07/2023\*  
80/050274/23 - 17/07/2023\* 85/050544/23 - 17/07/2023\*

NOVO TEMPO CONSTRUÇOES EIRELI -  
99/024837/23 - 20/07/2023\*

NOW QUIMICA INDUSTRIA E COM LTDA  
73/050176/23 - 14/07/2023\*

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA  
61/050763/23 - 14/07/2023\* 61/050764/23 - 14/07/2023\*  
61/050821/23 - 18/07/2023\* 61/050924/23 - 12/07/2023\*  
62/051104/23 - 19/07/2023\* 62/051105/23 - 19/07/2023\*

NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI  
61/051011/23 - 13/07/2023\* 62/051106/23 - 19/07/2023\*  
62/051107/23 - 19/07/2023\* 68/050520/23 - 12/07/2023\*

OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA -  
99/025605/23 - 12/07/2023\*

OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI  
99/025296/23 - 11/07/2023\*

OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI  
99/025313/23 - 13/07/2023\* 99/025965/23 - 13/07/2023\*  
99/025967/23 - 11/07/2023\*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
66/050217/23 - 13/07/2023\* 66/050395/23 - 18/07/2023\*  
99/026074/23 - 12/07/2023\*

OFFICE TOTAL SOLUCAO TECNOLOGIA P ESCRITORIO LTDA -  
99/027484/23 - 17/07/2023\*

OLIVEIRA IMUNIZACOES CONSERVACOES COMERCIO E SERVICOS  
LTDA  
99/026649/23 - 13/07/2023\*

ORTOBENS DISTR.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
64/051664/23 - 20/07/2023\* 64/051665/23 - 20/07/2023\*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP -  
85/050540/23 - 17/07/2023\* 85/050545/23 - 17/07/2023\*  
85/050546/23 - 17/07/2023\*

P5 EMPREENDIMENTOS LTDA  
99/025382/23 - 13/07/2023\*

PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA  
09/051433/23 - 19/07/2023\*

PEQUIM TEXTIL LTDA  
64/051666/23 - 13/07/2023\*

PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
99/025436/23 - 11/07/2023\*

PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA  
65/050148/23 - 17/07/2023\*

PHAROS HOSPITALAR LTDA  
67/050534/23 - 13/07/2023\*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA  
62/050671/23 - 13/07/2023\* 65/050395/23 - 14/07/2023\*

PLURAL SR PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI  
99/026785/23 - 19/07/2023\*

PRELUDIO ALIMENTOS LTDA  
99/025442/23 - 17/07/2023\*

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI  
99/024734/23 - 14/07/2023\* 99/025524/23 - 11/07/2023\*

PRIMASOFT INFORMATICA LTDA  
99/027467/23 - 17/07/2023\*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME  
61/051112/23 - 13/07/2023\* 66/050275/23 - 11/07/2023\*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
75/050323/23 - 17/07/2023\* 85/050507/23 - 12/07/2023\*  
85/050533/23 - 17/07/2023\*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA -  
61/050945/23 - 12/07/2023\*

PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES  
63/052039/23 - 13/07/2023\* 85/050538/23 - 20/07/2023\*

QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
99/025387/23 - 12/07/2023\* 99/025565/23 - 13/07/2023\*

R2 S ABRAÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
65/050265/23 - 17/07/2023\* 65/050393/23 - 14/07/2023\*  
67/050581/23 - 17/07/2023\*

R8 SOLUCOES EIRELI  
99/027442/23 - 14/07/2023\*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -  
62/050681/23 - 13/07/2023\* 62/051020/23 - 13/07/2023\*  
62/051057/23 - 13/07/2023\* 64/051470/23 - 13/07/2023\*

REALMED DISTRIBUIDORAS LTDA  
09/051328/23 - 12/07/2023\*

REGUS DO BRASIL LTDA  
99/026653/23 - 19/07/2023\*

RIOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI -  
99/026312/23 - 12/07/2023\*

RIOPRO INFORMATICA LTDA  
99/026447/23 - 11/07/2023\* 99/026481/23 - 11/07/2023\*

RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
99/026938/23 - 12/07/2023\*

RIT'S FIRE SEGURANCA W MAT.DE CONSTRUCAO LTDA -  
99/027444/23 - 18/07/2023\* 99/027471/23 - 19/07/2023\*  
99/027503/23 - 17/07/2023\*

RL SURGICAL CARE LTDA -  
78/050372/23 - 20/07/2023\*

RL2 ENGENHARIA LTDA  
99/026212/23 - 11/07/2023\* 99/027413/23 - 18/07/2023\*

ROSENGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
99/024262/23 - 12/07/2023\*

RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -  
99/026144/23 - 13/07/2023\* 99/026170/23 - 13/07/2023\*

RTC ENGENHARIA LTDA  
99/020055/23 - 13/07/2023\*

S R SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI  
99/026630/23 - 20/07/2023\* 99/026716/23 - 20/07/2023\*

S T EVENTOS EIRELI  
99/024746/23 - 11/07/2023\*

SANTA ROSA PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
01/700517/23 - 17/07/2023\*

SARITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
99/027317/23 - 13/07/2023\*

SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.  
99/024728/23 - 18/07/2023\*

SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI  
99/027364/23 - 17/07/2023\*

SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI  
63/052040/23 - 18/07/2023\*

SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.  
99/026714/23 - 17/07/2023\*

SERVE RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
99/027355/23 - 19/07/2023\*

SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
99/016366/23 - 12/07/2023\* 99/019874/23 - 11/07/2023\*  
99/023340/23 - 17/07/2023\*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA. -  
99/025472/23 - 11/07/2023\* 99/025500/23 - 13/07/2023\*  
99/025809/23 - 13/07/2023\* 99/025828/23 - 13/07/2023\*  
99/026657/23 - 14/07/2023\*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA -  
61/051122/23 - 17/07/2023\* 67/050480/23 - 17/07/2023\*  
67/050481/23 - 17/07/2023\* 67/050585/23 - 17/07/2023\*  
67/050586/23 - 20/07/2023\* 70/050186/23 - 13/07/2023\*  
70/050188/23 - 13/07/2023\* 71/050285/23 - 20/07/2023\*  
76/050173/23 - 11/07/2023\* 76/050174/23 - 12/07/2023\*  
76/050175/23 - 12/07/2023\* 76/050185/23 - 14/07/2023\*  
76/050186/23 - 14/07/2023\* 76/050187/23 - 14/07/2023\*  
76/050188/23 - 14/07/2023\* 79/050118/23 - 19/07/2023\*  
79/050130/23 - 20/07/2023\* 99/020698/23 - 18/07/2023\*  
99/025285/23 - 12/07/2023\* 99/025298/23 - 12/07/2023\*  
99/025862/23 - 11/07/2023\* 99/026303/23 - 18/07/2023\*  
99/026444/23 - 13/07/2023\* 99/026468/23 - 13/07/2023\*  
99/026539/23 - 19/07/2023\* 99/026541/23 - 14/07/2023\*  
99/026855/23 - 18/07/2023\* 99/026860/23 - 17/07/2023\*  
99/026867/23 - 14/07/2023\* 99/026942/23 - 12/07/2023\*  
99/027213/23 - 17/07/2023\* 99/027241/23 - 14/07/2023\*  
99/027650/23 - 17/07/2023\* 99/027765/23 - 20/07/2023\*

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA -  
99/026466/23 - 12/07/2023\*

SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
99/026014/23 - 13/07/2023\* 99/027239/23 - 19/07/2023\*  
99/027248/23 - 19/07/2023\* 99/027270/23 - 19/07/2023\*  
99/027326/23 - 19/07/2023\* 99/027343/23 - 19/07/2023\*

SISTAB TEC COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA  
99/023253/23 - 19/07/2023\*

SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA -  
99/027585/23 - 19/07/2023\* 99/027586/23 - 19/07/2023\*

SOLANGE DA SILVA MALFACINI  
99/011521/23 - 18/07/2023\*

SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA -  
99/025208/23 - 12/07/2023\*

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL -  
99/024909/23 - 11/07/2023\*

STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA  
99/026019/23 - 13/07/2023\* 99/027243/23 - 19/07/2023\*  
99/027254/23 - 19/07/2023\* 99/027285/23 - 19/07/2023\*  
99/027333/23 - 19/07/2023\* 99/027349/23 - 19/07/2023\*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
61/050830/23 - 13/07/2023\* 77/050263/23 - 13/07/2023\*

STRELLA SERVICOS LTDA -  
99/026135/23 - 11/07/2023\*

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
78/050339/23 - 13/07/2023\*

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
63/052048/23 - 11/07/2023\*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI  
61/051310/23 - 18/07/2023\* 99/026558/23 - 13/07/2023\*  
99/026837/23 - 13/07/2023\* 99/026920/23 - 19/07/2023\*

TAVEPAS SOLUCOES INTEGRADAS  
99/027618/23 - 19/07/2023\* 99/027631/23 - 19/07/2023\*  
99/027743/23 - 20/07/2023\* 99/027784/23 - 19/07/2023\*  
99/027907/23 - 20/07/2023\* 99/028039/23 - 20/07/2023\*  
99/028171/23 - 20/07/2023\* 99/028216/23 - 20/07/2023\*

TECH ENGENHARIA LTDA  
99/025501/23 - 13/07/2023\*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A -  
09/051414/23 - 13/07/2023\* 09/051444/23 - 13/07/2023\*  
99/018339/23 - 18/07/2023\* 99/023133/23 - 19/07/2023\*  
99/025156/23 - 13/07/2023\* 99/025320/23 - 12/07/2023\*  
99/025346/23 - 12/07/2023\* 99/025364/23 - 12/07/2023\*  
99/026512/23 - 12/07/2023\* 99/027464/23 - 19/07/2023\*

TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI  
99/026756/23 - 13/07/2023\*

TRZ ENGENHARIA EIRELI -  
99/025317/23 - 14/07/2023\*

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME  
99/014968/23 - 18/07/2023\*

UNIAO ESPORTIVAVILA OLIMPICA DA MARE  
99/005331/23 - 12/07/2023\*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
09/051172/23 - 12/07/2023\* 61/050866/23 - 14/07/2023\*  
61/050867/23 - 17/07/2023\* 67/050601/23 - 19/07/2023\*  
75/050290/23 - 13/07/2023\*

UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO  
99/003051/23 - 13/07/2023\*

UNISYS BRASIL LTDA  
99/016761/23 - 20/07/2023\* 99/024329/23 - 17/07/2023\*

UNIT BR PRODUÇÕES & CONSULTORIA LTDA ME  
99/026343/23 - 14/07/2023\*

UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONS E TREINAMENTO LTDA -  
99/025982/23 - 19/07/2023\* 99/028020/23 - 20/07/2023\*

V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA  
61/050980/23 - 17/07/2023\* 61/050981/23 - 18/07/2023\*  
61/050982/23 - 17/07/2023\*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REPLTDA  
62/050821/23 - 19/07/2023\* 62/051015/23 - 13/07/2023\*  
64/051566/23 - 12/07/2023\* 64/051567/23 - 11/07/2023\*

VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS  
99/026735/23 - 11/07/2023\* 99/026861/23 - 12/07/2023\*

VIVA RIO  
09/000300/23 - 14/07/2023\*

VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
99/027476/23 - 14/07/2023\*

VOGUE ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA -  
70/050196/23 - 18/07/2023\*

W.TEC SERVICOS E COMERCIO LTDA  
99/026041/23 - 13/07/2023\*

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI  
99/027020/23 - 13/07/2023\* 99/027101/23 - 13/07/2023\*  
99/027560/23 - 17/07/2023\*

WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
99/023513/23 - 17/07/2023\*

WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA  
09/051463/23 - 20/07/2023\* 09/051464/23 - 14/07/2023\*  
99/027705/23 - 18/07/2023\*

WJM DENTAL LTDA.  
78/050366/23 - 18/07/2023\*

WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA  
99/027426/23 - 18/07/2023\*

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA -  
99/026458/23 - 11/07/2023\*

WORKWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
LTDA -  
99/027829/23 - 18/07/2023\*

OUTRAS FONTES  
-----

4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI -  
09/000446/23 - 12/07/2023\*

A S M CONSTRUCOES LTDA  
99/025896/23 - 12/07/2023\* 99/028640/23 - 20/07/2023\*  
99/028675/23 - 20/07/2023\*

AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP  
99/027342/23 - 17/07/2023\* 99/027811/23 - 19/07/2023\*

ABRE CONSTRUCOES LTDA -  
99/026142/23 - 19/07/2023\*

ABRIGO DOCE MORADA  
99/006168/23 - 14/07/2023\* 99/010168/23 - 14/07/2023\*

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA  
99/006174/23 - 14/07/2023\*

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI  
99/005919/23 - 18/07/2023\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
65/050386/23 - 13/07/2023\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
99/022099/23 - 11/07/2023\* 99/022985/23 - 11/07/2023\*  
99/024349/23 - 12/07/2023\* 99/026177/23 - 11/07/2023\*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA  
99/006195/23 - 20/07/2023\*

AMIC ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA COMPLEMENTAR  
09/000447/23 - 12/07/2023\*

AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA  
09/000448/23 - 12/07/2023\*

ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS -  
99/026270/23 - 12/07/2023\*

ARTE ENSAIO EDITORA LTDA  
99/006709/23 - 20/07/2023\*

ASSOC FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
31/050150/23 - 14/07/2023\* 31/050202/23 - 14/07/2023\*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO  
99/005922/23 - 13/07/2023\* 99/005945/23 - 13/07/2023\*

ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA  
99/025879/23 - 17/07/2023\*

ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA  
99/005972/23 - 13/07/2023\*

ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA  
99/025224/23 - 20/07/2023\*

BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA  
99/006689/23 - 20/07/2023\*

BR INCORPORATION LTDA -  
99/021184/23 - 17/07/2023\* 99/023040/23 - 20/07/2023\*

CEDIR CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANÇADOS RECREIO LTDA  
09/000460/23 - 12/07/2023\*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28  
78/000008/23 - 18/07/2023\*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS  
08/001431/21 - 14/07/2023\*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
- CIEDS  
09/000611/22 - 11/07/2023\*

CENTRO MEDICO DARKE LTDA  
09/000435/23 - 12/07/2023\*

CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
99/026883/23 - 17/07/2023\*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA  
21/050151/23 - 17/07/2023\* 21/050152/23 - 17/07/2023\*  
80/050271/23 - 13/07/2023\*

CIRAC CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSIS E CON-  
TROL DE -  
99/024812/23 - 12/07/2023\*

CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS  
09/000450/23 - 12/07/2023\*

CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LEBLON -  
09/000451/23 - 12/07/2023\*

CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA  
09/000452/23 - 12/07/2023\*

COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA  
99/028433/23 - 20/07/2023\*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
09/051337/23 - 13/07/2023\*

COMERCIAL MAZURY EIRELI ME  
99/006597/23 - 20/07/2023\* 99/015196/23 - 11/07/2023\*  
99/027012/23 - 13/07/2023\*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
01/300207/23 - 12/07/2023\* 01/300208/23 - 12/07/2023\*  
01/300209/23 - 12/07/2023\* 01/300210/23 - 12/07/2023\*  
01/300211/23 - 12/07/2023\* 01/300212/23 - 12/07/2023\*  
01/300213/23 - 19/07/2023\* 01/300214/23 - 20/07/2023\*  
01/300215/23 - 19/07/2023\* 01/300216/23 - 20/07/2023\*  
01/300217/23 - 20/07/2023\* 01/300218/23 - 20/07/2023\*  
04/300532/23 - 17/07/2023\* 04/300536/23 - 17/07/2023\*  
04/300551/23 - 18/07/2023\* 04/300552/23 - 18/07/2023\*  
04/300564/23 - 17/07/2023\* 04/300565/23 - 18/07/2023\*  
04/300566/23 - 18/07/2023\* 04/300567/23 - 18/07/2023\*  
04/300570/23 - 18/07/2023\* 05/300524/23 - 12/07/2023\*  
07/300529/23 - 11/07/2023\* 07/300536/23 - 12/07/2023\*  
07/300540/23 - 11/07/2023\* 07/300543/23 - 11/07/2023\*  
07/300544/23 - 11/07/2023\* 07/300552/23 - 17/07/2023\*  
07/300553/23 - 11/07/2023\* 07/300554/23 - 12/07/2023\*  
07/300555/23 - 13/07/2023\* 08/300954/23 - 12/07/2023\*  
08/300955/23 - 12/07/2023\* 08/300959/23 - 12/07/2023\*  
08/300960/23 - 12/07/2023\* 08/300969/23 - 12/07/2023\*  
08/300971/23 - 12/07/2023\* 08/300973/23 - 12/07/2023\*  
08/300975/23 - 12/07/2023\* 08/300986/23 - 12/07/2023\*  
08/300987/23 - 12/07/2023\* 08/300989/23 - 12/07/2023\*  
08/300990/23 - 12/07/2023\* 08/300991/23 - 12/07/2023\*  
08/300992/23 - 12/07/2023\* 08/300993/23 - 12/07/2023\*  
08/300994/23 - 12/07/2023\* 08/300995/23 - 12/07/2023\*  
08/300996/23 - 12/07/2023\* 08/300997/23 - 12/07/2023\*  
08/300998/23 - 12/07/2023\* 08/301002/23 - 12/07/2023\*  
08/301004/23 - 12/07/2023\* 08/301005/23 - 12/07/2023\*  
08/301006/23 - 12/07/2023\* 08/301007/23 - 12/07/2023\*  
08/301009/23 - 12/07/2023\* 08/301011/23 - 12/07/2023\*  
08/301016/23 - 12/07/2023\* 08/301021/23 - 12/07/2023\*  
08/301024/23 - 12/07/2023\* 08/301026/23 - 12/07/2023\*  
08/301033/23 - 12/07/2023\* 08/301034/23 - 12/07/2023\*  
08/301035/23 - 12/07/2023\* 08/301037/23 - 12/07/2023\*  
08/301049/23 - 12/07/2023\* 08/301061/23 - 12/07/2023\*  
09/051085/23 - 18/07/2023\* 09/051101/23 - 17/07/2023\*  
09/051248/23 - 13/07/2023\* 09/051252/23 - 13/07/2023\*  
09/051257/23 - 12/07/2023\* 09/051261/23 - 17/07/2023\*  
09/300279/23 - 11/07/2023\* 09/300303/23 - 11/07/2023\*  
09/300305/23 - 11/07/2023\* 09/300306/23 - 11/07/2023\*  
09/300308/23 - 11/07/2023\* 09/300309/23 - 11/07/2023\*  
09/300310/23 - 11/07/2023\* 09/300311/23 - 11/07/2023\*  
09/300312/23 - 11/07/2023\* 09/300313/23 - 11/07/2023\*  
09/300314/23 - 11/07/2023\* 09/300315/23 - 17/07/2023\*  
09/300316/23 - 11/07/2023\* 09/300317/23 - 11/07/2023\*  
09/300318/23 - 11/07/2023\* 09/300320/23 - 11/07/2023\*  
09/300321/23 - 11/07/2023\* 09/300326/23 - 11/07/2023\*  
09/300329/23 - 11/07/2023\* 09/300333/23 - 11/07/2023\*  
09/300335/23 - 11/07/2023\* 09/300339/23 - 11/07/2023\*  
09/300340/23 - 11/07/2023\* 09/300345/23 - 11/07/2023\*  
09/300346/23 - 11/07/2023\* 09/300362/23 - 17/07/2023\*  
09/300363/23 - 17/07/2023\* 09/300364/23 - 17/07/2023\*  
09/300379/23 - 17/07/2023\* 09/300381/23 - 17/07/2023\*  
10/300145/23 - 18/07/2023\* 10/300156/23 - 18/07/2023\*  
10/300185/23 - 14/07/2023\* 10/300209/23 - 12/07/2023\*  
10/300216/23 - 12/07/2023\* 10/300223/23 - 12/07/2023\*  
10/300232/23 - 12/07/2023\* 10/300233/23 - 12/07/2023\*  
10/300237/23 - 12/07/2023\* 10/300241/23 - 13/07/2023\*  
10/300242/23 - 13/07/2023\* 10/300243/23 - 12/07/2023\*  
10/300244/23 - 12/07/2023\* 10/300245/23 - 13/07/2023\*  
10/300246/23 - 13/07/2023\* 10/300247/23 - 12/07/2023\*  
10/300251/23 - 12/07/2023\* 10/300252/23 - 12/07/2023\*  
10/300253/23 - 13/07/2023\* 10/300256/23 - 12/07/2023\*  
10/300257/23 - 12/07/2023\* 10/300258/23 - 13/07/2023\*  
10/300259/23 - 13/07/2023\* 10/300260/23 - 12/07/2023\*  
10/300261/23 - 19/07/2023\* 10/300262/23 - 18/07/2023\*  
10/300263/23 - 18/07/2023\* 10/300264/23 - 18/07/2023\*  
10/300265/23 - 18/07/2023\* 10/300267/23 - 18/07/2023\*  
10/300268/23 - 18/07/2023\* 10/300270/23 - 20/07/2023\*  
10/300272/23 - 19/07/2023\* 10/300273/23 - 18/07/2023\*  
10/300274/23 - 19/07/2023\* 10/300275/23 - 19/07/2023\*  
10/300276/23 - 19/07/2023\* 10/300277/23 - 19/07/2023\*  
10/300278/23 - 19/07/2023\* 10/300280/23 - 18/07/2023\*  
10/300281/23 - 19/07/2023\* 10/300282/23 - 19/07/2023\*  
10/300284/23 - 18/07/2023\* 10/300285/23 - 19/07/2023\*  
10/300286/23 - 18/07/2023\* 10/300290/23 - 18/07/2023\*  
10/300312/23 - 20/07/2023\* 10/300336/23 - 20/07/2023\*  
10/300371/23 - 19/07/2023\* 11/300173/23 - 19/07/2023\*  
11/300174/23 - 19/07/2023\* 99/015622/23 - 13/07/2023\*  
99/026767/23 - 20/07/2023\*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
09/051323/23 - 17/07/2023\*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA -  
99/026455/23 - 11/07/2023\* 99/026461/23 - 11/07/2023\*  
99/026502/23 - 11/07/2023\* 99/026504/23 - 12/07/2023\*  
99/026506/23 - 12/07/2023\*

CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA  
99/027068/23 - 12/07/2023\*

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA  
99/026470/23 - 13/07/2023\*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA -  
76/050213/23 - 13/07/2023\* 76/050214/23 - 14/07/2023\*  
76/050225/23 - 18/07/2023\*

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA  
99/015077/23 - 17/07/2023\* 99/015078/23 - 17/07/2023\*  
99/015084/23 - 12/07/2023\* 99/015186/23 - 14/07/2023\*  
99/015233/23 - 13/07/2023\* 99/015628/23 - 19/07/2023\*  
99/015636/23 - 19/07/2023\* 99/015637/23 - 19/07/2023\*  
99/016289/23 - 12/07/2023\* 99/025046/23 - 13/07/2023\*  
99/025050/23 - 13/07/2023\* 99/025060/23 - 13/07/2023\*  
99/025065/23 - 17/07/2023\* 99/025084/23 - 19/07/2023\*

CONVEM MINERACAO LTDA -  
99/024053/23 - 13/07/2023\* 99/024519/23 - 12/07/2023\*  
99/025852/23 - 18/07/2023\* 99/027291/23 - 20/07/2023\*

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P QUESTOES DA CIDADANIA  
99/005950/23 - 14/07/2023\*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA -  
99/026801/23 - 12/07/2023\* 99/027179/23 - 18/07/2023\*  
99/028050/23 - 20/07/2023\* 99/028274/23 - 20/07/2023\*

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
09/051384/23 - 20/07/2023\* 09/051393/23 - 17/07/2023\*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
09/050776/23 - 13/07/2023\* 09/050777/23 - 13/07/2023\*  
09/050778/23 - 13/07/2023\* 09/050779/23 - 17/07/2023\*  
09/050780/23 - 17/07/2023\* 09/051212/23 - 17/07/2023\*  
09/051213/23 - 17/07/2023\* 09/051214/23 - 17/07/2023\*  
09/051215/23 - 17/07/2023\* 09/051216/23 - 14/07/2023\*  
09/051217/23 - 13/07/2023\* 09/051218/23 - 14/07/2023\*  
09/051219/23 - 17/07/2023\* 09/051220/23 - 17/07/2023\*  
09/051221/23 - 17/07/2023\* 09/051222/23 - 17/07/2023\*  
09/051223/23 - 14/07/2023\* 09/051327/23 - 17/07/2023\*  
09/051333/23 - 14/07/2023\* 09/051334/23 - 14/07/2023\*  
09/051385/23 - 20/07/2023\* 09/051386/23 - 20/07/2023\*  
09/051387/23 - 20/07/2023\* 09/051394/23 - 20/07/2023\*  
09/051395/23 - 20/07/2023\* 09/051397/23 - 20/07/2023\*  
09/051398/23 - 20/07/2023\* 09/051399/23 - 18/07/2023\*  
09/051401/23 - 20/07/2023\* 09/051402/23 - 20/07/2023\*  
09/051403/23 - 20/07/2023\* 09/051404/23 - 20/07/2023\*  
63/052044/23 - 13/07/2023\*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
09/051336/23 - 17/07/2023\* 09/051488/23 - 20/07/2023\*  
09/051490/23 - 20/07/2023\*

CS BRASIL FROTAS LTDA -  
99/002216/23 - 12/07/2023\* 99/026457/23 - 13/07/2023\*  
99/026491/23 - 11/07/2023\* 99/026499/23 - 12/07/2023\*  
99/026538/23 - 12/07/2023\* 99/026752/23 - 11/07/2023\*  
99/026768/23 - 20/07/2023\* 99/026784/23 - 13/07/2023\*  
99/026807/23 - 12/07/2023\* 99/027087/23 - 12/07/2023\*  
99/027095/23 - 17/07/2023\*

CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA  
99/025039/23 - 11/07/2023\* 99/025061/23 - 11/07/2023\*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA -  
99/027313/23 - 13/07/2023\* 99/028667/23 - 20/07/2023\*

DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA -  
99/006824/23 - 20/07/2023\* 99/007809/23 - 17/07/2023\*  
99/007937/23 - 17/07/2023\*

DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA IND. LTDA  
99/026459/23 - 11/07/2023\*

DE SA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -  
99/019228/23 - 20/07/2023\* 99/026516/23 - 20/07/2023\*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA -  
99/025726/23 - 17/07/2023\*

DIAMED BRASIL LTDA.  
63/052135/23 - 20/07/2023\*

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
09/000453/23 - 12/07/2023\* 09/000471/23 - 12/07/2023\*

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
09/051405/23 - 17/07/2023\* 09/051487/23 - 20/07/2023\*

DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA  
09/000537/23 - 12/07/2023\*

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA  
99/026115/23 - 12/07/2023\* 99/026443/23 - 19/07/2023\*

DRATEC ENGENHARIA LTDA.  
99/027325/23 - 17/07/2023\*

DYNATEST ENGENHARIA LTDA  
99/025986/23 - 14/07/2023\* 99/026403/23 - 14/07/2023\*  
99/026546/23 - 13/07/2023\*

EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO -  
09/001586/23 - 13/07/2023\* 09/001587/23 - 13/07/2023\*

ELEVADORES ELBO LTDA  
67/050580/23 - 20/07/2023\* 79/050126/23 - 14/07/2023\*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME  
72/056973/23 - 17/07/2023\* 75/050316/23 - 13/07/2023\*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA  
99/025006/23 - 19/07/2023\* 99/025241/23 - 13/07/2023\*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A  
99/001622/23 - 13/07/2023\*

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S.C LTDA  
99/023670/23 - 12/07/2023\*

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS  
LTDA  
99/023482/23 - 18/07/2023\* 99/025810/23 - 12/07/2023\*

ERMAR ALIMENTOS LTDA  
04/300500/23 - 17/07/2023\* 04/300525/23 - 17/07/2023\*  
04/300526/23 - 17/07/2023\* 04/300527/23 - 17/07/2023\*  
04/300528/23 - 18/07/2023\* 04/300539/23 - 18/07/2023\*  
04/300541/23 - 18/07/2023\* 04/300542/23 - 18/07/2023\*  
04/300557/23 - 18/07/2023\* 04/300558/23 - 18/07/2023\*  
04/300559/23 - 18/07/2023\* 04/300560/23 - 18/07/2023\*  
04/300561/23 - 18/07/2023\* 04/300562/23 - 18/07/2023\*  
04/300563/23 - 18/07/2023\* 04/300572/23 - 18/07/2023\*  
05/300522/23 - 12/07/2023\* 05/300523/23 - 12/07/2023\*  
05/300527/23 - 12/07/2023\* 05/300529/23 - 12/07/2023\*  
05/300533/23 - 14/07/2023\* 05/300534/23 - 14/07/2023\*  
05/300535/23 - 14/07/2023\* 05/300546/23 - 18/07/2023\*  
05/300547/23 - 18/07/2023\* 05/300549/23 - 18/07/2023\*  
05/300550/23 - 18/07/2023\* 05/300551/23 - 19/07/2023\*  
05/300552/23 - 19/07/2023\* 05/300555/23 - 19/07/2023\*  
05/300562/23 - 20/07/2023\* 05/300564/23 - 20/07/2023\*  
05/300565/23 - 20/07/2023\* 05/300568/23 - 20/07/2023\*

ERWIL CONSTRUÇOES LTDA  
99/021708/23 - 12/07/2023\*

ESAGUA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
99/028712/23 - 20/07/2023\*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS  
99/006037/23 - 13/07/2023\*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA  
67/050584/23 - 19/07/2023\* 75/050318/23 - 18/07/2023\*

EURO SERVICE LTDA -  
99/002402/23 - 19/07/2023\*

EXCEL ELEVADORES LTDA -  
68/050537/23 - 17/07/2023\*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA -  
73/050146/23 - 17/07/2023\* 99/026835/23 - 20/07/2023\*

FERRONI RIBAS E SONS PRODUTORA EDITORIAL LTDA -  
99/007937/23 - 17/07/2023\*

FLEXY LOCADORA EIRELI -  
99/001758/23 - 13/07/2023\*

FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
62/050298/23 - 18/07/2023\*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA  
05/300530/23 - 13/07/2023\* 05/300531/23 - 13/07/2023\*  
05/300532/23 - 13/07/2023\* 05/300548/23 - 18/07/2023\*  
05/300558/23 - 19/07/2023\* 05/300561/23 - 19/07/2023\*  
05/300563/23 - 20/07/2023\* 07/300501/23 - 17/07/2023\*  
07/300546/23 - 17/07/2023\* 08/301000/23 - 12/07/2023\*

10/300172/23 - 12/07/2023\* 10/300194/23 - 12/07/2023\*  
10/300195/23 - 12/07/2023\* 10/300211/23 - 12/07/2023\*  
10/300212/23 - 18/07/2023\* 10/300248/23 - 13/07/2023\*  
10/300249/23 - 13/07/2023\* 10/300250/23 - 13/07/2023\*  
10/300254/23 - 13/07/2023\* 10/300279/23 - 18/07/2023\*  
10/300283/23 - 18/07/2023\* 10/300289/23 - 20/07/2023\*  
10/300294/23 - 18/07/2023\*

FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA  
99/025947/23 - 11/07/2023\*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA -  
09/050873/23 - 18/07/2023\* 09/051322/23 - 17/07/2023\*  
09/051389/23 - 20/07/2023\*

GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.  
99/007521/23 - 19/07/2023\*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.  
09/051390/23 - 17/07/2023\* 09/051392/23 - 17/07/2023\*

GLOBO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA.  
99/016811/23 - 12/07/2023\* 99/025669/23 - 17/07/2023\*

GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA -  
99/008044/23 - 20/07/2023\*

GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA  
99/027164/23 - 18/07/2023\*

GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA  
99/028336/23 - 19/07/2023\*

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA  
99/019833/23 - 13/07/2023\* 99/019836/23 - 13/07/2023\*  
99/024910/23 - 13/07/2023\* 99/026183/23 - 13/07/2023\*

GREGORIO S COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
99/022802/23 - 18/07/2023\* 99/023915/23 - 18/07/2023\*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI -  
53/050159/23 - 18/07/2023\* 70/050160/23 - 17/07/2023\*  
75/050279/23 - 13/07/2023\* 79/050100/23 - 19/07/2023\*  
80/050278/23 - 17/07/2023\* 99/002987/23 - 20/07/2023\*  
99/024952/23 - 11/07/2023\* 99/026156/23 - 12/07/2023\*  
99/026259/23 - 12/07/2023\* 99/027136/23 - 18/07/2023\*

HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA -  
99/025805/23 - 12/07/2023\* 99/025996/23 - 18/07/2023\*

HB MULTISERVICOS LTDA -  
03/300175/23 - 17/07/2023\* 03/300176/23 - 17/07/2023\*  
03/300177/23 - 17/07/2023\* 03/300178/23 - 17/07/2023\*  
03/300179/23 - 19/07/2023\* 03/300181/23 - 19/07/2023\*  
03/300182/23 - 19/07/2023\* 03/300183/23 - 19/07/2023\*  
03/300184/23 - 19/07/2023\* 03/300185/23 - 19/07/2023\*  
03/300186/23 - 19/07/2023\* 04/300538/23 - 14/07/2023\*  
04/300555/23 - 14/07/2023\* 04/300568/23 - 14/07/2023\*  
04/300569/23 - 17/07/2023\* 04/300571/23 - 17/07/2023\*  
05/300521/23 - 12/07/2023\* 05/300525/23 - 12/07/2023\*  
05/300536/23 - 14/07/2023\* 05/300541/23 - 18/07/2023\*  
05/300566/23 - 20/07/2023\* 06/300472/23 - 13/07/2023\*  
06/300473/23 - 13/07/2023\* 06/300474/23 - 13/07/2023\*  
06/300476/23 - 13/07/2023\* 06/300477/23 - 13/07/2023\*  
06/300483/23 - 17/07/2023\* 06/300484/23 - 17/07/2023\*  
06/300492/23 - 17/07/2023\* 06/300493/23 - 17/07/2023\*  
06/300494/23 - 17/07/2023\* 06/300495/23 - 17/07/2023\*  
06/300496/23 - 17/07/2023\* 06/300497/23 - 17/07/2023\*  
06/300498/23 - 17/07/2023\* 06/300499/23 - 17/07/2023\*  
06/300500/23 - 17/07/2023\* 06/300502/23 - 18/07/2023\*  
06/300503/23 - 18/07/2023\* 06/300505/23 - 18/07/2023\*  
06/300507/23 - 18/07/2023\* 06/300508/23 - 18/07/2023\*  
06/300509/23 - 18/07/2023\* 06/300510/23 - 18/07/2023\*  
06/300511/23 - 18/07/2023\* 07/300500/23 - 12/07/2023\*  
07/300548/23 - 12/07/2023\* 09/300298/23 - 11/07/2023\*  
09/300334/23 - 11/07/2023\* 09/300359/23 - 14/07/2023\*  
09/300360/23 - 14/07/2023\* 09/300361/23 - 14/07/2023\*  
11/300108/23 - 11/07/2023\* 11/300116/23 - 11/07/2023\*  
11/300122/23 - 11/07/2023\* 11/300125/23 - 11/07/2023\*  
11/300126/23 - 11/07/2023\* 11/300129/23 - 11/07/2023\*  
11/300130/23 - 11/07/2023\* 11/300131/23 - 11/07/2023\*  
11/300132/23 - 11/07/2023\* 11/300133/23 - 11/07/2023\*  
11/300146/23 - 11/07/2023\*

ILHAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
99/026594/23 - 11/07/2023\*

INATOS INST NAC DE ASSIS TRAB OPORT E SAUDE  
99/005187/23 - 14/07/2023\*

INFINITY MULTISERVICOS S A  
80/050183/23 - 12/07/2023\*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES  
99/001467/23 - 14/07/2023\* 99/005117/23 - 14/07/2023\*  
99/011421/23 - 19/07/2023\*

INSTITUTO CRESCER COM META  
99/005441/23 - 12/07/2023\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAA SOCIAL-  
IDEIA  
32/000012/23 - 17/07/2023\*

INSTITUTO FAIR PLAY  
99/005547/23 - 13/07/2023\*

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A  
09/000454/23 - 12/07/2023\* 09/000456/23 - 12/07/2023\*  
09/000457/23 - 12/07/2023\* 09/000465/23 - 12/07/2023\*

INSTITUTO HERMES PARDINI SA  
09/000459/23 - 12/07/2023\*

INSTITUTO SESSUB  
99/005541/23 - 20/07/2023\*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA -  
67/050598/23 - 19/07/2023\* 75/050332/23 - 18/07/2023\*

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI  
99/026978/23 - 19/07/2023\*

IPE ENGENHARIA LTDA  
99/022413/23 - 13/07/2023\* 99/022465/23 - 18/07/2023\*  
99/023015/23 - 13/07/2023\* 99/023244/23 - 17/07/2023\*  
99/023259/23 - 12/07/2023\* 99/023775/23 - 13/07/2023\*  
99/023834/23 - 12/07/2023\* 99/024023/23 - 12/07/2023\*  
99/024916/23 - 18/07/2023\* 99/024920/23 - 18/07/2023\*

JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME -  
63/051823/23 - 17/07/2023\* 63/052167/23 - 20/07/2023\*  
68/050524/23 - 17/07/2023\* 78/050352/23 - 17/07/2023\*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA -  
09/051296/23 - 17/07/2023\*

LABORATORIOS B.BRAUN S A  
99/026189/23 - 20/07/2023\*

LAR MARIA DE LOURDES  
99/006274/23 - 14/07/2023\*

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA -  
09/051365/23 - 17/07/2023\*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA  
77/050167/23 - 13/07/2023\* 78/050355/23 - 17/07/2023\*

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA -  
99/025536/23 - 18/07/2023\* 99/026012/23 - 18/07/2023\*  
99/026664/23 - 18/07/2023\*

LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS  
99/018220/23 - 18/07/2023\* 99/018475/23 - 13/07/2023\*

M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI  
99/017304/23 - 18/07/2023\*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA  
64/051418/23 - 18/07/2023\*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
80/050228/23 - 17/07/2023\*

MAX ENGENHARIA EIRELI EPP -  
99/013614/23 - 12/07/2023\*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA -  
67/050486/23 - 12/07/2023\* 68/050578/23 - 14/07/2023\*  
69/050460/23 - 14/07/2023\* 71/050214/23 - 18/07/2023\*  
76/050178/23 - 12/07/2023\* 76/050179/23 - 17/07/2023\*  
79/050102/23 - 19/07/2023\* 80/050218/23 - 12/07/2023\*  
80/050219/23 - 12/07/2023\* 99/001724/23 - 14/07/2023\*  
99/002075/23 - 12/07/2023\* 99/025830/23 - 11/07/2023\*  
99/027470/23 - 18/07/2023\*

METALURGICA BRASAUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
03/200956/22 - 14/07/2023\*

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA  
75/050335/23 - 18/07/2023\* 80/050296/23 - 20/07/2023\*

MICROINDEX COM. E SERVIÇOS LTDA  
99/023986/23 - 20/07/2023\*

MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA -  
99/020529/23 - 12/07/2023\* 99/022140/23 - 19/07/2023\*  
99/022157/23 - 19/07/2023\* 99/022239/23 - 12/07/2023\*  
99/022259/23 - 13/07/2023\* 99/022294/23 - 19/07/2023\*  
99/022624/23 - 18/07/2023\* 99/022678/23 - 19/07/2023\*  
99/022681/23 - 13/07/2023\* 99/024638/23 - 17/07/2023\*

MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA -  
67/050493/23 - 12/07/2023\*

MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA  
07/000186/23 - 14/07/2023\*

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA  
99/023555/23 - 17/07/2023\*

NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA  
09/000215/23 - 13/07/2023\*

NEUROLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA -  
09/000216/23 - 13/07/2023\*

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
99/024313/23 - 12/07/2023\*

NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI  
63/051827/23 - 12/07/2023\* 63/052041/23 - 13/07/2023\*

OAM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -  
99/025963/23 - 18/07/2023\*

OFFICE SOLUCAO EM COM DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-  
EPP  
99/017199/23 - 13/07/2023\*

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA -  
99/028604/23 - 20/07/2023\*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
80/050277/23 - 18/07/2023\*

PERKONS S A  
99/026859/23 - 12/07/2023\*

PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA  
99/017168/23 - 17/07/2023\* 99/017174/23 - 20/07/2023\*  
99/017202/23 - 17/07/2023\* 99/017214/23 - 20/07/2023\*  
99/017531/23 - 13/07/2023\* 99/019135/23 - 19/07/2023\*  
99/019143/23 - 17/07/2023\* 99/019186/23 - 19/07/2023\*  
99/019197/23 - 17/07/2023\* 99/019227/23 - 17/07/2023\*  
99/022000/23 - 13/07/2023\* 99/022014/23 - 17/07/2023\*  
99/024128/23 - 18/07/2023\* 99/024137/23 - 12/07/2023\*  
99/024180/23 - 12/07/2023\* 99/024189/23 - 12/07/2023\*  
99/024194/23 - 13/07/2023\* 99/024198/23 - 12/07/2023\*  
99/024204/23 - 13/07/2023\* 99/024254/23 - 18/07/2023\*  
99/024258/23 - 18/07/2023\* 99/024263/23 - 12/07/2023\*  
99/024875/23 - 13/07/2023\* 99/024899/23 - 13/07/2023\*  
99/025000/23 - 13/07/2023\*

PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
99/020440/23 - 13/07/2023\* 99/020729/23 - 12/07/2023\*  
99/026150/23 - 17/07/2023\*

PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA  
09/051366/23 - 17/07/2023\*

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME  
99/010544/23 - 14/07/2023\* 99/018053/23 - 17/07/2023\*  
99/018063/23 - 17/07/2023\* 99/018066/23 - 17/07/2023\*  
99/018078/23 - 17/07/2023\*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS TECN. APLICACAO LTDA  
99/017043/23 - 13/07/2023\* 99/024914/23 - 13/07/2023\*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE  
61/051235/23 - 13/07/2023\* 62/051224/23 - 18/07/2023\*  
64/051640/23 - 13/07/2023\* 67/050590/23 - 20/07/2023\*  
69/050565/23 - 18/07/2023\* 72/057001/23 - 20/07/2023\*  
75/050331/23 - 18/07/2023\* 78/050349/23 - 13/07/2023\*

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA -  
09/051326/23 - 17/07/2023\* 09/051338/23 - 14/07/2023\*  
09/051339/23 - 14/07/2023\* 09/051354/23 - 17/07/2023\*

PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA  
09/051446/23 - 18/07/2023\*

RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI  
09/051381/23 - 20/07/2023\*

RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUCAO EIRELI  
99/017185/23 - 19/07/2023\*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
72/056996/23 - 20/07/2023\* 75/050334/23 - 18/07/2023\*  
80/050281/23 - 20/07/2023\*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA  
72/056964/23 - 13/07/2023\*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.  
99/027078/23 - 19/07/2023\*

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA  
72/056992/23 - 17/07/2023\*

SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.  
99/027525/23 - 17/07/2023\*

SERTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI  
99/024238/23 - 20/07/2023\*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVIÇOS LTDA -  
51/050134/23 - 12/07/2023\* 99/001877/23 - 13/07/2023\*  
99/001993/23 - 13/07/2023\* 99/003547/23 - 20/07/2023\*  
99/027241/23 - 14/07/2023\* 99/027568/23 - 19/07/2023\*  
99/027616/23 - 17/07/2023\* 99/027671/23 - 19/07/2023\*

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA -  
99/026271/23 - 11/07/2023\* 99/026466/23 - 12/07/2023\*

SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA  
09/051440/23 - 17/07/2023\*

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA  
99/026719/23 - 12/07/2023\*

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA -  
05/300528/23 - 12/07/2023\* 05/300537/23 - 14/07/2023\*  
05/300538/23 - 14/07/2023\* 05/300539/23 - 14/07/2023\*  
05/300540/23 - 14/07/2023\* 05/300542/23 - 18/07/2023\*  
05/300543/23 - 18/07/2023\* 05/300544/23 - 18/07/2023\*  
05/300545/23 - 18/07/2023\* 05/300553/23 - 19/07/2023\*  
05/300554/23 - 19/07/2023\* 05/300567/23 - 20/07/2023\*  
05/300569/23 - 20/07/2023\*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA  
01/000045/23 - 14/07/2023\*

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL -  
99/024909/23 - 11/07/2023\*

STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO, LIMPEZA E COMERCIO LTDA  
66/050339/23 - 13/07/2023\*

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
99/028519/23 - 20/07/2023\*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI  
62/051170/23 - 13/07/2023\* 64/051763/23 - 17/07/2023\*  
67/050567/23 - 13/07/2023\* 71/050255/23 - 11/07/2023\*  
72/056974/23 - 17/07/2023\* 73/050186/23 - 17/07/2023\*  
79/050124/23 - 19/07/2023\* 80/050201/23 - 12/07/2023\*  
80/050276/23 - 17/07/2023\* 82/050202/23 - 18/07/2023\*  
99/001631/23 - 17/07/2023\* 99/025128/23 - 11/07/2023\*  
99/026210/23 - 11/07/2023\* 99/026513/23 - 11/07/2023\*  
99/026834/23 - 14/07/2023\* 99/026923/23 - 14/07/2023\*  
99/027150/23 - 13/07/2023\*

TEC PLUS SERVIÇOS LTDA  
99/025129/23 - 11/07/2023\*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A -  
99/024622/23 - 20/07/2023\* 99/025373/23 - 11/07/2023\*  
99/027109/23 - 14/07/2023\*

TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
99/023334/23 - 13/07/2023\* 99/023884/23 - 13/07/2023\*  
99/023896/23 - 13/07/2023\* 99/023901/23 - 13/07/2023\*  
99/023907/23 - 13/07/2023\* 99/024992/23 - 14/07/2023\*  
99/024997/23 - 14/07/2023\* 99/025002/23 - 14/07/2023\*  
99/025005/23 - 17/07/2023\* 99/025754/23 - 19/07/2023\*  
99/026191/23 - 19/07/2023\*

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA  
99/027460/23 - 18/07/2023\* 99/027815/23 - 19/07/2023\*  
99/028133/23 - 20/07/2023\*

TORTORA MADEIRAS EMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
99/026134/23 - 20/07/2023\* 99/026946/23 - 17/07/2023\*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA  
99/026611/23 - 14/07/2023\* 99/026617/23 - 14/07/2023\*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA -  
99/027217/23 - 13/07/2023\* 99/027469/23 - 18/07/2023\*  
99/027926/23 - 19/07/2023\* 99/028126/23 - 20/07/2023\*

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA  
99/026388/23 - 12/07/2023\*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
22/050221/23 - 12/07/2023\* 22/050262/23 - 19/07/2023\*  
53/050167/23 - 18/07/2023\* 99/025015/23 - 11/07/2023\*

UNIAO ESPORTIVAVILA OLIMPICA DA MARE  
99/005331/23 - 12/07/2023\* 99/011197/23 - 14/07/2023\*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
61/050160/22 - 14/07/2023\*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA  
73/050181/23 - 17/07/2023\*

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS  
LTDA  
99/024164/23 - 14/07/2023\*

VIVA RIO  
09/000083/23 - 12/07/2023\* 09/000089/23 - 17/07/2023\*  
09/000300/23 - 14/07/2023\* 22/000019/23 - 14/07/2023\*  
31/000051/23 - 18/07/2023\*

WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA  
69/050546/23 - 14/07/2023\* 80/050295/23 - 20/07/2023\*

WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA  
99/019704/23 - 11/07/2023\*

\* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 28/07/2023"  
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e  
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)  
dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL**  
**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**  
FONTE TESOUREO

AGUAS DO RIO 4 S A  
14/000223/23 - 28/07/2023\*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
61/051345/23 - 20/07/2023\* 62/051218/23 - 17/07/2023\*  
62/051221/23 - 17/07/2023\* 63/052178/23 - 18/07/2023\*  
63/052179/23 - 17/07/2023\* 63/052180/23 - 18/07/2023\*  
63/052181/23 - 18/07/2023\* 63/052182/23 - 17/07/2023\*  
63/052183/23 - 17/07/2023\* 63/052184/23 - 17/07/2023\*  
63/052185/23 - 17/07/2023\* 63/052186/23 - 18/07/2023\*  
63/052187/23 - 18/07/2023\* 63/052188/23 - 18/07/2023\*  
63/052189/23 - 18/07/2023\* 64/051786/23 - 20/07/2023\*  
64/051787/23 - 20/07/2023\* 64/051788/23 - 20/07/2023\*  
64/051789/23 - 20/07/2023\*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE -  
01/700479/23 - 14/07/2023\* 01/700504/23 - 11/07/2023\*  
01/700505/23 - 11/07/2023\* 01/700506/23 - 11/07/2023\*  
01/700508/23 - 11/07/2023\* 01/700520/23 - 18/07/2023\*  
09/051413/23 - 11/07/2023\* 99/001446/23 - 20/07/2023\*  
99/002443/23 - 14/07/2023\* 99/012024/23 - 12/07/2023\*  
99/021664/23 - 11/07/2023\* 99/023537/23 - 11/07/2023\*  
99/025319/23 - 11/07/2023\* 99/026201/23 - 12/07/2023\*  
99/026205/23 - 13/07/2023\* 99/026237/23 - 12/07/2023\*  
99/026518/23 - 13/07/2023\* 99/026564/23 - 13/07/2023\*  
99/026740/23 - 12/07/2023\* 99/026934/23 - 13/07/2023\*  
99/027261/23 - 17/07/2023\* 99/027487/23 - 18/07/2023\*  
99/027682/23 - 18/07/2023\* 99/027701/23 - 18/07/2023\*  
99/027734/23 - 17/07/2023\* 99/027966/23 - 19/07/2023\*  
99/028342/23 - 20/07/2023\*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE  
63/000014/23 - 18/07/2023\*

FUNDACAO VALE DO RIO DOCE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA -  
99/004602/23 - 10/07/2023\*

FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR FASS -  
99/029645/23 - 26/07/2023\*

IGUA RIO DE JANEIRO S A  
99/029928/23 - 28/07/2023\*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A  
99/028343/23 - 28/07/2023\*

RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO GP SUB SEC SERV COMPAR-  
TILHADOS  
99/029724/23 - 26/07/2023\*

OUTRAS FONTES  
-----

A M ABS EIRELI -  
99/026067/23 - 11/07/2023\* 99/026114/23 - 11/07/2023\*  
99/026241/23 - 17/07/2023\* 99/026623/23 - 12/07/2023\*  
99/026852/23 - 12/07/2023\* 99/027035/23 - 13/07/2023\*  
99/027099/23 - 13/07/2023\* 99/027170/23 - 13/07/2023\*

A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -  
99/025028/23 - 11/07/2023\*

ABAPEL COMERCIAL EIRELI  
70/050152/23 - 13/07/2023\*

ABBR ASSOC BRAS BENEF DE REABILITACAO -  
09/000444/23 - 12/07/2023\*

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI -  
09/000432/23 - 12/07/2023\*

ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -  
72/056942/23 - 12/07/2023\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -  
61/051115/23 - 14/07/2023\* 61/051118/23 - 11/07/2023\*  
61/051236/23 - 18/07/2023\* 61/051014/23 - 13/07/2023\*  
61/051261/23 - 18/07/2023\* 62/051029/23 - 13/07/2023\*  
71/050238/23 - 18/07/2023\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
01/050278/23 - 12/07/2023\* 04/050151/23 - 13/07/2023\*  
52/050134/23 - 12/07/2023\* 52/050152/23 - 13/07/2023\*  
52/050153/23 - 13/07/2023\* 61/051014/23 - 13/07/2023\*  
61/051053/23 - 12/07/2023\* 61/051082/23 - 12/07/2023\*  
61/051140/23 - 17/07/2023\* 62/051037/23 - 13/07/2023\*  
64/051724/23 - 17/07/2023\* 65/050337/23 - 12/07/2023\*  
67/050461/23 - 11/07/2023\* 67/050466/23 - 13/07/2023\*  
67/050467/23 - 13/07/2023\* 67/050487/23 - 11/07/2023\*  
67/050520/23 - 12/07/2023\* 73/050128/23 - 13/07/2023\*  
78/050295/23 - 13/07/2023\* 78/050313/23 - 13/07/2023\*  
78/050337/23 - 19/07/2023\* 78/050350/23 - 18/07/2023\*  
85/050448/23 - 12/07/2023\* 85/050451/23 - 11/07/2023\*  
85/050453/23 - 13/07/2023\* 85/050518/23 - 18/07/2023\*  
85/050519/23 - 18/07/2023\*

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -  
22/050254/23 - 18/07/2023\* 51/050120/23 - 11/07/2023\*  
61/051134/23 - 12/07/2023\* 62/050862/23 - 18/07/2023\*  
65/050285/23 - 12/07/2023\* 82/050158/23 - 12/07/2023\*  
99/026976/23 - 19/07/2023\* 99/027280/23 - 20/07/2023\*

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA  
62/050964/23 - 13/07/2023\* 69/050401/23 - 11/07/2023\*

AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA  
09/000448/23 - 12/07/2023\*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA -  
64/051325/23 - 17/07/2023\* 68/050497/23 - 13/07/2023\*  
69/050378/23 - 12/07/2023\* 69/050380/23 - 12/07/2023\*  
71/050267/23 - 18/07/2023\* 71/050268/23 - 18/07/2023\*  
73/050152/23 - 11/07/2023\* 78/050344/23 - 18/07/2023\*

ARTIS TECNOLOGIA LTDA -  
64/051323/23 - 18/07/2023\*

ASSOC FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
31/050198/23 - 17/07/2023\* 31/050203/23 - 17/07/2023\*  
32/050115/23 - 14/07/2023\* 32/050116/23 - 13/07/2023\*

33/050080/23 - 12/07/2023\* 33/050081/23 - 17/07/2023\*  
62/051027/23 - 11/07/2023\* 67/050491/23 - 13/07/2023\*  
67/050523/23 - 12/07/2023\* 77/050265/23 - 17/07/2023\*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO TIJUACU  
02/000251/22 - 18/07/2023\*

ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
66/050369/23 - 13/07/2023\* 66/050405/23 - 14/07/2023\*

ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
67/050562/23 - 18/07/2023\* 69/050435/23 - 12/07/2023\*  
82/050166/23 - 13/07/2023\*

ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA -  
99/023043/23 - 20/07/2023\*

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI -  
99/026188/23 - 11/07/2023\* 99/026794/23 - 17/07/2023\*

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA -  
69/050432/23 - 12/07/2023\*

BAXTER HOSPITALAR LTDA  
09/000425/23 - 20/07/2023\*

BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA  
62/050972/23 - 12/07/2023\*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI  
61/051072/23 - 12/07/2023\*

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
22/050213/23 - 13/07/2023\*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
22/050214/23 - 13/07/2023\* 31/050178/23 - 13/07/2023\*  
31/050184/23 - 13/07/2023\*

BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA -  
52/050132/23 - 12/07/2023\* 52/050133/23 - 13/07/2023\*  
52/050157/23 - 18/07/2023\*

BIOSERVICE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA  
99/028173/23 - 20/07/2023\*

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA  
69/050400/23 - 13/07/2023\*

BRJ RENT A CAR EIRELI -  
85/050477/23 - 13/07/2023\*

BRUNNA DA SILVA BARBOSA 16255229750  
79/050104/23 - 12/07/2023\*

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A  
53/050138/23 - 13/07/2023\*

CAMINHAS COMERCIAL LTDA  
61/050632/23 - 12/07/2023\* 61/050745/23 - 13/07/2023\*  
72/056934/23 - 12/07/2023\*

CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ -  
09/000409/23 - 18/07/2023\*

CASTRO E CASTRO COM.,IND. E IMP. ART.PAV.E AVIAM.LTDA  
22/050205/23 - 13/07/2023\* 76/050193/23 - 13/07/2023\*  
79/050103/23 - 12/07/2023\*

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.  
69/050451/23 - 13/07/2023\*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28 -  
64/000024/23 - 11/07/2023\*

CENTRO MEDICO DARKE LTDA  
09/000435/23 - 12/07/2023\*

CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA  
09/000410/23 - 18/07/2023\*

CEPALAB LABORATORIOS LTDA -  
53/050139/23 - 12/07/2023\*

CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
68/050492/23 - 13/07/2023\* 68/050493/23 - 13/07/2023\*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA  
01/050248/23 - 18/07/2023\* 01/050250/23 - 13/07/2023\*

01/050251/23 - 13/07/2023\* 04/050153/23 - 12/07/2023\*  
04/050154/23 - 12/07/2023\* 61/051015/23 - 17/07/2023\*  
61/051054/23 - 17/07/2023\* 61/051055/23 - 14/07/2023\*  
64/051491/23 - 12/07/2023\* 65/050392/23 - 18/07/2023\*  
67/050569/23 - 17/07/2023\* 72/056968/23 - 18/07/2023\*  
78/050356/23 - 18/07/2023\* 79/050096/23 - 12/07/2023\*  
79/050123/23 - 18/07/2023\*

CIEP JOAO MANGABEIRA -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

CIEP RUBENS GOMES  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

CIRURGICA CENTRAL LTDA  
61/050999/23 - 13/07/2023\* 61/051095/23 - 12/07/2023\*  
61/051096/23 - 13/07/2023\* 61/051097/23 - 13/07/2023\*  
61/051127/23 - 13/07/2023\* 61/051164/23 - 13/07/2023\*

CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA  
63/051975/23 - 13/07/2023\* 63/051976/23 - 17/07/2023\*  
63/051999/23 - 17/07/2023\* 63/052000/23 - 17/07/2023\*  
63/052002/23 - 17/07/2023\*

CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO  
09/000412/23 - 18/07/2023\*

CLINICA DE DIAGNOSTICO KHAYAT  
09/000449/23 - 12/07/2023\* 09/000461/23 - 12/07/2023\*

CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA  
09/000411/23 - 18/07/2023\*

CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS  
09/000450/23 - 12/07/2023\*

COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS  
99/023676/23 - 12/07/2023\* 99/023677/23 - 12/07/2023\*  
99/023680/23 - 12/07/2023\* 99/023682/23 - 12/07/2023\*  
99/023683/23 - 12/07/2023\* 99/023804/23 - 17/07/2023\*  
99/023808/23 - 12/07/2023\* 99/023810/23 - 12/07/2023\*  
99/023813/23 - 12/07/2023\* 99/024211/23 - 12/07/2023\*

COELHO E MACHADO COM. E DISTR. LTDA  
82/050173/23 - 13/07/2023\*

COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
51/050111/23 - 12/07/2023\* 51/050113/23 - 12/07/2023\*  
53/050144/23 - 12/07/2023\* 68/050466/23 - 17/07/2023\*  
69/050462/23 - 13/07/2023\*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
09/051175/23 - 13/07/2023\* 09/051362/23 - 17/07/2023\*  
69/050388/23 - 12/07/2023\* 78/050347/23 - 18/07/2023\*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
64/051550/23 - 12/07/2023\*

COMERCIAL LB MIX LTDA EPP -  
68/050506/23 - 13/07/2023\*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
09/050710/23 - 18/07/2023\* 09/051049/23 - 19/07/2023\*  
09/051055/23 - 13/07/2023\* 09/051056/23 - 18/07/2023\*  
09/051065/23 - 12/07/2023\* 09/051066/23 - 13/07/2023\*  
09/051069/23 - 13/07/2023\* 09/051070/23 - 12/07/2023\*  
09/051071/23 - 11/07/2023\* 09/051072/23 - 12/07/2023\*  
09/051075/23 - 13/07/2023\*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA  
64/051642/23 - 13/07/2023\* 64/051709/23 - 17/07/2023\*  
65/050317/23 - 12/07/2023\* 79/050122/23 - 18/07/2023\*  
99/025455/23 - 11/07/2023\*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
07/000410/23 - 12/07/2023\* 62/051221/23 - 17/07/2023\*  
99/003153/23 - 20/07/2023\* 99/004422/23 - 19/07/2023\*  
99/010949/23 - 13/07/2023\* 99/018993/23 - 18/07/2023\*  
99/020452/23 - 20/07/2023\* 99/021821/23 - 11/07/2023\*  
99/024995/23 - 17/07/2023\* 99/025352/23 - 17/07/2023\*  
99/025944/23 - 19/07/2023\* 99/026029/23 - 18/07/2023\*  
99/026086/23 - 11/07/2023\* 99/026277/23 - 19/07/2023\*  
99/026478/23 - 11/07/2023\* 99/026717/23 - 13/07/2023\*  
99/027000/23 - 13/07/2023\* 99/027361/23 - 14/07/2023\*  
99/027366/23 - 20/07/2023\* 99/027763/23 - 19/07/2023\*  
99/027772/23 - 18/07/2023\*

CONCORRE COMERCIO LTDA  
09/051350/23 - 17/07/2023\* 09/051351/23 - 17/07/2023\*

CONFECOES LC EIRELI -  
99/027599/23 - 19/07/2023\*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -  
62/050986/23 - 13/07/2023\* 63/051833/23 - 13/07/2023\*  
64/051436/23 - 13/07/2023\* 64/051547/23 - 13/07/2023\*  
68/050498/23 - 13/07/2023\* 69/050390/23 - 13/07/2023\*  
72/056984/23 - 18/07/2023\*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA  
06/500278/23 - 12/07/2023\*

CONSTRUTORA W.V. LTDA -  
99/018382/23 - 13/07/2023\* 99/023107/23 - 13/07/2023\*

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BARRA MANSA LTDA -  
05/300560/23 - 19/07/2023\* 08/301473/23 - 12/07/2023\*  
08/301474/23 - 12/07/2023\* 08/301475/23 - 12/07/2023\*  
08/301476/23 - 18/07/2023\* 10/300269/23 - 18/07/2023\*

COOPERATIVA DOS TRAB. DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE  
LTDA -  
08/301462/23 - 13/07/2023\*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA -  
62/050912/23 - 12/07/2023\* 62/050913/23 - 13/07/2023\*  
62/050950/23 - 12/07/2023\* 62/050988/23 - 13/07/2023\*  
64/051523/23 - 12/07/2023\* 64/051545/23 - 11/07/2023\*  
65/050369/23 - 13/07/2023\* 67/050441/23 - 14/07/2023\*  
69/050415/23 - 12/07/2023\* 80/050209/23 - 18/07/2023\*

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA -  
71/050232/23 - 13/07/2023\*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
67/050536/23 - 13/07/2023\* 68/050490/23 - 12/07/2023\*  
69/050450/23 - 12/07/2023\* 71/050198/23 - 17/07/2023\*  
73/050161/23 - 11/07/2023\* 73/050170/23 - 13/07/2023\*  
75/050292/23 - 12/07/2023\* 78/050300/23 - 12/07/2023\*

CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA -  
10/000039/22 - 11/07/2023\*

CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA  
10/003839/21 - 11/07/2023\*

CRECHE MARQUES -  
10/003888/21 - 12/07/2023\*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
09/051300/23 - 11/07/2023\* 09/051301/23 - 11/07/2023\*  
09/051302/23 - 12/07/2023\* 62/050946/23 - 12/07/2023\*  
62/050979/23 - 12/07/2023\* 62/050981/23 - 13/07/2023\*  
63/051647/23 - 18/07/2023\* 63/051831/23 - 13/07/2023\*  
63/051832/23 - 13/07/2023\* 64/051130/23 - 17/07/2023\*  
64/051131/23 - 19/07/2023\* 64/051132/23 - 13/07/2023\*  
64/051133/23 - 13/07/2023\* 64/051513/23 - 12/07/2023\*  
64/051516/23 - 12/07/2023\* 64/051517/23 - 13/07/2023\*  
64/051518/23 - 12/07/2023\* 64/051549/23 - 11/07/2023\*  
65/050287/23 - 12/07/2023\* 65/050297/23 - 13/07/2023\*  
67/050499/23 - 11/07/2023\* 73/050131/23 - 12/07/2023\*

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELLI -  
61/051069/23 - 13/07/2023\* 61/051159/23 - 17/07/2023\*  
61/051188/23 - 12/07/2023\*

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA -  
85/050463/23 - 12/07/2023\* 99/024836/23 - 11/07/2023\*  
99/026831/23 - 14/07/2023\*

CS BRASIL FROTAS LTDA -  
99/009958/23 - 13/07/2023\* 99/023091/23 - 13/07/2023\*  
99/026992/23 - 13/07/2023\* 99/027167/23 - 14/07/2023\*  
99/027209/23 - 17/07/2023\* 99/027220/23 - 14/07/2023\*  
99/027374/23 - 17/07/2023\* 99/027422/23 - 17/07/2023\*  
99/027440/23 - 17/07/2023\*

DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA -  
61/050677/23 - 12/07/2023\*

DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICO DE GESTAO LTDA  
09/000413/23 - 18/07/2023\*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA -  
65/050366/23 - 12/07/2023\* 71/050233/23 - 13/07/2023\*  
78/050310/23 - 11/07/2023\*

DDMA INTERNACAO DOMICILIAR LTDA -  
09/051344/23 - 17/07/2023\*

DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA -  
62/050974/23 - 12/07/2023\* 69/050453/23 - 12/07/2023\*

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -  
22/050234/23 - 12/07/2023\* 31/050199/23 - 13/07/2023\*  
31/050205/23 - 13/07/2023\* 51/050132/23 - 13/07/2023\*

DENTSUL COM. DE MAT.ODOMTOLOGICOS LTDA -  
31/050195/23 - 13/07/2023\* 32/050011/23 - 18/07/2023\*

DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA -  
99/026229/23 - 11/07/2023\*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA  
73/050140/23 - 13/07/2023\*

DIAMED BRASIL LTDA. -  
66/050382/23 - 18/07/2023\* 72/056986/23 - 18/07/2023\*  
75/050288/23 - 13/07/2023\*

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
09/000453/23 - 12/07/2023\*

DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA -  
09/000537/23 - 12/07/2023\*

DIST. DE MAD.PAMED LTDA  
75/050303/23 - 13/07/2023\*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA  
61/051183/23 - 14/07/2023\* 61/051185/23 - 12/07/2023\*  
61/051186/23 - 17/07/2023\*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-  
LARES ME  
61/051297/23 - 18/07/2023\* 69/050125/23 - 12/07/2023\*  
69/050128/23 - 12/07/2023\* 69/050190/23 - 13/07/2023\*  
69/050194/23 - 11/07/2023\* 69/050195/23 - 12/07/2023\*  
69/050197/23 - 13/07/2023\* 69/050199/23 - 12/07/2023\*  
69/050261/23 - 12/07/2023\* 69/050263/23 - 11/07/2023\*  
69/050264/23 - 12/07/2023\* 69/050265/23 - 11/07/2023\*

EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO  
85/050173/23 - 17/07/2023\* 85/050445/23 - 14/07/2023\*

ELEVADORES ELBO LTDA -  
22/050227/23 - 11/07/2023\* 65/050347/23 - 13/07/2023\*  
65/050398/23 - 18/07/2023\* 77/050254/23 - 13/07/2023\*  
78/050334/23 - 18/07/2023\* 82/050162/23 - 12/07/2023\*  
99/025106/23 - 12/07/2023\* 99/026075/23 - 11/07/2023\*  
99/026431/23 - 18/07/2023\* 99/026437/23 - 18/07/2023\*  
99/026446/23 - 18/07/2023\*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME -  
22/050223/23 - 12/07/2023\* 61/051016/23 - 11/07/2023\*  
63/051795/23 - 18/07/2023\* 99/026886/23 - 13/07/2023\*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA  
99/024883/23 - 14/07/2023\* 99/026001/23 - 12/07/2023\*  
99/026429/23 - 12/07/2023\* 99/026764/23 - 20/07/2023\*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA  
99/020260/23 - 12/07/2023\* 99/025613/23 - 14/07/2023\*  
99/025645/23 - 11/07/2023\* 99/025652/23 - 11/07/2023\*  
99/025706/23 - 12/07/2023\* 99/025792/23 - 11/07/2023\*

ELISIL UNIFORMES LTDA -  
75/050299/23 - 13/07/2023\*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A  
09/051197/23 - 12/07/2023\* 09/051198/23 - 12/07/2023\*  
09/051200/23 - 14/07/2023\* 09/051458/23 - 18/07/2023\*  
09/051459/23 - 18/07/2023\*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE -  
07/000006/23 - 18/07/2023\* 99/027021/23 - 13/07/2023\*  
99/027578/23 - 18/07/2023\*

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-  
IPLANRIO  
09/051163/23 - 14/07/2023\* 09/051479/23 - 20/07/2023\*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE  
09/000188/23 - 11/07/2023\* 09/000301/23 - 17/07/2023\*  
63/000014/23 - 18/07/2023\*

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA -  
61/050597/23 - 18/07/2023\* 61/050772/23 - 12/07/2023\*  
61/051187/23 - 18/07/2023\* 62/051036/23 - 14/07/2023\*  
63/051977/23 - 14/07/2023\* 63/052009/23 - 14/07/2023\*

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA  
69/050416/23 - 13/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL ADLAI STEVENSON -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO CESORIO ALVIM -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL ALPHONSUS DE GUIMARAENS  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL EDGARD SUSSEKIND DE MENDONAA -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL ESTADOS UNIDOS -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL JAPAO  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL JOAO KOPKE -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL JOSEPH BLOCH  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL LOPES TROVAO  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL BIVAR  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL MATA MACHADO  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL MORVAN DE FIGUEIREDO -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO JOSINO DE SALLES -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL OLEGORIO MARIANO -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL PARANO  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GONALVES  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OLEGORIO DOMINGUES -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO CORRÒA -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO NORTE  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL SAO CAMILO DE LELIS  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL TARSILA DO AMARAL  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL TEMUSTOCLES DALMOCIO PEREIRA -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL TENENTE ANTENIO JOAO -  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL UBALDO DE OLIVEIRA  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESCOLA MUNICIPAL VICE ALMIRANTE ALVARO ALBERTO DA MOTTA  
E SI  
99/002066/22 - 11/07/2023\*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA -  
65/050345/23 - 12/07/2023\* 66/050373/23 - 11/07/2023\*  
77/050255/23 - 12/07/2023\*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA  
09/051186/23 - 12/07/2023\*

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP -  
61/050687/23 - 11/07/2023\* 62/050865/23 - 13/07/2023\*  
62/050951/23 - 11/07/2023\* 65/050358/23 - 13/07/2023\*  
66/050187/23 - 14/07/2023\* 67/050438/23 - 17/07/2023\*  
67/050558/23 - 18/07/2023\* 67/050559/23 - 18/07/2023\*  
69/050387/23 - 13/07/2023\* 69/050422/23 - 11/07/2023\*  
69/050437/23 - 12/07/2023\* 69/050443/23 - 13/07/2023\*  
72/056913/23 - 13/07/2023\* 72/056915/23 - 13/07/2023\*  
72/056916/23 - 13/07/2023\*

EXCEL ELEVADORES LTDA -  
64/051645/23 - 13/07/2023\*

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELA-  
TOS -  
71/050196/23 - 17/07/2023\*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA -  
63/051834/23 - 12/07/2023\* 69/050386/23 - 12/07/2023\*  
73/050165/23 - 13/07/2023\* 78/050348/23 - 18/07/2023\*  
82/050197/23 - 13/07/2023\*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA  
01/050245/23 - 12/07/2023\* 01/050246/23 - 11/07/2023\*  
01/050258/23 - 12/07/2023\* 01/050264/23 - 12/07/2023\*  
01/050268/23 - 17/07/2023\* 01/050271/23 - 12/07/2023\*  
32/050117/23 - 13/07/2023\* 32/050118/23 - 13/07/2023\*  
61/051023/23 - 13/07/2023\* 65/050344/23 - 12/07/2023\*  
70/050157/23 - 13/07/2023\* 77/050258/23 - 12/07/2023\*  
82/050161/23 - 13/07/2023\*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA -  
53/050145/23 - 12/07/2023\* 62/050918/23 - 12/07/2023\*  
65/050401/23 - 18/07/2023\* 72/056923/23 - 13/07/2023\*  
72/056925/23 - 11/07/2023\* 72/056928/23 - 12/07/2023\*

FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
22/050127/23 - 12/07/2023\* 62/050298/23 - 18/07/2023\*

FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
62/051008/23 - 12/07/2023\* 76/050194/23 - 13/07/2023\*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA  
09/050872/23 - 12/07/2023\* 53/050150/23 - 11/07/2023\*  
71/050234/23 - 12/07/2023\* 73/050166/23 - 13/07/2023\*  
77/050189/23 - 17/07/2023\*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA  
61/051116/23 - 14/07/2023\* 65/050349/23 - 11/07/2023\*  
67/050528/23 - 17/07/2023\* 67/050542/23 - 13/07/2023\*  
67/050589/23 - 19/07/2023\* 69/050409/23 - 13/07/2023\*  
75/050310/23 - 12/07/2023\*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.  
09/051298/23 - 11/07/2023\* 71/050269/23 - 18/07/2023\*

GEV COMERCIO SERVIÇOS DISTR MANUT E LOC DE MATERIAL  
HOSPITAL  
62/050987/23 - 12/07/2023\* 77/050153/23 - 14/07/2023\*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA -  
61/051071/23 - 14/07/2023\* 61/051189/23 - 13/07/2023\*

GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME -  
99/026587/23 - 14/07/2023\*

GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA -  
09/000415/23 - 18/07/2023\*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI  
01/050247/23 - 14/07/2023\* 21/050046/23 - 17/07/2023\*  
21/050184/23 - 18/07/2023\* 21/050189/23 - 18/07/2023\*  
99/024952/23 - 11/07/2023\* 99/026259/23 - 12/07/2023\*  
99/026291/23 - 12/07/2023\* 99/026433/23 - 12/07/2023\*  
99/027136/23 - 18/07/2023\*

HB MULTISERVICOS LTDA -  
03/300170/23 - 17/07/2023\* 03/300171/23 - 17/07/2023\*  
03/300172/23 - 17/07/2023\* 03/300173/23 - 19/07/2023\*  
11/300188/23 - 19/07/2023\*

HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA  
62/050924/23 - 12/07/2023\*

HEALTH CARE E DUBEBE IND COM IMPORT EXPORT DE PRODU-  
TOS HIGIE  
53/050148/23 - 12/07/2023\* 53/050149/23 - 12/07/2023\*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
62/050959/23 - 12/07/2023\* 62/051007/23 - 12/07/2023\*  
69/050442/23 - 13/07/2023\* 77/050201/23 - 17/07/2023\*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
61/051068/23 - 13/07/2023\*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A -  
69/050441/23 - 13/07/2023\*

IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA  
64/051708/23 - 18/07/2023\* 78/050351/23 - 20/07/2023\*  
85/050496/23 - 18/07/2023\*

INFINITY MULTISERVICOS S A -  
85/050394/23 - 17/07/2023\* 99/026049/23 - 19/07/2023\*

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. -  
51/050128/23 - 13/07/2023\* 82/050154/23 - 13/07/2023\*

INST. DE HEMATOLOGIA-FUNDA RJ  
85/050520/23 - 20/07/2023\*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL AÇÃO SOCIAL-  
IDEIA  
32/000012/23 - 17/07/2023\*

INSTITUTO GNOSIS  
21/000003/23 - 18/07/2023\*

INSTITUTO HERMES PARDINI FILIAL TAQUARA -  
09/000458/23 - 12/07/2023\*

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A  
09/000456/23 - 12/07/2023\*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA -  
61/051114/23 - 13/07/2023\* 64/051594/23 - 12/07/2023\*  
65/050348/23 - 13/07/2023\* 66/050367/23 - 11/07/2023\*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA  
06/500245/23 - 17/07/2023\* 06/500294/23 - 13/07/2023\*  
06/500295/23 - 13/07/2023\* 06/500299/23 - 12/07/2023\*  
06/500301/23 - 12/07/2023\* 06/500308/23 - 12/07/2023\*  
06/500314/23 - 17/07/2023\* 06/500316/23 - 13/07/2023\*  
06/500317/23 - 12/07/2023\* 06/500318/23 - 18/07/2023\*  
06/500319/23 - 12/07/2023\* 06/500324/23 - 12/07/2023\*  
06/500325/23 - 13/07/2023\*

ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME -  
61/050685/23 - 12/07/2023\* 62/050954/23 - 12/07/2023\*

JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
64/051541/23 - 13/07/2023\* 64/051542/23 - 13/07/2023\*

JAIR F.DA CRUZ COM.E MANUT.DE EQUIP.MEDICOS HOSPITALARES -  
77/050234/23 - 11/07/2023\*

JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME -  
99/025687/23 - 20/07/2023\* 99/026072/23 - 19/07/2023\*

JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA -  
09/051341/23 - 11/07/2023\* 09/051342/23 - 18/07/2023\*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA -  
01/050254/23 - 12/07/2023\* 31/050183/23 - 12/07/2023\*  
31/050192/23 - 12/07/2023\* 31/050194/23 - 13/07/2023\*  
62/051001/23 - 13/07/2023\* 65/050264/23 - 13/07/2023\*  
79/050105/23 - 13/07/2023\* 79/050125/23 - 18/07/2023\*

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA  
61/051049/23 - 11/07/2023\* 61/051119/23 - 12/07/2023\*  
62/050928/23 - 12/07/2023\* 63/051804/23 - 12/07/2023\*  
64/051498/23 - 12/07/2023\*

K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -  
61/050970/23 - 13/07/2023\*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA  
69/050433/23 - 12/07/2023\* 71/050239/23 - 12/07/2023\*  
72/056932/23 - 12/07/2023\* 77/050197/23 - 17/07/2023\*  
78/050332/23 - 18/07/2023\* 79/050115/23 - 12/07/2023\*

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL  
64/051409/23 - 13/07/2023\*

KOVALENT DO BRASIL LTDA  
69/050398/23 - 12/07/2023\*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  
73/050141/23 - 13/07/2023\* 73/050142/23 - 12/07/2023\*

LABORATORIOS B.BRAUN S A  
22/050231/23 - 12/07/2023\* 53/050156/23 - 18/07/2023\*  
62/050921/23 - 12/07/2023\* 62/050922/23 - 11/07/2023\*  
62/050957/23 - 11/07/2023\* 62/051012/23 - 12/07/2023\*  
63/051828/23 - 13/07/2023\* 67/050500/23 - 13/07/2023\*  
67/050501/23 - 12/07/2023\* 69/050247/23 - 11/07/2023\*  
72/056924/23 - 13/07/2023\* 80/050213/23 - 18/07/2023\*  
82/050167/23 - 13/07/2023\* 82/050170/23 - 13/07/2023\*  
85/050468/23 - 11/07/2023\*

LAUDO EM IMAGENS LTDA -  
85/050406/23 - 12/07/2023\* 85/050464/23 - 13/07/2023\*

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
63/051800/23 - 13/07/2023\* 67/050434/23 - 18/07/2023\*  
69/050423/23 - 11/07/2023\* 71/050270/23 - 18/07/2023\*  
73/050150/23 - 12/07/2023\*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA -  
61/050716/23 - 13/07/2023\* 62/050916/23 - 13/07/2023\*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA  
09/051476/23 - 18/07/2023\*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA -  
61/051298/23 - 14/07/2023\*

LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA  
85/050479/23 - 12/07/2023\*

LM ENGENHARIA -  
99/020018/23 - 19/07/2023\* 99/020080/23 - 18/07/2023\*

LUZANIRA SOARES SCALERCIO -  
99/026534/23 - 13/07/2023\*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA

61/051060/23 - 12/07/2023\* 61/051073/23 - 14/07/2023\*  
61/051076/23 - 13/07/2023\* 61/051078/23 - 17/07/2023\*  
61/051079/23 - 18/07/2023\* 61/051306/23 - 19/07/2023\*  
63/051861/23 - 12/07/2023\* 63/051863/23 - 12/07/2023\*  
63/051864/23 - 13/07/2023\* 63/051866/23 - 13/07/2023\*  
63/051872/23 - 12/07/2023\* 63/051909/23 - 14/07/2023\*  
63/051910/23 - 13/07/2023\* 63/051911/23 - 18/07/2023\*  
63/051913/23 - 17/07/2023\* 63/051914/23 - 18/07/2023\*  
63/051915/23 - 13/07/2023\* 63/051917/23 - 17/07/2023\*  
63/051918/23 - 17/07/2023\* 63/051919/23 - 17/07/2023\*  
63/051920/23 - 14/07/2023\* 63/051922/23 - 13/07/2023\*  
63/051924/23 - 13/07/2023\* 63/051925/23 - 14/07/2023\*  
63/051926/23 - 18/07/2023\* 63/051927/23 - 14/07/2023\*  
63/051928/23 - 11/07/2023\* 63/051929/23 - 17/07/2023\*  
63/051930/23 - 13/07/2023\* 63/051931/23 - 14/07/2023\*  
63/051933/23 - 18/07/2023\* 63/051934/23 - 17/07/2023\*  
63/051935/23 - 14/07/2023\* 63/051936/23 - 18/07/2023\*  
63/051937/23 - 17/07/2023\* 63/051938/23 - 18/07/2023\*  
63/051939/23 - 14/07/2023\* 63/051940/23 - 18/07/2023\*  
63/051941/23 - 13/07/2023\* 63/051943/23 - 18/07/2023\*  
63/051944/23 - 13/07/2023\* 63/051945/23 - 14/07/2023\*  
63/051947/23 - 18/07/2023\* 63/051948/23 - 17/07/2023\*  
63/051951/23 - 17/07/2023\* 63/051952/23 - 17/07/2023\*  
63/051953/23 - 17/07/2023\* 63/051954/23 - 14/07/2023\*  
63/051955/23 - 18/07/2023\* 63/051957/23 - 18/07/2023\*  
63/051959/23 - 17/07/2023\* 63/051960/23 - 17/07/2023\*  
63/051961/23 - 14/07/2023\* 63/051962/23 - 14/07/2023\*  
63/051963/23 - 17/07/2023\* 63/051969/23 - 18/07/2023\*



63/051970/23 - 18/07/2023\* 63/051971/23 - 11/07/2023\*  
63/051972/23 - 14/07/2023\* 63/051973/23 - 18/07/2023\*  
63/051974/23 - 18/07/2023\* 63/051978/23 - 17/07/2023\*  
63/051979/23 - 18/07/2023\* 63/051980/23 - 17/07/2023\*  
63/051981/23 - 17/07/2023\* 63/051982/23 - 17/07/2023\*  
63/051983/23 - 17/07/2023\* 63/051984/23 - 17/07/2023\*  
63/051985/23 - 14/07/2023\* 63/051986/23 - 17/07/2023\*  
63/051988/23 - 14/07/2023\* 63/052070/23 - 17/07/2023\*  
63/052071/23 - 14/07/2023\* 63/052072/23 - 14/07/2023\*  
63/052073/23 - 14/07/2023\* 63/052074/23 - 18/07/2023\*  
63/052075/23 - 18/07/2023\* 63/052076/23 - 18/07/2023\*  
63/052077/23 - 18/07/2023\* 63/052079/23 - 14/07/2023\*  
63/052081/23 - 18/07/2023\* 63/052082/23 - 18/07/2023\*  
63/052083/23 - 18/07/2023\* 63/052084/23 - 14/07/2023\*  
63/052085/23 - 14/07/2023\* 63/052086/23 - 18/07/2023\*  
63/052087/23 - 14/07/2023\* 63/052088/23 - 17/07/2023\*  
63/052089/23 - 18/07/2023\* 63/052090/23 - 19/07/2023\*  
68/050553/23 - 13/07/2023\* 68/050554/23 - 13/07/2023\*  
68/050555/23 - 18/07/2023\* 68/050556/23 - 17/07/2023\*  
68/050557/23 - 13/07/2023\* 68/050558/23 - 13/07/2023\*  
68/050559/23 - 17/07/2023\* 68/050560/23 - 13/07/2023\*  
68/050561/23 - 13/07/2023\* 68/050564/23 - 13/07/2023\*  
68/050565/23 - 14/07/2023\* 68/050567/23 - 13/07/2023\*  
68/050570/23 - 18/07/2023\* 68/050571/23 - 14/07/2023\*  
78/050283/23 - 11/07/2023\* 78/050291/23 - 12/07/2023\*  
78/050292/23 - 12/07/2023\* 78/050307/23 - 12/07/2023\*  
78/050318/23 - 14/07/2023\*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA -  
06/500330/23 - 17/07/2023\* 64/051418/23 - 18/07/2023\*

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO IND. LTDA -  
64/051343/23 - 17/07/2023\*

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS -  
22/050232/23 - 11/07/2023\* 62/050602/23 - 20/07/2023\*  
62/051004/23 - 13/07/2023\*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -  
63/051769/23 - 13/07/2023\*

MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI -  
09/051042/23 - 11/07/2023\* 09/051166/23 - 17/07/2023\*  
99/022779/23 - 12/07/2023\*

MATERIAL MEDICO HOSP COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA -  
61/051191/23 - 13/07/2023\*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
62/051034/23 - 13/07/2023\* 62/051035/23 - 17/07/2023\*  
64/051654/23 - 13/07/2023\* 64/051655/23 - 12/07/2023\*  
66/050374/23 - 20/07/2023\* 79/050107/23 - 17/07/2023\*  
79/050108/23 - 17/07/2023\*

MCN COM E IMP DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA  
21/050164/23 - 13/07/2023\* 21/050165/23 - 13/07/2023\*  
31/050180/23 - 12/07/2023\*

MD MATERIAL MEDICOS E HOSPITALARES  
69/050449/23 - 13/07/2023\*

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI -  
62/051003/23 - 13/07/2023\*

MEDICAL SUTURE COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA -  
31/050219/23 - 18/07/2023\* 72/050693/23 - 12/07/2023\*  
72/056941/23 - 12/07/2023\*

MEDITON FARMACEUTICA LTDA -  
71/050170/23 - 13/07/2023\*

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
09/051173/23 - 13/07/2023\*

MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
61/050798/23 - 12/07/2023\* 61/050885/23 - 12/07/2023\*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA -  
71/050214/23 - 18/07/2023\* 85/050480/23 - 12/07/2023\*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA -  
67/050576/23 - 19/07/2023\*

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA -  
01/050277/23 - 12/07/2023\* 01/050284/23 - 18/07/2023\*  
01/050287/23 - 18/07/2023\* 21/050169/23 - 11/07/2023\*  
21/050180/23 - 18/07/2023\* 22/050230/23 - 11/07/2023\*  
31/050204/23 - 13/07/2023\* 31/050210/23 - 17/07/2023\*

32/050113/23 - 18/07/2023\* 32/050114/23 - 17/07/2023\*  
52/050139/23 - 12/07/2023\* 52/050140/23 - 12/07/2023\*  
53/050143/23 - 12/07/2023\* 61/050813/23 - 11/07/2023\*  
61/051171/23 - 18/07/2023\* 62/051156/23 - 14/07/2023\*  
64/051658/23 - 13/07/2023\* 73/050171/23 - 11/07/2023\*  
73/050172/23 - 12/07/2023\* 78/050305/23 - 11/07/2023\*  
85/050498/23 - 18/07/2023\*

MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA -  
22/050240/23 - 13/07/2023\*

MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA -  
67/050492/23 - 12/07/2023\* 67/050493/23 - 12/07/2023\*

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS -  
67/050529/23 - 19/07/2023\*

MORIA TELECOMUNICACOES LTDA -  
62/050939/23 - 12/07/2023\* 65/050364/23 - 11/07/2023\*

MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
64/051528/23 - 13/07/2023\* 67/050570/23 - 18/07/2023\*  
69/050280/23 - 13/07/2023\* 72/056945/23 - 12/07/2023\*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME  
31/050181/23 - 11/07/2023\* 51/050127/23 - 13/07/2023\*  
52/050161/23 - 18/07/2023\* 53/050166/23 - 18/07/2023\*  
65/050166/23 - 19/07/2023\* 68/050495/23 - 13/07/2023\*  
69/050446/23 - 13/07/2023\*

NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA  
09/000419/23 - 18/07/2023\*

NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD  
62/050700/23 - 18/07/2023\*

NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
53/050146/23 - 12/07/2023\* 71/050200/23 - 13/07/2023\*

NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
78/050309/23 - 13/07/2023\*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS -  
61/050718/23 - 11/07/2023\* 64/051515/23 - 13/07/2023\*  
64/051551/23 - 12/07/2023\* 64/051552/23 - 12/07/2023\*  
64/051553/23 - 12/07/2023\* 64/051554/23 - 13/07/2023\*  
64/051555/23 - 13/07/2023\*

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
61/051018/23 - 12/07/2023\* 69/050397/23 - 12/07/2023\*  
71/050223/23 - 13/07/2023\*

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA -  
85/050490/23 - 12/07/2023\*

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL

61/051059/23 - 14/07/2023\* 65/050368/23 - 20/07/2023\*  
67/050464/23 - 11/07/2023\* 67/050465/23 - 13/07/2023\*  
67/050471/23 - 13/07/2023\* 67/050472/23 - 11/07/2023\*  
67/050473/23 - 13/07/2023\* 67/050474/23 - 13/07/2023\*  
67/050506/23 - 13/07/2023\* 67/050507/23 - 13/07/2023\*  
67/050508/23 - 13/07/2023\* 67/050509/23 - 12/07/2023\*  
67/050510/23 - 12/07/2023\* 67/050511/23 - 19/07/2023\*  
67/050513/23 - 18/07/2023\* 67/050514/23 - 18/07/2023\*  
67/050524/23 - 18/07/2023\* 67/050525/23 - 18/07/2023\*  
67/050532/23 - 18/07/2023\* 67/050533/23 - 18/07/2023\*  
67/050544/23 - 13/07/2023\* 67/050545/23 - 13/07/2023\*  
67/050546/23 - 13/07/2023\* 67/050547/23 - 17/07/2023\*  
67/050550/23 - 14/07/2023\* 67/050551/23 - 18/07/2023\*  
67/050563/23 - 17/07/2023\* 67/050564/23 - 13/07/2023\*  
67/050565/23 - 14/07/2023\* 67/050566/23 - 18/07/2023\*  
67/050578/23 - 19/07/2023\* 67/050579/23 - 19/07/2023\*  
75/050274/23 - 13/07/2023\* 75/050300/23 - 12/07/2023\*  
75/050312/23 - 13/07/2023\*

NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI -  
61/050667/23 - 13/07/2023\* 68/050462/23 - 17/07/2023\*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
06/500288/23 - 12/07/2023\* 06/500302/23 - 14/07/2023\*  
06/500303/23 - 18/07/2023\* 06/500310/23 - 11/07/2023\*  
06/500311/23 - 19/07/2023\* 77/050222/23 - 17/07/2023\*  
85/050444/23 - 11/07/2023\* 85/050497/23 - 12/07/2023\*

OK BIOTECH COM E DISTR DE MAT ODONTO MED HOSPIT LTDA  
09/051210/23 - 12/07/2023\*

ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -  
64/051536/23 - 13/07/2023\*

ORTON INDUSTRIA TEXTIL LTDA -  
61/051167/23 - 14/07/2023\*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
61/051046/23 - 13/07/2023\* 62/050926/23 - 13/07/2023\*  
63/051802/23 - 11/07/2023\* 64/051507/23 - 13/07/2023\*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP  
61/050709/23 - 13/07/2023\* 61/050804/23 - 12/07/2023\*  
61/050805/23 - 13/07/2023\* 61/050836/23 - 12/07/2023\*  
68/050545/23 - 13/07/2023\*

PAPELARIA PAPERBEL LTDA - ME  
65/050222/23 - 18/07/2023\*

PAPELARIA SHOPING DAYS  
68/050452/23 - 12/07/2023\* 76/050183/23 - 12/07/2023\*

PAPELARIA VAN MEX LTDA  
62/050963/23 - 13/07/2023\* 76/050184/23 - 13/07/2023\*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
61/051192/23 - 12/07/2023\*

PHAROS HOSPITALAR LTDA  
65/050135/23 - 18/07/2023\* 67/050504/23 - 11/07/2023\*  
75/050042/23 - 14/07/2023\* 82/050155/23 - 12/07/2023\*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA  
51/050122/23 - 12/07/2023\* 67/050577/23 - 19/07/2023\*  
69/050434/23 - 12/07/2023\*

PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS  
61/051160/23 - 14/07/2023\* 61/051296/23 - 13/07/2023\*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME -  
63/051836/23 - 13/07/2023\* 69/050399/23 - 12/07/2023\*

PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE  
09/000420/23 - 18/07/2023\*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE  
22/050236/23 - 13/07/2023\* 31/050200/23 - 12/07/2023\*  
51/050131/23 - 12/07/2023\*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
67/050469/23 - 13/07/2023\* 72/056921/23 - 13/07/2023\*  
73/050155/23 - 12/07/2023\*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
09/051325/23 - 12/07/2023\* 68/050449/23 - 12/07/2023\*

PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA -  
09/051446/23 - 18/07/2023\*

PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES -  
69/050463/23 - 13/07/2023\*

R.V. CONSULT.TRANSPE LOGISTICA LTDA  
09/051436/23 - 17/07/2023\*

R2 S ABRAÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -  
62/050917/23 - 12/07/2023\* 62/050966/23 - 13/07/2023\*  
65/050357/23 - 12/07/2023\* 65/050365/23 - 11/07/2023\*

RCB SOLUCOES COM COMERCIO E SERVICOS  
99/026614/23 - 13/07/2023\*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
61/051161/23 - 11/07/2023\* 63/051842/23 - 12/07/2023\*  
63/051843/23 - 12/07/2023\* 63/051844/23 - 11/07/2023\*  
63/051845/23 - 13/07/2023\* 63/051847/23 - 12/07/2023\*  
63/051849/23 - 12/07/2023\* 63/052003/23 - 17/07/2023\*  
63/052004/23 - 13/07/2023\*

REALMED DISTRIBUIDORAS LTDA -  
63/051835/23 - 13/07/2023\*

RENAL VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA -  
09/000422/23 - 18/07/2023\*

RENAL-TEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA -  
61/051088/23 - 17/07/2023\*

RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA  
09/000421/23 - 18/07/2023\*

RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA -  
09/000423/23 - 18/07/2023\*

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA  
72/056951/23 - 12/07/2023\* 72/056960/23 - 14/07/2023\*  
76/050190/23 - 13/07/2023\* 76/050191/23 - 13/07/2023\*  
76/050192/23 - 13/07/2023\* 76/050196/23 - 17/07/2023\*  
76/050197/23 - 17/07/2023\* 76/050211/23 - 18/07/2023\*

RG GESTÃO EMPRESARIAL LTDA -  
85/050536/23 - 18/07/2023\*

RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA  
61/051221/23 - 13/07/2023\*

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA  
85/050461/23 - 11/07/2023\*

S E B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
63/051787/23 - 12/07/2023\* 73/050164/23 - 13/07/2023\*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
04/050170/23 - 18/07/2023\* 04/050171/23 - 18/07/2023\*  
04/050172/23 - 18/07/2023\* 04/050173/23 - 18/07/2023\*  
21/050168/23 - 13/07/2023\* 22/050215/23 - 13/07/2023\*  
52/050135/23 - 12/07/2023\* 52/050159/23 - 18/07/2023\*  
53/050137/23 - 13/07/2023\* 53/050155/23 - 18/07/2023\*  
61/051043/23 - 12/07/2023\* 64/051499/23 - 12/07/2023\*  
64/051774/23 - 18/07/2023\*

SAO GERALDO ALIMENTOS EIRELI  
85/050094/23 - 17/07/2023\* 85/050222/23 - 13/07/2023\*  
85/050499/23 - 18/07/2023\*

SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA.  
09/051462/23 - 18/07/2023\*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA  
78/050329/23 - 17/07/2023\*

SEGUMED CAMPO GRANDE -  
09/000414/23 - 18/07/2023\*

SEGUMED OLARIA -  
09/000416/23 - 18/07/2023\*

SEGUMED REALENGO  
09/000417/23 - 18/07/2023\*

SEGUMED SANTA CRUZ  
09/000418/23 - 18/07/2023\*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.  
01/050266/23 - 12/07/2023\* 22/050219/23 - 13/07/2023\*  
31/050185/23 - 12/07/2023\* 32/050082/23 - 13/07/2023\*  
32/050107/23 - 17/07/2023\* 61/051013/23 - 11/07/2023\*  
65/050346/23 - 12/07/2023\* 65/050399/23 - 18/07/2023\*

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA -  
65/050339/23 - 11/07/2023\*

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA  
85/050462/23 - 12/07/2023\*

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME -  
61/050306/23 - 17/07/2023\* 61/051052/23 - 12/07/2023\*  
61/051117/23 - 12/07/2023\* 61/051216/23 - 17/07/2023\*  
62/050940/23 - 13/07/2023\* 63/051822/23 - 11/07/2023\*  
64/051531/23 - 12/07/2023\* 64/051667/23 - 18/07/2023\*  
69/050455/23 - 13/07/2023\* 72/056910/23 - 13/07/2023\*  
78/050354/23 - 18/07/2023\* 85/050481/23 - 13/07/2023\*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA. -  
09/051445/23 - 19/07/2023\*

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
66/050207/23 - 14/07/2023\* 72/056900/23 - 13/07/2023\*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA -  
01/050259/23 - 13/07/2023\* 01/050260/23 - 13/07/2023\*  
01/050261/23 - 13/07/2023\* 01/050262/23 - 12/07/2023\*  
01/050267/23 - 12/07/2023\* 01/050270/23 - 12/07/2023\*  
01/050276/23 - 12/07/2023\* 01/050280/23 - 18/07/2023\*  
01/050283/23 - 18/07/2023\* 01/050286/23 - 18/07/2023\*  
01/050291/23 - 18/07/2023\* 04/050160/23 - 18/07/2023\*  
04/050164/23 - 18/07/2023\* 04/050165/23 - 18/07/2023\*  
04/050166/23 - 18/07/2023\* 04/050167/23 - 18/07/2023\*

04/050169/23 - 18/07/2023\* 21/050172/23 - 18/07/2023\*  
21/050175/23 - 18/07/2023\* 22/050242/23 - 18/07/2023\*  
22/050246/23 - 18/07/2023\* 22/050247/23 - 18/07/2023\*  
22/050249/23 - 18/07/2023\* 22/050252/23 - 18/07/2023\*  
31/050186/23 - 12/07/2023\* 31/050188/23 - 13/07/2023\*  
31/050193/23 - 11/07/2023\* 31/050196/23 - 13/07/2023\*  
31/050197/23 - 12/07/2023\* 31/050201/23 - 13/07/2023\*  
31/050206/23 - 12/07/2023\* 33/050074/23 - 12/07/2023\*  
33/050075/23 - 11/07/2023\* 51/050129/23 - 12/07/2023\*  
51/050134/23 - 12/07/2023\* 52/050141/23 - 18/07/2023\*  
52/050142/23 - 13/07/2023\* 52/050143/23 - 13/07/2023\*  
52/050144/23 - 11/07/2023\* 52/050145/23 - 13/07/2023\*  
52/050146/23 - 12/07/2023\* 52/050147/23 - 12/07/2023\*  
52/050148/23 - 18/07/2023\* 52/050149/23 - 18/07/2023\*  
52/050150/23 - 13/07/2023\* 52/050151/23 - 12/07/2023\*  
75/050281/23 - 12/07/2023\* 99/026267/23 - 19/07/2023\*  
99/027617/23 - 17/07/2023\* 99/027681/23 - 19/07/2023\*

SINAL VITAL COMERCIAL DE PROD.MED.E SERVICOS LTDA -  
77/050640/22 - 14/07/2023\* 77/050641/22 - 14/07/2023\*

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI -  
99/026560/23 - 19/07/2023\* 99/026615/23 - 19/07/2023\*

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -  
69/050402/23 - 13/07/2023\*

SP ELEVADORES -  
99/027338/23 - 13/07/2023\*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDI-  
CIA -  
33/000096/23 - 11/07/2023\*

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS -  
64/051342/23 - 14/07/2023\*

STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA  
65/050157/23 - 14/07/2023\* 67/050518/23 - 17/07/2023\*  
69/050445/23 - 13/07/2023\*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -  
62/050772/23 - 18/07/2023\* 69/050425/23 - 12/07/2023\*  
85/050542/23 - 18/07/2023\*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA  
62/050976/23 - 14/07/2023\*

STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -  
63/051788/23 - 12/07/2023\*

SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES -  
61/050663/23 - 12/07/2023\*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI  
68/050503/23 - 18/07/2023\* 99/026055/23 - 18/07/2023\*  
99/027094/23 - 17/07/2023\* 99/027216/23 - 17/07/2023\*  
99/027229/23 - 17/07/2023\*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA -  
63/051874/23 - 12/07/2023\* 63/052092/23 - 14/07/2023\*  
66/050344/23 - 17/07/2023\* 67/050477/23 - 12/07/2023\*  
70/050155/23 - 13/07/2023\* 70/050156/23 - 12/07/2023\*  
70/050170/23 - 13/07/2023\* 70/050171/23 - 12/07/2023\*  
70/050172/23 - 12/07/2023\* 70/050173/23 - 12/07/2023\*  
70/050174/23 - 12/07/2023\* 70/050175/23 - 11/07/2023\*  
70/050176/23 - 13/07/2023\* 70/050177/23 - 14/07/2023\*  
70/050178/23 - 13/07/2023\* 70/050179/23 - 13/07/2023\*  
70/050180/23 - 13/07/2023\* 70/050181/23 - 17/07/2023\*  
70/050182/23 - 17/07/2023\* 70/050183/23 - 17/07/2023\*  
70/050184/23 - 18/07/2023\* 78/050294/23 - 13/07/2023\*  
78/050316/23 - 17/07/2023\*

TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA -  
99/025547/23 - 13/07/2023\*

TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
63/052008/23 - 13/07/2023\*

TEL AVIV SEGURANCA EIRELI -  
21/050166/23 - 19/07/2023\* 21/050170/23 - 19/07/2023\*  
33/050079/23 - 13/07/2023\*

TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS -  
63/051875/23 - 12/07/2023\*

TOSTES MEDICINA DIAGNOSTICA LABORATORIAL LTDA -  
04/050113/23 - 14/07/2023\* 51/050138/23 - 18/07/2023\*  
51/050139/23 - 18/07/2023\* 82/050142/23 - 11/07/2023\*  
82/050169/23 - 13/07/2023\* 85/050483/23 - 12/07/2023\*

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA -  
99/026281/23 - 14/07/2023\* 99/026388/23 - 12/07/2023\*  
99/026625/23 - 14/07/2023\*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
01/050187/23 - 18/07/2023\* 01/050197/23 - 18/07/2023\*  
01/050265/23 - 18/07/2023\* 32/050080/23 - 18/07/2023\*  
32/050081/23 - 17/07/2023\* 32/050108/23 - 18/07/2023\*  
51/050121/23 - 12/07/2023\* 61/051044/23 - 12/07/2023\*  
62/050936/23 - 13/07/2023\* 63/051820/23 - 12/07/2023\*  
64/051496/23 - 12/07/2023\* 64/051641/23 - 12/07/2023\*  
71/050216/23 - 12/07/2023\* 71/050259/23 - 18/07/2023\*  
71/050260/23 - 18/07/2023\* 72/056977/23 - 18/07/2023\*  
73/050147/23 - 13/07/2023\* 77/050212/23 - 17/07/2023\*  
77/050243/23 - 14/07/2023\* 78/050335/23 - 14/07/2023\*  
80/050207/23 - 13/07/2023\* 85/050452/23 - 12/07/2023\*

UNI RIM NEFROLOGIA LTDA  
09/000424/23 - 18/07/2023\*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A -  
62/050952/23 - 12/07/2023\* 64/051431/23 - 17/07/2023\*  
64/051433/23 - 17/07/2023\* 65/050179/23 - 18/07/2023\*  
69/050404/23 - 11/07/2023\* 69/050405/23 - 11/07/2023\*  
69/050417/23 - 13/07/2023\* 69/050421/23 - 11/07/2023\*  
71/050226/23 - 12/07/2023\* 82/050195/23 - 13/07/2023\*

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVI-  
LHO 30  
05/300406/23 - 12/07/2023\* 05/300437/23 - 12/07/2023\*  
05/300469/23 - 12/07/2023\* 05/300526/23 - 12/07/2023\*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA  
62/051060/23 - 12/07/2023\* 69/050492/23 - 18/07/2023\*  
72/056937/23 - 12/07/2023\* 85/050478/23 - 12/07/2023\*

V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA  
68/050424/23 - 17/07/2023\* 68/050494/23 - 13/07/2023\*  
71/050221/23 - 12/07/2023\*

VASCULINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA -  
62/051204/23 - 18/07/2023\* 63/052019/23 - 18/07/2023\*

VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
61/050959/23 - 18/07/2023\* 61/051048/23 - 12/07/2023\*  
72/056935/23 - 12/07/2023\*

VITTA LABOR COMERCIAL LTDA -  
69/050395/23 - 12/07/2023\*

VIVA MED DISRIBUIDORA E IMPORT.DE PROD.MEDICOS LTDA -  
69/050383/23 - 12/07/2023\*

VIVA RIO -  
09/000300/23 - 14/07/2023\* 22/000019/23 - 14/07/2023\*  
31/000051/23 - 17/07/2023\* 31/000052/23 - 17/07/2023\*

VOGUE ALIMENTACAO E NUTRICA O LTDA -  
82/050119/23 - 12/07/2023\*

VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA  
78/050333/23 - 18/07/2023\*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA -  
99/024727/23 - 14/07/2023\* 99/024767/23 - 13/07/2023\*  
99/026051/23 - 19/07/2023\* 99/026771/23 - 14/07/2023\*  
99/028041/23 - 19/07/2023\*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA  
01/050217/23 - 12/07/2023\* 01/050238/23 - 13/07/2023\*  
04/050142/23 - 12/07/2023\* 32/050111/23 - 12/07/2023\*  
51/050116/23 - 12/07/2023\* 53/050116/23 - 12/07/2023\*

WJM DENTAL LTDA.  
31/050207/23 - 12/07/2023\* 51/050140/23 - 13/07/2023\*

ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA -  
99/026954/23 - 13/07/2023\* 99/027113/23 - 14/07/2023\*

ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA -  
65/050233/23 - 12/07/2023\* 71/050188/23 - 13/07/2023\*

\* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

- "Pagamentos programados para 31/07/2023"  
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e  
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)  
dias úteis após a data programada.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

### DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28 DE JULHO DE 2023

PVR-PRO-2023/07030 - Defiro

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 28/07/2023

#### Pensão

PVR-PRO-2023/04089 - KARINA NEVES MARTINS

**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para JORGE HENRIQUE MARTINS SEVERO, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) KARINA NEVES MARTINS, matrícula 236.547-6.

PVR-PRO-2023/04498 - MARLENE GONCALVES PEREIRA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para CARLOS ALBERTO GONÇALVES PINTO, na qualidade de filho inválido do(a) ex-servidor(a) MARLENE GONCALVES PEREIRA, matrícula 085.273-1.

PVR-PRO-2023/04820 - SONIA ZIMMERMANN PEREIRA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para SECUNDINO ROCHA PEREIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) SONIA ZIMMERMANN PEREIRA, matrícula 056.724-8.

PVR-PRO-2023/04949 - ALDECY MARIA MONTEIRO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JORGE GUIMARAES MONTEIRO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALDECY MARIA MONTEIRO, matrícula 110.945-3.

PVR-PRO-2023/05384 - PAULO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para TELMA TORCHETTI FERREIRA DE MACEDO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula 156.731-2.

PVR-PRO-2023/05602 - JOSE MARIA CUNHA DA SILVA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE MARIA CUNHA DA SILVA, matrícula 112.855-2.

PVR-PRO-2023/05654 - MARIA HELENA DE SOUZA MEIRELLES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para PLACIDO DE CARVALHO MEIRELLES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA HELENA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula 029.535-2.

PVR-PRO-2023/05662 - ZELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para CARLOS ALBERTO MARTINS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS, matrícula 057.423-6.

PVR-PRO-2023/05670 - AYLTON DE OLIVEIRA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JUREMA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) AYLTON DE OLIVEIRA, matrícula 037.994-1.

PVR-PRO-2023/05673 - CARLOS ALBERTO MARIA DA COSTA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para CLEONICE DOS SANTOS DA COSTA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) CARLOS ALBERTO MARIA DA COSTA, matrícula 015.242-1.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ANA CAROLINE DOS SANTOS DA COSTA, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) CARLOS ALBERTO MARIA DA COSTA, matrícula 015.242-1.

PVR-PRO-2023/05689 - MARIA AMALIA MEDEIROS DE MELO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MANOEL CARLOS MEDEIROS DE MELO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA AMALIA MEDEIROS DE MELO, matrícula 083.936-5.

PVR-PRO-2023/05872 - AMERICO MONTEIRO DA CUNHA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para SIMONE MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) AMERICO MONTEIRO DA CUNHA, matrícula 803.500-8.

PVR-PRO-2023/06059 - KATIA MACHADO DA MOTTA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ARTUR POMPEIANO DA MOTTA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) KATIA MACHADO DA MOTTA, matrícula 141.430-9.

PVR-PRO-2023/07022 - MARIA FILOMENA DE SOUZA ALVES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para VITORINA DE SOUZA ALVES, na qualidade de genitor(a) do(a) ex-servidor(a) MARIA FILOMENA DE SOUZA ALVES, matrícula 217.565-1.

PVR-PRO-2023/07190 - RONALDO DE ALBUQUERQUE

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARTHA PAIVA DE ALBUQUERQUE, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) RONALDO DE ALBUQUERQUE, matrícula 000.023-2.

PVR-PRO-2023/07308 - MARIA INES VALADAO MENEZES FERREIRA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCO FERREIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA INES VALADAO MENEZES FERREIRA, matrículas 013.712-5 e 059.486-1.

PVR-PRO-2023/07330 - VICTOR CESAR

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MYRIAN VANNI CESAR, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) VICTOR CESAR, matrícula 034.830-0.

PVR-PRO-2023/07349 - WILMA LEITE MARTINS

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para NARCISO DE SOUSA MARTINS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) WILMA LEITE MARTINS, matrícula 035.055-3.

PVR-PRO-2023/07363 - FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para PABLO MOREIRA MACHADO, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 856.959-2.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIA EDUARDA DOS SANTOS MIGUEL, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 856.959-2.

PVR-PRO-2023/07683 - JOSE LOPES BARROS

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para LUCINEA RIBEIRO BARROS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE LOPES BARROS, matrícula 071.173-9.

PVR-PRO-2023/01216 - SIVONALDO BERNARDINO DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/05583 - DAVID PAULINO DE MEDEIROS

PVR-PRO-2023/05886 - MARIA DE LOURDES GODINHO DA ROCHA

PVR-PRO-2023/07341 - VIVALDINO PERES DA COSTA

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

#### Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/07192 - RONALDO DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/07184 - ROGER FAGUNDES DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/07173 - MARIA HELENA COIMBRA

PVR-PRO-2023/07165 - MARIA DE ARAUJO COUTO SABINO

PVR-PRO-2023/07156 - MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/07121 - REGINA FELICIO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/06062 - MARIA DAS DORES LUZ PIMENTA

PVR-PRO-2023/05965 - DENISE MARCILIO CARIAS MONCAO

PVR-PRO-2023/05671 - AYLTON DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/07331 - VICTOR CESAR

PVR-PRO-2023/07350 - WILMA LEITE MARTINS

PVR-PRO-2023/07684 - JOSE LOPES BARROS

PVR-PRO-2023/05383 - PAULO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR

PVR-PRO-2023/05653 - MARIA HELENA DE SOUZA MEIRELLES

PVR-PRO-2023/06944 - SILMA DA SILVA RODRIGUES LOPES

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/07203 - ROSE NAEGELE CORREIA FERREIRA DA SILVEIRA

PVR-PRO-2023/07148 - MARIA DA PENHA MACHADO DA COSTA

PVR-PRO-2023/04930 - MONICA ELISEU SANTOS SILVA

**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/05687 - MARIA AMALIA MEDEIROS DE MELO

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para Thamires e Isabelle e **Indefiro** para Manoel Carlos.

#### Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/07202 - ROSANGELA CRISTINA MORATELLI GENTIL

PVR-PRO-2023/07193 - RONALDO DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/07157 - ROBERTO CARLOS DA COSTA

PVR-PRO-2023/06945 - SILMA DA SILVA RODRIGUES LOPES

PVR-PRO-2023/05652 - MARIA HELENA DE SOUZA MEIRELLES

PVR-PRO-2023/05645 - MARISE CONCEIÇÃO BRANDELLO DE OLIVEIRA MOURA

PVR-PRO-2023/07110 - PERICLES LOBO MACHADO DE MELLO

PVR-PRO-2023/05678 - IVANY BALBI

PVR-PRO-2023/05675 - CARLOS ALBERTO MARIA DA COSTA

PVR-PRO-2023/03615 - NICANOR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/07685 - JOSE LOPES BARROS

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/05688 - MARIA AMALIA MEDEIROS DE MELO

PVR-PRO-2023/05668 - NADIR DA SILVA MALHEIROS

PVR-PRO-2023/04150 - AUGUSTO PAULINO SOARES DE SOUZA NETTO

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/06063 - MARIA DAS DORES LUZ PIMENTA

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para EDUARDO e **Indefiro** para NANJI e LEONARDO.

PVR-PRO-2023/05991 - ZILMA OLIVEIRA DA SILVA

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para Sueli e **Indefiro** para Paula.

PVR-PRO-2023/07332 - VICTOR CESAR

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para FABIO e **Indefiro** para MYRIAN.

#### Encerramento de Folha

PVR-PRO-2023/03480 - ORLANDO JARBAS DE SALES BARROZO

PVR-PRO-2023/03704 - ADAIR RIBEIRO BRUM

PVR-PRO-2022/00851 - ANTONIO CALISTO DE ALMEIDA

**Defiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.

## SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO SMTDI "P" N.º 21, DE 27 DE JULHO DE 2023**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento para uso do Taxi-Rio Corporativo da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

- Ana Rita Luziê da Silva Figueiredo - Matrícula 11/209.501-6 - Gerente de Infraestrutura e Logística
- Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior - Matrícula 60/335.511-2 - Gerente de Contratos

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "N" n.º 3, de 10/02/2023.

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818  
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

### DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 26/07/2023

Processo n.º 0099/003846/2023

Processo.Rio n.º IPL-PRO-2023/00067

**Objeto:** Cancelamento parcial da NAD 65/2023

**Partes:** IPLANRIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**Fundamento:** Não sujeito

**Valor:** R\$ 87.442,70 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

**Autorização:** Vânia Pereira Pintos

**Matrícula:** 45/620.922-1

Processo n.º 0099/003846/2023

Processo.Rio n.º IPL-PRO-2023/00067

**Objeto:** Cancelamento parcial da NAD 68/2023

**Partes:** IPLANRIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**Fundamento:** Não sujeito

**Valor:** R\$ 2.982.487,84 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**Autorização:** Vânia Pereira Pintos

**Matrícula:** 45/620.922-1

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

**RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 041, DE 27 DE JULHO DE 2023.**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar, **GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA**, Matrícula 60/343.850-4, Assistente I, símbolo DAS 06, código 082081, da Administração Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para sem prejuízo de suas funções, substituir **DAYZE CAMPANY DA COSTA**, Matrícula 11/292.066-8, Gerente III, símbolo DAS 06, código 085810, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

## INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 28.07.2023 RETIFICAÇÃO:

Onde se Lê:

**IPP-PRO-2023/00353 - NAD 74 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:**

4) Fundamento: com base no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.888 de 1993 e suas alterações;

6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE;

Leia-se:

**IPP-PRO-2023/00353 - Nad. Nº 74 - Autorizo a despesa e ratifico a Inexigibilidade nas formas e condições a seguir:**

4) Fundamento: com base no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.8666 de 21.06.1993 e suas alterações;

6) Autoridade: THIAGO MAIA

7) Ratificador: CARLOS KRYKHTINE;

**D.O.M. Nº 92 PAG.06 COLUNA 2 DE 28.07.2023**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/07/2023

02/270046/2014 - ITUNA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Extraído o Auto de Infração número 900530

#### EXPEDIENTE DE 27/07/2023

EIS-PRO-2022/11262 - JOSÉ CARLOS FASSARELA MENEGHETTI  
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2022/00938 - NEWTON DE OLIVEIRA PASSOS NETO  
Indeferido o que requer

#### EXPEDIENTE DE 28/07/2023

02/200867/2012 - NOVA CASA BAHIA S/A  
Extraído o Auto de Infração número 948794

02/270046/2014 - ITUNA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Extraído o Auto de Infração número 900530

02/270065/2012 - ASSOCIAÇÃO DOS COTISTAS DO TOWNHOUSE BY COPA  
Extraído o Auto de Infração número 900532

#### EXPEDIENTE DE 28/07/2023

02/37/000.332/2020 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 90.881,81 (noventa mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30474, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 90.881,81 (noventa mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

EIS-PRO-2022/12291 - MARIA DE FÁTIMA CHAVES BARREIRA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 22.955,57 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30295, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 22.955,57 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

02/41/000.533/2020 - POMPEU RODRIGUES DA ROSA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 32.495,03 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida, aprovado, nº 30614, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47.796, de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão. Laudo aprovado considerando orientação no Parecer PGM-DES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/41/002.891/2015 - ROSANA RIGOTA LAMEIRINHAS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 135.371,66 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30616, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.991/2015 - ADRIANA FRANCO CARDOSO ALVES

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 15.240,72 (quinze mil duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29530, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/12371 - ANTONIO GRANADO DE LA GRANJA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 118.111,13 (cento e dezoito mil e cento e onze reais e treze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30199, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 117.611,13 (cento e dezessete mil e seiscentos e onze reais e treze centavos).

02/295.675/2006 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 18.748,51 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30588, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 18.748,51 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

02/265.204/2015 - LUIZ FERNANDES CATA-PRETA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 15.609,89 (quinze mil seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30439, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 15.609,89 (quinze mil seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

02/310.588/2010 - VERA LUCIA RINALDO BORGERS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 14.401,35 (quatorze mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30441, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 28/07/2023

02/34/000.295/2020 - NORIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO  
Indeferido o que requer considerando que o pretendido não atende ao afastamento frontal mínimo de 9,00m em ZPI-1 (art.23 do Dec.7654/88) e número máximo de pavimentos (Quadro I do Dec. 7654/88).

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**PROCESSO nº 23/000.009/2014** - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 35, de 08/05/2023, pág. 09, 1ª coluna.

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 047 DE 28 DE JULHO DE 2023.**  
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/201.604/2022.

#### RESOLVE:

Designar os servidores MARCELO GALLI LOPES, matrícula nº 11/268.140-1, CREA-RJ 2011115089, MIRIAM PINHEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 60/306.852-5, CREA 2006122831 e EDUARDO ROMANO LEITE PINTO, matrícula nº 13/156.858-3, CREA-RJ 1979101953, para fiscalizarem a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO TRECHO PARA LIGAÇÃO VIÁRIA COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO-XVIII R.A.A.P. 5.2", objeto do processo nº 06/201.604/2022, referente ao Contrato nº 25/2023, celebrado em 20/07/2023, a cargo da empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/07/2023

**PROCESSO: GEO-PRO-2023/00879**

**ONDE SE LÊ: ...VI RA - AP2-1**

**LEIA-SE: .....XX RA - AP3-7**

\* Publicado no D.O nº 91 de 27/07/2023, pág. 12 - 2ª Coluna

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

### ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA "P" Nº 223/2023 RU/PRE DE 28 DE JULHO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE,

Designar VINICIUS TEGLAS RAPHAEL, engenheiro civil, matrícula 11/271.192-7, com validade de 24 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, símbolo DAS-09, código 04926, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

### ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA "P" Nº 223/2023 RU/PRE DE 28 DE JULHO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE,

Designar VINICIUS TEGLAS RAPHAEL, engenheiro civil, matrícula 11/271.192-7, com validade de 24 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, símbolo DAS-09, código 04926, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 28.07.2023

**06/500.908/2019 - MAX ENGENHARIA EIRELI - AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo, a partir de 31/07/2023, do Contrato SMC nº 937/2022, cujo objeto é a execução da "REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL JOÃO BOSCO EM ARENINHA - VISTA ALEGRE", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE no MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00506, e no parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/07678.

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**LUZ-PRO-2023/00627- NAD nº 323/2023**

1. OBJETO: Pagamento de Custas Judiciais 2023

2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e VIEGAS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito  
4. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

**LUZ-PRO-2023/00627** - NAD nº 324/2023.

1. OBJETO: Pagamento de Custas Judiciais 2023  
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A.  
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.  
4. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**LUZ-PRO-2023/02287** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico PEDRO HENRIQUE POPPI TIZIANI.

**LUZ-PRO-2023/00516** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da F & COSTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FAUSTO GUARINO DA COSTA.

**LUZ-PRO-2023/00712** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da MAN-SERV FACILITIES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico WALTER LUIZ VARGAS DE SOUZA.

**LUZ-PRO-2023/02406** - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico AMILTON ROSA ALVES.

**LUZ-PRO-2023/02401** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da YIELD CONTROL SOLUÇÕES EM ENERGIA S/A, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PEDRO HENRIQUE POPPI TIZIANI.

**LUZ-PRO-2023/02536** - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico EWERTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA.

**LUZ-PRO-2023/02530** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico OSWALDO MEDEIROS JUNIOR.

**LUZ-PRO-2023/02388** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico SIMONE LASMAR DE CARVALHO.

**LUZ-PRO-2023/02498** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico CARLOS EDUARDO REIN.

**LUZ-PRO-2023/02459** - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico LUCIO PAREDES DE ALMEIDA.

**LUZ-PRO-2023/02617** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da C LOPES REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico OSWALDO MEDEIROS JUNIOR

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rio.rj.gov.br

### ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 069 DE 28 DE JULHO DE 2023.**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado um Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES** a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

#### Pregoeiro Titular:

Matheus Gasparri  
Matrícula: 13/300.210-2

#### Pregoeiro Substituto / Membro Equipe de Apoio

Daniella Mattos Pinto  
Matrícula: 13/291.977-7

#### Membro Equipe de Apoio:

Fernanda Maria Perrota dos Santos Temperini  
Matrícula: 13/271.290-9

**DO**   
**ESPORTE**   
**ESPORTE** 

**AO**   
**TRANSPORTE**  
**TRANSPORTE**   
**TRANSPORTE** 

**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**  
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/07/2023

**Processo nº MTR-PRO - 2023/04010** - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - "APROVO COM RESSALVA" o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente em até 1(um) ano a contar da data desta publicação.

### EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**MTR-PRO - 2023/07696 - DEFIRO** a proposição do despacho nº MTR -DES-2023/26855, com base nos fundamentos ali dispostos.

### COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINS I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 79/2023 SESSÃO EM: 27/07/2023

03010162522023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249722	INDEFERIDO
03010162532023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249709	INDEFERIDO
03010162542023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250026	INDEFERIDO
03010162552023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249719	INDEFERIDO
03010162562023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100228054	INDEFERIDO
03010162572023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249604	INDEFERIDO
03010162582023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249598	INDEFERIDO
03010162592023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344079	INDEFERIDO
03010162602023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100228065	INDEFERIDO
03010162612023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344072	INDEFERIDO
03010162622023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344066	INDEFERIDO
03010162632023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250079	INDEFERIDO
03010162642023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249610	INDEFERIDO
03010162652023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100280119	INDEFERIDO
03010162662023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335242	INDEFERIDO
03010162672023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250034	INDEFERIDO
03010162682023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250030	INDEFERIDO
03010162692023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249723	INDEFERIDO
03010169522023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335426	INDEFERIDO
03010169532023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335427	INDEFERIDO
03010169542023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335428	INDEFERIDO
03010169552023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335430	INDEFERIDO
03010169562023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335434	INDEFERIDO
03010169572023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335435	INDEFERIDO
03010169592023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335439	INDEFERIDO
03010169602023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335440	INDEFERIDO
03010169612023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335751	INDEFERIDO
03010169622023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335754	INDEFERIDO
03010169632023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249464	INDEFERIDO
03010169642023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100342812	INDEFERIDO
03010169652023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100342813	INDEFERIDO
03010169662023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250104	INDEFERIDO
03010169672023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227525	INDEFERIDO
03010169682023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227509	INDEFERIDO
03010169692023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335450	INDEFERIDO
03010169702023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335449	INDEFERIDO
03010169712023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136204	INDEFERIDO
03010169722023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136217	INDEFERIDO
03010169732023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136225	INDEFERIDO
03010169742023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136229	INDEFERIDO
03010169752023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136219	INDEFERIDO
03010169762023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136214	INDEFERIDO
03010169772023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136241	INDEFERIDO
03010169782023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136231	INDEFERIDO
03010169792023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136206	INDEFERIDO
03010169802023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136211	INDEFERIDO
03010169812023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136212	INDEFERIDO
03010169822023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136196	INDEFERIDO
03010169832023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136201	INDEFERIDO
03010169842023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136246	INDEFERIDO
03010200392023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251281	INDEFERIDO
03010200402023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251771	INDEFERIDO
03010200412023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405636	INDEFERIDO

03010200422023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233328	INDEFERIDO
03010200432023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405591	INDEFERIDO
03010200442023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251765	INDEFERIDO
03010200452023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233415	INDEFERIDO
03010200462023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251751	INDEFERIDO
03010200472023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233393	INDEFERIDO
03010200482023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405644	INDEFERIDO
03010200492023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336227	INDEFERIDO
03010200502023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234767	INDEFERIDO
03010200512023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251266	INDEFERIDO
03010200522023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234770	INDEFERIDO
03010200532023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233417	INDEFERIDO
03010200542023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405647	INDEFERIDO
03010200552023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405633	INDEFERIDO
03010200562023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100235293	INDEFERIDO
03010200592023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251763	INDEFERIDO
03010006152023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100137494	INDEFERIDO
03010170632023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342705	INDEFERIDO
03010170642023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219106	INDEFERIDO
03010170652023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342722	INDEFERIDO
03010170662023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398876	INDEFERIDO
03010170672023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398892	INDEFERIDO
03010170622023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219110	INDEFERIDO
03010170612023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219115	INDEFERIDO
03010170602023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249263	INDEFERIDO
03010170592023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344405	INDEFERIDO
03010170582023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219103	INDEFERIDO
03010170572023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219117	INDEFERIDO
03010170562023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219111	INDEFERIDO
03010170552023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343418	INDEFERIDO
03010164062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279414	INDEFERIDO
03010164072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227852	INDEFERIDO
03010164082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227916	INDEFERIDO
03010164092023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227868	INDEFERIDO
03010164102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227922	INDEFERIDO
03010164112023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250189	INDEFERIDO
03010164122023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227919	INDEFERIDO
03010164132023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227903	INDEFERIDO
03010164142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135577	INDEFERIDO
03010164152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135638	INDEFERIDO
03010164162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135612	INDEFERIDO
03010164172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135611	INDEFERIDO
03010164182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135575	INDEFERIDO
03010164192023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135579	INDEFERIDO
03010164202023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135589	INDEFERIDO
03010164212023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135623	INDEFERIDO
03010164222023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135624	INDEFERIDO
03010164232023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135621	INDEFERIDO
03010164242023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135584	INDEFERIDO
03010163892023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135616	INDEFERIDO
03010163902023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136081	INDEFERIDO
03010163912023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279425	INDEFERIDO
03010163922023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136093	INDEFERIDO
03010163932023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335330	INDEFERIDO
03010163942023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279412	INDEFERIDO
03010163952023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279418	INDEFERIDO
03010163962023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136080	INDEFERIDO
03010163972023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227017	INDEFERIDO
03010163982023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227016	INDEFERIDO
03010163992023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335334	INDEFERIDO
03010164002023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227022	INDEFERIDO
03010164012023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279416	INDEFERIDO
03010164022023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279424	INDEFERIDO
03010164032023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279415	INDEFERIDO
03010164042023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250084	INDEFERIDO
03010164052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100279419	INDEFERIDO
03510105872023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100324733	INDEFERIDO
03510105882023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100398435	INDEFERIDO
03510105892023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100399208	INDEFERIDO
03510105902023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100398436	INDEFERIDO

03510105912023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100398436	INDEFERIDO
03510105922023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100399204	INDEFERIDO
03010180812023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227977	INDEFERIDO
03010180822023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227976	INDEFERIDO
03010180832023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227968	INDEFERIDO
03010180842023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227967	INDEFERIDO
03010180562023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232993	INDEFERIDO
03010180542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232995	INDEFERIDO
03010180552023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232999	INDEFERIDO
03010180532023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136340	INDEFERIDO
03010180522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136344	INDEFERIDO
03010180512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136348	INDEFERIDO
03010180502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233380	INDEFERIDO
03010180492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250686	INDEFERIDO
03010180482023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F0136456	INDEFERIDO
03010180472023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136457	INDEFERIDO
03010180462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233377	INDEFERIDO
03010180452023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136467	INDEFERIDO
03010180442023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250689	INDEFERIDO
03010180432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136341	INDEFERIDO
03010180422023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A00233384	INDEFERIDO
03010180412023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A00233385	INDEFERIDO
03010180402023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A00233387	INDEFERIDO
03010180392023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A00249470	INDEFERIDO
03010171582023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284977	INDEFERIDO
03010171572023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227040	INDEFERIDO
03010171562023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344430	INDEFERIDO
03010171552023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284981	INDEFERIDO
03010171542023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344429	INDEFERIDO
03010171522023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250215	INDEFERIDO
03010171512023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249332	INDEFERIDO
03010171502023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100280579	INDEFERIDO
03010171492023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249327	INDEFERIDO
03010171482023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249338	INDEFERIDO
03010171472023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100280578	INDEFERIDO
03010171462023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335528	INDEFERIDO
03010171452023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344056	INDEFERIDO
03010171442023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249942	INDEFERIDO
03010166062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280720	INDEFERIDO
03010166052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249653	INDEFERIDO
03010166042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249566	INDEFERIDO
03010166032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249600	INDEFERIDO
03010166022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249711	INDEFERIDO
03010166012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100406376	INDEFERIDO
03010166002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280718	INDEFERIDO
03010165992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280717	INDEFERIDO
03010165982023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100406380	INDEFERIDO
03010165972023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100406381	INDEFERIDO
03010165962023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100406382	INDEFERIDO
03010165952023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249708	INDEFERIDO
03010165942023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280696	INDEFERIDO
03010165932023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280697	INDEFERIDO
03010165922023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280704	INDEFERIDO
03010165912023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280705	INDEFERIDO
03010165902023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280114	INDEFERIDO
03010165892023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398016	INDEFERIDO
03320044002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250515	INDEFERIDO
03320044012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250516	INDEFERIDO
03320044022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250517	INDEFERIDO
03320044032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250524	INDEFERIDO
03320044042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250525	INDEFERIDO
03330005002023	JOAO DA SILVA PEREIRA FILHO	V00771174	INDEFERIDO
03330005012023	JOAO DA SILVA PEREIRA FILHO	V00791784	INDEFERIDO
03320043982023	WALLACE MORAES AZEVEDO	V00792078	INDEFERIDO
03010165702023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226926	INDEFERIDO
03010165692023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280577	INDEFERIDO
03010165682023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344059	INDEFERIDO
03010165672023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249328	INDEFERIDO
03010165662023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405345	INDEFERIDO
03010165652023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250213	INDEFERIDO

03010165642023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405348	INDEFERIDO
03010165632023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405340	INDEFERIDO
03010165622023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250212	INDEFERIDO
03010165612023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405338	INDEFERIDO
03010165602023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334761	INDEFERIDO
03010165592023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334760	INDEFERIDO
03010165582023	CONSÓRCIO INTERNORTE	3010165582023	INDEFERIDO
03010165572023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100228016	INDEFERIDO
03010165172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249329	INDEFERIDO
03010180012023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00136237	INDEFERIDO
03010180022023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233313	INDEFERIDO
03010180032023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233314	INDEFERIDO
03010180042023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405551	INDEFERIDO
03010180052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405564	INDEFERIDO
03010180062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249869	INDEFERIDO
03010180072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100234252	INDEFERIDO
03010180082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405626	INDEFERIDO
03010180092023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249873	INDEFERIDO
03010180102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226892	INDEFERIDO
03010180112023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405572	INDEFERIDO
03010006162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249376	INDEFERIDO
03010180002023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233315	INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**PROCESSOS 03/32/004.036/2023 - 03/99/009.206/2023 - 03/99/009.205/2023 - 03/99/005.404/2023 - 03/99/002.776/2023 - MTR-PRO-2023/04493 - "DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

**PROCESSO - 03/99/009.265/2023 - "DEFIRO** o pedido da substituição de veículo, com base na documentação analisada."

**MTR-PRO/2023-03621 - DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **JOÃO MAURICIO TARANTO JUNIOR** para **ALLAN RODRIGUES DOS SANTOS** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

**MTR-PRO/2023-05153 - DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **IVONETE DA SILVA SILVEIRA** para **BRUNA GASPARD DO AMARAL** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

**03/01/013.709/2022 - DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA** para **WALESKA N MARINHO DE ANDRADE SILVA OLIVEIRA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

**03/04/000.013/2016 - DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* para **MAURICIO DA CUNHA CAVALHEIRO**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 no parecer da TR/SUBTT/CGLF/CL, estabelecendo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

**03/32/004.084/2023 - DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **IRENE MENDES SARDINHA** para **NEOCY FERNANDO MENDES SARDINHA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

**03/32/002.259/2021 - DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **JANETE DA CRUZ FARIAS** para **IRMA MARTINS GOMES** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

**03/31/002.667/2013 - DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **STEFANO IMPAGLIAZZO** para **BRUNO IMPAGLIAZZO MELO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO  
DESPACHOS DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

**99/030.266/23 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DO COORDENADOR  
(\*PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.511  
EM 27 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 27 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Artur Rios, na faixa de rolamento, junto as edificações, no trecho entre a Rua Alfredo Mariano e a Avenida Cesário de Melo, sentido Viaduto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 ao dia 31 de julho de 2023, das 22h as 5h, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Omitida no D.O. Rio de 28/07/2023.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.512  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS GLORIA E FLAMENGO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET-CAP-2023/02965;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRTR AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Infante Dom Henrique, em uma faixa de rolamento por vez de forma alternada, em segmentos máximos de 300 metros, em toda a sua extensão, na pista sentido Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023, das 22h às 16h, dos dias subsequentes., revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.513  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA "ÁGUAS DO RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas da sra. Daiana da Nóbrega Martins, da empresa Águas do Rio, 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3 Norte 1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 95.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art.º Esta Portaria terá validade de 8h do dia 1º de agosto de 2023, às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.514  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO BOLYWOOD.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003394,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía localizada em frente ao nº 1.500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de agosto às 20h do dia 3 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.515  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO BOLYWOOD.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 003403,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na baía de estacionamento junto à Churrascaria Assador,

II - 4 (quatro) vagas na baía de estacionamento junto ao Monumento à Estácio de Sá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de agosto às 20h do dia 4 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.516  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM LONGA METRAGEM " OVERMAM ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003428,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas na Rua Tucumã, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Praia do Flamengo, em frente ao nº 5,

II - 12 (doze) vagas na Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 236 e 284,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;



II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 31 de julho de 2023 às 23h do dia 2 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.517  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "PRÍNCIPE LU"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003294,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias de Curicica, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, das 15h às 23h.

I- Estrada Calmete com a Rua Nelson Carneiro

II- Estrada Calmete com a Travessa Calmete

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 23 de agosto de 2023 às 23h do dia 25 de agosto de 2023.

I- Rua Arauá, nas proximidades do nº 385

II- Rua Soldado Damásio Filho, no trecho compreendido entre a Rua Ventura e a Rua Soldado Rodrigo da Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.518  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DE SEPETIBA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 122731, e no Ofício CVL\_CTG\_XIX RA - GEL XLVIII - Sepetiba nº 063-2023, de 12 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua Travessa da Floresta;

II - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba;

III - Rua Presidente Nobre, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Praia de Sepetiba;

IV - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Praia de Sepetiba;

V - Rua Pedro Leitão, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Praia de Sepetiba;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba;

II - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Travessa Santa Vitória;

III - Travessa Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Travessa Santa Vitória;

IV - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre Rua Presidente Nobre e a Rua Pedro Leitão;

V - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba;

VI - Rua Pedro Leitão, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 5 de agosto de 2023, às 2h do dia 7 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.519  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO ARCANJO RENEGADO 3ª TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003371;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Travessa Tocantins, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua Visconde de Itaboraí;

II - 6 (seis) vagas na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa Tocantins e a Rua do Rosário;

III - 6 (seis) vagas na Travessa Tocantins, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Rua do Mercado;

IV - 10 (dez) vagas na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Praça XV de Novembro e a Rua do Ouvidor;

V - 10 (dez) vagas na Avenida Presidente Vargas com a Rua Primeiro de Março, na baía existente em frente a Praça da Pira Olímpica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de agosto de 2023, das 8h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.520  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS NO VIADUTO DA LINHA AMARELA SOBRE Av. BRASIL EM MANGUINHOS DA LAMSA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da LAMSA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 01 (uma) faixa por vez, com seguimento máximo de 200 metros, alternadamente, na pista lateral, sentido Centro, na Avenida Brasil, sob o viaduto da linha amarela em Manguinhos

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de julho até dia 4 de agosto de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente., revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.521  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL JOSÉ DE ALENCAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-RIO/CGO/CTAE/CRAE Oeste nº 003/2023 de 28 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico do Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Vice-Presidente da República José Alencar, nas duas faixas de rolamento normais e da calha exclusiva para os ônibus (BRT), no sentido Santa Cruz, com desvio pela Avenida Artur Xexéo (Serra da Grota Funda).

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Vice-Presidente da República José Alencar, nas duas faixas de rolamento normais e da calha exclusiva para os ônibus (BRT), no sentido Barra da Tijuca, com desvio pela Avenida Artur Xexéo (Serra da Grota Funda).

Art. 3º As calhas exclusivas do BRT, nos dias de fechamento, durante a interdição, estarão funcionando no sentido contrário, para o desvio dos ônibus (reversível) e os ônibus que trafegam no sentido que estiver liberado, estará sendo desviado para a faixa normal de trânsito, trafegando juntamente com os demais veículos.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Anexo único, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.521 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Túnel Vice-Presidente da República José Alencar, das 23h às 04h dos dias subsequentes		Túnel Vice-Presidente da República José Alencar, das 23h às 04h dos dias subsequentes	
Sentido	Recreio dos Bandeirantes / Guaratiba	Sentido	Guaratiba / Recreio dos Bandeirantes
Meses 2023	Dias (madrugadas das terças para quartas-feiras)	Meses 2023	Dias (madrugadas das quintas para sextas-feiras)
Agosto	1, 8, 15, 22 e 29	Agosto	3, 10, 17, 24 e 31
Setembro	5, 12, 19 e 26	Setembro	7, 14, 21 e 28
Outubro	3, 10, 17, 24 e 31	Outubro	5, 12, 19 e 26
Novembro	7, 14, 21 e 28	Novembro	2, 9, 16, 23 e 30
Dezembro	5, 12, 19 e 26	Dezembro	7, 14, 21 e 28

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.522  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DO 19º ANIVERSÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE CIDADANIA RINALDO DE LAMARE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/02959,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista de rolamento, na Rua Bertha Lutz, no trecho entre os nºs 80 e 85, no dia 1º de agosto de 2023, das 7h às 13h.

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Rua Bertha Lutz, no trecho entre os nºs 80 e 85, no dia 1º de agosto de 2023, das 5h às 13h.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º Esta reserva de vagas não compreende vagas destinadas a viaturas da 11ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBETT/CRV Nº 1.523  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBETT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos (CGP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por email no dia 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 058/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes e Túnel Zuzu Angel, sentido Gávea/ São Conrado.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Av. Niemeyer.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1496, publicada em 28 de julho de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de julho de 2023, e dias 1º, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 de agosto de 2023, no horário das 22h30min às 5h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBETT/CRV Nº 1.524  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBETT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Gerência de Obras e Monitoramento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI/SUBI/CGP/GOM), recebido por e-mail no dia 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 057/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§1º. Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que estará funcionando com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

§2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2023, das 23h às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.525  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA E CAMINHADA 10K TERNIUM 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112560,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Das 6h do dia 26 de agosto de 2023 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias:

a) Rua Francisco Belizário, no trecho compreendido entre a Praça Ruão e a Rua Gabriel Bernardes;

b) Rua do Matadouro, no trecho compreendido entre a Rua São Tomé e a Rua Ferreira Nobre.

II - No dia 27 de agosto de 2023, das 7h às 9h, somente até a passagem do último competidor; nas seguintes vias:

a) Rua Medeiros e Albuquerque, no trecho compreendido entre a Praça Ruão e a Rua Senador Camará;

b) Rua Senador Camará, no entroncamento com a Rua Medeiros e Albuquerque;

c) Rua do Prado, no entroncamento com a Rua do Império;

d) Rua do Império, no trecho compreendido entre a Rua Senador Camará e a Rua Campeiro Mor;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, durante a passagem dos competidores, no dia 27 de agosto de 2023, das 7h às 10h, nas seguintes vias:

I - Rua do Império, sentido Base Aérea de Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Campeiro Mor e a Rua Tenente César;

II - Rua Prado Júnior, sentido Areia Branca, no trecho compreendido entre a Rua do Império e a Rua São Tomé;

III - Rua São Tomé, lado par, no trecho compreendido entre Rua Vitor Dumas e a Rua do Matadouro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 6h do dia 27 de agosto de 2022 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Belizário, no trecho compreendido entre a Praça Ruão e a Rua Gabriel Bernardes;

II - Rua do Matadouro, no trecho compreendido entre Rua São Tomé e a Rua Ferreira Nobre.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.526  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS ALTO DA BOA VISTA E SANTA TERESA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA "PEDAÇO DE MIM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003463;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos das CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.N1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, em cada uma das seguintes interseções de vias nos dias 3 e 4 de agosto de 2023:

I - Estrada do Redentor com a Rua Amado Nervo, das 6h às 18h;

II - Estrada de Furnas com a Estrada da Gávea Pequena, das 8h às 11h e das 13h às 16h;

III - Estrada de Furnas com a Estrada da Vista Chinesa, das 8h às 11h e das 13h às 16h;

IV - Estrada Velha da Tijuca com a Avenida Edson Passos, das 6h às 18h;

V - Avenida Edson Passos com a Estrada Velha da Tijuca, das 6h às 18h.

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de 9 (nove) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, das 18h do dia 2 às 20h do dia 4 de agosto de 2023, conforme descrito abaixo:

I - 5 (cinco) vagas na Estrada Córrego Alegre;

II - 4 (quatro) vagas na Estrada Rita Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.527  
EM 28 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Daniela Rodrigues de Oliveira, ZO + Saneamento, datado de 27 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1117/2023, da CET/CTRTR/AP 5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, do Beco do Eduardo, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

**PROCESSO Nº 03/201.527/2017 - Autorizo** o reinício da contagem do prazo de vigência do Contrato no 008/2018, firmado com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELLI - EPP., a partir de 01 de agosto de 2023, com base no disposto no artigo 526 do RGCAF.

## MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**PROCESSO Nº 03/300.221/2023** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMT-CRIO (MOBI-Rio) Nº 321/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELO MASCARELLO GRAN VIA CITY, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 1, pelo valor unitário de R\$ 340,00; o item 3, pelo valor unitário de R\$ 473,00; o item 13, pelo valor unitário de R\$ 1.150,00; o item 15, pelo valor unitário de R\$ 1.190,00; o item 17, pelo valor unitário de R\$ 259,00; o item 19, pelo valor unitário de R\$ 374,42; o item 23, pelo valor unitário de R\$ 665,00; o item 27, pelo valor unitário de R\$ 474,00; o item 29, pelo valor unitário de R\$ 469,00; o item 31, pelo valor unitário de R\$ 29,00; o item 33, pelo valor unitário de R\$ 275,00; o item 37, pelo valor unitário de R\$ 269,00; o item 43, pelo valor unitário de R\$ 520,00; o item 47, pelo valor unitário de R\$ 398,00; o item 50, pelo valor unitário de R\$ 99,00; o item 53, pelo valor unitário de R\$ 181,00; o item 55, pelo valor unitário de R\$ 199,00; o item 57, pelo valor unitário de R\$ 106,00; o item 59, pelo valor unitário de R\$ 458,06; o item 61, pelo valor unitário de R\$ 846,75; o item 63, pelo valor unitário de R\$ 343,13; o item 65, pelo valor unitário de R\$ 343,13; o item 75, pelo valor unitário de R\$ 620,00; o item 77, pelo valor unitário de R\$ 1.117,50; o item 80, pelo valor unitário de R\$ 208,15; o item 82, pelo valor unitário de R\$ 189,00; o item 84, pelo valor unitário de R\$ 179,00; o item 86, pelo valor unitário de R\$ 2.100,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA**; cujo item 4, pelo valor unitário de R\$ 349,00; o item 05, pelo valor unitário de R\$ 50,76; o item 06, pelo valor unitário de R\$ 140,00; o item 07, pelo valor unitário de R\$ 170,00; o item 09, pelo valor unitário de R\$ 100,00; o item 10, pelo valor unitário de R\$ 74,00; o item 11, pelo valor unitário de R\$ 28,50; o item 12, pelo valor unitário de R\$ 9,90; o item 14, pelo valor unitário de R\$ 1.300,00; o item 16, pelo valor unitário de R\$ 1.400,00; o item 18, pelo valor unitário de R\$ 282,00; o item 20, pelo valor unitário de R\$ 282,00; o item 24, pelo valor unitário de R\$ 740,00; o item 28, pelo valor unitário de R\$ 474,00; o item 30, pelo valor unitário de R\$ 469,00; o item 32, pelo valor unitário de R\$ 135,00; o item 34, pelo valor unitário de R\$ 295,00; o item 35, pelo valor unitário de R\$ 67,00; o item 36, pelo valor unitário de R\$ 25,00; o item 38, pelo valor unitário de R\$ 276,61; o item 44, pelo valor unitário de R\$ 539,25; o item 48, pelo valor unitário de R\$ 365,28; o item 49, pelo valor unitário de R\$ 52,00; o item 51, pelo valor unitário de R\$ 85,00; o item 52, pelo valor unitário de R\$ 56,00; o item 54, pelo valor unitário de R\$ 136,00; o item 56, pelo valor unitário de R\$ 186,00; o item 58, pelo valor unitário de R\$ 90,00; o item 60, pelo valor unitário de R\$ 458,06; o item 62, pelo valor unitário de R\$ 890,00; o item 64, pelo valor unitário de R\$ 350,00; o item 66, pelo valor unitário de R\$ 350,00; o item 67, pelo valor unitário de R\$ 89,07; o item 70, pelo valor unitário de R\$ 155,00; o item 71, pelo valor unitário de R\$ 10,00; o item 72, pelo valor unitário de R\$ 7,00; o item 73, pelo valor unitário de R\$ 7,00; o item 74, pelo valor unitário de R\$ 11,43; o item 76, pelo valor unitário de R\$ 620,00; o item 78, pelo valor unitário de R\$ 1.118,00; o item 79, pelo valor unitário de R\$ 59,00; o item 81, pelo valor unitário de R\$ 242,00; o item 83, pelo valor unitário

de R\$ 187,00; o item 85, pelo valor unitário de R\$ 187,00; o item 87, pelo valor unitário de R\$ 1.894,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo o item 39, pelo valor unitário de R\$ 336,00; o item 40, pelo valor unitário de R\$ 336,00; o item 41, pelo valor unitário de R\$ 592,00; o item 42, pelo valor unitário de R\$ 592,00; o item 45, pelo valor unitário de R\$ 345,40; o item 46, pelo valor unitário de R\$ 345,40, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**03/300.364/2023 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/08 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AB TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 8.575,00 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 235 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA n.º 04, de 17/06/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, **VERÔNICA MADEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 11/152.870-2, e **ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n.º 11/248.550-6, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à emissão de Laudo de Vistoria Administrativa, em decorrência do processo n.º **CSV-PRO-2023/03255**, referente ao fechamento irregular de logradouro no encontro da Rua Carlos Machado com a Av. Embaixador Abelardo Bueno, na Barra da Tijuca.

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 244 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, e ANTÔNIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS DAS DEMOLIÇÕES REALIZADAS PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA COE, EM TODAS AS APs", objeto do processo n.º 26/340.230/2018, Contrato n.º 06/2019, celebrado em 16/08/2019, a cargo da firma prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo n.º 26/340.019/2017** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 204 de 27/06/2023, à fl. 1548, e a ciência do Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 1549, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APs", objeto do processo n.º 26/340.019/2017, Contrato n.º 022/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo n.º 26/003.998/2021 - AUTORIZO** a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 807 a 810, ratificada à fl. 811 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:  
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 2.130.610,57 (dois milhões, cento e trinta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), a contar de 03/10/2023 até 26/09/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;  
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 18/07/2023:

**Processos para cumprimento de exigências:**

CLARO S.A  
06/801921/2020

LIGHT  
06/806093/2020

Net Botanic Internet Inteligente Ltda  
06/804442/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A  
26/102487/2023 26/102799/2023 26/102972/2023  
26/102995/2023 26/103493/2023 26/103496/2023  
26/103591/2023 26/103592/2023 26/103596/2023  
26/103720/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
26/103305/2023 26/103337/2023 26/103494/2023  
26/103594/2023 26/103643/2023

Alta Rede Corporate Network Telecom Ltda  
26/102408/2022 26/103199/2022

América Net Ltda  
26/102407/2022 26/103721/2023 26/103842/2022

Brasil Outdoor Ltda  
26/103340/2021 26/106461/2022 26/106466/2022  
26/106467/2022 26/106468/2022

CDURP  
26/103124/2022

CEG  
26/100128/2023 26/100318/2023 26/100419/2023  
26/100694/2023 26/100695/2023 26/100822/2023  
26/100900/2022 26/101220/2023 26/101323/2023  
26/101391/2023 26/101470/2023 26/101471/2023  
26/101487/2023 26/101661/2022 26/101966/2022  
26/102033/2023 26/102052/2022 26/102176/2022  
26/102491/2023 26/102743/2023 26/102805/2023  
26/102834/2022 26/102850/2023 26/102982/2023  
26/102987/2023 26/103009/2023 26/103012/2023  
26/103041/2023 26/103042/2023 26/103043/2023  
26/103044/2023 26/103045/2023 26/103047/2023  
26/103074/2023 26/103087/2023 26/103088/2023  
26/103089/2023 26/103090/2023 26/103095/2023  
26/103096/2023 26/103097/2023 26/103144/2023  
26/103154/2023 26/103181/2023 26/103262/2023  
26/103268/2023 26/103329/2023 26/103332/2023  
26/103340/2023 26/103348/2023 26/103349/2023  
26/103388/2023 26/103389/2023 26/103424/2023  
26/103425/2023 26/103426/2023 26/103427/2023  
26/103428/2023 26/103448/2023 26/103457/2023  
26/103459/2023 26/103460/2023 26/103461/2023  
26/103462/2023 26/103463/2023 26/103467/2023  
26/103487/2023 26/103492/2023 26/103495/2023  
26/103497/2023 26/103527/2023 26/103532/2023  
26/103533/2023 26/103559/2023 26/103560/2023  
26/103565/2023 26/103566/2023 26/103581/2023  
26/103632/2023 26/103645/2023 26/103682/2023  
26/103710/2023 26/103711/2023 26/103712/2023  
26/105106/2022 26/105482/2022 26/106620/2022  
26/106765/2022 26/106825/2022

Cemusa Rio S/A  
26/104093/2022 26/106211/2022 26/107470/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda  
26/103199/2022 26/103840/2022 26/103843/2022  
26/104375/2022 26/324583/2019

CLARO S.A  
26/102445/2023 26/102726/2023 26/103658/2023  
26/103659/2023 26/103660/2023 26/104119/2021

GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.  
26/103308/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A  
26/102217/2023 26/102670/2023 26/103239/2023  
26/103241/2023 26/103243/2023 26/103246/2023  
26/103282/2023 26/103400/2023 26/103445/2023  
26/103503/2023 26/103504/2023 26/103505/2023  
26/103569/2023 26/103571/2023 26/104806/2022

ITANET CONECTA LTDA  
26/103722/2023

K2 Telecom e Multimídia Ltda  
26/102409/2022 26/103199/2022

LIGHT  
26/100460/2023 26/101280/2023 26/102813/2023  
26/103286/2023 26/103381/2023 26/103502/2023  
26/103575/2023 26/103576/2023 26/103578/2023  
26/103609/2023 26/103657/2023 26/103701/2023  
26/103766/2023 26/104452/2022

Mundivox Comunicações Ltda  
26/102965/2023

OI S/A  
26/106678/2022

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda  
26/103199/2022

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP  
26/102150/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
26/102627/2023 26/103307/2023 26/103584/2023  
26/103585/2023

TELECALL  
26/101525/2023 26/103800/2022 26/103844/2022  
26/104375/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
26/101431/2023 26/101480/2023 26/101531/2023  
26/101731/2023 26/101732/2023 26/101925/2021  
26/102040/2023 26/102041/2023 26/104759/2022  
26/105012/2022 26/105767/2022 26/105817/2022

TIM S.A  
26/100717/2022 26/325986/2016

Ufinet S.A  
26/103841/2022

Vogel Telecom  
26/323584/2018

VTAL REDE NEUTRA SA  
26/103544/2023

Wlenet Informática Manutenção e Treinamento Ltda  
26/102406/2022 26/103199/2022

**Processos autorizados:**  
CEG  
06/800661/2020 06/802121/2020 06/804367/2020  
06/805407/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A  
26/103765/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
26/102478/2023 26/102598/2023 26/102742/2023  
26/102804/2023 26/102910/2023

ALGAR MULTIMÍDIA S/A  
26/102311/2023

América Net Ltda  
26/101769/2023 26/101948/2023 26/103433/2023  
26/107350/2022

CCISA61 Incorporadora Ltda  
26/103787/2023

CEDAE  
26/320185/2018 26/320319/2016 26/320696/2017  
26/321622/2017 26/325301/2018 26/326872/2017

CEG  
26/100210/2023 26/100250/2023 26/100379/2023  
26/100626/2023 26/100713/2023 26/100909/2023  
26/100985/2023 26/100993/2022 26/101069/2023  
26/101241/2023 26/101305/2023 26/101382/2023  
26/101394/2023 26/101430/2023 26/101437/2023  
26/101468/2023 26/101485/2023 26/101486/2023  
26/101559/2023 26/101594/2022 26/101629/2023  
26/101717/2023 26/101855/2022 26/101995/2023  
26/102007/2023 26/102017/2023 26/102021/2023  
26/102045/2023 26/102047/2023 26/102106/2023  
26/102110/2023 26/102112/2023 26/102114/2023  
26/102133/2023 26/102134/2023 26/102156/2023  
26/102157/2023 26/102180/2023 26/102200/2023  
26/102201/2023 26/102222/2023 26/102225/2023  
26/102245/2023 26/102248/2023 26/102274/2023  
26/102275/2023 26/102280/2023 26/102283/2023  
26/102298/2023 26/102303/2023 26/102341/2023  
26/102346/2023 26/102369/2023 26/102390/2023  
26/102401/2023 26/102419/2023 26/102420/2023  
26/102421/2023 26/102423/2023 26/102424/2023  
26/102433/2023 26/102434/2023 26/102442/2023  
26/102466/2023 26/102468/2023 26/102480/2023  
26/102482/2023 26/102486/2023 26/102489/2023  
26/102490/2023 26/102504/2023 26/102505/2023  
26/102506/2023 26/102508/2023 26/102511/2023  
26/102541/2023 26/102585/2023 26/102589/2023

26/102591/2023 26/102600/2023 26/102604/2023  
26/102629/2023 26/102640/2023 26/102643/2023  
26/102673/2023 26/102674/2023 26/102675/2023  
26/102701/2023 26/102705/2023 26/102706/2023  
26/102711/2023 26/102712/2023 26/102721/2023  
26/102750/2023 26/102766/2023 26/102836/2023  
26/102843/2023 26/102868/2023 26/102925/2023  
26/102971/2023 26/102985/2023 26/102986/2023  
26/102997/2023 26/102998/2023 26/103100/2023  
26/103193/2023 26/103195/2023 26/103203/2023  
26/103372/2023 26/103528/2023 26/103529/2023  
26/103545/2023 26/103633/2023 26/103668/2023  
26/103918/2021 26/103958/2021 26/104955/2022  
26/106293/2022 26/106346/2022 26/106374/2022  
26/106487/2022 26/106583/2022 26/107039/2022  
26/107236/2022 26/107295/2022 26/107490/2022  
26/321271/2018 26/323976/2019

Cemusa Rio S/A  
26/104097/2022

CHT COMERCIO  
26/103745/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda  
26/103022/2023 26/103574/2023 26/103615/2023  
26/104403/2022

CLARO S.A  
26/102444/2023 26/102917/2023 26/103033/2022  
26/103203/2022 26/105868/2022

DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.  
26/103320/2022 26/100748/2021

GLOBOSAT  
26/320564/2015

Iguá Rio de Janeiro S.A  
26/101580/2023 26/101979/2023 26/101981/2023  
26/102291/2023 26/102294/2023 26/102731/2023  
26/102733/2023 26/102734/2023 26/102853/2023  
26/103234/2023 26/103242/2023 26/103254/2022  
26/103396/2023 26/105827/2022 26/107428/2022

LIGHT  
26/101226/2023 26/101361/2023 26/102572/2023  
26/102815/2023 26/103287/2023 26/103333/2023  
26/103694/2023 26/103695/2023 26/103696/2023  
26/103697/2023 26/103698/2023 26/103699/2023  
26/103700/2023 26/103702/2023 26/103703/2023  
26/103705/2023 26/103707/2023 26/103708/2023  
26/107509/2022

Mundivox Comunicações Ltda  
26/102796/2023 26/102991/2023

OI S/A  
26/106935/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
26/100100/2023 26/102148/2023 26/102695/2023  
26/107155/2022

SEA  
26/100270/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
26/101405/2023 26/101476/2023 26/101477/2023  
26/101532/2023 26/101605/2023 26/101610/2023  
26/101686/2023 26/102183/2023 26/102221/2023  
26/102404/2023 26/105014/2022

TELEMAR  
26/103331/2022

Ufinet S.A  
26/103404/2022 26/105160/2022 26/105162/2022  
26/105239/2022 26/105240/2022 26/107183/2022

**Processos autorizados com exigência:**  
CEG  
26/101801/2023 26/102268/2023

CLARO S.A  
26/106814/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
26/102610/2023 26/102656/2023 26/104139/2022

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

### PORTARIA COMLURB "P" DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nº 245 Dispensar **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, registro nº 228336, Técnico de Manutenção Mecânica e Industrial, com validade a partir de 04 de julho de 2023, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 71495, da Gerência de Promoções, Eventos e Merchandising - PGH, da Coordenadoria de Comunicação Integrada - PCI, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 246 Dispensar **CACIO LUIZ GONCALVES GOMES**, registro nº 518387, Gari, com validade a partir de 05 de julho de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15211, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 247 Designar **DAVI LEONARDO DE MIRANDA FARIAS**, registro nº 435706, Gari, com validade a partir de 06 de julho de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15211, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 248 Dispensar **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA FONSECA**, registro nº 650629, Gari, com validade a partir de 30 de junho de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96490, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 249 Designar **SAMUEL LUIZ COUTO**, registro nº 641902, Gari, com validade a partir de 01 de julho de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96490, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

### PORTARIA COMLURB "G" Nº 095 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 24/07/23, **Sildma Valéria de Lima Alvarenga Campos**, Gerente de Departamento-B, registro nº 42.456-3, **Dennis Braga Mendes Gonçalves**, Assistente Especial Técnico, registro nº 65866-5, **Vera Lucia Casali**, Advogado-especialista, registro nº 8026-6 e **Jorge Luiz da Cunha e Souza**, Advogado-especialista, registro nº 20732-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 060/2021, que se refere à prestação de serviço de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área cível/tributária, constante do processo nº 01/501.826/21, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Revogar a Portaria COMLURB "G" N 139, de 02/12/2021, publicada no D.O. Rio nº 185 de 06/12/2021.

### PORTARIA COMLURB "G" Nº 096 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 24/07/23, **Sildma Valéria de Lima Alvarenga Campos**, Gerente de Departamento-B, registro nº 42.456-3, **Dennis Braga Mendes Gonçalves**, Assistente Especial Técnico, registro nº 65866-5, **Vera Lucia Casali**, Advogado-especialista, registro nº 8026-6 e **Jorge Luiz da Cunha e Souza**, Advogado-especialista, registro nº 20732-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 058/2021, que se refere à prestação de serviço de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área cível/tributária, constante do processo nº 01/501.826/21, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Revogar a Portaria COMLURB "G" N 140, de 02/12/2021, publicada no D.O. Rio nº 185 de 06/12/2021.

### PORTARIA COMLURB "G" Nº 097 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 24/07/23, **Sildma Valéria de Lima Alvarenga Campos**, Gerente de Departamento-B, registro nº 42.456-3, **Dennis Braga Mendes Gonçalves**, Assistente Especial Técnico, registro nº 65866-5, **Vera Lucia Casali**, Advogado-especialista, registro nº 8026-6 e **Jorge Luiz da Cunha e Souza**, Advogado-especialista, registro nº 20732-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 057/2021, que se refere à prestação de serviço de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área cível/tributária, constante do processo nº 01/501.826/21, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Revogar a Portaria COMLURB "G" N 141, de 02/12/2021, publicada no D.O. Rio nº 185 de 06/12/2021.

### PORTARIA COMLURB "G" Nº 098 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 24/07/23, **Sildma Valéria de Lima Alvarenga Campos**, Gerente de Departamento-B, registro nº 42.456-3, **Dennis Braga Mendes Gonçalves**, Assistente Especial Técnico, registro nº 65866-5, **Vera Lucia Casali**, Advogado-especialista, registro nº 8026-6 e **Jorge Luiz da Cunha e Souza**, Advogado-especialista, registro nº 20732-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 059/2021, que se refere à prestação de serviço de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área cível/tributária, constante do processo nº 01/501.826/21, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Revogar a Portaria COMLURB "G" N 138, de 02/12/2021, publicada no D.O. Rio nº 184 de 03/12/2021.

### PORTARIA COMLURB "G" Nº 099 DE 28 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 18/07/2023, **Carlos Alberto Marques de Sá Freire**, Arquiteto-Especialista, registro nº 10858-6, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12129-3, **Alexandre Cordeiro de Macedo**, Coordenador Operacional, registro nº 54.817-3 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato 052/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Gilka Machado nº 51 - Recreio dos Bandeirantes, constante do processo nº 01/502.960/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/07/2023

**Processo: 01/507.202/2021 - Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, VI, da Lei nº 13.303/16, referente à contratação dos serviços de licenciamento perpétuo para uso do software Microsoft Office Home & Business, no valor de R\$ 25.905,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais), em favor da empresa Enedina dos S. Araujo Ltda.

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/07/2023

**Processo: 01/503.863/2022: Autorizo** a suplementação para pagamento destinado às custas judiciais para o exercício de 2023, originárias das ações em trâmite na Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), não sujeito ao enquadramento da Lei nº 13.303/16.

**Processo: 01/506.713/2021: Autorizo** a suplementação, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinada ao ressarcimento das despesas obrigatórias da área trabalhista, com esteio no Art. 30, da Lei nº 13.303/16.

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/07/2023

##### Processo nº 01/502.958/2021

01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021, que tem como objeto: (I) a concessão de reajuste com base no IPCA-E referente ao biênio agosto/2021 a agosto/2023, no percentual de 15,02% (quinze vírgula zero dois por cento), a ser pago a partir de agosto/2023; (II) o acréscimo quantitativo de 220 (duzentos e vinte) equipamentos, a contar de agosto/2023, que corresponde ao percentual de 3% (três por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato e (III) a prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/08/2023;

02- Partes: COMLURB e Jones Sistemas de Incêndio Ltda;  
03- Fundamento: Art. 81 §1º c/c Art. 71 da Lei nº 13.303/16 c/c cláusula quinta do Contrato nº 025/2021;  
04- Valor Total: de R\$ 69.053,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e quatro centavos);  
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**Processo: 01/502.043/2022** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 420/2023, realizado em 05/07/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de luva de PVC cano longo, em favor da empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 9.738,00 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

**Processo: 01/506.740/2021** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 435/2023, realizado em 07/07/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de pluma desengrossadeira, em favor da empresa **MAXIMAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**, no valor de R\$ 23.414,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais).

**Processo: 01/505.968/2021** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 455/2023, realizado em 13/07/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de polidora de pisos elétrica industrial, em favor da empresa **KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP.**, no valor de R\$ 50.699,95 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Processo: 01/500.378/2023** - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 458/2023, realizado em 14/07/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de lâmina para microtrator Giro Zero Z460, em favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**, no valor de R\$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais).

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**Processo: 01/500.248/2023:** Adjudico os itens 01, 02, 03, 04 e 06, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 217/2023, realizado em 09/05/2023 e autorizo a despesa referente à prestação de serviço de reforma e adequação de ecopontos nas seguintes localidades: Vila Aliança, Av. Brasil, Ucrânia, Vila Kenedy, Morro da Cruz e Piscinão de Ramos, nos seguintes termos:

- **CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA.:** item 01, no valor de R\$ 121.845,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); item 02, no valor de R\$ 91.445,20 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); item 03, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); item 04, no valor de R\$ 132.829,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais);  
- **FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.:** Item 05, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e item 06, no valor de R\$ 79.997,93 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

#### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 28 DE JULHO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Ne **1693** - Designar **REJANE GONÇALVES RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.643-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6286, setor 11358 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29262)

Ne **1694** - Designar **GABRIELLE PINTO ALVES PINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.748-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7412, setor 11662 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29812)

Ne **1695** - Dispensar **FERNANDA LA SALETE DA COSTA JUSTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/165.066-2, com eficácia a contar de 10 de julho de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6866, setor 10988 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29979)

Ne **1696** - Designar **VERA LÚCIA BRAGA SIXEL**, PROFESSOR I, matrícula 10/279.983-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6866, setor 10988 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29825)

Ne **1697** - Designar **EDILENE LINS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/136.792-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44408, setor 46721 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/29833)

#### SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/07/2023

**PROCESSO N.º:** SME-PRO-2023/11361

Aprovo o Termo de Referência Precificado às fls. 801 à 847 do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços referentes à regularização documental (passaporte, visto estadunidense e autorizações de viagem para menores de idade nos termos da legislação vigente), oferta de pacotes de viagem para visitação e participação de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino e respectivos acompanhantes, no Programa *Disney & NASA* e oferta de cartão pré-pago viagem com o valor de US\$ 150 (cento e cinquenta dólares americanos) cada, na modalidade débito para cada estudante participante da viagem para gastos que se façam necessários para a participação no Programa *Disney & NASA* durante a sua duração, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12(doze) meses.

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**07/02/002.636/2022**

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/217.313-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2023.

**07/10/002.160/2021**

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PRISCILLA CRISTINA RODRIGUES GOMES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.565-5, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2023.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA E/SUBG Nº 108, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Altera a Comissão de Tomada de Contas na forma que menciona.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/SUBG Nº 103, de 24 de maio de 2023, referente a Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades na execução das parcerias celebradas com as Creches Bezael Kids e Bezael Kids I, conforme disposto no processo 07/000675/2023 e no artigo 156, inciso II e Artigo 158 da Deliberação TCM-RJ nº 266 de 28 de maio de 2019.

Art. 2.º A Comissão de Tomada de Contas para o fim proposto no artigo 1º, passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES - Professor de Ensino Fundamental-11/341.035-4;  
- SUSANA CRISTINA COELHO DE JESUS FERNANDES - Professor II - 10/158.126-3;  
- VANESSA MESQUITA DA COSTA LIMA BATISTA - Professor II - 12/162.407-1;  
- DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA - Especialista de Educação/Orientador - 10/154.897-3;  
- ROBERTA OLIVEIRA CHRISTOVAM - Agente de Administração - 10/300.203-7;  
- ANA CELESTE VASCONCELLOS REIS MORAES, Professor II - 10/222.180-2.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

(\* ) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio de 19/07/2023.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA E/SUBG "P" N.º 286, DE 28 DE JULHO DE 2023.

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

#### RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 109/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/21195, cujo objeto refere-se a aquisição de notebooks, incluindo garantia de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação - SME, com validade a partir de 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 286, DE 28 DE JULHO DE 2023		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Camila Maura Moreira da Silva	60/335914-8
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/07/2023

Processo SME - PRO - 2023/29932: Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.275,68 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a favor de Vivian da Cruz Oliveira, matrícula 11/273.164-4, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de julho de 2023.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**Processo nº:** SME-PRO-2023/29806

Autorizo a contratação para aquisição de Bermuda, Uniforme Escolar, Confeccionada em helanca, na cor Azul Pantone 19-3920 TPX, com elástico na cintura, com aplicação (estampa) da logomarca da prefeitura, oriunda da Ata n.º 171/2022, PE-RP-SME nº 0714/2022, pelo período de 12(doze) meses, no valor de R\$ 11.522.370,68 (onze milhões quinhentos e vinte e dois mil trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), oriunda da Ata n.º 189/2022, PE-RP-SME nº 0738/2022, a contar da assinatura do contrato, por 12 (doze) meses, com a empresa NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 02.582.267/0001-60, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**Processo nº: SME-PRO-2023/29809**

Autorizo a contratação para aquisição de para aquisição de TÊNIS, UNIFORME ESCOLAR, pertencente(s) à classe 8430, conforme Sistema de Informações Gerenciais de Material, a ser distribuído para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, oriunda da Ata n.º 103/2022, PE-RP-SMENº 0475/2022, pelo período de 12(doze) meses, no valor de R\$ 2.742.151,44 (dois milhões setecentos e quarente e dois mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com a empresa COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 23.027.027/0001-73, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo: 07/000.341/2019**

- 1-Objeto: Bolsa Auxílio a estagiários.
- 2-Partes: PCRJ/SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3-Fundamento: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- 4-Razão: Viabilizar o pagamento de Bolsa Auxílio a estagiários.
- 5-Valor: R\$ 5.298.225 (cinco milhões duzentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e cinco reais).
- 6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 28 DE JULHO DE 2023.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 117** - Processo nº 07/11/000.088/2023 - **SOLANGE OLIVEIRA SENE**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170.818-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 118** - Processo nº 07/02/000.691/2023 - **CLEISE PINTO FARIA**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/233.401-9.

**Nº 119** - Processo nº 07/09/000.224/2023 - **LENI PEREIRA DA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153.338-9.

**Nº 120** - Processo nº 07/000.635/2023 - **LUIZ FLAVIO JORGE**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula: 10/132.056-3.

**Nº 121** - Processo nº 07/09/000.236/2023 - **SANDRA REGINA BARBOSA VIEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172.060-6.

**Nº 122** - Processo nº 07/01/000.243/2023 - **SYLVIA REGINA DE BARROS LEAL**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/230.081-2.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 123** - Processo nº 07/11/000.104/2023 - **ANA PAULA GONÇALVES FERNANDES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.677-9.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 124** - Processo nº 07/09/000.223/2023 - **MOYSES ALVES**, Professor I - História, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/280.020-9.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **10.412/10.950 dias**:  
**Nº 125** - Processo nº 07/02/000.646/2020 - **HILDA LEONOR CUEVAS DE AZEVEDO SOARES**, Professor I - Geografia, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/147.734-8.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.082-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 61 de 04/07/2023**, conforme processo nº **07/06/000.296/2023**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIMAR CARDOSO SOARES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.157-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 74 de 10/07/2023**, conforme processo nº **07/09/000.166/2023**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA BEATRIZ MENTZ, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234.172-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 79 de 11/07/2023**, conforme processo nº **07/05/000.219/2023**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA DA SILVA MINOITA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.103-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 66 de 05/07/2023**, conforme processo nº **07/10/000.339/2023**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDA LA SALETE DA COSTA JUSTO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.066-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 70 de 07/07/2023**, conforme processo nº **07/05/000.226/2023**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS HENRIQUE DELATORRE DE SOUZA, INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.452-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 68 de 06/07/2023**, conforme processo nº **07/08/000.234/2023**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **IURUBATAN PONTES DA SILVEIRA, TRABALHADOR CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/130.249-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 69 de 06/07/2023**, conforme processo nº **07/09/000.181/2023**.

Fixados com validade a partir de **28/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **WAGNER DE OLIVEIRA REZENDE, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.760-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 80 de 11/07/2023**, conforme processo nº **07/03/000.378/2023**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**SME-PRO-2023/29789 - INDEFERIDO** com base nos Itens 8.2 e 8.12 do Edital SME nº 38 de 14/07/2023.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\* )EXPEDIENTE DE 14/07/2023**

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001329/2021	E/CRE(01.03.001)EM ESTADOS UNIDOS	R\$ 6.480,00	4.4.90.52.23	1500117
07/01/001333/2021	E/CRE (01.03.006) EM JENNY GOMES	R\$ 6.480,00	4.4.90.52.23	1500117
07/01/001353/2021	E/CRE (01.07.006) EM MARECHAL TROMPOWSKY	R\$ 6.480,00	4.4.90.52.23	1500117
07/01/001378/2021	E/CRE (01.23.002) EM SANTA CATARINA	R\$ 6.480,00	4.4.90.52.23	1500117
07/01/001356/2021	E/CRE (01.07.009) EM URUGUAI	R\$ 6.480,00	4.4.90.52.23	1500117

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE

5) Autoridade: Monica dos Santos Melo

\*Omitido do D.O. de 17/07/2023

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023.**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/21617	E/4ª CRE(04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRICIA DA SILVA PITTA DE MATTOS ELIANE SIMÕES MENDES	11/157.788-1 12/157.891-3
SME-PRO-2023/22452	E/4ª CRE(04.11.701) NÚCLEO DE ARTES GRÉCIA	GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA NADIA FLORES CARDOSO	12/158.804-5 12/176.656-7

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18700	E/4ª CRE(04.30.018) E.M MEDALHISTA OLÍMPICO LUCAS SAATKAMP	NÚBIA CARVALHO DO NASCIMENTO ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO	11/278.888-3 12/301.441-2

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo nº 07/05/000277/2023**

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRE.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E ACESSOR ADJUNTO  
(\* )EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

PROCESSO nº 07/06/000400/2019 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 06/2019 celebrado com a TRANSPORTADORA RENNAN - CNPJ 09.042.991/0001-40, a contar de 31/07/2023, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/9ª CRE N.140, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 130, de 15 de junho de 2023, publicada no D.O. Rio de 16 de junho de 2023, referente ao processo n.º 07/09/000.265/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

**JOSÉ MAURO DA SILVA**

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**PROCESSO SME-PRO 2023/26966**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2023**, do Termo de Colaboração nº **07/2022**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.



**PROCESSO SME-PRO 2023/27006**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2023**, do Termo de Colaboração nº **06/2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR.

**PROCESSO SME-PRO 2023/27019**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2023**, do Termo de Colaboração nº **05/2022**, celebrado com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL.

**PROCESSO SME-PRO 2023/27031**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2023**, do Termo de Colaboração nº **04/2022**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PROCESSO SME-PRO 2023/27043**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2023**, do Termo de Colaboração nº **26/2021**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PROCESSO SME-PRO 2023/27085**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **junho/2023**, do Termo de Colaboração nº **03/2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28494, no valor de R\$ 42.216,97 (quarenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28960, no valor de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais).

**MULTIRIO**

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE 28/07/2023**

**PROCESSO MUL-PRO-2023/00457 (990294822023)** - De acordo com o despacho dos responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços a cargo da empresa **LTR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 032.721.234/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviço de posicionamento, montagem e instalação de equipamentos hidrossanitários para a área do Setor de Marcenaria da empresa MultiRio -Empresa Municipal de Multimeios Ltda., incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais correlatos e com o emprego de mão de obra especializada, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, informamos que a referida empresa executou os trabalhos em condições satisfatórias e, assim, damos o **ACEITE EM CARÁTER PROVISÓRIO**, para a devida instrução processual.

**Processo nº MUL-PRO-2023/00519 (990263872023) - Homologo** o resultado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0513/2023, através do Sistema Comprasnet, na forma e termos legais, dando como válidos, os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no valor total de 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho em favor da empresa BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.012/0001-98, vencedora do certame.

1. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de criação, produção, montagem e desmontagem do estande da SME/ MultiRio no evento Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro-2023, a ser realizado no período de 01 a 10 de setembro de 2023, no Riocentro.

2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCOES LTDA

3. **Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

4. **Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns

5. **Valor:** R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)

6. **Autorização:** Rosângela F. D. S. Silva

**DO**   
**ES**   
**ESPORTE**  
**POR**  
**TE** 

 **AO**   
**TRANS**  
**POR**  
**TE**   
**TRANSPORTE** 

**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2023

PROCESSO: 99/03.0242/2023  
NAD: 186

OBJETO: Aquisição de televisores

PARTES: SMAS E REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 22.000,00 ( vinte e dois mil reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28.07.2023

Processo nº 08/001.808/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.835/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.676/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/001.675/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.649/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 63 de 19/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.356/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 58 de 02/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.555/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 165 de 04/11/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.590/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 187 de 07/12/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.925/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 212 de 14/01/2022 e no D.O. RIO nº 45 de 14/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº. 08/001.753/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Fomento nº. 77/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.253/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO RETIFICAÇÃO(\*) EXPEDIENTE DE 28/07/2023

Onde se lê:  
Processo:ASS-PRO-2023/01129

Leia-se:  
Processo:ASS-PRO-2023/01275

(\*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVII, nº 92 de 28/07/2023, fls. 20, 1ª coluna.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5872 DE 28 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/25908 de 21/07/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1881	S/SUBHUE/IMJM	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	10/226.720-1
1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	10/212.791-8
INCLUIR			
NOME			
1881	S/SUBHUE/IMJM	JORGE DE OLIVEIRA CORREA	57/201.619-4
1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	10/226.720-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18/07/2023.  
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5873 DE 28 DE JULHO DE 2023

Estabelece Agenda **COMPLEMENTAR** de Reunião de Comissão Técnica de Avaliação (CTA) de Contrato celebrado com Organização Social e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração celebrado com Organização de Sociedade Civil para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26645 de 27/06/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela I e II, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no contrato de gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12985366>

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

#### TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	004/2021	CAP-5.3	01/08/2021 a 31/07/2025	AGOSTO 11/10 A 13/10	- JUN/JUL/AGO	AGO/SET/OUT NOV/DEZ/JAN-24

**TABELA II**

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CIEDS	016/2021	Serviços de Residências Terapêuticas - SRT	27/07/2021 a 26/01/2024	JULHO	-	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1426 - Designar **ROSARIA DA LUZ TEIXEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.239-9, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025980, do Serviço de Clínica Médica, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1427 - Designar **FLAVIA REIS DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/226.374-7, para exercer, com validade a partir de 01/07/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011040, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1428 - Nomear **TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/218.581-7, para exercer, com validade a partir de 05/07/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027261, do Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1429 - Nomear **RENATA GENUINO DE AZEVEDO SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/214.318-8, para exercer, com validade a partir de 10/07/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026058, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Alves Cardozo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1430 - Designar **ALESSANDRA GALLO LEANDRO MARTINS**, Enfermeiro, matrícula 12/209.202-1, para exercer, com validade a partir de 18/07/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026798, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1431 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26483 de 26/07/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0	
SERVIDOR	MATRICULA
ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
CLAUDIA SILVEIRA	10/175.021-5
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
DEBORA CRISTINA SZENDRODI DOURADO TEIXEIRA	10/228.802-5
GISELLE SANTOS DA SILVA ROCHA	11/292.372-0
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
LYGIA JACINTHO MOREIRA GAMA	10/224.004-2
MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
MARIA HILDETE DOS SANTOS COUTO DE SOUZA	10/230.602-5
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
PATRICIA HERAS VINAS	10/228.863-7
PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
RAPHAELA ALVES CIPRIANO	10/243.255-7
TATIANA RODRIGUES DA SILVA	10/239.473-2
ZELIA MARIA MADEIRA GABRIEL	10/174.905-0

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRICULA
AIMARA TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
CARLA DANTAS VIERO	11/168.770-6
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
JUREMA DA SILVA RODRIGUES	12/263.066-3
LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3

MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO	
SERVIDOR	MATRICULA
EDILSON ALVIM SILVA	10/168.786-2
FABIO GOMES DA SILVA	12/263.309-7
FATIMA CONCEICAO JORGE MENDES SPELTA	12/225.297-1
RODRIGO GONCALVES FERREIRA	11/252.433-8
SIDNEY CESAR SILVA DE ALMEIDA	10/281.215-4
VALDEZ CARVALHO DE SANT ANNA	10/134.362-3
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	MATRICULA
CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	12/237.598-8
ERICA DA COSTA LIMA	12/225.968-7
FABIANA NEVES RENNE	11/224.189-1
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140.239-5
JORGE CARLOS CUSTODIO DE BRITO	12/288.867-5
MARCIO DE ANDRADE MARINS	12/226.669-0
MARCOS JOSE DOS SANTOS	12/226.775-5
REGINA COELI DA COSTA CAPANO	12/172.997-9
RUI GUEDES DA SILVA	12/177.515-4
SERGIO ELY BARBOSA DE JESUS	12/224.601-5
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	MATRICULA
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	12/251.522-9
CRISTINA GONCALVES	11/126.370-6
DAVID GOMES DOS SANTOS	12/272.850-9
GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	12/198.930-0
IVINA SOARES GRANGEIRO	12/251.788-6
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120.611-9
PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215.204-9
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208.680-9
SIMONE LONTRA AMIM	12/191.335-9
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIMBAU JÚNIOR	
SERVIDOR	MATRICULA
EMERSON LIRIO DE ARAUJO	12/251.964-3
ENRICO LEITE CLER	12/207.687-5
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209.508-1
JOSE CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207.443-3
MERYLEI CRISTINA MATTOS DE CASTRO	12/213.453-4
NIVEA SANTOS AZEVEDO	12/192.144-4
ROSANA APARECIDA MARTINOLLI	12/228.813-2
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	MATRICULA
ANA PAULA SILVA ARAUJO	12/210.606-0
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS	11/208.425-9
LUCI SOUZA DOS SANTOS COELHO	12/208.623-9
MARCIA ABREU GONDIM	12/189.730-5

MARCIA RANGEL DE BARROS	12/218.606-2
RENATA GOMES DE MACEDO COSTA	12/228.850-4
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SALLES NETTO	
SERVIDOR	MATRICULA
CARLA SIQUEIRA MARES	10/175.064-5
CLAUDIO GUIMARAES GOMES	10/089.610-0
MARCELE MELLO CORRÊA OLIVEIRA	10/228.475-0
MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT	11/111.209-3
VALDINEI MENEZES	12/160.322-4
WILLIAM DA COSTA SILVA	10/293.079-0
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRICULA
ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/237.202-7
CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9
CRISTIANO NEVES FALCAO	12/231.415-1
DILMA MARTINS DA SILVA	12/237.269-6
JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA	11/212.711-6
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/238.056-6
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
NADIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
PATRICIA FIUZA BARROS	11/212.486-5
PATRICIA LAZERA DE CASTELLA	10/213.451-8
ROSANGELA TAVARES BECKER	12/236.765-4
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é serviço de outsourcing de impressão, nos processos instrutivos nº (s) 01/300.011/2020 - 09/001.568/2021 - 09/01/000.817/2021, para atender a Sede e as Unidades da AP-1.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1413 de 25 de julho de 2023, publicada no D.O Rio de 26 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 12/05/2023**

**09/002.196/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais), cujo objeto refere-se à aquisição de equipamento ANDADOR para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ, pertencente à classe 6530.

**EXPEDIENTE DE 19/06/2023**

**09/000.540/2023 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 184.882,20 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de auxílios ópticos, para dispensação aos pacientes com deficiência visual.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

**09/000.223/2023 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 29.139.385,82 (vinte e nove milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto refere-se a elaboração de registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

**09/001.869/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), cujo objeto refere-se a elaboração de registro de preços para aquisição de cadeira oftalmológica para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.

**09/002.242/2022 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 42.486,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), cujo objeto refere-se a elaboração de registro de preços para aquisição de estadiômetro para as unidades de atenção básica e hospitais da SMS/RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 07/07/2023**

(\*) O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 1º Termo Aditivo nº 090/2023 ao Contrato nº 066/2021, ...

Onde se lê:

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
009/2023	09/71/000.115/2023	HMPW	R\$ 30.240,00	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/247

Leia se:

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
009/2023	09/71/000.115/2023	HMPW	R\$ 14.040,00	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/247

(\*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 78 de 10/07/23 - pág. 28 - 1ª e 2ª colunas

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE 27/07/2023**

**09/007550/2021 - APROVO** o Termo de Referência de folhas 1337 a 1340, referente à aquisição de medicamento, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA  
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE JULHO DE 2023**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 875 - Aposentar **YONE MOREIRA PEREIRA**, Nutricionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/212.418-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/80/000 076/2023 (S/SUBHUE/HMRM).

nº 876 - Aposentar **MARIA DO CARMO TRABA CERBAN**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/178.348-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 090/2023 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 877 - Aposentar **FÁTIMA CONCEIÇÃO COELHO DE MENEZES SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/144.998-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/68/000 098/2023 (S/SUBHUE/HMP).

nº 878 - Aposentar **ANGELA OLIVEIRA DE SOUSA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/227.137-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/72/002 761/2023 (S/SUBHUE/HMFST).

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 27.07.2023**

**09/82/000.034/2023 - Indefiro** a solicitação de aposentadoria em nome do servidor **ADRIANA FÁTIMA DOS SANTOS BICHÃO**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/219.060-1, na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls.15.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE 24/07/2023**

**09/62/000.405/2023 - Diário publicado em: 26/07/2023 - Edição 90 - Pág. 39**  
**ONDE SE LÊ:** (...) Agente De Administração Médica (...).  
**LEIA-SE:** (...) Agente De Documentação Médica (...).

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

**SMS-PRO-2023/10485 - Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº. 588, de 24 de setembro de 1996, e manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, **Prorrogação da Licença sem Vencimento**, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **MARCIO LAURINDO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.208-0, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
APOSTILAS DA GERENTE  
28 DE JULHO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de ISABEL VERONICA BRAGA DA FONSECA, MÉDICO INFECTOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/189.671-1, Aposentado (a) através da PORTARIA "P" S/SUBG/CGP Nº. 775 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/01/000.136/2023.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de ANGELA MARIA SANTOS, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.789-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 776 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/04/000.087/2023.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de ALTAIR ROMANO DA SILVA JUNIOR, ARTÍFICE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/128.667-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 752 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.336/2023.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de MARILANJA DE SOUZA PEDRA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.620-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 762 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/31/000.003/2023.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de NICOLE OLIVEIRA MOTA GIANINI, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/145.569-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 768 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/001.277/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSILEINE WANDELI VIDAL, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/252.009-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 610 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/32/000.086/2023.

Fixados com validade a partir de 30/06/2023, os proventos mensais de inatividade de IVAN CARLOS DO NASCIMENTO, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/019.670-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 743 de 29 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/000.933/2023.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de ALBERTO LUIZ VIEIRA DIAS, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/140.982-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 751 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/01/000.125/2023.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de FRANCISCA AURICELIA FURTADO ROCHA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/197.192-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 756 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/65/000.069/2023.

Fixados com validade a partir de 10/07/2023, os proventos mensais de inatividade de LOURDES DA SILVA BALBINO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.261-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 797 de 07 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/72/002.753/2023.

Fixados com validade a partir de 10/07/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/130.860-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 798 de 07 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/65/000.080/2023.

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de LUCIENE MARIA PIMENTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.580-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 760 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.302/2023.

Fixados com validade a partir de 05/07/2023, os proventos mensais de inatividade de NELMA FERNANDES CAMACHO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/225.369-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 785 de 04 de JULHO de 2023, PROCESSO Nº 09/31/000.231/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 02/12/2019, processo n.º SMS-PRO-2023/12588 - MONICA SALLES GONÇALVES, matrícula n.º 197.271-0 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 03/07/2023, processo n.º SMS-PRO-2023/13069 - MARCIA COSTA PINTO, matrícula n.º 155.546-5 - AUTORIZO

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO/2023, no valor de **R\$ 8.004.677,47** (oito milhões, quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.

**APROVO**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/ 001.321/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 8.004.677,47	R\$ 0,0	R\$ 8.004.677,47
<b>VALOR APROVADO</b>		<b>R\$ 8.004.677,47</b>

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

Processo nº 09/04/000.158/2023 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R\$ 365.639,07 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Junho/2023	R\$ 365.639,07

Esta publicação torna sem efeito o aprovo publicado no DO Rio nº 76, de 06 de julho de 2023, página 31.

Processo nº: 09/04/000.213/2022 - NAD nº: 170/2023

- OBJETO: Aquisição de Bota de Unna para as unidades de saúde da AP 4.0.
- PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

Processo nº: 09/04/000.054/2023 - NAD nº: 171/2023

- OBJETO: Aquisição de curativos para as unidades de saúde da AP 4.0.
- PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
- FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).
- AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE 28/07/2023**

**09/008.462/2021 - AUTORIZO** à formalização do 2º Termo aditivo ao convênio nº 029/2022 celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, cujo objeto é:

(i) Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia e Angiologia/cirurgia vascular; (ii) Execução das ações da Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar e (iii) Execução das ações da Central de Comunicação Ambulatorial, no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - CGE 3.3, por 08 (oito) meses, no valor **R\$ 71.547.904,67 (setenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**(\*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO PARCIAL DE VALOR.**

PROCESSO nº **09/003.586/2018 - AUTORIZO**, na forma do artigo 58, parágrafo 1º c/c o art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 a prorrogação do prazo de vigência dos contratos nº **22/2020, 13/2020, 19/2020, 11/2021**, cujo objeto é a aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamentos e suporte na utilização, para terapia por pressão negativa para atender os Hospitais da SMS/RJ, materiais pertencentes à classe 6510, na modalidade de licitação tipo pregão eletrônico, menor preço global, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com supressão parcial dos valores contratuais, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	U. O.	CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO	VALOR DO NOVO CONTRATO COM A SUPRESSÃO	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	HMLJ	022/2020	25/10/2023	24/10/2025	14,66%	R\$ 814.990,00
	HMSF	013/2020	26/10/2023	25/10/2025	13,13%	R\$ 1.111.580,00
	HMSA	019/2020	13/10/2023	12/10/2025	7,68%	R\$ 672.790,00
	HMMC	011/2021	10/03/2024	09/03/2026	13,38%	R\$ 905.990,00
24 MESES						

**(\*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/931/2023/SBG de 21/07/2023**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**(\*) PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSOS nº **09/003.586/2018 - AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **15/2020**, cujo objeto é a aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamentos e suporte na utilização, para terapia por pressão negativa para atender os Hospitais da SMS/RJ, materiais pertencentes à classe 6510, na modalidade de licitação tipo pregão eletrônico, menor preço global, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

EMPRESA	U. O.	CONTRATO	VALOR DO NOVO CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	HMBR	15/2020	R\$ 382.796,00	05/10/2023 à 04/10/2025	24 MESES

**(\*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/954/2023/SBG de 24/07/2023, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 67 de 23/06/2023 - pag. 39 - 1ª coluna**

**SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18.07.2023**

Processo Nº 09/001.757/2020 - NAD nº 868/2023

- OBJETO: Despesas de Pronto Pagamento - Táxi Rio
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
- FUNDAMENTOS: Não sujeita às Leis Federais
- RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21
- VALOR: **R\$ 12.150,77 (doze mil, cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**
- AUTORIZAÇÃO: PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA

**SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**DESPACHO DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

**AUTORIZO a ANULAÇÃO TOTAL** das Notas de Empenho abaixo:

**Processo Nº 09/000.853/2018**

Favorecido: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.  
Empenho: 2022/2240 - Valor: R\$ 75.330,36  
Empenho: 2022/2241 - Valor: R\$ 272.624,16  
Empenho: 2022/2396 - Valor: R\$ 17.935,80

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Processo nº 09/85/000.080/2023

NAD Nº 303/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 1.566,00 (Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 19/07/2023

Processo nº 09/85/000.068/2023

NAD Nº 301/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 18/07/2023

Processo nº 09/85/000.027/2023

NAD Nº 288/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.027/2023

NAD Nº 297/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA.  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.027/2023

NAD Nº 296/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.077/2023

NAD Nº 291/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 56.440,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.101/2023

NAD Nº 285/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 3.597,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 10/07/2023

Processo nº 09/85/000.026/2023

NAD Nº 256/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 409,40 (Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.077/2023

NAD Nº 295/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.101/2023

NAD Nº 284/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E DLM HOSPITALAR EIRELI  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.101/2023

NAD Nº 275/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 5.704,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.079/2023

NAD Nº 274/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 39.074,40 (Trinta e Nove Mil, Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.085/2023

NAD Nº 289/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 7.261,20 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.027/2023

NAD Nº 287/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.085/2023

NAD Nº 294/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022  
4. RAZÃO: PREGÃO  
5. VALOR: R\$ 1.212,00 (Mil, Duzentos e Doze Reais).  
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT  
\*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.085/2023

NAD Nº 292/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
  4. RAZÃO: PREGÃO
  5. VALOR: R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
  6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- \*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.085/2023  
NAD Nº 290/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
  4. RAZÃO: PREGÃO
  5. VALOR: R\$ 366,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais).
  6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- \*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.187/2022  
NAD Nº 299/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
  4. RAZÃO: PREGÃO
  5. VALOR: R\$ 13.8400,00 (Treze Mil, Oitocentos e Quarenta Mil Reais).
  6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- \*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.187/2022  
NAD Nº 298/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
  4. RAZÃO: PREGÃO
  5. VALOR: R\$ 39.401,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais).
  6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- \*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

Processo nº 09/85/000.271/2022  
NAD Nº 272/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
  4. RAZÃO: PREGÃO
  5. VALOR: R\$ 111.888,50 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
  6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- \*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE 28/07/2023**

- 09/008.462/2021 - APROVO** o Plano de Trabalho constante à folha 723 a 729, referente à celebração do 2º Termo aditivo ao convênio nº 029/2022 celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, cujo objeto é:
- I. Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia e Angiologia/cirurgia vascular no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;
  - II. Execução das ações da Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar;
  - III. Execução das ações da Central de Comunicação Ambulatorial.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1  
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK  
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Processo Nº 09/71/000.016/2021 - NAD 276/2023

1. OBJETO: Transferência de Despesa referente à Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança desarmada.
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Guard Angel Vigilância Eireli.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4. RAZÃO: PE-RP/CVL/SUBSC Nº 193/2020
5. VALOR: R\$ 3.285,96 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
6. AUTORIZADO POR: Tatiana Mª Lourenço da Silva Andrade

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Processo n.º - 09/001.107/2018 e 09/72/002.600/2023 - NAD N.º 305/2023

1. OBJETO: Transferência de despesa referente à fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender a central de esterilização do HMFST, pertencentes à classe 6515 e 6505.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 451.420,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/07/2023**

Processo nº 0967/000.108/2023 - NAD Nº 309/2023

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
  4. RAZÃO: DISPENSA
  5. VALOR: R\$ 19.114,24 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
  6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- \* OMITIDO NO D.O. DE 19/07/2023

Processo nº 0967/000.108/2023 - NAD Nº 310/2023

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
  4. RAZÃO: DISPENSA
  5. VALOR: R\$ 18.710,40 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
  6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- \* OMITIDO NO D.O. DE 19/07/2023

Processo nº 0967/000.108/2023 - NAD Nº 311/2023

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
  4. RAZÃO: DISPENSA
  5. VALOR: R\$ 14.256,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- \* OMITIDO NO D.O. DE 19/07/2023

Processo nº 0967/000.108/2023 - NAD Nº 312/2023

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
  4. RAZÃO: DISPENSA
  5. VALOR: R\$ 302,40 (TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
  6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- \* OMITIDO NO D.O. DE 19/07/2023

Processo nº 0967/000.108/2023 - NAD Nº 313/2023

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021
  4. RAZÃO: DISPENSA
  5. VALOR: R\$ 8.619,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- \* OMITIDO NO D.O. DE 19/07/2023

Processo nº 0967/000.117/2023 - NAD Nº 314/2023

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
  2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
  3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
  4. RAZÃO: DISPENSA
  5. VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
  6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
- \* OMITIDO NO D.O. DE 19/07/2023

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28.07.2023.**

Processo nº 0970/000.039/2023- NAD nº 141/2023.

1. OBJETO: Aquisição de itens de cama, mesa e banho.
  2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.
  3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
  4. RAZÃO: PREGÃO.
  5. VALOR: R\$ 4.010,00(Quatro mil e dez reais)
  6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- \* Omitido do D.O. dia 18.07.2023

**SUBSECRETARIA GERAL  
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA.  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

09/001882/2021 - NAD nº 2023/862

- OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto SEGUMED-Realengo
- FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.
- RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- VALOR: R\$ 4.284.917,52 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)
- AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques
- RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/860**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto SEGUMED-Olaria  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 3.117.060,36 (três milhões, cento e dezessete mil, sessenta reais e trinta e seis centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/847**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CNC Centro Nefrológico Carioca (Clínica São Benedito)  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 2.712.510,90 (dois milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/848**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Nefroclin Clínica Nefrológica LTDA  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 3.867.080,82 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/849**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SEGUMED-Santa Cruz  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 1.401.071,54 (um milhão, quatrocentos e um mil, setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/850**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Casa de Saúde Grajaú  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 1.902.263,58 (um milhão, novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/851**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Doenças Renais - Vicente de Carvalho  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 367.658,90 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/852**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DAVITA Serviços de Nefrologia Botafogo LTDA  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 1.395.339,10 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/853**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Grupo de Assistência Médica Nefrológica LTDA - GAMEN  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 4.222.104,26 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/854**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Prodoctor Sistema Integrado de Saúde  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 2.522.493,52 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/855**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DAVITA Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca LTDA  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 1.571.832,22 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/856**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Renalcor Serviços Médicos LTDA  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 2.251.546,76 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/857**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RenalVida Assist Integral ao Renal Sociedade Unipessoa LTDA (Campo Grande)  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 809.098,92 (oitocentos e nove mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/858**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto SEGUMED-Campo Grande  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 2.474.138,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/859**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIRIM Nefrologia LTDA  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 3.290.721,84 (três milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**09/001882/2021 - NAD nº 2023/861**

OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente à Portaria nº 815, de 30 de junho de 2023  
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Nefrológico de Cascadura  
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art 65, §8º ambos da Lei 8666/1993.  
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.  
VALOR: R\$ 2.433.772,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)  
AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques  
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 27.07.2023**

Processo nº SMS-PRO-2023/08580 - AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para a aquisição de *sacos plásticos coextrusados, confeccionados em polietileno multicamadas*, tendo em vista o Termo de Referência às folhas 05 a 08, no valor total de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP e S/IVISA-RIO/CVA do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Objeto	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.153.841/0001-89	SACO PLASTICO COEXTRUSADOS, CONFECCIONADO POLIETILENO MULTICAMADAS	20.000 unidades	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
				<b>Valor total da dispensa</b>	<b>R\$ 21.400,00</b>

\*Omitido no D.O.Rio de 28/07/2023.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20.07.2023**

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/030246/2023 - NAD 287/2023

- Objeto: Despesa ref. a prestação de serviços de limpeza, para atender ao II CONVISA-RIO.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e SUNSET EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento: Artigo 74 Inciso III da Lei 14133 de 01/04/2021
- Razão: INEXIGIBILIDADE
- Valor: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 21/07/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO**

SMS-OFI-2023/25072	Alegria de Guaratiba Padaria e Mercadoria Ltda Rua Coaraci Gentil Nunes, 47, Guaratiba Termo de Intimação n.º 569402 Prazo Concedido até 27/08/2023
--------------------	--

## RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Processo 092009072021 NAD nº 800;

- Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE06832022 cadastrada manualmente. Fornecimento de material médico do grupo II.
- Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL**;
- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão: Pregão.
- Valor: R\$ 830.523,60 (oitocentos e trinta mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
- Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMTE N.º 002, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**Dispõe sobre a operação e o acompanhamento das Cozinhas Comunitárias Cariocas, instituídas pelo Decreto Rio nº 50.522, de 31 de março de 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos que diz que "toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação";

CONSIDERANDO o art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre os direitos sociais, estabelecendo o dever do Estado em garanti-los, inclusive o acesso básico à alimentação;

CONSIDERANDO que a alimentação é um direito humano básico, reconhecido pelo Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado por 153 países, inclusive o Brasil;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2006) e os seus princípios básicos no que compete a implementação de políticas de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional, de acordo com a disposição contida no art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, abrange a ampliação das condições de acesso aos alimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.412, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - LOSAN-RIO, que cria o Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.522, de 31 de março de 2022, que institui a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional Carioca e dá outras providências e em seu art 5º conferiu competência à Secretaria Municipal de Assistência Social para regulamentar os Programas instituídos através do dispositivo em comento;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51953, de 23 de janeiro de 2023, que delega competência à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE para prática dos atos de execução orçamentária, autorização de despesas e emissão de notas de empenho, relativo à implementação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51957, de 23 de janeiro de 2023, que cria na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE a Coordenação de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO a missão institucional da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE para salvaguardar os interesses da população carioca, notadamente

a mais carente, empreendendo todos os esforços para atingir ao máximo o emprego, a renda e a segurança alimentar de cada cidadão que necessitar das diligências da pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a execução e acompanhamento do Programa Cozinhas Comunitárias Cariocas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Parágrafo único. Considera-se Cozinha Comunitária Carioca o empreendimento liderado por microempreendedores(as), cozinheiros(as), lideranças locais e organizações sociais e coletivas, que possua capacidade de produção de 1.400 (mil e quatrocentas) refeições semanais (nutricionalmente balanceadas), com funcionamento de, no mínimo, 05 (cinco) dias semanais e fixadas em locais estratégicos do Município, que representem a inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária.

Art. 2º O Programa Cozinhas Comunitárias Cariocas é realizado em regime de Cogestão com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, previamente selecionadas por intermédio de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Rio nº 42.696/2016.

Art. 3º As Cozinhas Comunitárias Cariocas ligadas ao Programa Cozinhas Comunitárias Cariocas deverão estar vinculadas às Entidades da Sociedade Civil Cogestoras do Programa.

Art. 4º Cada Cozinha Comunitária Carioca deve prever o preparo e a distribuição de no mínimo 67.200 refeições ao ano, que serão preferencialmente distribuídas entre almoço e jantar, sem previsão de consumo no local e com funcionamento mínimo de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, a partir da data de inauguração.

§ 1º As refeições deverão ser distribuídas por um período de até 2 (duas) horas após o término do preparo do alimento.

§ 2º A distribuição das refeições será realizada da seguinte maneira:

I - na primeira hora, as refeições serão ofertadas, exclusivamente, aos beneficiários do Programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, identificados através de listagem de beneficiários da Cozinha e retirados mediante assinatura do cidadão;

II - na última hora, caso existam refeições não entregues, estas serão destinadas às

pessoas que se apresentarem por demanda espontânea na respectiva Cozinha Comunitária Carioca, cabendo ao Gestor da Cozinha a identificação, por meio de nome completo e CPF, e inclusão delas na listagem diária e encaminhadas a SMTE semanalmente.

§ 3º O horário de distribuição das refeições deverá estar fixado em local de fácil visualização dos beneficiários, e que deve compreender entre 10 horas até às 15 horas, a depender do horário de operação de cada cozinha.

§ 4º As Cozinhas Comunitárias Cariocas deverão seguir o cardápio previamente definido pelas nutricionistas do programa, respeitando as orientações técnicas de todas as etapas de elaboração das refeições, incluindo:

I - As refeições distribuídas deverão apresentar, aproximadamente, 560 gramas, contendo 1 porção de 130gr de proteína (carne vermelha, vis-

ceras ou peito de frango sem osso, peixe ou carne suína sem osso), 1 porção de 130gr de legumes, 1 porção de 200gr de arroz e 1 porção de 100gr de feijão e acompanhadas de 1 porção de 160gr de fruta como sobremesa.

II - É vedada a inserção de qualquer alimento processado sozinho ou em conjunto com a proteína, bem como a substituição da proteína por produtos embutidos como linguiça, salsicha, nuggets, steaks e qualquer tipo de empanados industrializados, hambúrgueres industrializados, almôndegas industrializadas e quibes industrializados.

III- As refeições serão distribuídas em embalagens individuais biodegradáveis fornecidas pelo programa.

§ 5º As refeições distribuídas pelas Cozinhas Comunitárias Cariocas não terão custos financeiros às pessoas beneficiadas pelo Programa.

Art. 5º Os critérios de elegibilidade de beneficiários para o acesso às refeições das Cozinhas Comunitárias Cariocas atendem aos pré-requisitos definidos no Plano de Trabalho do Chamamento Público para cogestão das Cozinhas Comunitárias Cariocas, são eles: grupos sociais vulneráveis à fome, a exemplo de trabalhadores de baixa renda, idosos, desempregados oriundos de comunidades de baixa renda, populações desassistidas e em situação de extrema pobreza, preferencialmente cadastrados no CADÚNICO.

§ 1º No caso de pessoas e/ou famílias, pertencentes ao público alvo, mas sem o devido cadastro no CADÚNICO, o mesmo poderá ser providenciado junto ao CRAS do território, não sendo um impeditivo a participação no Programa.

Art. 6º A listagem de beneficiários inicial para operação de uma nova Cozinha Comunitária Carioca será elaborada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do território. Não excluindo a possibilidade de ser feita em conjunto com outra entidade pública ou privada que faça atendimentos e assistência a população vulnerável e onde a cozinha será instalada, sempre com apoio do Assistente Social de referência do Programa.

Art. 7º Caberá aos Assistentes Sociais de referência do Programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, mensalmente, atualizar a listagem de beneficiários das Cozinhas Comunitárias Cariocas, excluindo os beneficiários considerados faltosos por mais de 15 (quinze) dias e incluindo novos beneficiários.

§ 1º Antes da inclusão de novos beneficiários será solicitada ao CRAS dos territórios ou outra entidade pública ou privada que faça atendimentos e assistência a população vulnerável dos territórios próximos onde estão localizadas as Cozinhas Comunitárias Cariocas a verificação quanto ao perfil do Programa.

§ 2º Ainda que o beneficiário não preencha todos os requisitos do perfil preferencialmente estabelecido para o Programa, o mesmo poderá ser incluído na listagem desde que justificado através de avaliação e parecer social dos Assistentes Sociais e também da Coordenação de Segurança Alimentar do Programa.

§ 3º A listagem atualizada, mensalmente, será encaminhada ao CRAS do território ou outra entidade pública ou privada que faça atendimentos e assistência a população vulnerável próxima de cada Cozinha Comunitária Carioca, assim como a identificação dos beneficiários excluídos e incluídos.

Art. 8º Para ter acesso às refeições, é necessário que os beneficiários apresentem documento de identificação oficial com foto e assinem a ficha de recebimento da refeição, emitida pela Cozinha Comunitária Carioca.

Parágrafo único. O responsável familiar poderá retirar as refeições destinadas aos membros de sua família, incluídos no Programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, desde que apresente documentação que comprove a filiação.

Art. 9º Deverão ser encaminhados ao CRAS do território os beneficiários com demandas identificadas pelos Assistentes Sociais do Programa.

Art. 10 Caberá ao beneficiário:

I - a retirada diária da refeição na Cozinha Comunitária Carioca em que está referenciado;

II - no ato do recebimento da refeição, observar se o alimento está em perfeitas condições para consumo;

§ 1º Não terão prejuízo de continuidade no projeto, os beneficiários que porventura não puderem retirar a sua refeição do dia.

§ 2º Os beneficiários que não retirarem sua refeição por 15 (quinze) dias consecutivos, serão considerados faltosos e deixarão de fazer parte do Programa.

§ 3º Após a retirada da refeição na Cozinha Comunitária Carioca, recomenda-se a consumação do alimento em até 02 (duas) horas.

Art. 11 O beneficiário será desligado automaticamente do Programa em caso de óbito, mudança de município, mudança no perfil de público alvo ou comprovado o uso indevido da refeição como a comercialização da mesma para terceiros.

Parágrafo único. Excetuando os casos de óbito, os excluídos do programa poderão ser readmitidos, mediante justificativa por escrito a ser avaliada pela SMTE;

Art. 12 As Cozinhas Comunitárias Cariocas deverão apresentar comprovação semanal da retirada das refeições, através da listagem de beneficiários do Programa devidamente preenchida e assinada e enviada a SMTE. Sendo a listagem de beneficiários assinada o documento utilizado para fins de contabilização da quantidade de refeições fornecidas diariamente por cada cozinha.

Art. 13 É vedado vincular o ato de distribuição de refeições a autoridades ou servidores públicos de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

Art. 14 A gestão do funcionamento das Cozinhas Comunitárias Cariocas, bem como os casos omissos, ficarão sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Trabalho e Renda e da Coordenação de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 15 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMTE N.º 003, DE 27 DE JULHO DE 2023**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO SMTE N.º 001, DE 26 DE JULHO DE 2023, publicada no D.O. Rio de 27/07/2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**  
**RESOLUÇÃO N.º 19, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de ações e serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de JUNHO de 2021;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de JUNHO de 2021;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023  
**SERGIO WILSON LIMA DE AMORIM**  
Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO**  
**RESOLUÇÃO N.º 20, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-inanceiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO observa o percentual mínimo de contrapartida ixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023  
**SERGIO WILSON LIMA DE AMORIM**  
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SMC "N" N.º 504, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**Prorroga o prazo de cadastro para eleitores da eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Rio de Janeiro**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 02 de agosto de 2023 o prazo de inscrição de eleitores para a fase geral da eleição de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural, previsto no ANEXO I da Resolução "N" SMC nº 500 de 10 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SMC N.º 505, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o projeto educativo do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB de promover ações que colaboram para a construção de uma sociedade mais democrática, igualitária e aberta à diversidade, reatando os laços com a diáspora negra;

**CONSIDERANDO** que a proposta de nomear o espaço físico "pátio principal" como "Praça das Yabás" está em perfeita congruência com o propósito do Museu, uma vez que busca reafirmar a importância das ancestrais que enfrentaram a diáspora e a escravização, mantendo viva a memória de suas práticas, resistências e tradições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O pátio PRincipal do Museu da História e da Cultura Afro Brasileira - MUHCAB, localizado na Rua Pedro Ernesto, 80 - Gamboa - passa a ser denominado como "Praça das Yabás".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo nº 12.001.814/2014** - Considerando a análise da Gerência de Prestação de contas às fl. 193, a manifestação da Gerência de Licitação e Administração de Contatos, às fl. 201/202, corroborada pela manifestação da Subsecretaria de Gestão acostado às fls. 207/207V, **APLICO** a penalidade de suspensão, por 1 (um) ano, do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, a empresa FLÁVIA FERREIRA DA COSTA, CPNJ nº 14.854.373/0001-34, com base no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e inciso IX do art. 11 do RGCAF.

**Processo nº 12/000.914/2019** - Considerando a manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 206, **APLICO** à empresa TGF Eventos LTDA EPP, CNPJ: 10.748.2021/0001-04, a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 10 da Lei nº 5.553/2013, e do art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da imediata restituição ao erário público do valor total incentivado de R\$ 219.762,07 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), com as devidas correções, tendo em vista a não execução do projeto Rio Cultural - WEC 96/01/2018 (Termos de Compromisso nº 12/311/2019, 12/312/201 e 12/903/2019).

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo nº: SMC-PRO-2023/01350** - Autorizo a emissão do Termo de Baixa Definitiva dos bens relacionados neste administrativo, tendo em vista o Laudo de Vistoria Técnica às fls. 06, e nos termos da Resolução CGM nº 1.642/2020.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo nº SMC-PRO-2023/01175** - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 225/233 e, considerando o Despacho nº SMC-DES-2023/05021, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Coletivo Kalundu - TUFAL - Caio Cesar Bayma Dias de Almeida, inscrito no CNPJ sob o nº 44.028.891/0001-60, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando à realização do Projeto "Prêmio Tata Tancredo - Povo de Pemba", que acontecerá no dia 10/09/2023, no G.R.E.S. Estácio de Sá, na Cidade Nova, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo nº: SMC-PRO-2023/01175** - **NAD 650 /2023**

- 1.Objeto:** Patrocínio para a realização do projeto "Prêmio Tata Tancredo-Povode Pemba
- 2.Partes:** Secretaria Municipal De Cultura e Caio Cesar Bayma Dias De Almeida
- 3.Fundamento:** Artigo 74 Caput Da Lei 14133 De 01/04/2021.
- 4.Razão:** Inexigibilidade.
- 5-Valor:** R\$ 12.000,00.
- 6.Autorizado por:** Mariana Ribas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo nº SMC-PRO-2023/01398** - **TORNO SEM EFEITO** o ato de aprovo do Termo de Referência de fls. 08/22 e o ato de autorizar publicado no D.O. do dia 21/07/2023, pág. 38. Outrossim, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção, planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento das ações no âmbito da realização da Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos meses de agosto e setembro de 2023, no valor total estimado de R\$ 363.726,70 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo nº: SMC-PRO-2023/00406** - **ANULAÇÃO DE NAD 647/2023**

- 1.Objeto:** Ressuprimento SDP Taxi Rio Gabinete SMC.
- 2.Partes:** Secretaria Municipal De Cultura.

**3.Fundamento:** Não Sujeito.  
**4.Razão:** Não Sujeito.  
**5-Valor:** R\$ 38.813,42.  
**6.Autorizado por:** Ana Paula Teixeira.

**Processo nº: SMC-PRO-2023/00406- NAD 649/2023**  
**1.Objeto:** Ressuprimento SDP Taxi Rio Gabinete SMC.  
**2.Partes:** Secretaria Municipal De Cultura.  
**3.Fundamento:** Não Sujeito.  
**4.Razão:** Não Sujeito.  
**5-Valor:** R\$ 38.813,42.  
**6.Autorizado por:** Ana Paula Teixeira.

**Processo nº: SMC-PRO-2023/00179- ANULAÇÃO DE NAD 250 /2023**  
**1.Objeto:** Criação de Sistema Descentralizado de Pagamento Para A U.A. 3000 - Gabinete da Secretaria Municipal De Cultura.  
**2.Partes:** Secretaria Municipal De Cultura.  
**3.Fundamento:** Não Sujeito.  
**4.Razão:** Não Sujeito.  
**5-Valor:** R\$ 1.277,20 .  
**6.Autorizado por:** Ana Paula Teixeira.

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

### DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/07/2023

ART-PRO 2023/00368 NAD 203/2023  
Partes: F-ARTES e INSETBOOM LTDA  
Objeto: Serviço de limpeza de cisternas  
Valor: R\$ 6.690,00(seis mil seiscentos e noventa reais)  
Razão: Dispensa de Licitação  
Fundamento: Art.24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações  
Autorização: Daniela de Santa Cruz

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/07/2023

Processo DEF-PRO-2023/00490 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00493 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00495 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00494 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00085 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00174 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00219 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00300 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00399 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00169 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00228 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00254 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00359 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00172 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00229 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00264 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA PORTARIA PD/SUBE "P" N.º 02 DE 27/07/2023

**"Onde se lê:**  
A SUBSECRETARIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme disposto na RESOLUÇÃO SMPD "N" N.º 009 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

#### RESOLVE

Alterar os membros do grupo de PONTOS FOCAIS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE CARIÓICA instaurada através da Portaria "P" nº 01 de 26/07/2023, publicada no Diário Oficial de 27/07/2023, nº 91, página 32 e 33, com a seguinte alteração:

#### Indicação:

Titular	
- JEFFERSON DE FIGUEIREDO ROSA	matrícula nº 60/328.284-5
- GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA	matrícula nº 60/328.296-9

#### Substituição: Suplente

- GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA	matrícula nº 60/328.296-9
- LAÍS DE ABREU PIRES SARDINHA	matrícula nº 60.337.512-8

#### "Leia-se:

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme disposto na RESOLUÇÃO SMPD "N" N.º 009 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

#### RESOLVE

Art 1º Alterar os membros do grupo de PONTOS FOCAIS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE CARIÓICA instaurada através da Portaria "P" nº 01 de 26/07/2023, publicada no Diário Oficial de 27/07/2023, nº 91, página 32 e 33, com a seguinte alteração:

#### Indicação:

Titular: JEFFERSON DE FIGUEIREDO ROSA	matrícula nº 60/328.284-5
Suplente: GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA	matrícula nº 60/328.296-9

#### Substituição:

Titular: GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA	matrícula nº 60/328.296-9
Suplente: LAÍS DE ABREU PIRES SARDINHA	matrícula nº 60.337.512-8

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE 28/07/2023

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01126 - 99/030.276/2023

NAD Nº 278/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO.

**PARTES: FPJ/ GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**  
**FUNDAMENTO:** Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações  
**RAZÃO: ATA 06/2023 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 176/2023**  
**VALOR: R\$ 154.562,40**  
**AUTORIZAÇÃO:** Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**ESL-PRO-2023/00202 - APROVO** o Projeto Básico de fls. 344-391 relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Polo Esportivo e Cultural Jardim Bangu, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **R\$ 8.309.381,08 (oito milhões, trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).**

## SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**  
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/07/2023

**Processo nº 17/000.165/2021 - AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao Contrato SMCT nº 09/2021, cujo objeto versa sobre o fornecimento de cartões eletrônicos de benefício alimentação/ refeição, no valor de R\$ 298.076,15 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e seis reais e quinze centavos).

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**TEC-PRO-2023/00166 - AUTORIZO** a rescisão consensual do Contrato SMCT nº 05/2022, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, celebrado entre esta municipalidade, por meio desta Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e a empresa OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA., no bojo do processo administrativo nº 17/000.084/2021.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**TEC-PRO-2023/218 - AUTORIZO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, dos gestores DEBORAH LESCH ESTRELLA, matrícula 11/300.193-0 e MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO, matrícula 11/207.861-6.

**TEC-PRO-2023/219 - AUTORIZO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, dos gestores DEBORAH LESCH ESTRELLA, matrícula 11/300.193-0 e MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO, matrícula 11/207.861-6.

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/07/2023

**Processo nº QVE-PRO-2023/00318 - AUTORIZO** a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96, visando a prestação de serviço de ministração de curso para gestores de ILPIs e demais instituições inscritas no COMDEPI-RIO para 100 pessoas, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na alínea "f", inciso XVIII do art. 6º, combinado com as alíneas "a" e "f", inciso III do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**ATOS DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO “P” Nº 274 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Dispensar, com validade de 31 de julho de 2023, **WAGNER MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula 30/850.244-5, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041830, da 12ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 275 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, com validade de 31 de julho de 2023, **AGNALDO CAMPOS DE FREITAS**, matrícula: 32/851.010-9, função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041830, da 12ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 276 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Exonerar, com validade de 31 de julho de 2023, **RAPHAEL POLICARPO DOS SANTOS REIS**, matrícula 50/337.210-9, Guarda Municipal, do cargo em comissão de Gerente de Processos II, símbolo D-DAS-07, código 081941, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Processo nº 04/150.130/2023 - Defiro a publicidade requerida.

Processo nº 04/150.348/2023 - Nego provimento ao recurso.

Processo nº 04/150.234/2023 - INDEFIRO o recurso e MANTENHO a decisão de fl.07, que indeferiu o pedido de cancelamento da Guia 12862 com fundamento no Art. 167 da Lei 691/1984 (CTM).

Processo nº 04/150.235/2023 - INDEFIRO o recurso e MANTENHO a decisão de fl.05, que indeferiu o pedido de cancelamento da Guia 12863 com fundamento no Art. 167 da Lei 691/1984 (CTM).

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2023****PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.401/2023 - JULIO CESAR JACINTO TEIXEIRA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 51.958/23 e a comercialização de alimentos e bebidas.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.415/2023 - ROBSON BRAGANCA THEES

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.357/2020;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.419/2023 - DINA EVENTOS

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.460/2023 - ROGERIO FERREIRA BARBOSA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 51.958/23 e a comercialização de alimentos e bebidas.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.467/2023 - MOOD TRUCK LTDA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 10/0001.550/2021.  
2) Cobre-se a TUAP.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/132.385/2023 - JULIO CESAR DA SILVA BRANDAO  
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/132.463/2023 - JONATHAN DOS SANTOS CUSTODIO  
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

**EXPEDIENTE DE 18 DE JULHO DE 2023****PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.288/2023 - DAMASIO FARROCO DA COSTA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.043/2023;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.466/2023 - ROGERIO GOMBERG

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/132.383/2023 - ELAINY DA SILVA BRANDAO

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/132.390/2023 - ELANE DA SILVA CUNHA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/132.476/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

**PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO**

04/132.463/2023 - JONATHAN DOS SANTOS CUSTODIO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

**EXPEDIENTE DE 19 DE JULHO DE 2023****PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.432/2023 - MELISSA CRISTINA GOUVEIA PEREIRA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.321/2020;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.453/2023 - EVENILZA DE JESUS SOUZA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 51.958/23 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.492/2023 - UALACE DE OLIVEIRA 10051831716

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.357/2020.  
2) Cobre-se a TUAP.

**EXPEDIENTE DE 20 DE JULHO DE 2023****PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/132.505/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/132.518/2023 - KATIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZACAO DE FEIRS ME

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

**EXPEDIENTE DE 21 DE JULHO DE 2023****PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.413/2023 - ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES MONSORES 07503532793

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.460/2020.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.477/2023 - AILTON PRIMO DOS SANTOS 04551831557

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 10/001.205/2022 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.508/2023 - CULTURA E ARTE 021

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 51.958/23 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.373/2023 - INES SOARES DE ARIMATHEA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/132.513/2023 - KARLA MARIA DA SILVA COSTA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/132.526/2023 - CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW  
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/132.527/2023 - JULIA ANGELICA LEAL DE SOUZA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

**PROCESSOS DEFERIDOS EM RECURSO**

04/132.476/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 51.958/23 e a comercialização de alimentos e bebidas.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.513/2023 - KARLA MARIA DA SILVA COSTA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela SMS (Vigilância Sanitária) e pela CET-RIO, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 51.958/23;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.527/2023 - JULIA ANGELICA LEAL DE SOUZA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

**EXPEDIENTE DE 22 DE JULHO DE 2023****PROCESSO DEFERIDO**

04/132.549/2023 - MARCO AUREO SANTOS GIGLIO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26 DE JULHO DE 2023**

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/09740	ANA LÚCIA BORGES
SMF-PRO-2023/11763	RENILDO JOSE DE VASCONCELOS
SMF-PRO-2023/11766	CICERO ODENISIO DA SILVA
SMF-PRO-2023/11767	JOSE BARBOSA VELOSO
SMF-PRO-2023/11781	ARELI DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/11831	NORMA SUELI DE SOUZA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/10274	ADRIANO SILVA
SMF-PRO-2023/09698	CATIA CRISTINA CETTO VITOR
SMF-PRO-2023/11877	SONIA MARIA DE CARVALHO CRUZ

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/11846	ERICS DA COSTA MARCELINO
SMF-PRO-2023/05597	WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS

**EXPEDIENTE DE 27 DE JULHO DE 2023**

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/09613	MARCOS PAULO BRAGA DE ASSIS
SMF-PRO-2023/09633	VICTOR HUGO FILGUEIRAS SILVEIRA
SMF-PRO-2023/10741	TATIANA MOREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2023/10835	FERNANDO ADOLPHO QUIXADA NETO
SMF-PRO-2023/11853	ALINE JOSIE ANTONIO DOS SANTOS

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/10343	MARIA LUCIA GUEDES PINTO
SMF-PRO-2023/11942	MARCELO BARBOSA DE SOUSA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2023**

**PROCESSOS DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDOS**  
04/720152/2023 ESMERALDA MARIA GOMES LUERCIO  
04/720174/2023 EDSON LUIZ DA SILVA

**PROCESSO DE PUBLICIDADE - BAIXA DE AUTORIZAÇÃO - DEFERIDA**  
04/720211/2023 BAZAR 65 ENIALE LTDA EPP  
(Ref. Autorização 04/771227/2012).

**EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2023**

**PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA**  
04/720231/2023 AMC AGENCIAMENTO E GESTAO FINANCEIRA LTDA

**COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06/07/2023**

**SMF-PRO-2023/06126 - SOLANGE DA SILVA MORAES**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 60042 para o comércio de calçados código 09 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/03915 - CARLA VALERIA ANDRADE DE MOURA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 44623 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**EXPEDIENTE DE 10/07/2023**

**SMF-PRO-2023/04401 - JANAINA MALHETA DE JESUS**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 55616 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/01785 - CLECIO PIRES DA SILVA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 60297 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/01528 - GENIBERTO ILARIO DA COSTA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0192 para o comércio de miúdo de res código 46 na categoria ambulante ponta de feira.

**SMF-PRO-2023/01535 - ROSE INES DURAN DE PAIVA DOS SANTOS**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 54920 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

**SMF-PRO-2023/01532 - MOACIR ALVES DE PAIVA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 54760 para o comércio de artigos e armarinho código 08 na categoria cabeceira de feira.

**EXPEDIENTE DE 21/07/2023**

**SMF-PRO-2023/05556 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 56860 para o comércio de verduras, legumes frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" IG Nº 107, DE 28/07/2023.**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor do Contrato e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 011/2023, a ser celebrado com a Empresa **COMBRAS 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA**, processo nº GM-PRO-2023/0891, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Contêineres Sanitários para as Unidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 385/2023, pelo período de 12 (doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

**Gestor do Contrato:**

NOME:	MATRÍCULA
João Luiz Lopes	Mat.855.182-2

**Comissão de Fiscalização:**

NOMES:	MATRÍCULA
Paulo Henrique Alves Rosa	Mat.856.391-8
Gisleide Salazar Gaudêncio	Mat.856.563-2
Dalmar Rodrigues Vianna	Mat.850.189-2
Kely Cristina dos Santos	Mat.856.017-9
Rogério Cruz de Almeida	Mat.850.212-2
Arnaldo Sabino de Araújo	Mat.850.002-7
João Batista Gonçalves Dias	Mat.850.544-8
Margarete de Oliveira	Mat.851.759-1
Walter Raimundo Pereira	Mat.850.511-7
Carlos Vagner da Costa Balbino	Mat.851.804-5
Aurélio Augusto Gomes de Oliveira Fernandes	Mat.852.449-8
Sara Silva da Cruz	Mat.855.288-7

Sérgio Luís Pinheiro Pires	Mat.850.806-1
Marcelo Mendes de Araújo	Mat.852.506-5
Josemar Oliveira de Sousa	Mat.851.818-5
Wilson de Sousa Pontes	Mat.856.123-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**(\*)PORTARIA GM/IG "P" Nº 106 DE 27 DE JULHO DE 2023**  
**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria GM/IG "P" Nº 105, de 21 de julho de 2023, publicada no D.O. Rio Nº 88, de 24 de julho de 2023.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio Nº 92, de 28/07/2023, página 31, 2ª coluna.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2023**

Processo: 01/701906/2021

Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 277/2021, no valor de R\$ 18.511,10 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), publicada no D.O nº 118, pag. 28 de 26/08/2021 em favor do CLARO S.A.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2023**

GM-PRO-2023/01727 - NAD 286

a)OBJETO: Pagamento de serviços de telefonia

b)PARTE: GM RIO e CLARO

c)DISPOSITIVO: Art.1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.

d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesa de exercício anterior.

e)VALOR: R\$ 18.511,10 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e dez centavos)

f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

\*Omitido do D.O do dia 24/07/2023.

**ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2023.**

Processo GM-PRO-2023/01793 - AUTORIZO

**ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL**

**EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2023.**

Processo GM-PRO-2023/01785 - AUTORIZO

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023.**

**AVERBE-SE** para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

**GM-PRO-2023/01796 - MARCOS HENRIQUE OTERO SANTOS, Guarda Municipal - Matrícula: 850.579-4**, no período de 07/05/1981 a 16/03/1992, no total de 3960 (três mil, novecentos e sessenta) dias, desprezando o período de 17/03/1992 a 02/04/1992, no total de 16 (dezesseis) dias, por ser concomitante com a GMRIO. **Solicitação feita em 08/12/2011.**  
**OBS: (Republicado por haver incorreção no D.O Nº 128, de 20/09/2012).**

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA "P" IG/COR Nº 205, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 205, de 19 de maio de 2023, a contar de **28/07/2023**.

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**PORTARIA "P" Nº 84/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023**

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Posto de Informações Turísticas

da Riotur localizado no Aeroporto Santos Dumont, de acordo com TUR-PRO-2023/00135, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6  
Irene Ferreira Machado- Mat 40/555.052-0  
Margaret Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8  
Vera Lucia de Jesus Barroso Vianna - Mat 40/555.176-6  
Giselle Mendonça Falcão Reis - Mat 69/557.354-3

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00568**

**APROVO** a justificativa às fls. 31/32 e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição com base no art. 30 da Lei 13.303 de 30/06/2016e suas alterações, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para apresentação do Grupo Rio Samba Show nos eventos Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa ESTRELAS CACÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.325.648/000-91.

**Processo TUR-PRO-2023/00571**

**APROVO** as especificações às fls. 02/07 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) cujo objeto é o fornecimento de camisas de malha de algodão com logomarcas para o receptivo e jovens aprendiz, adjudicando os serviços à Gallo Sports Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 68.600.097/0001-07

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00567**

**APROVO** a justificativa apresentada nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) para apresentação dos artistas/coreógrafos nos eventos do Concurso Rei Momo e Rainha Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa Muralha Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 09.087.316/0001-37.

**Processo TUR-PRO-2023/00569**

**APROVO** a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pela apresentação dos artistas/locutores nos eventos do Concurso do Rei Mo e Rainha do Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa Bianca dos Santos Lopes Monteiro 13810121754, CNPJ nº 42.447.500/0001-16.

**Processo TUR-PRO-2023/00585**

**APROVO** o Termo de Referência às fls. 03/12 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29 inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) cujo objeto é a prestação de serviços captação de imagens, áudio e transmissão ao vivo através de Streaming, para atender os eventos do Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa ACTIO FILMES E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.220.748/0001-77.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**EXPEDIENTE DE 28.07.2023**

**Processo TUR-PRO-2023/00488**

1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico,  
2-Partes: RIOTUR S/A e AREA 21 EVENTOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI  
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações  
4-Razão: PE0450/2023  
5-Valor: 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA  
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

**Processo TUR-PRO-2023/00568**

1-Objeto: Apresentação Artística  
2-Partes: RIOTUR S/A e ESTRELAS CACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA  
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Viabilizar pagamento de apresentação artística para atender os Eventos do Concurso do Rei Momo e Rainha Carnaval 2024  
5-Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA  
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

**Processo TUR-PRO-2023/00586**

1-Objeto: Diretos Autorais- ECAD

2-Partes: RIOTUR S/A e ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Viabilizar pagamento dos direitos autorais do artista no Evento Concurso do Rei Momo e Rainha, Carnaval 2024  
5-Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA  
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

#### Processo TUR-PRO-2023/00571

1-Objeto: Fornecimento de camisas  
2-Partes: RIOTUR S/A e GALLO SPORTS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Partes: Atender receptivo e jovens aprendiz  
5-Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

#### DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 28.07.2023

#### Processo TUR-PRO-2023/00585

1-Objeto: Prestação de serviços captação de imagens, áudio e transmissão ao vivo através de Streaming.  
2-Partes: RIOTUR S/A e ACTIO FILMES E PRODUÇÕES LTDA  
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Atender os eventos do Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024  
5-Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

#### Processo TUR-PRO-2023/00567

1-Objeto: Apresentação dos artistas/coreógrafos  
2-Partes: RIOTUR S/A e MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Atender os eventos do Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2024  
5-Valor: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA  
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

#### RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 51, DE 27 DE JULHO DE 2023 A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Instituir Comissão de Fiscalização ao Termo de Contrato nº 12/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL", conforme tratado no processo administrativo LHE-PRO-2023/00141.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais.

Mariana Xavier da Silva - Matrícula 60/344.072-4  
Sâmela Oliveira Donza - Matrícula 60/324611-3  
Rute Gawantka Evangelista - 60/335.497-4

**Art. 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

**Art.3º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SPM-RIO "P" nº 35 de 05 de maio de 2023 publicado no D.O Rio de 08 de maio de 2023.

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 52, DE 27 DE JULHO DE 2023 A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a composição da **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 04/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS", conforme tratado no processo 20.000.064/2021.

**Parágrafo único:** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

1. Rosângela Pereira da Silva - Matrícula 11/235.633-5
2. Rebeca Cristina de Almeida Oliveira dos Santos - Matrícula 60/329.329-7
3. Luiza Lucas Bruxellas - Matrícula 60/337.810-6
4. Juliana Fernandes de Lima Siqueira - Matrícula 10/240.775-7

**Art. 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

**Art. 3º.** Ficam cessados os efeitos da Resolução SPM-RIO "P" nº 21 de 30 junho de 2022 e publicado no D.O Rio de 18 de abril de 2023 e Resolução SPM-RIO "P" nº 36 de 16 de maio de 2023 e publicado no D.O Rio de 19 de maio de 2023.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 53, DE 28 DE JULHO DE 2023 A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Instituir Comissão de Fiscalização ao Termo de Contrato nº 01/2023, celebrado com a PEQUENOS ENCANTOS ARTESANATO PARA NEGÓCIOS LTDA, conforme tratado no processo administrativo LHE-PRO-2022/00128.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais.

1. Mariana Xavier da Silva - Matrícula 60/344.072-4
2. Sâmela Oliveira Donza - Matrícula 60/324611-3
3. Rute Gawantka Evangelista - 60/335.497-4

**Art. 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

**Art.3º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SPM-RIO "P" nº 37 de 16 de maio de 2023 publicado no D.O Rio de 19 de maio de 2023.

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/07/2023

**LHE-PRO-2023/00394 - APROVO, com ressalvas**, a prestação de contas do mês de maio de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.340/342 e de Monitoramento e Avaliação às fls.343 e **AUTORIZO** repasse da 8ª parcela no valor de R\$ 113.933,28.

**LHE-PRO-2023/00456 - APROVO, com ressalvas**, a prestação de contas do mês de junho de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.282/284 e de Monitoramento e Avaliação às fls. 285 e **AUTORIZO** repasse das 9ª e 10ª parcelas nos valores de R\$ 113.933,28 e R\$ 194.827,19, respectivamente.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

#### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 28/07/2023

**Processo nº JUV-PRO-2023.00215 - TORNO SEM EFEITO** a aprovação do Plano de Trabalho inserido às fls. 05 a 64 do processo em epígrafe e **APROVO** o Plano de Trabalho inserido às fls. 482 a 538, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração por meio de Chamamento Público.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

#### PORTARIA N.º 01, DE 27 DE JULHO DE 2023

**Approva o Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo e Termo de Responsabilidade (TAXI.RIO Corporativo), no âmbito da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.**

O CHEFE DE GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 40.285, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019, regulamentou o uso do TAXI.RIO Corporativo no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 48.365, de 1º de janeiro de 2021, o qual trata da utilização dos transportes oficiais e do Taxi-Rio Corporativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos custos e melhor gestão da despesa pública, no que tange aos deslocamentos dos servidores da SEDES, no exercício de suas atividades funcionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, no âmbito da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES, o Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023  
SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO

#### ANEXO I

#### MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TAXI.RIO CORPORATIVO 1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos e diretrizes relativos à utilização de táxis por meio do aplicativo TAXI.RIO Corporativo pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES.

#### 2. ABRANGÊNCIA

Todos os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES que no exercício de suas funções, necessitem de deslocamento para atender às necessidades de serviços externos, consoante o previsto no art. 1º, do Decreto Rio nº 48.365, de 1º de janeiro de 2021.

### 3. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da utilização do TAXI.RIO Corporativo serão custeadas e processadas através de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019.

### 4. RESTRIÇÕES DO USO

a) É vedada a utilização do TAXI.RIO Corporativo tendo a residência como origem ou destino salvo quando, devidamente previamente autorizado pelos responsáveis dos órgãos:

a1) a residência como origem ou destino for mais vantajoso financeiramente do que o local de serviço;

a2) por necessidade do trabalho, os deslocamentos necessitem ser realizados no horário compreendido entre 21:00h e 06:00h;

b) é proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo para fins particulares;

c) é proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo em corridas para fora do Município do Rio de Janeiro, com exceção daquelas autorizadas previamente pelo Chefe de Gabinete ou Subsecretários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário.

d) A utilização do TAXI.RIO aos sábados, domingos e feriados, por setores que não funcionem regularmente nesses dias, deverão ser autorizadas, previamente e por escrito, pelo titular do órgão.

### 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

#### 5.1. Responsáveis do Órgão

a) Solicitar o cadastramento de usuários pelos Gestores Taxi.Rio através de ofício, informando se já possui veículo oficial. O documento poderá ser digitalizado e transmitido via e-mail aos gestores;

b) Informar aos Gestores Taxi.Rio sobre a saída ou aposentadoria de servidor da SEDES, no prazo de 5 dias úteis, solicitando a sua exclusão do aplicativo;

c) Informar aos Gestores Taxi.Rio sobre mudança de setor de servidor da SEDES, em até 5 dias úteis, para que seja avaliada pelo novo órgão a necessidade ou não de sua manutenção no cadastro de usuários;

d) Estar sempre ciente sobre o uso do Taxi Rio Corporativo para deslocamento de seus servidores, autorizando previamente e somente corridas que sejam de fato necessárias;

e) Atestar juntamente com os seus servidores, os relatórios de utilização que serão transmitidos semanalmente pelos gestores, via e-mail, com base nos gastos com o deslocamento dos mesmos sob sua responsabilidade, no prazo de 5 dias úteis após seu recebimento. Caso os servidores não apresentem esses relatórios, que deverão estar devidamente justificados e/ou autorizados, sob atestação, no prazo estipulado, ficará suspensa a sua utilização até a apresentação dos mesmos dentro das condições necessárias;

f) Informar aos Gestores Taxi.Rio os casos de deslocamentos que não foram previamente autorizados e cujas justificativas não foram acatadas.

#### 5.2. Gestores Taxi.Rio

a) Atuar como fiscalizadores da utilização do Taxi.Rio Corporativo, tomando sempre que necessário, medidas administrativas cabíveis;

b) Cadastrar e excluir os usuários mediante demanda dos titulares dos órgãos ou chefia imediata;

c) Emitir semanalmente relatório de gastos submetendo, para fins de atestação, aos titulares dos órgãos ou chefia imediata, no prazo de 5 dias úteis;

d) Encaminhar aos titulares dos órgãos ou chefia imediata e usuários, através de correio eletrônico oficial, relatório semanal com base nos gastos com o deslocamento, para a devida atestação;

e) Notificar aos titulares dos órgãos ou chefia imediata e usuários, através de correio eletrônico oficial, sobre a não aprovação do gasto e solicitar o ressarcimento do respectivo valor mediante recolhimento via DARM (Código 804-4 Rendas Diversas) no prazo máximo de 10 dias úteis no valor da corrida não autorizada, informando ainda sobre a responsabilização do usuário em caso de não devolução do valor, mediante aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor;

f) Realizar o controle do saldo e solicitar ressarcimento;

g) Informar aos setores sobre a restrição ou impossibilidade de uso do aplicativo em virtude de insuficiência de saldo do SDP, problemas operacionais ou mau uso do aplicativo pelo servidor;

h) Elaborar e encaminhar as prestações de contas aos servidores designados para realização de análise e emissão de parecer, a cada 120 dias ou quando atingir aproximadamente 60% da utilização dos recursos;

i) Encaminhar a prestação de contas analisada para aprovação dos Ordenadores em até 5 dias úteis após o recebimento do Parecer.

#### 5.3 Responsáveis pela análise da Prestação de Contas

a) Analisar e emitir Parecer sobre a aprovação da prestação de contas em até 10 dias úteis após o recebimento do processo pelo Gestor do Taxi.Rio;

b) Solicitar, quando for o caso, correções, informações e/ou documentações complementares aos Gestores do Taxi.Rio para elaboração do Parecer da prestação de contas.

#### 5.4. Usuários

a) Solicitar ao respectivo responsável do órgão o cadastramento para utilização do aplicativo;

b) O aplicativo será habilitado para uso exclusivo do servidor cadastrado;

c) Com o objetivo de minimizar custos, verificar se existem outros servidores da SEDES necessitando do serviço para o mesmo destino ou localidades próximas antes de solicitar um táxi;

d) Submeter previamente à chefia imediata a necessidade do deslocamento, para fins de aprovação e/ou autorização;

e) Preencher, no aplicativo Taxi.Rio Corporativo, a origem, destino e justificativa da corrida que deverá conter informação detalhada sobre o trabalho a ser realizado. Informações genéricas como "à serviço", "pauta", "vistoria", "sanitização", "retorno ao órgão", dentre outros, não serão aceitas. Deverão informar também local(is) onde houver parada(s) entre o ponto de origem e destino, com respectivo motivo;

f) Atestar, no prazo de 5 dias úteis após seu recebimento, juntamente com o responsável pelo órgão, os relatórios de utilização que serão transmitidos pelos gestores, via e-mail, com base nos gastos com o deslocamento. Caso não apresentem esses relatórios atestados, que deverão estar devidamente justificados e/ou autorizados no prazo estipulado, ficará suspensa a sua utilização até a apresentação dos mesmos nas condições necessárias;

g) Ressarcir o gasto, em caso de não aprovação da utilização, por meio de recolhimento via DARM (Código 804-4 Rendas Diversas) no prazo máximo de 10 dias úteis e encaminhar cópia do comprovante de recolhimento para o Gestor do Taxi.Rio, sob pena de responder a processo apuratório com posterior aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor, ou através de desconto em folha, sem prejuízo de eventuais penalidades da legislação em vigor.

h) Assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE, modelo anexo, submetendo-se aos seus regramentos.

#### TERMO RESPONSABILIDADE (TAXI.RIO CORPORATIVO PREFEITURA)

O servidor que abaixo assina toma ciência das disposições do presente Termo, assumindo os deveres e responsabilidades por seu descumprimento, conforme a seguir:

1. O aplicativo TAXI.RIO será habilitado para uso exclusivo do servidor cadastrado;

2. O servidor deverá sempre submeter à chefia imediata toda e qualquer necessidade de utilização do TAXI.RIO.

3. Antes de solicitar um táxi, o servidor deverá verificar se existem outros servidores da SEDES necessitando do serviço para o mesmo destino ou localidades próximas, com o objetivo de minimizar custos.

4. O custeio do serviço de táxi com recursos do SDP fica restrito ao trajeto LOCAL DE TRABALHO => local da prestação do serviço => LOCAL DE TRABALHO, sendo PROIBIDO o uso do TAXI.RIO Corporativo tendo a residência como origem ou destino da corrida, com exceção das situações autorizadas previamente pelo responsável pelo órgão, especificamente, entre o período de 21:00h às 06:00h por motivo de necessidade do trabalho e nos casos em que o uso do TAXI.RIO Corporativo, tendo a residência do servidor como origem ou destino for mais vantajoso financeiramente do que o local de serviço. Nos casos de uso, previamente autorizado, em que haja vantajosidade financeira, deverá informar tal vantajosidade.

5. O servidor deverá preencher, no aplicativo TAXI.RIO Corporativo, o local de origem, o local de destino e a justificativa da corrida. Sobre a justificativa da corrida:

a) O servidor deverá descrever de forma detalhada o trabalho a ser realizado. Informações genéricas como "à serviço", "pauta", "vistoria", "sanitização", "retorno ao órgão", dentre outros, não serão aceitas.

b) Caso necessite realizar alguma parada em outro(s) local(is) antes de chegar ao destino, deverá informar qual(is) é o motivo.

6. É proibido dar preferência a algum motorista ou retê-lo em alguma corrida para a sua espera, salvo se a espera for no tempo máximo de 10min.

7. O uso do serviço TAXI.RIO é exclusivamente para o deslocamento de servidores para o exercício de suas atividades profissionais. É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo Prefeitura para fins particulares.

8. É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo Prefeitura em corridas para fora do Município do Rio de Janeiro, com exceção daquelas autorizadas, previamente, pelo Chefe de Gabinete ou Subsecretários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário.

9. A utilização do TAXI.RIO aos sábados, domingos e feriados, por setores que não funcionem regularmente nesses dias, deverão ser autorizadas, por escrito, pelo titular do órgão.

10. Caso seja utilizado o TAXI.RIO Corporativo Prefeitura em desacordo com as disposições acima e com o estabelecido no MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TAXI.RIO CORPORATIVO, o servidor deverá ressarcir o gasto por meio de recolhimento via DARM (Código 804-4 Rendas Diversas) no prazo máximo de 10 dias úteis no valor da corrida não autorizada, sob pena de responder a processo apuratório com posterior aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor, ou através de desconto em folha sem prejuízo de eventuais penalidades da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Ciente. Concordo com os termos de utilização.

\_\_\_\_\_  
NOME DO SERVIDOR (A)

#### PORTARIA "P" Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme, Processo SDE-PRO-2023/00007.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e Co-Gestor pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi Rio, nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES os funcionários a seguir relacionados: Gestora Julia Nascimento Maia Victorino, matrícula 60/337.830-4, cargo Assessor III e Co-Gestor Anderson de Ávila Alves, matrícula 60/337.815-5, Assessor II.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 061 DE 28 DE JULHO DE 2023 A COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/10/000.594/2023, pela Segunda CPI.

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALESSANDRA DE OLIVEIRA CORREA, Agente Educador II, matrícula nº 318.944-6, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA COORDENADORIA (EXPEDIENTE DE 28/07/2023)

07/07/001.959/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Segunda CPI

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 132 DE 27 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 26 de julho de 2023, **ELAINE CRISTINA DE LIMA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/226.785-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 15407, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 133 DE 27 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 26 de julho de 2023, **ELAINE CRISTINA DE LIMA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/226.785-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 87023, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

## DESPACHO DO PROCURADOR GERAL EXPEDIENTE DE 27/07/2023

### PROCESSO 11/512.458/2021

AUTORIZO a proposta de apostilamento ao convênio formulada pelo Centro de Estudos desta Procuradoria, haja vista as razões esposadas na Manifestação Técnica PG/SUBCONS/50/2023/CR em fls. 347/347 verso.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

### PORTARIA SGA Nº 016, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Permanente de Comunicação Institucional do TCMRJ, instituída através da Resolução nº 1.039, de 20 de março de 2019, com a inclusão do servidor JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA, matrícula nº 40/902.103-1, na qualidade de Membro.

DOS  
DA  
DOS  
DADOS



AOS  
CUI  
DADOS  
DA  
DOS



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



**Rio**  
PREFEITURA



**DO CLIMA À VACINA**

**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**

**DOS DADOS AOS CUIDADOS**

**DA RENDA À MERENDA**

**DO IPÊ AO BRT**

**DA LUZ AO SUS**

**DA CIÊNCIA À CADÊNCIA**

**DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO**

**DA GESTÃO À FORMAÇÃO**

**QUER SABER?  
SÉGUE A PREF!**



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO

#### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Processo Instrutivo:** Nº GAB-PRO-2023/01725

**Data da Assinatura:** 14/06/2023.

**Partes:** MRJ, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR, e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Objeto:** Compartilhamento de informações entre o CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - P/COR, e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO relacionadas às ocorrências dentro dos limites dos equipamentos esportivos localizados no município do Rio de Janeiro e que serão utilizadas para ampliar a inteligência do COR RIO na gestão da cidade garantir o planejamento de ações efetivas em momentos de crises, bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho.

**Valor:** Sem ônus para as partes

**Fundamento:** Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-CVL Nº 557/2023

**UASG:** 986001

**PROCESSO Nº** CVL-PRO-2023/01641

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para prestação do serviço de publicação de Matéria Legal para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 682.176,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e seis reais)

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 10 de agosto de 2023, às 11:00 horas.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**OBS.:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-compras.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao.cvl@rio.rj.gov.br](mailto:licitacao.cvl@rio.rj.gov.br) e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06/000.060/2022

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO E GESTÃO, COM ENCARGOS DE REVITALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA MUNICIPAL CONHECIDA COMO JARDIM DE ALAH.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica a todos os licitantes e demais interessados que foi interposto recurso administrativo pela licitante DUCHAMP ADMINISTRADORA DE CENTROS COMERCIAIS S.A. da decisão publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 24 de julho de 2023. As demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A íntegra do recurso se encontra na Rua Sacadura Cabral 133, 3º andar e/ou poderá ser obtido por meio do e-mail: [dep@ccpar.com.br](mailto:dep@ccpar.com.br).

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0453/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 14 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados

pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 13 DE 29 DE JUNHO DE 2023, referente ao Processo SMF-PRO-2023/05900, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0453/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Apoio Operacional para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da prefeitura da cidade do rio de janeiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - Descrição das Atividades - Item 4.1.4 do Termo de referência. Total estimado de posto de trabalho 97 por mês durante 12 meses.  
Quantidade: 1  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01  
Aberto para recursos R\$ 4.522.302,9600

Situação: Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.590.\*\*\*-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 01.271.695/0001-09, melhor lance: R\$ 3.852.630,4800, valor negociado: R\$ 3.852.595,5600

Item 2 - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO - Descrição das Atividades - Item 4.2.4 do Termo de referência. Total estimado de posto de trabalho 57 por mês durante 12 meses.  
Quantidade: 1  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01  
Aberto para recursos R\$ 2.616.163,2000

Situação: Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.590.\*\*\*-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 01.271.695/0001-09, melhor lance: R\$ 2.263.916,8800

Item 3 - Adjudicado e homologado.  
ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA  
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO  
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA MATTOS  
Equipe de Apoio

ELIELSON VIEIRA DA SILVA  
Equipe de Apoio

Equipe de Apoio(\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

#### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 27/07/2023

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0 811.098,44

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo:** 04/33/300.145/2023  
**Endereço:** RUA CABREUVA, 184, LOT 01 PAL 48934, PENHA, RJ, CEP: 21070-250  
**Requerente:** RENATA NUNES DE MELO  
**Inscrição:** DIVERSAS  
**Ciência:** Trata-se de CI para a regularização do PAL 48934, nos termos do despacho de fls. 02. MP 0226936-3.

Considerando-se as Matrículas Nos 248015 e 248016 do 8º SRI (fls. 03 e 04), a planta de fls. 10 e demais documentos, cancelamos a MP 0226936-3 e a desdobramos nas 3026423-8 (Predial) e 3026424-6 (Territorial), referentes aos lotes 01 e 02 do PAL 48934, cujos dados cadastrais estão indicados nos relatórios de fls. 15 e 16. A validade dessas alterações é a partir de 2018.

Assim, substituímos as guias originais 00/2018 a 00/2023 da MP 0226936-3 pelas 01/2018 a 01/2023, sem cobrança e emitimos para as remanescentes as 01/2023, nas quais lançamos os tributos referentes ao período de 2018 a 2023; a emitida para a 3026423-8 está quitada pelos recolhimentos efetuados nas guias originais da MP 0226936-3 (fls. 14 a 16).

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada da guia 01/2023 (inscrição 3026424-6), ou decorrido o prazo regulamentar, este processo seja arquivado.

Em, 29/05/2023

Contribuinte/destinatário: relatório 15.

De acordo, em 16/06/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo:** 04/66/303.582/2023

**Endereço:** RUA BENJAMIM MAGALHÃES, 25, CASA 1 e 2, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-311

**Requerente:** MG R. E. I. SPE LTDA

**Inscrição:** 1239512-5

**Ciência:** Trata-se de transformação em territorial e posterior inclusão predial no endereço acima mencionado. O cadastro foi alterado em conformidade com o despacho de folha 08.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 da IF 1239512-5 (as demais IFs têm validade apenas a partir de 2024). Emitida a guia 01/2023, em substituição à guia 00/2023 (que não deve mais ser paga), cobrando valores de IPTU iguais a da guia 00/2023 (sem TCL), e a guia 02/2023, cobrando diferenças de IPTU territorial de 2023. Ambas as guias devem ser pagas.

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: MG R E I SPE LTDA

Endereço: RUA BENJAMIM MAGALHAES 28 - CAS 1 e 2 - BARRA DA TIJUCA - CEP 22793-311

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

**Processo:** 04/66/303.876/2023

**Endereço:** RUA EUCLIDES DA ROCHA, 611, APT 101/201, SSL 101 E FDS 101/201, COPACABANA, RJ, CEP: 22031-100

**Requerente:** SANDRA DA SILVA LOUREIRO

**Inscrição:** DIVERSAS

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 06.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

IF 0801805-3: Cancelado o lançamento de 2023. Os valores pagos foram aproveitados para amortizar parte das guias das IFs 3466989-5 a 3466991-1 (total de R\$ 1821,60).

IF 3466989-5 a 3466991-1: Emitidas guias 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023, amortizadas em 607,20 referente aos pagamentos mencionados acima.

IF 3466992-9 e 3466993-7: Emitida a guia 01/2023 sem cobrança em face a isenção legal de baixo valor venal.

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: SANDRA DA SILVA LOUREIRO

Endereço: RUA EUCLIDES DA ROCHA 611 - APT 101/201, SSL 101 e FDS 101/201 - COPACABANA - CEP 22031-100

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo:** 04/66/303.950/2023

**Endereço:** ETR DOS BANDEIRANTES, 28501, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-276

**Requerente:** BANDEIRANTES IMÓVEIS LTDA

**Inscrição:** 0632606-0, 0632607-8

**Ciência:** Trata-se de obra sem licença no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 18.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

IF 0632606-0: Emitida guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU com área excedente de 2023.

IF 0632607-8: Emitida guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU com área excedente de 2023.

A cobrança de área excedente é feita com base no artigo 9o do Decreto 14.327/95, o Regulamento do IPTU.

As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: BANDEIRANTES IMÓVEIS LTDA

Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES 28501 - VARGEM GRANDE - CEP 22785-276

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL  
E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO  
E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

**Processo: 04/88/306.556/2023**

**Endereço: RUA FROLIK, 10, APT 201, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20941-020**

**Requerente: VANIA ASSUNÇÃO BARROSO**

**Inscrição: 1250160-7**

**Ciência:** Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art. 61, inciso XXIII da Lei 691/84.

Não foi adotada qualquer medida preparatória.

Em decisão de fls. 14 o Sr. Coordenador, da FP/REC-RIO/CIP, indeferiu o pedido, com base no parecer de fls. 13.

Considerando que a guia 00/2023 está quitada não adotamos qualquer providência.

Após ciência propomos o arquivamento.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para:

Notificação no endereço do quadro IV;

Em seguida ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, 30/05/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo: 04/33/300.209/2022**

**Endereço: RUA MAX LAMEU CAVALCANTE, 49, CASA1, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-355**

**Requerente: ADELIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Inscrição: 3457557-1**

**Ciência:** Trata-se de recurso ao despacho de fl. 231 referente a II 3457557-1

Esclarecemos:

Trata-se de imóvel edificado em loteamento não licenciado pela SMU localizado no lote 10 da PAL 20.895, sendo assim, as testadas dos imóveis existentes serão as mesmas do lote original (MP).

A titularidade do imóvel, de acordo com escritura apresentada, foi atribuída a título precário, mantendo como coproprietário o titular original. Com base na mesma escritura acrescentei, a título precário, nome de Adélia Oliveira dos Santos.

A inscrição cadastrada anteriormente (II 3171677-2 - EDIFICAÇÃO DE BENFEITORIA EM MP) apresentava endereço na Estrada dos Bandeirantes. A referida inscrição foi cancelada, sendo criada a inscrição atual (RUA MAX LAMEU CAVALCANTE).

Sugiro arquivamento do processo.

Destinatário

ADELIA OLIVEIRA DOS SANTOS

RUA MAX LAMEU CAVALCANTE 49 - CASA 1 VARGEM PEQUENA

À CIP-2.1, NOTIFICAR

Após prazo legal, arquivar

Em, 30/06/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/66/303.221/2021**

**Endereço: RUA JOÃO LIRA, 42, APT 802, LEBLON, RJ, CEP: 22430-210**

**Requerente: ALCY CAROLINA DE QUEIROZ DIAS**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se de requerimento no qual o contribuinte solicita a regularização cadastral do imóvel de inscrição imobiliária nº 0574197-0, em face da desapropriação.

Considerando-se o Ofício N° 39/2011 - F/SPA e o respectivo Laudo de Avaliação (fls. 03 e 07 do apenso 04/33/300.105/2011), o informado às fls. 15, a imagem de fls. 31 e demais documentos, cancelamos as inscrições nos 0574196-2 a 0574198-8, 0050443-1 a 0050448-0, 0574200-2, 0574201-0 e 3185268-4 a partir de 2011 e as unificamos na 3026343-8, cujo proprietário é o MRJ (fls. 65 e 66).

Cancelamos os lançamentos efetuados para as MPs no período de 2011 a 2023 e as respectivas Notas de Débito inscritas nos exercícios de 2011 a 2021 (fls. 32 a 64); apuramos ainda um indébito fiscal referente às inscrições 0050444-9, 3185268-4 e 0050446-4 (fls. 36 a 38), restituível mediante a abertura de um processo específico.

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação dos contribuintes para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja enviado à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1 para a regularização cadastral e fiscal da inscrição nº 3026343-8 e posterior encaminhamento à Procuradoria do MRJ com a proposta de cancelamento dos débitos inscritos e ajuizados para as inscrições 0574196-2 a 0574198-8, 0050443-1, 0050447-2, 0050448-0, 0574200-2/201-0 e 0050445-6 a partir do exercício de 2011 (fls. 44 a 64)

Contribuinte/destinatário (2): relatório, fls. 32.

Contribuinte/destinatário (3): relatório, fls. 33

Contribuinte/destinatário (4): relatório, fls. 36

Contribuinte/destinatário (5): relatório, fls. 39

Contribuinte/destinatário (6): relatório, fls. 41

Contribuinte/destinatário (7): relatório, fls. 42.

De acordo, em 26/05/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/373.471/1999**

**Endereço: RUA TEODORO DA SILVA, 457, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20560-040**

**Requerente: IGREJA CRISTÃ MARANATA PREBISTERIO ESPIRITO SANTENSE**

**Inscrição: 0459609-4**

**Ciência:** Trata-se de processo, na origem, de inclusão predial, que posteriormente transformou-se em pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU para o imóvel acima descrito, sob a alegação de ser propriedade de Instituição Religiosa.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl. 76. Embora oficialmente cientificado (fls. 76v/79 DOM), o requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando: Não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sa.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão. FP/REC-RIO/CIP, em 14/06/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/99/307.226/2023**

**Endereço: RUA DOM GERARDO, 63, SALA 1707, CENTRO, RJ, CEP: 20090-030**

**Requerente: AGF ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA**

**Inscrição: 3375064-7**

**Ciência:** Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2023 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R\$ 366.015,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinze reais).

O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R\$ 203.004,00 (duzentos e três mil e quatro reais).

Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 66/67, que concluiu pelo indeferimento do pleito.

Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 66/67.

A superior consideração de V.Sa. Em P de julho de 2023.

Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 66/67), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2023.

Intime-se.

Cientifique-se.

A FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE**

**Processo: 04/99/307.013/2023**

**Endereço: RUA LAURINDO FILHO, 800, CASA 5 E, CAVALCANTI, RJ, CEP: 21370-260**

**Requerente: ROSE CLEIA DA COSTA GOMES**

**Inscrição: 3197368-8**

**Ciência:** Trata o presente processo da impugnação de valor venal referente ao exercício de 2023 para o imóvel de inscrição 3.197.368-8.

Em resposta à nossa solicitação de fls. 36 para o requerente apresentar Laudo Técnico de Avaliação que atendesse ao grau de fundamentação mínimo equivalente ao II da norma técnica, o contribuinte autou os documentos de fls. 38 a 49, nos quais descreve as condições do imóvel e, em especial, apresenta a situação causada pela violência urbana, com a existência de barricadas na vizinhança, perfurações de tiros no imóvel, inexistência de serviços públicos, etc.

Embora entendamos que tais fatores inviabilizam qualquer transação com o imóvel avaliando, caracterizando um quadro de iliquidez para o mesmo, não é possível acatar o valor sugerido pelo "consultor imobiliário" sem qualquer fundamentação técnica ou mesmo informações do mercado imobiliário local.

Com efeito, o documento intitulado Laudo de Avaliação Residencial, autuado às fls. 47 e 48, consiste em avaliação expedida. Neste sentido, a peça autuada não atinge o grau de fundamentação mínimo exigido em procedimentos administrativos de impugnação de valor venal, sendo inservível, portanto, para fins de determinação do valor venal do imóvel e em infringência ao disposto no artigo 35 do Decreto nº 14.602/96.

Face ao exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pleito de impugnação de valor venal para o exercício de 2023 para o imóvel de inscrição 3.197.368-8.

VV2023 lançado = R\$ 180.964,00.

VV2023 proposto pelo contribuinte = R\$ 60.000,00.

Valor do litígio em 2023 = R\$ 848,00.

À consideração superior.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CRJ, opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação do valor venal lançado para o imóvel de inscrição 3.197.368-8 em 1o de janeiro de 2023, nos termos da análise técnica anterior.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo: 04/66/304.106/2023**

**Endereço: RUA POPULINA, 136, LT 13, QD 25 do PAL 18529, PEDRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-040**

**Requerente: STAEL LOPES DOS SANTOS**

**Inscrição: 1291386-9**

**Ciência:** Trata-se de legalização com acréscimo de área no local supra-mencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo alteramos a área cadastrada na inscrição mencionada, de 104m2 para 116m2 (acrécimo de 12m2), vigência a partir de 2024.

A área da piscina foi incorporada na área tributada em face do inciso IX1 do Artigo 20 do Decreto 14327/95 e alterações posteriores.

Além disso, alteramos o número de porta para 136.

Verificações do IPTU Concluídas.

Para Ciência:

Nome: Sr. Stael Lopes dos Santos.

Local: Rua Populina, 136 - Lote 13 da Quadra 25 do PAL 18529 - Pedra de Guaratiba - CEP = 23025-040

FP/REC-RIO/CIP-4, em 23/06/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/66/303.416/2023**

**Endereço: RUA ORLANDO MADEIRA DE LEI, 150, CASA 01, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-365**

**Requerente: RICARDO NOGUEIRA PINTO**

**Inscrição: 3020224-6**

**Ciência:** O presente processo trata de pedido de transposição de pagamentos das cotas: 01 e 02/via02, da guia 00 do exercício de 2022, da inscrição nº 3.020.224-6 para as cotas 01 e 02/via00, da guia 00, do exercício 2023, da inscrição 3.020.224-6.

O contribuinte juntou aos autos cópias dos comprovantes de pagamentos, às fls. 10 e 11.

O Sistema Integrado de Arrecadação Municipal (SIAM) e o Sistema FARR indicam a entrada em receita dos pagamentos alegados no exercício errado, fls. 13,14,18 e 19.

Desta forma foram tomadas as seguintes providências:

Acertou-se os pagamentos, nos Sistemas SIAM e FARR, através das transposições dos pagamentos das cotas 01 e 02/via02, da guia 00, do exercício de 2022, da inscrição 3.020.224-6 para as cotas 01 e 02/via00, da guia 00, do exercício de 2023, da mesma inscrição, fls. 20 a 24; Juntou-se as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 13 a 28. Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência constatou-se que o crédito tributário da guia 00, do exercício de 2023, da inscrição fiscal 3.020.224-6 não fora totalmente integralizado (fl. 26 ), pois existem cotas vencidas e vincendas em aberto, fl. 27. Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.: Dar ciência ao contribuinte, encaminhando para FP/REC-RIO/CIP-2.1, e posteriormente ao prazo recursal, se for o caso, arquite-se. F P/REC-RIO/CIP-3, 01 de junho de 2023.

À FP/REC-RIO/CIP-2.1

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-3, em 01/06/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS  
\*AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-31/2023**

Processo: **SMF-PRO-2022/02561**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA, S/Nº, BANGU, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **14 de agosto de 2023, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp) ou por meio do endereço eletrônico [celpropios@smf.rio.rj.gov.br](mailto:celpropios@smf.rio.rj.gov.br).

\*Replicado por incorreção no D.O. - Rio de 27/07/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS  
\*AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-32/2023.**

Processo: **SMF-PRO-2023/00479.**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA À POSTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO E/OU COMBUSTÍVEL GASOSO E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FONTENELLE, Nº 3.620, JARDIM SULACAP, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **28 de agosto de 2023, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao> ou <https://www.youtube.com/celpropios>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp) ou por meio do endereço eletrônico [celpropios@smf.rio.rj.gov.br](mailto:celpropios@smf.rio.rj.gov.br).

\*Replicado por incorreção no D.O. - Rio de 28/07/2023.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
PROCESSO: 02/000.223/2022**

**Pergunta 1:** No edital é exigido o Balanço Patrimonial do último exercício. Nós estamos em troca de escritório contábil e só temos o balanço do ano de 2021. Seria este considerado último exercício?

**Resposta:** Não, o último exercício é relativo ao ano de 2022.

**Pergunta 2:** É exigido que o Balanço seja registrado em Junta Comercial, mas nós não somos sociedade, somos instituição sem fins lucrativos que não temos cadastro em junta comercial e sim em cartório. Nosso balanço é entregue mediante Speed contabil. Seria isto suficiente?

**Resposta:** Sim, desde que apresentado o comprovante de entrega.

**Pergunta 3:** A documentação que levamos original, pode ser autenticada na hora do pregão?

**Resposta:** Sim, as cópias a serem autenticadas e seus respectivos documentos originais, deverão ser apresentados antes do início da licitação. Após autenticadas, as cópias deverão ser inseridas no envelope de documentação, que deverá ser entregue lacrado.

**Pergunta 4:** O seguro-garantia pode ser em firma de seguro ou precisa ser em espécie?

**Resposta:** Conforme o § 1º do Art.56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; II - seguro-garantia; ou III - fiança bancária.

**Pergunta 5:** A nossa Arqueóloga de laboratório para realização de inventário é justamente a Arqueóloga que atuou na primeira fase do Projeto. Porém, ela não possui nenhuma declaração do IPHAN que a reconheça. Uma declaração da nossa instituição (empresa para qual ela prestou serviço) é válida para comprovar experiência? Ou quais documentos necessários para esta comprovação?

**Resposta:** Se a profissional prestou serviço para empresa em determinado momento e se esse serviço for compatível com a experiência exigida no edital, o atestado fornecido pela então instituição contratante será aceito.

Os documentos para comprovação da experiência profissional são os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS  
ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0439/2023  
PROCESSO: IPP-PRO-2023/00267**

**Pergunta 1:** Qual a Convenção Coletiva de Trabalho foi utilizada para elaboração dos valores constantes no Termo de Referência?

**Resposta 1:** Para elaboração dos valores constantes no Termo de Referência, foi utilizado a média dos valores na consolidação da pesquisa de preço, entre as empresas participantes.

**Pergunta 2:** Caso não tenha sido utilizada nenhuma Convenção Coletiva, quais foram os salários elencados para elaboração do valor por posto?

**Resposta 2:** Os salários elencados para elaboração do valor por posto foram realizados através da média dos valores na consolidação da pesquisa de preço, entre as empresas participantes.

**Pergunta 3:** A contratada deverá manter um preposto no local da prestação do serviço?

**Resposta 3:** Não deverá manter um preposto no local da prestação de serviço.

**Pergunta 4:** Vimos que no Edital, Qualificação Técnica item (E7) a solicitação de Inscrição no Cadastro técnico Federal, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente-IBAMA. Sendo que o tipo de serviço que será prestado não necessita do mesmo assim restringe a participação de muitas empresas, realmente será exigido esta certidão?

**Resposta 4:** Esta Pregoeira seguindo entendimento da Assessoria Jurídica do Instituto Pereira Passos, conclui que abaixo transcrito e que se encontra exposto no site do IBAMA, verbis:

"5.3. Como proceder no caso de empresa que participa de licitação e lhe é exigido o Certificado de Regularidade, embora ela não seja passível de inscrição?

A empresa deve consultar com cuidado a tabela do CTF/APP <[https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/tabela\\_atividades\\_do\\_ctf\\_app.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/tabela_atividades_do_ctf_app.pdf)>, tendo em mãos o seu cartão CNPJ, com os códigos CNAE's. Se identificar sua atividade, deve fazer sua inscrição. Se ficar em dúvida, deve apresentar requerimento por meio do Formulário de Análise de Obrigatoriedade (link) e protocolar na unidade mais próxima do Ibama. Mas, se tiver certeza que sua atividade não se enquadra, basta fazer uma Declaração assinada pelo responsável legal, dizendo que a Lei nº 6938/81 e a IN Ibama nº 6, de 2013, desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE."

Portanto, conforme descrito no site do IBAMA (link informado acima), basta o licitante fazer uma Declaração assinada pelo responsável legal, dizendo que a Lei nº 6938/81 e a IN Ibama nº 6, de 2013, desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE.

**Pergunta 5:** Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**Resposta a:** Todos os licitantes

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**Resposta b:** Deverá ser utilizado o modelo informado que consta no Edital, Quadro IV - Planilha de Composição de Custos

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**Resposta c:** O custo é por conta da contratada.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**Resposta d:** Sim. Não tem % mínimo

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

**Resposta e:** De acordo com a convenção coletiva. Deverá utilizar o sindicato da categoria do Rio de Janeiro.

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

**Pergunta 6:** Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

**Resposta 6:** Sim

**Pergunta 7:** Quais materiais deverão ser fornecidos?

**Resposta:** Na contratação não estão incluídos.

Quais insumos deverão ser fornecidos?

**Resposta:** Na contratação não estão incluídos.

Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

**Resposta:** Na contratação não estão incluídos.

Quais uniformes e EPs deverão ser fornecidos?

**Resposta:** o fornecimento de uniformes é de responsabilidade da contratada,

**Pergunta 8:** O objeto já vem sendo executado por alguma empresa?

**Resposta 8:** Sim. Qual empresa? WJK Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ: 30.946.078/0001-64 para os postos de copeiras e mensageiro e a empresa Tapevas Soluções Integradas LTDA CNPJ: 17.695.001/0001-09 para o posto de ASG.

Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**Resposta:** SIM

**Pergunta 9:** Qual alíquota de ISS para o objeto?

**Resposta 9:** Varia entre 2% a 5% depende do serviço prestado.

**Pergunta 10:** Qual tarifa transporte público do município?

**Resposta 10:** R\$ 4,40

**Pergunta 11:** Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**Resposta 11:** Sim, atende "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº 30 - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

**Pergunta 12:** Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**Resposta 12:** Verificar na convenção do sindicato da categoria do Rio de Janeiro.

**Pergunta 13:** Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

**Resposta 13:** O custo dos benefícios devem estar explicitado de acordo com a carga horária de cada profissional (44h semanais) conforme modelo de planilha custo anexo ao Termo de Referência.

**Pergunta 14:** Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**Resposta 14:** O lance é o valor total por item.

**Pergunta 15:** Lance será por item ou para todos os itens?

**Resposta 15:** O lance é o valor total por item.

**Pergunta 16:** Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**Resposta 16:** Conforme o item 4 do Termo de Referência

**Pergunta 17:** Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**Resposta 17:** Conforme o item 4 do Termo de Referência

**Pergunta 18:** O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**Resposta 18:** Conforme o item 4 do Termo de Referência

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 341/2023

PROCESSO EIS-PRO-2023/08830

DATA: 02/08/2023 - 10:00 as 16:00 horas

Aquisição de Papel A4 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inovação e Simplificação - SMDEIS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) sob a Dispensa Eletrônica 341/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [licitasmdeis@gmail.com](mailto:licitasmdeis@gmail.com) em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 27/07/2023

EIS-PRO-2023/08962 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

Cabe à parte:

1- Os documentos aprovados e assinados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

### EXPEDIENTE DE 28/07/2023

02/370.344/2000 - WILSON JOSE FERNANDES E OUTROS E OUTROS  
**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 20968 publicado no D.O. de 20/08/2021 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 108.197,81 (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), calculado no Laudo nº 30611, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/250.161/2019 - MARIA DA GRAÇA LIBONI

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 23.925 publicado em 17/04/2019 e aprovo o laudo nº 30.583, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 43.656,17 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Dec. 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/13/000.934/2015 - JAIRA MARIA GOMES MOURAO

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 16277 publicado no D.O. de 19/11/2018 e Defiro a aprovação do Laudo de Contrapartida nº 30610, mediante pagamento do valor de R\$ 17.312,91 (dezessete mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/370.729/2005 - ANTONIO CARLOS FERREIRA

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 3213 aprovado em 14/03/2012 (D.O.22/03/2012) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 43.766,49 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30612, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/13/001.108/2016 - DAISY MARIA CARVALHO

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 23808 publicado no D.O. de 17/04/2019 e Defiro a aprovação do Laudo de Contrapartida 30582, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 64.469,62 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 64.469,62 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

02/285.084/2010 - JAIR HENRIQUE DE S. MELO

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 10253 publicado no D.O. de 13/09/2017 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 86.236,92 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavo), calculada no Laudo nº 30581, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/41/001.301/2015 - LARISSA AJUZ SEVERO BEYRODT

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo de Contrapartida nº 11.756 publicado em 23/11/2015 e aprovo o laudo nº 30.615, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 96.697,20 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela LC nº 157/2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 27/07/2023

EIS-PRO-2022/11644 - RIVA INCORPORADORA S/A

**Cumpra as Exigências**

Para a licença, deverá apresentar PAL do loteamento onde se encontrará o lote do projeto. Após o atendimento à essa exigência será finalizada a conferência do Anexo I-A do LICIN.

EIS-PRO-2022/01906 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

juntar o comprovante do DARM pago

EIS-PRO-2022/05906 - JULIA TERESA EGREJAS DE MELO

**Cumpra as Exigências**

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/03803 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2021/02715 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar planta visada pela Rio-Águas;  
2- Apresentar protocolo CET-RIO - subprocesso arquivado;  
3- Apresentar LMPI da SUBCLA;  
4- DPA/DPE.

02/41/001.191/2013 - HESA 158 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/03004 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03803 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACAOES LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/01906 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

### EXPEDIENTE DE 28/07/2023

EIS-PRO-2021/02088 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar termo de responsabilidade técnica para mudança dre PREO;  
2- Apresentar ART do novo PREO com pdf corrigido;  
3- Informar na declaração do novo PREO a data de início das obras;  
4- Parecer/ Ofício da Geo-Rio;  
5- Parecer da Rio-Trilhos.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 26/07/2023

EIS-PRO-2023/06533 - CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DE ENSINO LTDA ME

**Cumpra as Exigências**

1- Rever título do projeto esclarecendo o tipo de ensino.  
2- Retificar e complementar informações no Anexo I-B: item 1 (nome do proprietário); item 3 (esclarecer fase da obra); item 4 (esclarecer se é ensino não seriado ou seriado; em caso de ensino seriado informar o nível de ensino); item 5 (CB1/ZR5); item 8.1.2.1 (capitulação-art.91 do Dec.322/76); item 8.1.2.3 (capitulação-art.97 do Dec.322/76, limite=765,80m2); item 8.2.1 (capitulação-art.81 do Dec.322/76, limite=5 pav., projetado -4 pav.); item 8.2.2 (capitulação-art. 1º da Lei 1654/91); item 8.2.3 (capitulação-art.100 do dec.322/76); item 8.2.6 (não é o caso-retirar informação); item 8.4 (edificação principal-nº 3908; no campo identificação identificar os pavimentos: térreo, 1º, 2º e 3º; no campo ocupação informar a utilização: recepção, salas de aula....); retirar informações no campo de unidades autônomas por se tratar de edificação de uso exclusivo); item 8.6.10 e 8.6.11 (descrição/observação - parágrafo 6º do art.28 da L.C.198/2019); item 9.3 (assinalar).  
3- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.  
4- Anexar RRT.  
5- Certidão do Registro de Imóveis com retificação das metragens do lote.  
6- Parecer técnico da CET-RIO (processo EISPRO202306533.01).

EIS-PRO-2023/06399 - MARTHA NELMIRANT DE CARVALHO

**Cumpra as Exigências**

1) No projeto simplificado: 1) indicar em vermelho todos os acréscimos e modificações sem habite-se. 2) Rever o título: Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial multifamiliar com 03 (três) pavimentos mais dependência nos fundos do lote com 01 (um) pavimento, passando a dependência a apartamento de zelador com 02 (dois) pavimentos, sito à Rua Jequiriçá, nº 139, Penha, XI RA.  
2) Rever o preenchimento do Anexo I a Res. 27/21: a) item 4.2 não marcar a construir/legalizar; b) item 4.4 na identificação colocar apenas o prédio (nº 139) e no ATC e ATE incluir os totais para o nº 139; c) Não preencher o item 4.5.2 (taxa de ocupação projetada)  
3) No quadro de áreas privativas do Decreto 16.721/98 incluir declaração de veracidade (Anexo I do Dec. 16721/98) e retirar parâmetros urbanísticos.

EIS-PRO-2021/04107 - GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA

**Mantenho a Exigência**

### EXPEDIENTE DE 27/07/2023

02/34/000.816/2015 - ROBERTO SIMÕES PEREIRA FILHO

**Compareça para Ciência** de que deverá apresentar projeto de legalização de modificação de divergência aprovado com acréscimo de área, considerando a existência de divergências na área total construída: licença inicial (270,60m2); quadro de áreas do projeto aprovado (221,67m2) e área total efetivamente construída (347,83m2).

02/315.818/2009 - LUIZ EDUARDO XIMENES

**Cumpra as Exigências**

1- Juntar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

02/34/000.281/2020 - EDINEI GOMES DE BARROS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresente projeto atualizado (planta de situação) conforme local, (2 vias).
- 2) Apresentar formulário do Dec. 37918/13 (2 vias).
- 3) Solicitar a retificação do requerente (processo aberto em nome do PREO/PRPA).

EIS-PRO-2022/00559 - ANDRE GARRIDO DOS SANTOS PIGATTI

**Cumpra as Exigências**

- 1- Atender às restrições do alvará.
- 2- Anexar memorial fotográfico com declaração do PRPA/PREO de que as fotos correspondem à situação atual do imóvel em tela e que as mesmas comprovam que as obras estão concluídas e de acordo com o projeto aprovado

02/315.388/2010 - ANTONIO MARIA DA SILVA NEGRÃO

**Cumpra as Exigências**

- O novo PREO deverá:
- 1) assinar o projeto aprovado e relatório fotográfico.
  - 2) Apresentar registro de responsabilidade técnica

EIS-PRO-2023/02472 - DAMIANA MIGUEL DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Passe-se Alvará;
- 2) Com a minuta da licença nº 222550;
- 3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 222550 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 1880657.23403680-3366 como número de referência.
- 4) Retire o DARM através do Requerimento Online e efetue o pagamento, para posterior emissão da licença;
- 5) Junte o comprovante de pagamento através do Requerimento Online para liberação dos códigos (números de referência) da licença, do projeto e do formulário para visualização através do Processo.Rio.

23/03/000.085/2021 - JOSE ALVES FERREIRA E OUTROS

**Extraído o Auto de Infração** número 1032160

EIS-PRO-2023/02472 - DAMIANA MIGUEL DA SILVA

**Passe-se Alvará**

23/03/000.274/2021 - FRANCISCO JOSÉ BRITES GOMES

**Pode habitar**

02/34/000.134/2019 - SHEILA BARROS VENTURA

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

**Complete a Documentação** para a 1ª laje (assinatura de termo de escola).

EIS-PRO-2022/12965 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

**Cumpra as Exigências**

- 1- Esclarecer a ligação entre a TNL PCS S/A, mencionado como Locatária na certidão do RGI e a SBA TORRES BRASIL, Ltda., requerente.

EIS-PRO-2021/02089 - JORGE NAVARRO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizadas sem débitos na dívida ativa.
- 2- Representar corretamente o alinhamento projetado a permanecer nas testadas dos lotes (traço-ponto preta).
- 3- Rever o quadro de áreas: terreno original (nº 222) = 280,00m<sup>2</sup>; terreno original (terreno junto e antes do nº 222)=320,00m<sup>2</sup>, recuo=5,38m<sup>2</sup>, remanescente=314,62m<sup>2</sup>.
- 4- Retirar quadro de áreas para doação.
- 5- Retirar a informação de "altera o PAL 5742".
- 6- Incluir medidas do recuo em amarelo (5,00m).
- 7- Rever o título para " projeto para remembramento e desmembramento do terreno onde existe o prédio nº 222 da Rua Frísia com o terreno situado na Rua Frísia junto e antes do prédio de nº 222, lado par, esquina com a Rua Tomaz Lopes, lado ímpar - Brás de Pina, XI R.A."

02/340.525/1999 - FRATERNIDADE DAS ACACIAS

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar cópia da documentação do novo PREO;
2. Juntar Declaração do novo PREO assumindo a responsabilidade pela execução;
3. Juntar ART;
4. Apor assinatura do novo PREO no projeto;
5. Juntar Certificado de Aprovação do CBMERJ com a informação de área mencionada na licença e projeto.

EIS-PRO-2023/03663 - EDERSON SOARES DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Rever Anexo I a Res. 27/2021: a) rever itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 (área total do lote e sem previsão de recuo); b) preencher itens 3.1 e 4.5; c) marcar no item 4.2 construir/legalizar; d) no item 4.4 indicar apenas o nº 89 Fundos na identificação da unidade e não considerar nenhum valor como existente por não ter sido comprovada a legalidade; e) rever itens 5.2.2 e 5.2.4.

2) Apresentar projeto simplificado (apenas planta de situação, esquemática dos pavimentos e corte esquemático), conforme Anexo II da Res. 27/21, com carimbo padrão.

3) Na planta de situação: a) cotar dimensões do lote, área exclusiva e área de acesso comum conforme RGI.

4) Juntar em arquivo separado o quadro de áreas privativas conforme Decreto 16.721/98, incluindo declaração Anexo I .

EIS-PRO-2023/09113 - ALEKSANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar cópia da documentação do requerente;
2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
3. No projeto:
  - a) Apresentar projeto conforme inciso I do art. 3º do Decreto 41.188/15 [vide modelo no "requerimento on line" (saiba mais sobre unifamiliar/bifamiliar)], figurando todas as edificações (hachuradas) construídas no lote, com respectivas cotas (perímetro, afastamentos, prismas e reentrâncias), nas cores convencionais;
  - b) Figurar e cotar lote de acordo com a certidão do GI e PAL 6270;
  - c) Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, PAA 2553 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
  - d) Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 2553;
  - e) Excluir o termo "Edificação a construir", na planta de situação
  - g) Rever cotas da largura da servidão (2,00);
  - h) Excluir linhas de interrupção dos lotes vizinhos;
  - i) Identificar o terraço coberto no projeto;
  - j) Completar cotas do 1º pavimento;
4. No formulário do quadro de áreas rever:
  - a) Edificação principal (168,63m<sup>2</sup>); b) Terraço coberto (64,42m<sup>2</sup>); c) Existente (51,00m<sup>2</sup>); d) Acréscimo (200,05m<sup>2</sup>); e) Construída (251,05m<sup>2</sup>), f) ATE por prédio (251,05m<sup>2</sup>) e g) Total de construção (251,05m<sup>2</sup>); h) Lote (361,50m<sup>2</sup>) i) ATE permitida (723,00m<sup>2</sup>) e ATE projetada (251,05m<sup>2</sup>).

EIS-PRO-2023/06541 - SHANGGUAN BOWEN

**Cumpra as Exigências**

- 1- Preliminarmente deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis histórica, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), a fim de comprovar a legalidade do imóvel.
- 2- Em caso de edificação com Habite-se deverá apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021; em caso de legalização de toda edificação apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
- 3- Apresentar o projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
- 4- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.
- 5- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3431.23444157-1768 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09501 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 23/0110/2023

EIS-PRO-2023/09497 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 23/0111/2023

EIS-PRO-2023/04699 - JOSÉ ADEILTON ARAÚJO DE ANDRADE

**Passe-se Alvará**

02/03/000.279/2020 - PAULO FERNANDO RELVAS DIAS DA SILVA E OUTROS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA

**Passe-se Alvará**

02/34/000.365/2020 - FATIMA CRISTINA DE PAIVA FERNANDES

**Pode habitar** prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Charles Gounod nº 392 Fundos. Ficam aceitas as obras no prédio existente, situado na Rua Charles Gounod nº 392, no bairro do Jardim América - XXXI R.A.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA  
EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

EIS-PRO-2022/02783 - FÁTIMA GOMES BERNARDES

**Compareça para Ciência** A legalização somente poderá ser feita mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2023/02170 - YAN ARAUJO BORGES

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Atualizar licença de construção concedida no processo 02/41/000.443/2020;
- 2 - Caso as edificações já estejam construídas deverá plotar as projeções das mesmas no projeto de desmembramento;
- 3 - Comprovar titularidade no projeto face RGI apresentado;
- 4 - Rever convenção cromática x gráfica atendendo a Res. SMU nº 728/2007
- 4.1 - O alinhamento deverá ser representado em traço-ponto linha 0,5;
- 4.2 - Meio fio em linha cheia 0,1;
- 4.3 - As cotas deverão ser projetadas apenas numericamente obedecendo a convenção cromática;
- 5 - PAA para o local é o 12080;
- 6 - Apor "Altera o PAL 46.918" sob o título;
- 7 - Apor nº do processo no carimbo do projeto;
- 8 - Projetar Lote 5A e 5B em vermelho e Lote 5 em amarelo;
- 9 - Limpar a planta de localização retirando os imóveis e nomes de estabelecimentos não envolvidos no projeto.

EIS-PRO-2022/10056 - VERA LUCIA BASSO

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04662 - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI

**Cumpra as Exigências**

Apresentar projeto em meio digital formato pdf e dwg

02/374.190/2010 - EVANDRO R DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
- 2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/09848 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

**Extraída Notificação** número 24/0016/2023

EIS-PRO-2023/09847 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

**Extraída Notificação** número 24/0015/2023

02/41/000.748/2019 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL SAND LAKE

**Extraído o Auto de Infração** número 1037221

02/41/000.199/2017 - RICARDO DE FREITAS

**Extraído o Auto de Infração** número 1037223

02/370.378/2004 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS

**Extraído o Auto de Infração** número 1037222

02/315.134/2002 - MARIE CATHERINE GRANDY

**Extraído o Auto de Infração** número 1037225

02/371.384/2009 - ALZIRA TURA GARCIA

**Extraído o Auto de Infração** número 1037226

02/250.084/2014 - RUAN CLAUDIO DE ANDRADE

**Extraído o Auto de Infração** número 1037224

02/316.579/1999 - JORGINEI COUTINHO DA CRUZ

**Extraído o Auto de Infração** número 1037219

02/41/000.998/2012 - CÉSAR CASCARDO VASCONCELOS

**Extraído o Auto de Infração** número 1037220

EIS-PRO-2023/09847 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0100/2023

EIS-PRO-2023/09848 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0101/2023

02/370.553/2004 - ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/10056 - VERA LUCIA BASSO

**Passe-se Alvará**

23/41/000.306/2021 - LBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

EIS-PRO-2022/02898 - MARCIO DA SILVA SARAIVA

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/08258 - CARDIOPACE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA

- EPP

**Cumpra as Exigências**

- 1- Completar documentação.

EIS-PRO-2021/05441 - EMCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1- DARM disponível através do requerimento Online;  
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/41/000.439/2020 - FÁBIO GASPAR MARQUES E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá anexar a documentação para o solicitado.

EIS-PRO-2023/00516 - RADIAL 2000  
**Cumpra as Exigências**  
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:  
- 1656535.23444158-6270 (Licença)  
- 1656535.16976611-7552 (Anexo I)  
- 1656535.11834288-6 (Projeto Aprovado)

EIS-PRO-2023/08338 - LEONARDO VITORIANO CAMPOS  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.410/2012 - NARRIMAN FELICIDADE C.F. Z. DOS SANTOS/  
PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037229

02/290.539/2005 - CONSTRUTORA SANTA URSULA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037239

02/290.609/2005 - SEBASTIANA LUIZA G. FILHA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037245

02/41/001.642/2012 - CR II P EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037228

02/41/000.524/2015 - CLAUDIO DE OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA.  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037235

02/370.029/2009 - SHIRLEY DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037240

02/370.152/2000 - WALTER JOSE CORREA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037232

02/374.486/2010 - ROSA MARIA FERREIRA ROSA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037227

02/41/000.202/2017 - ANTONIO JORGE DIAS SOARES  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037233

02/290.308/2007 - SÃO FERNANDO PATRIMONIAL  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037237

02/41/001.188/2018 - ANA CRISTINA DE ABREU YORIO  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037244

02/370.422/2007 - ADEMAR VIEIRA LOPES  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037234

02/41/000.208/2017 - ENEDINA ANTONIETA RAMOS RAMIDAN  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037238

02/41/000.048/2012 - MARCOS MOREIRA CORREA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037243

02/41/000.848/2013 - MARILIA CARVALHO PEREIRA DE ATHAYDE  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037241

02/41/000.032/2013 - ANDREA DE ALMEIDA REIS  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037231

02/41/000.683/2019 - WAL PRI COMÉRCIO DE CARNES NOBRES EIRELI  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037230

02/315.762/2002 - CICERO RODRIGUES DA COSTA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037236

02/315.908/2002 - OSVALDO FRANCO DE GOUVEIA  
**Extraído o Auto de Infração** número 1037242

EIS-PRO-2023/08338 - LEONARDO VITORIANO CAMPOS  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/05441 - EMCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/02898 - MARCIO DA SILVA SARAIVA  
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

EIS-PRO-2023/00948 - ENI BENEDITO MIGUEL  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;  
2 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/09752 - PAX SUPERMERCADOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
1. DOCUMENTAÇÃO:  
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;  
1.2) Apresentar Contrato Social da empresa.  
2. DIVERSOS:  
2.1) Apor nome sob assinatura;  
2.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;  
2.3) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022;  
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;  
2.5) Protocolar processo de demolição.

23/42/000.192/2021 - MIGUEL VIEIRA BARRADAS E OUTRA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Rever e empregar corretamente hachuras relativas as áreas fechadas, onde couber;  
2- juntar o projeto no respectivo link apropriado ("projeto"), em formato \*.jpg.

02/42/001.231/2013 - VERA MARIA RAMOS DE MORAIS  
**Cumpra as Exigências**  
1. DOCUMENTAÇÃO:  
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO.  
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:  
2.1) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);  
2.2) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);  
2.3) Indicar no projeto que a Unid. 1 é Apto 101 e a Unid. 2 é Apto 102;  
2.4) Indicar Apto 101 e 102 em cada pavimento.  
3. DIVERSOS:  
3.1) Informar se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão.  
3.2) Revisar título;  
3.3) Revisar ATE projetada;  
3.4) Apor assinatura em original, no Formulário e nos termos de Responsabilidade.

EIS-PRO-2023/09452 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA  
**Cumpra as Exigências**  
Cumpridas as exigências preliminares 1, 2 e 3 de 24/07/2023, permanecendo a seguinte:  
4 - Apresentar o RRT junto ao CAU do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).  
Deverá ainda, também preliminarmente, corrigir as cotas parciais e/ou totais na Planta Baixa - 2º pav na Folha 01/02.

EIS-PRO-2022/03629 - ERIKA OLIVEIRA VALÉRIO DOS SANTOS  
**Cumpra as Exigências**  
- Requerer prorrogação da licença de obras, juntando Declaração de estado das obras, ou comunicar conclusão de obras e solicitar prazo para a juntada de documentação, se for o caso.

EIS-PRO-2023/05975 - AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
1) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão ao decreto 23.235/03.

02/42/000.572/2016 - CONDOMÍNIO DO BOSQUE DOS SABIÁS  
**Extraído o Auto de Infração** número 1028395

EIS-PRO-2023/00948 - ENI BENEDITO MIGUEL  
**Passe-se Alvará**

14/324.611/1986 - RONALDO LOUREIRO VIEIRA  
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar com 03 pavimentos, situado na Rua Pierre Laplace nº 140 com 412,28 m².

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

EIS-PRO-2023/06892 - SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Compareça para Ciência** e agendamento de vistoria.

EIS-PRO-2022/07923 - SR(A) PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL LEGAL/SÍNDICO(A) DO PRÉDIO  
**Compareça para Ciência** e agendamento de vistoria, face o requerido às fls. 7.

EIS-PRO-2023/06602 - SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Compareça para Ciência** e agendamento de vistoria.

EIS-PRO-2023/06322 - SENHOR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Compareça para Ciência** e agendamento de vistoria.

EIS-PRO-2023/06603 - PATRICIA DE MOURA LANTELME  
**Cumpra as Exigências**  
- Cabe informar que está em vigor os favores da LC 260/2023 para contrapartida que altera a Lei Complementar nº 192, de 18 julho de 2018, e dá outras providências. Para prosseguimento o requerente deverá abrir processo próprio através do Requerimento On line.

EIS-PRO-2023/04796 - GLORIA MENEZES GRIPP  
**Cumpra as Exigências**  
1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio ( opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:  
- Formulário ANEXO 1 LICIN ( fls. 38 a 41) = n: 2317849.23397555-4521  
- DARM (fl. 43) = n: 237817849.23410774-8950  
- Quadro de Áreas Privativas ( fl. 42) = n: 2317849.323402229-56  
- Minuta - (fl. 45) = n: 23784923411273-3935  
2. Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2023/01181 - LUCIA LUZ ARCE ALURRALDE  
**Cumpra as Exigências**  
1- Esclarecer o tipo de transformação de uso requerida para a unidade.  
2- Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 preenchido.  
3. Anexar o nada a opor do IRPH ( Bem tutelado pelo IRPH - Decreto 11.883/1992.( APAC da Cruz Vermelha) e preencher a seção 5.3 do ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/2021 com o protocolo ou nº do processo do IRPH  
4.. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, observando a Legenda a ser obedecida, grafando na planta de situação as cotas do lote conforme o RGI apresentado e indicando PAA em vigor para o local. Os acréscimos deverão ser indicados na cor vermelha, acompanhando a mesma legenda ( ATC / ATE).  
6. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

02/13/000.684/2018 - INSPIRED FILMES DO BRASIL PRODUÇÕES LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/04796 - GLORIA MENEZES GRIPP  
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ  
EXPEDIENTE DE 26/07/2023**

EIS-PRO-2023/07618 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
**Cumpra as Exigências**  
1. Atender ao Inc. IX do § 1º do Art. 2º: Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (o assentimento apresentado se trata de outro local).

02/270.128/2012 - CENTERS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

EIS-PRO-2023/09352 - POTENZA-RIO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá atender:  
1. Apresentar certidão do RGI, a fim de se comprovar as medidas do lote;  
2. ART/ RRT do PRPA.

02/349.052/1990 - IVAN DIAS CURVELO  
**Cumpra as Exigências**  
Compareça o profissional para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/04571 - CELIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá atender:  
1 . Atender as exigências do dia 12/07/2023.

EIS-PRO-2023/09439 - CLETO DOS SANTOS BRAZIL  
**Cumpra as Exigências**  
1. No projeto: a) Compatibilizar área existente (42,00m²) com projeto (cotas e cores convencionais); b) Representar todas as áreas edificadas hachuradas e cotadas; c) Indicar na planta de situação cota de soleira, mobiliário urbano e curvas de nível, quando houver; d) Cotar corte;  
2. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I devidamente preenchido;  
3. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/03775 - HELOISA MARINETE FERREIRA DA COSTA  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá atender:  
1. No anexo I, rever taxa de ocupação projetada;  
2. Atender ao § 3º do art. 227 do 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida em lote de vila (80%), ou requerer os favores da LC 260/2023;

3. Atender ao parágrafo único do art. 31 da LC 198/2013 quanto ao afastamento lateral mínimo de 3,00 m: Indicar no projeto, se for o caso, que não consta ventilação para a divisa lateral e de fundos ou requerer os favores da LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/04736 - CATIA LUNAURA PARENTE BRAZIL IBIAPINA  
**Cumpra as Exigências**

1. No projeto: a) Compatibilizar área existente (42,00m<sup>2</sup>) com projeto (cotas e cores convencionais); b) Representar todas as áreas edificadas hachuradas e cotadas; c) Indicar na planta de situação cota de soleira, mobiliário urbano e curvas de nível, quando houver; d) Cotar corte;  
2. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I devidamente preenchido;  
3. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/09038 - LUIZ ORLANDO MIRAGLIA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender:

1. Formulário Uni/Bi on-line: Rever área acrescida (172,28 m<sup>2</sup>); Rever área construída e ATC (225,86 m<sup>2</sup>); Rever taxa de ocupação projetada (69,27%); Rever ATE projetada e por prédio (210,66 m<sup>2</sup>); Retirar área de recuo e remanescente;  
2. Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/06452 - EUGENIO JOAQUIM SIMÕES ANTUNES  
**Ficam aceitas as obras** de legalização de demolição de prédio situado à Avenida Vicente de Carvalho nº 509.

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.

**Passe-se Alvará**

02/36/000.517/2020 - SAMIR CAETANO DE SOUZA SANTOS

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

EIS-PRO-2023/09810 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 06/0164/2023

EIS-PRO-2023/09738 - SR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Extraída Notificação** número 06/0166/2023

EIS-PRO-2023/09814 - SR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Extraída Notificação** número 06/0168/2023

EIS-PRO-2023/09849 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 06/0167/2023

EIS-PRO-2023/09845 - SR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Extraída Notificação** número 06/0163/2023

EIS-PRO-2023/09827 - SR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Extraída Notificação** número 06/0169/2023

EIS-PRO-2023/09824 - SR RESPONSÁVEL LEGAL  
**Extraída Notificação** número 06/0165/2023

02/36/000.077/2016 - FLAVIO RENAN VIANA E MOURA  
**Ficam aceitas as obras**

02/36/000.769/2012 - LM ENGENHARIA LTDA.  
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**  
**EXPEDIENTE DE 26/07/2023**

EIS-PRO-2023/06535 - LUIS MARCELO ALMEIDA PAIS

**Cumpra as Exigências**

- Atender integralmente à exigência de 20/06/23:  
Cabe comprovar direito de requerer;  
Requerimento deve ser preenchido em nome do proprietário.

**EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

02/37/000.335/2020 - MARIA THERESA KOEBCKE

**Cumpra as Exigências**

- Obedecer afastamentos, de acordo com o projeto aprovado ou apresentar novo projeto, conforme o construído no local, atendendo a legislação vigente.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

EIS-PRO-2021/00243 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar reenquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, com suas declarações, em atendimento à Portaria nº 725 de 15/06/2023, cuja área mínima das unidades = 40,00m<sup>2</sup> (área sem varanda), combinado com o Art. 12 do Dec. Rio nº 49699/2021

2- Rever limitação da via interna, assim como o esquema gráfico de desmembramento virtual, considerando o disposto no inciso III do Art. 8º do Dec. Rio nº 49699/2021.

E ainda;

3- Pl. Situação - atender ao Anexo III do Dec. 48719/2021

- Apresentar largura da FNA conforme projeto aprovado Rio-Águas

- Apresentar as cotas das curvas de nível apresentadas

- Indicar a altura da mureta na testada do lote conforme inciso I do Art. 10 do Dec. Rio nº 49699/2021

- Indicar os prismas de ventilação dos blocos com suas dimensões

- Apresentar todas as dimensões do perímetro das edículas, além do comprimento e largura dos blocos

- Indicar altura e raio da Cisterna

- Indicar os medidores, com suas dimensões e altura, em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 26 da LC 198/19

- Retirar o tracejado referente ao desmembramento virtual

4- Plantas Baixas

- Apresentar os prismas de ventilação, com suas dimensões, nos pavimentos dos blocos 1 a 8

5- Edículas

- Compatibilizar a altura total da C. Máquinas ETE com o item 8.6 do Anexo I-A

6- Cortes

- Apresentar um corte transversal ao lote, do logradouro ao final do terreno, passando pelos blocos 1, 2, 3, 4 e 6, indicando os níveis e alturas dos blocos, além das alturas dos aterros e cortes do terreno em atendimento ao Art. 76 do Dec. 2677/80

7- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

8- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos do prédio e sua área total; TO permitida e projetada, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

9- Anexo I-A

- Alterar endereço para: "Estrada de Jacarepaguá, lote 1 do desmembramento do lote 23 do PAL 10.236"

- Rever item 8.1.2.2 - nada consta

- Marcar o item 8.2.3.3

- Rever capitulação do item 8.3.3 e Limite (15,00m) - Alínea d do inciso III da Subzona A-9, Capítulo III do Dec. 3046/81

- Item 8.6 - alterar a altura total da C. Máq. ETE, conforme prancha 08 (Edículas)

- Rever item 9.2.4

10- Documentos:

- DPA/DPE

- Contrato Social da Empresa

- CNPJ

- Procuração

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
**EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

EIS-PRO-2023/09398 - ONCOCLINICAS DO BRASIL SEVICOS MEDICOS S A

**Cumpra as Exigências**

Considerando o conjunto dos fatos e com a finalidade de remover os riscos contra a segurança das pessoas e bens materiais, o proprietário, Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S. A., e/ou Responsável Legal, estabelecido na Rua Macedo Sobrinho nº 21, deve ser intimado a executar os serviços abaixo relacionados:

1 - Implantação de proteções necessárias.

2 - Apresentação de Laudo de Vistoria Prévia do imóvel da Rua Humaitá nº 141, acompanhado de documentação fotográfica, no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Apresentação de Relatório de Monitoramento do deslocamento do prédio da Rua Humaitá nº 141, no prazo de 30 (trinta) dias.

4 - Apresentação do Projeto de Fundações, bem como os Relatórios de Sondagem e Rebaixamento do Lençol Freático, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias.

5 - Apresentação de Parecer Técnico em caráter conclusivo a respeito das condições de segurança existentes, no prazo de 30 (trinta) dias.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
**EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

EIS-PRO-2023/09860 - CONDOMINIO DO EDIFICIO 'OTTO SIMON'

**Extraída Notificação** número 45/3106/2023

Endereço do imóvel: RUA MAL MASCARENHAS DE MORAIS nº 89

EIS-PRO-2023/09864 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARACAS

**Extraída Notificação** número 45/3110/2023

Endereço do imóvel: RUA PARETO nº 42

02/198.248/2016 - CONDMÍNIO DO EDIFÍCIO EQUADOR

**Extraída Notificação** número 45/3094/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 231

EIS-PRO-2023/09841 - VBX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C WINNER ADM PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Extraída Notificação** número 45/3103/2023

Endereço do imóvel: RUA PROF ALFREDO GOMES nº 9

02/198.301/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPESTRE

**Extraída Notificação** número 45/3090/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 119

02/198.303/2016 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARION

**Extraída Notificação** número 45/3091/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 131

EIS-PRO-2023/09858 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DA VILA

**Extraída Notificação** número 45/3104/2023

Endereço do imóvel: RUA OITO DE DEZEMBRO nº 415

EIS-PRO-2023/09862 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RICA

**Extraída Notificação** número 45/3108/2023

Endereço do imóvel: RUA CONEGO TOBIAS nº 70

02/199.573/2016 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOVO HORIZONTE

**Extraída Notificação** número 45/3100/2023

Endereço do imóvel: RUA PROF ABELARDO LÔBO nº 46

02/190.233/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FONTE DA SAUDADE

**Extraída Notificação** número 45/3102/2023

Endereço do imóvel: RUA FONTE DA SAUDADE nº 317

EIS-PRO-2023/09859 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERLAINE

**Extraída Notificação** número 45/3105/2023

Endereço do imóvel: AVN OSVALDO CRUZ nº 106

02/198.242/2016 - IVAN GERARDO DA FONSECA PORTELLA

**Extraída Notificação** número 45/3093/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 197

02/198.307/2016 - ESPOLIO DE JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO A/C BY T A BENS LTDA

**Extraída Notificação** número 45/3092/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 167

EIS-PRO-2023/09863 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISTA MEIER

**Extraída Notificação** número 45/3109/2023

Endereço do imóvel: RUA CONEGO TOBIAS nº 158

02/190.228/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA MARTA

**Extraída Notificação** número 45/3101/2023

Endereço do imóvel: RUA FONTE DA SAUDADE nº 241

02/198.225/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DA PRAÇA

**Extraída Notificação** número 45/3088/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 30

02/198.277/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIBERA

**Extraída Notificação** número 45/3096/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 261

02/191.126/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 45/3098/2023

Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 326

02/198.234/2016 - AMERICANO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Extraída Notificação** número 45/3089/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 110

02/197.325/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/3099/2023

Endereço do imóvel: RUA PRES CARLOS DE CAMPOS nº 13

02/190.733/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LA CHASSOTE

**Extraída Notificação** número 45/3087/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 19

02/198.274/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA CRISTINA

**Extraída Notificação** número 45/3095/2023

Endereço do imóvel: RUA TONELERO nº 242

02/191.121/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 45/3097/2023

Endereço do imóvel: RUA PEDRO AMERICO nº 224

EIS-PRO-2023/09861 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MASCARENHAS DE MORAES

**Extraída Notificação** número 45/3107/2023

Endereço do imóvel: RUA MAL MASCARENHAS DE MORAIS nº 169



EIS-PRO-2023/09865 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOTAFOGO PRIVILEGE

Extraída Notificação número 45/3111/2023  
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 39

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023.**

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00091.”  
“Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”  
Proc.:14/200.648/2010 - CMA ELEVADORES LTDA.

“Foi emitida a LSH Nº EIS-LSH-2023/00017.”  
“Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”  
Proc.:14/200.209/2016 - PRE 91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

“Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.”  
EIS-PRO-2023/09551 - ARAPONGAS MECANICA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA.  
EIS-PRO-2023/09520 - GAL TEC GALVANIZAÇÃO TÉCNICA LTDA - ME.

“Compareça em audiência com a DEIS/SUBCLA/CPE para esclarecimentos.”  
EIS-PRO-2022/02378 - RECREIO 2 EMP. IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

“Esclareça quais obras de infraestrutura serão realizadas.”  
EIS-PRO-2023/09802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

“Indefiro o que requer”  
EIS-PRO-2023/09772 - IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL.  
Proc.:14/200.738/2012 - CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00104”  
EIS-PRO-2023/04437 - HANDMADE STUDIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

“Atenda ao exigido em 30 dias.”  
EIS-PRO-2023/00115 - GARAGEM MEIER LTDA.  
Documento Nº: 3156549-9147  
Proc.:14/200.168/2020 - CENTRO MEDICO RIO MAR LTDA.  
Proc.:14/200.443/2020 - LITORAFIA VALENÇA LTDA.  
Proc.:14/200.137/2020 - POSTO DE ABASTECIMENTO GALLENIA LA-GOA LTDA.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DA SECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE 28/07/2023**

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00789 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 93/94, respectivamente, referente ao contrato nº 067/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.985/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**  
**AVISOS DO COORDENADOR**  
**CONVOCAÇÃO - Nº 055/2023**  
**EXPEDIENTE DE 26/07/2023**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA o Senhor ARTUR MIRANDA DE SÁ E SILVA, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, para comparecer à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, tendo em vista a decisão judicial no processo nº 11/621.187/2023.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**  
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONVOCAÇÃO**

Processo nº 06/100.222/2016 - Convoque-se a empresa GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 002.607.092/0001-06, para que compareça na Diretoria de Administração e Finanças da GEO-RIO, na Rua Campo de São Cristóvão, 268, 1º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar assunto de seu interesse.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**  
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00879  
TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023 - “Obras de contenção de encosta na Rua Menino Jesus de Praga nº 14 - Tauá - Ilha do Governador - XX RA - AP 3.7”.  
TIPO: Menor Preço.  
DATA: 15 de agosto de 2023 às 10:30h.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias  
ESTIMATIVA: R\$ 1.508.498,03  
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;  
PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão nº 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: [transmilita@gmail.com](mailto:transmilita@gmail.com).  
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.  
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço: <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**  
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL Nº 052/2023**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pela Eng.ª Ana Maria Quintella Freire abaixo assinado, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a Empresa ARTLAR Incorporações de Imóveis Ltda encontrada na Avenida Ayrton Senna nº 2600, Bl.3, Loja 128 - Barra da Tijuca que, conforme consta no Processo GEO-PRO-2023/00725, apresente, no prazo de 30(trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda as normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N”GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local, sito na Rua Heber de Boscoli nº 186 - Vila Isabel, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**EDITAL Nº 053/2023**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pela Eng.ª Ana Maria Quintella Freire abaixo assinado, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina ao Sr. André Fernando Hillas Sarthou encontrada na Rua General Roca nº 194/504 - Tijuca que, conforme consta no Processo06/101.215/2005, apresente, no prazo de 30(trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda as normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N”GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local, sito na Rua Jorge Lóssio nº 31, casa 03 - Tijuca, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DO DIA 28.07.2023**

PROCESSO: 07/09/000.167/2021  
A fiscalização dos “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 9ª CRE/SME”, resolve NOTIFICAR a empresa ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.864.212/0001-17, para que apresente num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, cronograma de execução dos serviços programados com vistas à recuperação e atingimento do percentual acumulado no cronograma físico-financeiro.  
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas no contrato.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DO CONVITE CV- RIO-URBE Nº 01/2023, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONserto DA COBERTURA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO FORRO DE GESSO ACARTONADO EXISTENTE NA NAVE DO CO- NHECIMENTO TIM LOPES, LOCALIZADA À RUA ÁLVARO ALBERTO, RUA BARÃO DE LORETO - SANTA CRUZ/RJ”, NO PROCESSO ADM- NISTRATIVO Nº TEC-PRO-2023/00100, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 73/2023 RU/ PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1,

na qualidade de Vice-Presidente e BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Convite. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas: CONSTRUTORA FOXER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.872/0001-24 representada por EMILLY YORIO CAMARGO BARBOSA, CPF 148.989.057-22, PLANUM CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.828.699/0001-92, representada por JOSE NILO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, CPF 179.906.907-99, APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.900.647/0001-75, representada por JONATHAN SILVA THEOFILO, CPF 127.699.627-60, MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.779/0001-70, representada por SHELLYDA FERREIRA DA CUNHA, CPF 142.102.527-27 e CONSTRUTORA LBS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.071.176/0001-66, representada por LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CPF 054.563.757-02. Em seguida, foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente, a entrega dos envelopes “A” - Habilitação e “B” - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. A Presidente indagou aos licitantes se todos efetuariam as rubricas na documentação pertinente ao Envelope “A”, ou se optavam pela escolha de três representantes para rubricarem. Foram eleitos, os representantes da PLANUM CONSTRUTORA LTDA., da CONSTRUTORA FOXER LTDA. e da MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA. A Presidente aproveitou para informar que foram impressos os registros no SICAF e no CEIS das empresas participantes e ratificada a regularidade nos respectivos registros. Tendo em vista a necessidade de análise e crivo da documentação de habilitação pelo setor competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE (relativa à qualificação técnica), efetuou-se as devidas rubricas nas documentações atinentes ao Envelope “A” pelos representantes das licitantes e da Comissão Permanente de Licitação e a sessão foi suspensa às 11:58hs, com retorno às 12:30 hs. Com a suspensão da Sessão, os envelopes “B” foram devidamente rubricados no laço pelos representantes da Comissão e das Licitantes presentes. Com o retorno da sessão, foram declaradas habilitadas: APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA LBS LTDA.; e inabilitadas: MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA., pelo não atendimento aos itens 9.E.3 e 9.E.9 do Edital; PLANUM CONSTRUTORA LTDA., pelo não atendimento ao item 9.E.3 do Edital; e; CONSTRUTORA FOXER LTDA., pelo não atendimento aos itens 9.B.1 (Balanço Patrimonial sem registro da Junta Comercial), 9.E.2 e 9.E.3 do Edital. Por conseguinte, a Presidente indagou se algum licitante teria intenção de apresentar recurso administrativo, do qual todos declinaram. Deu-se início, então, à abertura dos Envelopes “B” - Proposta de Preço. Cabe ressaltar que os referidos Envelopes das licitantes inabilitadas foram devolvidos aos respectivos representantes. Com a abertura dos relativos às habilitadas, foram expressas verbalmente as propostas: APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ofertou percentual de desconto de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento) e CONSTRUTORA LBS LTDA., ofertou percentual de desconto de 0,0% (zero por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com um percentual de desconto de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), equivalente a R\$ 131.130,06 (cento e trinta e um mil, cento e trinta reais e seis centavos). Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 131.130,06	6,60% de Desconto
CONSTRUTORA LBS LTDA.	R\$ 140.396,20	0,0% de Desconto

**RENATA NUNES DA COSTA**  
Presidente  
Matrícula 11/192.826-6

**MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO**  
Vice-Presidente  
Matrícula 11/292.060-1

**BRUNNO SOARES DE MACEDO**  
Membro  
Matrícula 11/271.274-3

**APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
(Documentação contendo 108 folhas)

**CONSTRUTORA LBS LTDA.**  
(Documentação contendo 77 folhas)

**MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.**  
(Documentação contendo 79 folhas)

**PLANUM CONSTRUTORA LTDA.**  
(Documentação contendo 94 folhas)

**CONSTRUTORA FOXER LTDA.**  
(Documentação contendo 103 folhas)

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 06/600.267/2023 - Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS  
nº 544/2023**

**Data: 10/08/2023 às 11:00h**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

**Valor: R\$ 61.439,50** (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
Local para retirada do Edital: pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG: 986001

**FUNDAÇÃO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO- RIO- ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA  
EXPEDIENTE 28/07/2023**

06/601.111/2022 - STOP BARRA INCORPORADORA E FESTÃO DE MOVEIS LTDA; 06/601.268/2022 - CONDOMINIO RESIDENCIAL POR DO SOL; 06/600.113/2022 - NEUZA FARIA MIRANDA; 06/600.679/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA; EIS-PRO-2022/02404.01 - JOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**DOS** ▶▶▶▶  
**DA**   
**DOS**  
▶▶▶▶ **DADOS**

**AOS** ▶▶▶▶  
**CUI**   
**DA**  
**DOS**

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

**@prefeitura\_rio**



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância designado por Ato nº 145/SMTR, de 27 de junho de 2023, da Ilma Senhora Secretária Municipal de Transportes, **convoca** o servidor Christiano Dias Loesch Gomes, para prestar declarações de forma presencial, a cerca dos questionamentos que serão formulados por esta Comissão, no dia **03 de agosto de 2023, às 11:00 horas.**

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 021/2023

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 021/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

Classificação	Nome	CTPS	Série	Escolaridade	Função	Remuneração
1º	LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES	94772	136 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
2º	ORMANDO CANDIDO DA SILVA	29996	00032 PB	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
3º	WANDERSON DOS SANTOS PAULINO	83684	140 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
4º	JESAIAS LIMA DA PAZ	51376	168 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
5º	FELIPE DA COSTA LIMA	37654	162 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
6º	CARLOS JOSE DOS SANTOS	55478	123 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
7º	EVANDRO DOS SANTOS LIMA	8431486	0010 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
8º	MARCO HENRIQUE DE MELO CHAVES	47302	125 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
9º	PAULO CESAR DA SILVA TIMAL	4785732	050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
10º	JAILSON SANTOS DA SILVA	27045	084 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
11º	JOÃO MARCOS MARTINS BRITO	88273	169 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
12º	LEONARDO CRUZ CAETANO	63017	131 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
13º	VALDIR BERNARDES REIS	34183	119 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
14º	CLELTON SANTOS DA SILVA	54129	130 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
15º	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	15022	078 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
16º	BRUNO CARVALHO COSTA	6995	139 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
17º	SUZANA AREIA RIBEIRO	2455003	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
18º	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	94540	062 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
19º	ALFREDO ALVES E SILVA FERREIRA	36792	053 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
20º	LUCIANO SILVA FERREIRA	64955	128 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
21º	ELLAN FERREIRA DA SILVA	15422	162 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
22º	CLAILTON LEITE SERRA	67150	014 MA	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
23º	TASSIO ANTONIO MOREIRA BORGES	4802702	0050 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
24º	OTANIEL LIMA DOS SANTOS	1860	012 MA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
25º	CLEBER WAGNER GOMES DO NASCIMENTO	94424	149 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14

26º	FABIANO DE ARAÚJO SOUZA	74570	126 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
27º	DEIVISON VALDE JUVENAL VIEIRA	84614	121 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
28º	ADÃO FERNANDO DIAS TEIXEIRA	7924600	001-0 RJ	SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
29º	CARLOS HENRIQUE ALVES DUQUE	2428348	0040 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
30º	ALEXANDRE DE SOUZA CASAES	65758	139 RJ	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
31º	JOSÉ DE ARIMATEIA FIRMINO BEZERRA	65280	011 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
32º	MARCILIO DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	50661	133 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
33º	JOBER GAMA DE MATOS	43455	116 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
34º	ERALDO RODRIGUES MARQUES	64302	0021 MA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
35º	FELIPE DOMINGOS TAVARES	5115982	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
36º	MOISES PAULO BATISTA	6411557	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
37º	REINALDO CORDEIRO	75086	121 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
38º	LEANDRO DA CUNHA ALVES	28092	137 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
39º	CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA	92852	146 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
40º	LUCIANO RENDAO	4609508	0060 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
41º	LUIZ PHILIPPE PAZ MARTINS	60460	162 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
42º	JARBAS LEANDRO CUSTÓDIO DOS SANTOS	83041	140 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
43º	ALEXANDRE ROSSINI CARDOZO	85056	063 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
44º	LUIZ FERNANDO LUCAS DE OLIVEIRA	3733171	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
45º	CLAY MOREIRA	60738	135 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
46º	LUIZ FELIPE FARIA DA VEIGA	62133	157 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
47º	CLAUDIO DE SOUZA DELMOU	6473	115 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
48º	JACKSON BARBOSA DE FREITAS	46551	130 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
49º	FABIANO BITENCOURT MAURÍCIO ALVES	56019	137 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
50º	ADRIANO GASPAR RIBEIRO ROSA	6100042	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
51º	LAYCON ROBERTO CORRADI	9034895	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
52º	PRENTICE FARIAS DE MORAIS	2122769	0040 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
53º	NILSON JULIO MARTINS DE OLIVEIRA	81870	130 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
54º	ALEX DA SILVA SACRAMENTO	7316793	001-0 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
55º	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	102803	002-0 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
56º	EMMANUEL SABINO DE OLIVEIRA	5104340	0060 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
57º	CARLOS JOSE FERREIRA SIQUEIRA	33888	124 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14
58º	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	5401304	0050 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R\$ 3.382,14

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 023/2023**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, o 1º (primeiro), **MÉDICO DO TRABALHO (Coordenador de PCMSO)**, o 1º (primeiro), **MÉDICO DO TRABALHO**, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª ) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2º ) Os candidatos aprovados no comprobatório serão chamados para exame médico, conforme a ordem de classificação.

MÉDICO DO TRABALHO (Coordenador de PCMSO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANA SHEILA DUARTE NUNES SILVA	70
2º	ROBERTO RAMOS GONZALES	10
3º	PATRICIA DE MATTOS FUCK ROTERDAN	10
MÉDICO DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CARMEN TOSTA MEDINA	120
2º	FRANCISCO ANIDO PARAGÓ NETO	60
3º	JOSE JORGE DA SILVA	10
4º	PATRICIA DE MATTOS FUCK ROTERDAN	10

**DOCUMENTAÇÃO**

CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
FOTO 3x4 (atual e legível)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTÃO DO PIS
TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CPF DOS DEPENDENTES
CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
COMPROVANTE DE TIPO SANGÜÍNEO/FATOR Rh

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio  
EDITAL Nº 024/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

**2. VAGAS REMANESCENTES:**

**Cargo e Requisitos de competência:**

Área de atuação	Vaga	Carga Horária Mensal	PCD	Salário
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	01	220h	-	R\$ 3.116,08
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Marketing ou áreas correlatas.			
Experiência Profissional	Experiência na função			
Treinamento/Habilidade	Desejável: Inglês intermediário; usuário avançado de internet; usuário avançado de redes sociais; domínio das ferramentas Google; pacote MS Office.			
Atribuições da Função	- Elaboração de textos para posts de redes sociais, blog e site; - Gerenciamento do planejamento e cronograma das ações nas redes sociais; - Monitoramento de resultados e análise de métricas das Redes Sociais; - Realizar interface direta com os passageiros; - Planejamento e gestão dos conteúdos dos canais internos de comunicação; - Desenvolvimento, planejamento e execução de campanhas; - Conhecimento em ferramentas de edição de imagem (Adobe Photoshop, Adobe Illustrator), será um diferencial.			

Área de atuação	Vaga	Carga Horária Mensal	PCD	Salário
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	220h	-	R\$ 3.435,47
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo ou cursando			
Experiência Profissional	Comprovação de experiência em Departamento Pessoal de Empresa de ônibus; desejável experiência no Sistema Globus e conhecimento de Administração Pública.			
Treinamento/Habilidade	Desejável conhecimento em folha de pagamento, processos de admissão, rescisão e férias, encargos, processos trabalhistas, ponto eletrônico, benefícios, E-social e gestão de documentos. Pacote Office.			

Área de atuação	Vaga	Carga Horária Mensal	PCD	Salário
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	01	220h	-	R\$ 3.828,06
<b>Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)</b>				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Superior Completo em Psicologia			
Experiência Profissional	Comprovação de experiência em Gestão de Pessoas de Empresa de ônibus; processo seletivo para Empresa Pública; experiência no sistema Globus e desejável conhecimento de Administração Pública.			
Treinamento/Habilidade	Excel intermediário; Recrutamento & Seleção.			

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **01/08/2023 a 03/08/2023**, no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/> e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, imprerivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identificação (RG);
- CPF;
- 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- PIS
- Certidão de nascimento/casamento
- Certificado de escolaridade

- k) Comprovante de residência atualizado  
l) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)  
m) CPF dos dependentes  
n) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)  
o) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)  
p) Comprovante do tipo sanguíneo/Fator Rh.  
q) CNH para as funções obrigatórias.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

#### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

##### 6.1 Da Análise de Currículo:

- a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);  
b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;  
c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

##### 6.2 Dos Critérios de Pontuação:

- a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;  
b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

##### 6.3 Dos Critérios de Avaliação:

- 6.3.1 Teste teórico de conhecimento na função.  
6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;  
6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

##### 6.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

e) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

#### 7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R\$ 550,00 e Auxílio transporte.**

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 9.6.1. Maior pontuação em experiência na função  
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

#### ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
31/07/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
31/07/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
01/08/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
03/08/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

04/08/2023	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 09:00 às 17:00
10/08/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
14/08/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
16/08/2023	RESULTADO DO TESTE
17/08/2023	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 09:00 às 17:00
22/08/2022	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
24/08/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.  
**ANE: X O II**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos por ano de experiência

\* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\* Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nome do candidato:  
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:  
Cargo:

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

**DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO** (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS - D, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).

Processo: 03/300.146/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 292/2023  
Vigência: 31/07/2023 a 30/07/2024  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP					
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	10337223	ACABAMENTO ÁRVORE PORTA EMERGÊNCIA TORINO EXPRESS	222	345,66	76.736,52
02	10337223	ACABAMENTO ÁRVORE PORTA EMERGÊNCIA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	12	345,66	4.147,92
04	10438133	ALAVANCA ACIONAMENTO PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	20	807,34	16.146,80
05	99050165	ANEL DE VEDAÇÃO REF.: PARKER 334303 SAE J515 TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	0,74	192,40
07	12653218	BASE ESTRUTURA BANDEJA CAIXA BATERIAS TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	143	385,57	55.136,51
08	26231010	BATENTE BORRACHA PORTINHOLA TANQUE TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	286	1,40	400,40

12	12676671	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	256,02	66.565,20
14	10024477	BRAÇO REGULÁVEL COM BRAÇADEIRA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	14	909,35	12.730,90
15	26231007	BUCHA ESCALONADA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	416	4,54	1.888,64
16	10240556	CALÇO BASE DA ÁRVORE TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	26,75	6.955,00
17	98080512	CALHA D'ÁGUA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	18,54	4.820,40
18	10337224	COBERTURA PISTÃO PORTA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	208	349,63	72.723,04
20	11655376	COLARINHO EXTERNO TOMADA DE AR TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	13	415,70	5.404,10
21	10758329	COLARINHO TOMADA DE AR TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	208	170,05	35.370,40
22	10540083	CONJUNTO BOCAL TANQUE COMBUSTÍVEL TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	169	306,48	51.795,12
24	73101334	CONJUNTO CÚPULA EXAUSTOR / INSUFLADOR COM MOTOR TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	12	433,92	5.207,04
27	27143409	CONJUNTO PINO ENGATE VARÃO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	286	56,67	16.207,62
29	10665185	CONJUNTO PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	08	9.390,83	75.126,64
31	12650120	CONJUNTO PORTINHOLA CAIXA BATERIA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	08	4.144,65	33.157,20
33	12647977	CONJUNTO PORTINHOLA SAIA MÓVEL TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	07	1.867,62	13.073,34
34	10083193	DOBRADIÇA PINADA INTERNA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	182	152,50	27.755,00
35	10908009	GRADE VENTILAÇÃO TETO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	338	21,60	7.300,80
36	23042002	HASTE BATENTE REGULÁVEL TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	4,97	1.292,20
37	10555699	HASTE FIXAÇÃO BATERIAS TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	208	37,98	7.899,84
38	50322104	JUNTA VEDAÇÃO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	286	0,83	237,38
39	17241546	MANÍPULO REGULADOR BRAÇO ESTABILIZADOR TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	15,62	4.061,20
41	99010431	PARAFUSOS CABEÇA QUADRADA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	1.040	1,39	1.445,60
42	10664766	PERFIL ACABAMENTO INTERNO FRENTE TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	195	103,57	20.196,15
43	98080579	PERFIL ACABAMENTO REVESTIMENTO TETO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	12,39	3.221,40
47	98080595	PERFIL PVC + ABS TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	208	10,47	2.177,76
48	27242497	PINO FIXAÇÃO BARRA ESTABILIZADOR TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	390	42,18	16.450,20
51	BXY106	PONTEIRA ARVORE DA PORTA TORINO ROSCA DIREITA (Exclusivo para ME/EPP)	234	219,32	51.320,88
52	17241075	PONTEIRA BRAÇO ESTABILIZADOR PORTA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	390	73,15	28.528,50
53	10240572	PORCA FIXAÇÃO PONTA PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	650	19,78	12.857,00

54	99020176	PORCA SEXTAVADA DE SEGURANÇA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	780	1,86	1.450,80
55	99020113	PORCA SEXTAVADA M12 TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	780	1,91	1.489,80
56	99020137	PORCA SEXTAVADA M8 TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	1.040	1,06	1.102,40
57	99020108	PORCA SEXTAVADA M8 TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	1.950	0,64	1.248,00
58	99020136	PORCA SEXTAVADA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	780	1,39	1.084,20
59	10604515	REVESTIMENTO INTERNO PAINEL SAIA MÓVEL TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	195	229,16	44.686,20
61	12649853	REVESTIMENTO INTERNO TETO (Cota Reservada a ME/EPP)	13	881,82	11.463,66
63	10665187	REVESTIMENTO PORTA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	13	1.521,95	19.785,35
64	10087582	SUPORTE BATENTE PORTINHOLA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	286	15,89	4.544,54
65	27241004	SUPORTE RÓTULA INFERIOR PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	161,50	41.990,00
66	12653257	SUPORTE SUPERIOR FIXAÇÃO BATERIAS TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	208	117,34	24.406,72
67	50315764	TAMPA TRINCO PORTINHOLAS TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	234	29,99	7.017,66
69	12655456	TETO EXTERNO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	14	26.855,14	375.971,96
72	26231009	VARÃO GUIA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	221	8,77	1.938,17

EMPRESA					
MARCOPOLO S.A					
CNPJ n.º 88.611.835/0008-03					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
03	10438133	ALAVANCA AÇIONAMENTO PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS	370	527,88	195.315,60
13	10024477	BRAÇO REGULÁVEL COM BRAÇADEIRA TORINO EXPRESS	272	589,47	160.335,84
23	73101334	CONJUNTO CÚPULA EXAUSTOR / INSUFLADOR COM MOTOR TORINO EXPRESS	222	536,47	119.096,34
25	10073038	CONJUNTO INSUFLADOR TORINO EXPRESS	161	475,01	76.476,61
28	10665185	CONJUNTO PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS	148	6.087,34	900.926,32
30	12650120	CONJUNTO PORTINHOLA CAIXA BATERIA TORINO EXPRESS	161	2.686,65	432.550,65
32	12647977	CONJUNTO PORTINHOLA SAIA MÓVEL TORINO EXPRESS	123	1.210,64	148.908,72
49	10487439	PLACA DE LED TORINO EXPRESS	2.223	195,95	435.596,85
60	12649853	REVESTIMENTO INTERNO TETO	247	607,35	150.015,45
62	10665187	REVESTIMENTO PORTA TORINO EXPRESS	247	936,59	231.337,73
68	12655456	TETO EXTERNO TORINO EXPRESS	272	17.559,13	4.776.083,36
70	11398860	TETO EXTERNO TORINO EXPRESS	247	13.171,33	3.253.318,51
71	11398860	TETO EXTERNO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	13	13.171,33	171.227,29

EMPRESA					
MATTEO MACEDO DI BLASI (MT SOLUCOES CORPORATIVAS)					
CNPJ n.º 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
06	10240562	ARTICULAÇÃO PORTA PANTOGRÁFICA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	182	145,00	26.390,00
10	10666488	BORRACHA VIDRO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	13	320,00	4.160,00
26	10073038	CONJUNTO INSUFLADOR TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	08	610,00	4.880,00

44	98020143	PERFIL ACABAMENTO TETO CENTRO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	260	74,00	19.240,00
45	98020143	PERFIL ACABAMENTO TETO CENTRO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	286	75,00	21.450,00
46	98130422	PERFIL BORRACHA ESPONJOSA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	208	20,00	4.160,00
50	10487439	PLACA DE LED TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	117	195,00	22.815,00
74	10665189	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/EPP)	26	300,00	7.800,00

EMPRESA					
AUTO PEÇAS CENTER ONIBUS LTDA					
CNPJ n.º 03.548.844/0001-60					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
09	10666488	BORRACHA VIDRO TORINO EXPRESS	247	367,00	90.649,00
19	11655376	COLARINHO EXTERNO TOMADA DE AR TORINO EXPRESS	247	298,00	73.606,00
73	10665189	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS	494	291,00	143.754,00

EMPRESA					
A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA					
CNPJ n.º 27.292.357/0001-47					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
40	26231006	MOLA PORTINHOLA TANQUE COMBUSTÍVEL TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/EPP)	1.040	7,39	7.685,60

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023**  
 Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO.**  
 Processo: 03/300.101/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 283/2023  
 Vigência: 31/07/2023 a 30/07/2024  
 Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
 Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA				
CNPJ n.º 37.000.228/0001-91				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	ADESIVO TRANSPARENTE FOSCO 1,22M X 50M	05	628,00	3.140,00
03	ADESIVO VINIL AMARELO BRILHO 1,22M X 50M "INTERFLEX" OU DE MELHOR QUALIDADE	25	1.227,00	30.675,00
04	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 1,27M X 50M	40	564,00	22.560,00

EMPRESA				
PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES LTDA				
CNPJ n.º 00.509.320/0001-71				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
02	ADESIVO TRANSPARENTE LISO 1,22M X 50M	05	795,00	3.975,00
05	BOBINA INSULFILME G20 1,52M X 10M	20	355,00	7.100,00
06	CHAPA DE P.S (POLIESTIRENO) BRANCA 2M X 1M X 2MM	500	102,00	51.000,00
08	FITA DUPLA FACE AUTOADESIVA EXTRA FORTE - 19MM X 20M	300	49,80	14.940,00
09	LONA BRILHO 440 GR 1,25M X 50M	20	660,00	13.200,00

EMPRESA				
L DE A B DANTAS ME (ESPAÇO COMÉRCIO)				
CNPJ n.º 42.726.388/0001-52				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
07	FITA AMARELA MK631 12MM X 8M PARA ROTULADORA BROTHER (JÁ EXISTENTE)	10	80,00	800,00

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

### COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 18/07/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 18/07/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/103.897/2023  
Empresa: Light  
Local da Obra: Rua Ivaldo Azambuja do n/25 ao n/169.  
Bairro: Barra da Tijuca.  
Extensão: 160,38 metros.

Processo nº: 26/103.899/2023  
Empresa: Light  
Local da Obra: Rua Luz da Manhã e/f aos ns/140, 135 e 85.  
Bairro: Barra da Tijuca.  
Extensão: 145,72 metros.

Processo nº: 26/103.881/2023  
Empresa: CEG  
Local da Obra: Av. Brasil esquina com R Curitiba, percorrendo pela Av. Brasil entrando na Rua Itajaí, passando pela R Itapeerica, voltando a percorrer pela Av. Brasil entrando na R Lino de Moraes voltando para Av. Brasil passando pela R Apaméia a Est do Eng. Novo, voltando para a Av. Brasil até chegar n/28.388 ( Com interligação de rede na Rua Curitiba).  
Bairro: Realengo.  
Extensão: 2.116,00 metros.

Processo nº: 26/103.902/2023  
Empresa: Telefônica Brasil  
Local da Obra: Rua Bulhões Carvalho n/311 até a Rua Júlio de Castilhos n/83 com Travessa da Rua Bulhões Carvalho e da Rua Júlio de Castilhos do n/83 ao 80.  
Bairro: Copacabana.  
Extensão: 111,46 metros.

Processo nº: 26/103.903/2023  
Empresa: Telefônica Brasil  
Local da Obra: Rua Bulhões Carvalho esquina Rua Júlio de Castilhos até Av. Rainha Elisabeth n/316.  
Bairro: Copacabana.  
Extensão: 136,86 metros.

Processo nº: 26/103.904/2023  
Empresa: Telefônica Brasil  
Local da Obra: Av. Rainha Elisabeth do n/596 ao 706.  
Bairro: Copacabana.  
Extensão: 138,65 metros.

Processo nº: 26/103.905/2023  
Empresa: Telefônica Brasil  
Local da Obra: Av. Rainha Elisabeth da esquina da Rua Canning até o n/596, com Travessa da Rua Xavier Leal seguindo até n/12 da Rua Xavier Leal.  
Bairro: Copacabana.  
Extensão: 167,86 metros.

Processo nº: 26/103.906/2023  
Empresa: Telefônica Brasil  
Local da Obra: Travessia da Rua Canning na esquina com a Av. Rainha Elisabeth e segue até a Rua Canning n/33.  
Bairro: Ipanema.  
Extensão: 121,90 metros.

(\*) Omitido do DO RIO de 19/07/2023

### COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 19/07/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 19/07/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/103.973/2023  
Empresa: Telefônica Brasil  
Local da Obra: Rua Canning n/06 esquina Rua Gomes Carneiro.  
Bairro: Copacabana  
Extensão: 171,21 metros.

Processo nº: 26/103.978/2023  
Empresa: Telefônica Brasil

Local da Obra: Rua Bulhões de Carvalho n/455, com Travessia Rua Piragibe Frota de Aguiar, seguindo por Rua Gomes Carneiro n/161 até Rua Gomes Carneiro n/121.  
Bairro: Copacabana.  
Extensão: 148,60 metros.

Processo nº: 26/103.981/2023  
Empresa: CEG  
Local da Obra: Rua Candido Mendes ( entre a Travessa Manuel Lebrão e a Rua Bernardino dos Santos) ( Com interligação de rede e Travessia de pista na Rua Candido Mendes)  
Bairro: Santa Teresa.  
Extensão: 488,00 metros.

(\*) Omitido do DO RIO de 20/07/2023

### COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 20/07/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/07/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/103.997/2023  
Empresa: Aguas do Rio 1  
Local da Obra: Rua Redentor da Rua Garcia Davila até o final do n/128.  
Bairro: Ipanema.  
Extensão: 111,65 metros.

(\*) Omitido do DO RIO de 21/07/2023

### COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 21/07/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 21/07/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/104.007/2023  
Empresa: Light S/A  
Local da Obra: Av. Délio Maranhão n/200.  
Bairro: Barra da Tijuca  
Extensão: 105,32 metros.

(\*) Omitido do DO RIO de 24/07/2023

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2023

Às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/02783**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 483/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item 1 - Desinfetante

Desinfetante Composição: À Base De Fenóis Sintéticos: O-Benzil-P-Clorofenol, Princípio Ativo: Orto-Fenilfenol E P-Tércio-Butilfenol,  
Forma Física: Solução Aquosa Concentrada  
Quantidade: 1000  
Unidade de fornecimento: Mililitro  
Valor estimado: R\$ 17,15  
Situação: Aguardando adjudicação  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*.3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 38.489.025/0001-73, melhor lance: **R\$ 12,10**.

#### Item 2 - Pano de prato

Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Arremate  
Quantidade: 500  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor estimado: R\$ 4,70  
Situação: Aguardando adjudicação  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*.3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 21.760.032/0001-65, melhor lance: **R\$ 3,03**.

#### Item 3 - Flanela

Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas  
Quantidade: 400  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor estimado: R\$ 1,45  
Situação: Aguardando adjudicação  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*.3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 11.506.338/0001-36, melhor lance: **R\$ 1,00**.

#### 4 - Desentupidor de pia

Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 7 CM, Diâmetro: 11 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 10 C  
Quantidade: 200  
Unidade de fornecimento: Unidade



Valor estimado: R\$ 4,62

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 11.506.338/0001-36, melhor lance: **R\$ 4,01**.

**Item 5 - Vassoura**

Vassoura Material Cerdas: Sisal, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 25,50 CM, Largura Cepa: 7 CM, Altura Cepa: 2,50 C  
Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 18,63

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 11.506.338/0001-36, melhor lance: **R\$ 15,00**.

**Item 6 - Dispenser papel toalha**

Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Tipo: Interfolha, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos, Dimensões: 290 X 270 X 160 M

Quantidade: 65

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 284,75

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA**, CNPJ 19.367.167/0001-13, melhor lance: **R\$ 284,75**.

**Item 7 - Detergente**

Detergente Composição: Álcool Laurílico E Toxilado, Carbonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Roupas E Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph Entre 11,8 E 12,6, Aspecto Físico: Pó

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG

Valor estimado: R\$ 6,83

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 11.506.338/0001-36, melhor lance: **R\$ 6,01**.

**Item 8 - Toalha de papel**

Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras, Comprimento: 23 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Descartável, Ref.7333, Macio E Absorvente, Aplicação: Em Toaletes

Quantidade: 1000

Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 FL

Valor estimado: R\$ 16,05

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO para a empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 11.506.338/0001-36, melhor lance: **R\$ 8,37**.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**

**MULTA**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

Proc. 01/500.103/2023 - PEMAQ METALÚRGICA LTDA - CNPJ nº 36.485.138/0001-75 - Aplico com amparo prevista na Cláusula Décima Terceira, Sanções Administrativas, inciso III, do Contrato nº 011/2022, e deliberado pela 2449ª Reunião de Diretoria, a **penalidade de Multa**, no valor de R\$ 48.195,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais), visto que a empresa inadimpliu com as suas obrigações no que tange ao fornecimento total da quantidade contratada, parte integrante do Edital - Pregão Eletrônico nº 741/2021 - Objeto: Caçamba estacionária metálica de 5m³.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**

**PRESIDÊNCIA - PRE**

**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo: 01/500.820/2023** - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 02 ADJUDICADO ao licitante vencedor **CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, no valor total de R\$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

**Processo: 01/501.328/2023** - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:

**a) V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA.:** item 01: R\$ 1.006.470,00 (um milhão e seis mil, quatrocentos e setenta reais);

**b) D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI:** item 02: R\$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/08/2023 A 15/08/2023

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	17,62
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	17,05
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,34
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,07
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	27,98
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,55
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	2,96
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,95
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	12,32
10	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	UN	8,31
11	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,88
12	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,23
13	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	8,62
14	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	62,45
15	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, malto-extrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	74,20
16	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	330,82
17	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	34,15
18	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	66,98
19	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	246,36
20	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	274,97
21	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	143,25
22	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO ( segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	80,52
23	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	48,02
24	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	272,95

25	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	69,56
26	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/ fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	39,49
27	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	46,27
28	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,10

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 01/08/2023 A 15/08/2023**

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	12,47
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,51
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24,09
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,36
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,44
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,19
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,62
8	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	29,17
9	8905.04.026-60	PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	50,10
10	8905.04.028-21	PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	25,26
11	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	45,63
12	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,21
13	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	6,10
14	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	4,26
15	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)	un	23,28
16	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	9,79
17	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	22,34
18	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	27,30

19	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,67
20	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,26
21	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,65
22	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,52
23	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	27,99
24	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,41
25	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,38
26	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,11
27	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,96
28	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	6,99
29	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,45
30	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,97
31	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	6,01
32	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,72
33	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,25
34	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,68
35	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,35
36	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,76
37	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,39
38	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	10,91
39	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,98
40	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,05
41	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,49
42	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,17
43	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,32
44	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,68
45	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,31
46	8915.12.007-60	ALHO	Kg	18,30
47	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,09
48	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,58
49	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,18
50	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,23
51	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	4,27
52	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,65
53	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,33
54	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	5,82
55	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	40,12
56	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	14,47
57	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,67
58	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	13,66
59	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,61
60	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	5,51
61	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,18
62	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,91
63	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	7,15
64	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,34
65	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	5,52
66	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,00
67	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,05
68	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	10,99

69	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,49					
70	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	39,51					
71	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	9,21					
72	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	13,32					
73	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,03					
74	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,65					
75	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,26					
76	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,42					
77	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,49					
78	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	5,48					
79	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,54					
80	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	8,33					
81	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,76					
82	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,43					
83	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,38					
84	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,76					
85	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	7,33					
86	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	6,95					
87	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,42					
88	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,86					
89	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,50					
90	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,12					
91	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	9,70					
92	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,77					
93	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4,84					
94	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	4,13					
95	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	3,57					
96	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,73					
97	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	11,09					
98	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,90					
99	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,95					
100	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,78					
101	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, embalagem original com 100g.	un	2,92					
102	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,74					
103	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	6,60					
104	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,83					
105	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,62					
106	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,83					
107	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,65					
108	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,28					
109	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,07					
110	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,31					
111	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,41					
112	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,87					
113	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,34					
114	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,16					
115	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,29					
116	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	3,94					
117	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,76					
118	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,71					
119	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,34					
120	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,22					
121	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,64					
122	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,48					
123	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em emba- lagem original com no mínimo 100g.	un	11,13					
124	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,50					
125	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,73					
126	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	6,61					
127	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	13,72					
128	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,01					
129	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	14,76					
130	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,85					
131	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gra- mas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,79					
132	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,03					
133	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,94					
134	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	37,21					
135	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,74					
136	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	10,17					
137	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,10					
138	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,61					
139	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	6,87					
140	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	50,39					
141	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, malto- extrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	57,11					
142	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vita- minas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	310,93					
143	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	32,57					
144	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lac- tentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	56,15					
145	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	228,51					
146	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos li- vres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mí- nimo 400g.	un	266,98					

147	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	132,91
148	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidoilinoico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	75,74
149	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	48,02
150	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	264,30
151	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	64,08
152	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gsf/ fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	35,90
153	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	78,12
154	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	45,05
155	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	46,53
156	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	23,50
157	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	4,82
158	8945.37.004-64	ÓLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	12,75
159	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	6,85
160	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,07
161	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,17
162	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,25
163	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,38
164	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,57
165	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,64
166	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,08
167	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	6,82
168	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	14,57
169	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	15,31
170	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,63
171	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,17
172	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,94
173	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	4,54

174	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	9,66
175	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,96

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR, ADOÇANTE E CAFÉ, para atender órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ  
**Processo:** SME-PRO-2023/07555  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 304/2023  
**Vigência da Ata:** 31/07/2023 a 30/07/2024  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenação de Licitação da SME  
**Órgãos Participantes:** Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação  
**Empresa Vencedora:** MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - ITEM 01  
**CNPJ:** 19.061.289/0001-87  
**Endereço:** Rua Lilás Violeta Número 145, Água Limpa - Volta Redonda/RJ  
**CEP:** 27.250-040 **TEL:** (24) 3212-2136  
**E-mail:** vendasmares@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 89.25.20.001-39	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL	6.953	
	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Especial acondicionado em embalagem plástica original com 1kg. Marca: Caravelas	PREÇO UNITÁRIO R\$ 4,98 (quatro reais noventa e oito centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 34.625,94 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 07/004.530/2022  
**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 0556/2023  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações do Termo de Referência.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.941.361,20 (cento e três milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 16 de agosto de 2023, às 11h (onze horas).  
**Local para acesso ao Edital:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001).  
**Telefones para contato:** (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL  
RETIFICAÇÃO  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2023**

**Onde se lê:**  
processo nº 07/001.191/2022

**Leia-se:**  
Processo nº 07/001.043/2022  
**D.O. Rio nº 85 de 19/07/2023, coluna 1, pág. 91**

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2023 ao Convênio n.º 07/2019  
Data da assinatura: 30/06/2023  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BIANCA LOPES DE PAULA  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 03/07/2023 a 04/08/2023  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º 01/900.411/2020  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2023 ao Convênio n.º 14/2020  
Data da assinatura: 14/06/2023  
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLINE SILVESTRE BARREIRA DO NASCIMENTO  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 15/06/2023 a 15/09/2023  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE 28/07/2023**

**SMS-PRO-2023/13432 - ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.185.269/0001-25.**  
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada para que apresente manifestação por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação em Diário Oficial, sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma da Cláusula Décima Quarta, alíneas "c" e "d" do Contrato 097/2022 c/c art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art.589, incisos III e IV do RGCAF.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE 28/07/2023**

**A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de alimentação e nutrição das unidades de saúde da Secretária Municipal da Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeição normal e dietética, lactário, banco de leite humano e nutrição enteral para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes sob a supervisão em controle do serviço de nutrição dietética da unidade de saúde. conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.651/2023**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos [beatrizgodinho.sms.pcrj@gmail.com](mailto:beatrizgodinho.sms.pcrj@gmail.com), [smscla.servicos@gmail.com](mailto:smscla.servicos@gmail.com) e [cotacoegas.smsrio@gmail.com](mailto:cotacoegas.smsrio@gmail.com), de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 01/08/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE 28/07/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Material de EPI para os Agentes de Vigilância em Saúde, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº. **SMS-PRO-2023/03699**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [primonteiro.sms@gmail.com](mailto:primonteiro.sms@gmail.com) e [smscla.consumo@gmail.com](mailto:smscla.consumo@gmail.com).

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>.  
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **04/08/2023**.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 558/2023 - dia 14/08/2023, às 11h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de auxílios ópticos, para dispensação aos pacientes com deficiência visual, pertencente(s) à(s) classe(s) 6650 e 6515.  
Estimativa: R\$ 184.882,20 / Processo: 09/000.540/2023

**2) PE Nº 559/2023 - dia 14/08/2023, às 14h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento ANDADOR para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ, pertencente à classe 6530.  
Estimativa: R\$ 8.192,00 / Processo: 09/002.196/2022

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto aquisição de fralda descartável para atendimento a Mandado, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo:** 09/008.380/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 879/2022.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora - Itens 03, 04, 07 e 08:** ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTEIS LTDA

**CNPJ:** 15.361.478/0001-14

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.722.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE: (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Valor Unitário (R\$)
03	8540.00.076.64	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO EXG, ACIMA DE 90KG. COM GEL, UNISSEX, FORMATO ANATOMICO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS: EXTERNA, INTERNA, E INTERMEDIARIA, DESCARTAVEL.ACONDICIONADO EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. (A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA DETALHE, POR OCASIAO DAAQUISICAO) / Super Gerin	810.000	1,16

07	8540.00.036.77	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, 40 KG, TAMANHO P, PRESA NA CINTURA POR DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE.ACONDICIONADO EM PACOTE COMA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, (A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA- DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO) / Alfasoft	540.000	1,13
Item	Código	Especificação / Marca	QTDE: (COTA RESERVADA ME E EPP)	Valor Unitário (R\$)
04	8540.00.076.64	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO EXG, ACIMA DE 90KG. COM GEL, UNISSEX, FORMATO ANATOMICO, MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS: EXTERNA, INTERNA, E INTERMEDIARIA, DESCARTAVEL.ACONDICIONADO EM PACOTE COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. (A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO) / Super Gerin	90.000	1,16
08	8540.00.036.77	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, 40 KG, TAMANHO P, PRESA NA CINTURA POR DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM GEL ABSORVENTE.ACONDICIONADO EM PACOTE COMA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, (A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM DEVERA SER INFORMADA EM OBSERVACAO A PARTE NA PROPOSTA- DETALHE, POR OCASIAO DA AQUISICAO) / Alfasoft	60.000	1,13

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 3.2  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

A COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis, nos endereços abaixo listados, serão objetos de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, mosquito Aedes Aegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 18, §§ 1º e 2º do Decreto nº 34.377, de 31.08.2011, que instituiu o ESTADO DE ALERTA CONTRA A DENGUE e dispõe sobre a prevenção e o controle da transmissão e a atenção primária à saúde nos casos de dengue na Cidade do Rio de Janeiro e estabelece os procedimentos necessários para realização da ação de ingresso compulsório.

Endereço do Imóvel	Data da Vistoria	Horário	Nome do AVS	Matrícula
Rua Carolina Santos, 56 (obra de prédio inacabada) - Méier	01/08/2023	14h	Michel Nunes Fonseca	10/261.812-1

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
EXPEDIENTE DE 18/07/2023**

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de saneantes e antissépticos, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0964/000.121/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [hmmcompras@gmail.com](mailto:hmmcompras@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
EXPEDIENTE 28/07/2023  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA EIMPORTACAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	2023/0374
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2023/0384
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES LTDA	2023/0383
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA	2023/0382
ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI 0	2023/0400
CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0401
MARCK SERVICOS E DIST DE QUIP DE SEGURANCA E PROD PARASAUDE LTDA	2023/0386
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2023/0380
G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2023/0393
NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2023/0394
DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME	2023/0378

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/0385
IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/0395
SICAFLA COMERCIO DE PRODS FARMACEUTICOS EIRELI	2023/0379
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2023/0396
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/0390
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2023/0392
MARCK SERVICOS E DIST DE QUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2023/0376
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2023/0377
DLM HOSPITALAR EIRELI	2023/0381
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	2023/0397
COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA	2023/0387
MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2023/0388
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2023/0398
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2023/0391
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/0403
PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA EPP	2023/0404
ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	2023/0399

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/000374	MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
2023/000375	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000376	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
2023/000377	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2023/000378	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
2023/000379	FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.  
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ  
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.  
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**NOTIFICADO** a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, a regularizar o pagamento dos salários do mês de junho/2023, auxílio refeição referente aos meses de maio, junho e julho/2023 e auxílio transporte parcial referente ao mês de junho de 2023 dos profissionais que atuam na prestação de serviços de apoio operacional, nos termos das cláusulas contratuais, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação desta notificação, com a apresentação dos documentos comprobatórios dos pagamentos. Informo que o não atendimento no prazo acima determinado poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Contrato.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	520/2023
BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP	521/2023
PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	523/2023

GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	524/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	525/2023
CIRURGICA CENTRAL LTDA	526/2023
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	529/2023
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	530/2023
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	532/2023
BIOLINE FIOSCIRURGICOS LTDA	535/2023
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	536/2023
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	537/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	538/2023
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	540/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	541/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	542/2023
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	543/2023
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	544/2023
COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	545/2023

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023  
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)  
12ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -  
EDITAL Nº 206/2023**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 206/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.**)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a">https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a</a> e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITÓRIO), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Dia 02/08/2023, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O profissional apto e munido do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
- Em conformidade com o item 11.8 do **Edital 206/2023** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)  
02/08/2023 - 09:00 (Tolerância de 15min)  
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
72º	MÁRCIA DE OLIVEIRA LOPES
1308º	ISABEL DO NASCIMENTO BARBOSA
1318º	BRENDA SILVA
1321º	LEONARDO GOMES
1322º	LETÍCIA LIMA DE ASSIS COSTA
1323º	SUZANA BRAGANÇA MOREIRA

1327°	RAFAEL RODRIGO BARBOSA LOPES
1330°	NATALY DE LIRA SILVA
1331°	THAMIRIS OLIVEIRA
1335°	LUCAS CALIXTO
1336°	SAMUEL ALVES DE LIMA
1340°	MICAEL MEDEIROS
1341°	LUÍZA MOEDE DO AMARAL DE SOUZA
1344°	ROGER DUARTE
1345°	ANDRESSA DIAS NOGUEIRA
1347°	GISELE CAROLINE BELO LIMA DE SOUZA
1348°	LUCAS RODRIGUES BRAGA
1349°	FERNANDA MONTEIRO DE SOUSA
1350°	NATHANY DE OLIVEIRA GRILLO
1355°	MARCOS VINICIUS
1358°	MATHEUS BAHIA
1359°	NICOLLE PAES FERNANDES
1372°	NOEMIA DE CASTO LINHARES CASTRO
1382°	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
1384°	CLAUDIO MARCOS
1385°	ANDRÉA BATISTA SANTOS
1391°	ROSIMERE FABRICIO CARAVELLAS
1396°	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA DURÃO
1398°	CLEBER LOPES RAPOSO
1406°	ANGELA CRISTINA CORREIA CAVALCANTE MARINHO
1410°	ALINE DA TRINDADE DE SOUZA
1414°	CRISTIANE DA SILVA DE MENEZES
1427°	SANDRA ALENCAR DOS SANTOS
1429°	LILIANE MARTINS BERTOLDO
1436°	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA
1444°	ROSANE MIRANDA DE LIMA
1450°	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA
1455°	DOUGLAS WASHINGTON RODRIGUES RANGEL RANGEL
1458°	ROSANE SIMÕES DE OLIVEIRA
1463°	MARILENE DE SOUZA VIEIRA ALVES
1467°	DANUZA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS
1481°	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES
1485°	ACÁCIA CRISTINA FREITAS DE PAULA
1487°	TATHIANE CELESTINO VIEIRA
1503°	JANAINA NASCIMENTO DOS SANTOS
1504°	JULIANA VALENTIM DA SILVA
1505°	TAÍS OLIVEIRA
1508°	ADRIANA VIEIRA MALAQUIAS
1517°	MICHELLE VARGAS GONÇALVES DIAS
1519°	ANDRÉ LUIS DIMAS DA SILVA
1520°	LIDIA LEAL FERREIRA
1527°	FELIPE FRASCINO
1534°	BÁRBARA CARDOSO AVELINO SILVA
1536°	JACKELINE GUIMARÃES
1542°	REGIANE DE SOUZA BRAGA
1546°	PATRICIA ARKÁ
1553°	MARCELLA CARVALHO GONÇALVES
1558°	VANESSA DE SOUZA TEIXEIRA
1559°	NATALIA ALVES
1560°	SILVANA VEIGA
1562°	RACHEL ROITMAN
1563°	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS
1570°	DANIELLE LUCAS
1574°	JOVIANO ANTUNES
1577°	JÉSSICA REGINA FERNANDES LISBOA DA SILVA
1581°	FELIPPE SALLES
1582°	ENIO BARCELLOS REVOREDO JUNIOR
1585°	DENISE CORDEIRO DE SENA
1586°	DIEGO ARMANDO LIRA DA SILVA
1589°	ISABELA DE OLIVEIRA BORGES
1590°	DAVID OLIVEIRA MIRANDA
1597°	PAULLA NASCIMENTO
1599°	CRISTIANO FARIAS
1603°	NUBYA RODRIGUES ABISSULO
1605°	RAYANNE BRAGA FERNANDES
1610°	ROSILAINE FERREIRA GERALDO

1612°	JAQUELINE ROSA DA SILVA
1618°	JÉSSICA DE OLIVEIRA MORENO BARCELOS
1620°	PAOLLA DA SILVA ALVARENGA
1622°	PATRICK SENA
1626°	JANNY GOMES PAIXAO DA SILVA GOMES PAIXAO DA SILVA
1630°	LEONARDO COSTA
1632°	THAYNA DA MOTTA RAMOS
1635°	VANESSA SANTOS DA SILVA
1636°	DANIEL NUNES ROCHA
1639°	LUANA PEREIRA
1646°	NATALIA TUANE
1650°	THIAGO SANTOS SILVA MENDONÇA
1651°	DANIELLE FRANCISCONE DE MORAIS
1659°	DRIELLE MINAS MARTINS DA SILVA
1662°	PILLAR DA SILVA MACHADO
1667°	MATEUS SIMOES
1674°	CARLOS EDUARDO DA SILVA
1676°	CARLA GABRIELA COSTA DA SILVA
1678°	APARECIDA DOS ANJOS
1680°	ANNE KAROLINE DOS SANTOS SILVA
1686°	ARIADNE OLIVEIRA DA SILVA RANGEL
1687°	INGRID CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
1688°	LORENA CRISTINA OLIVEIRA
1691°	VICTOR ANDRADE MONTALEONE
1692°	MARIANNA CRISTINE GABRIEL DOS SANTOS
1695°	RAYZA SOARES
1696°	JULIANA LIVIA DE SOUSA FRANCISCO
1697°	MATHEUS DA SILVA MIOTE
1698°	CARLOS ANTONIO BRAGA PEREIRA
1702°	ANDRESSA STEFFANY FARIA RIBEIRO BATISTA
1703°	STHEFANY MARREIRO
1706°	LAISA SILVA DA SILVEIRA
1707°	LETÍCIA KAILAINE MEDEIROS MARCONDES
1712°	ALEXANDRA CARLA PEREIRA RAMOS
1713°	ANA LUCIA DA SILVA RAYMUNDO
1722°	FRANCISCA DE ASSIS COSTA
1726°	GISELE MARIA PINTO
1730°	LINDEMBERG MOREIRA
1742°	JOSÉ CARLOS DOS REIS
1743°	SONIA REGINA DE SOUZA PENICHE
1755°	JOANA D ARC CAMARGO DA CONCEICAO
1758°	SOLANGE DE SOUZA VARGAS
1763°	DENISE MARIA DE OLIVEIRA CUPERTINO DOS SANTOS
1767°	ANA PAULA BANDEIRA
1768°	MARILENE PESSOA DENOLATO
1774°	ALINE BELLESSE DA SILVA
1775°	NOEMIA FRANÇA
1776°	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
1778°	FRANCISCA SUELAIDE ALVES DA SILVA
1780°	ANA PAULA PITA VEIGA DA SILVA
1781°	FÁTIMA ANDREA GOMES LOPES
1788°	FABIO SALDANHA
1789°	ERICA MICHELE NETTO BIAVA
1792°	ELAINE ASSIS ASSIS
1793°	PATRICIA APARECIDA
1800°	JANAÍNA LIMA DE ASSIS SILVA
1818°	LETÍCIA MARIA ARAUJO
1823°	BEATRIZ FORTUNATO ANTUNES MARINS
1826°	TEREZA CRISTINA DA SILVA
1828°	RICARDO SANTOS
1830°	ALINE DE SOUZA DIAS DE LIMA
1832°	ANALBERTO DEMBERG ALVES
1833°	GISELE TRANCOSO ALVES
1836°	SOLANGE VIEIRA
1843°	SANDRA DO NASCIMENTO ALVES
1844°	MARTHA DOS SANTOS RODRIGUES
1853°	VANIA FLORES DE CARVALHO
1855°	MICHELLE BRUNO
1856°	TATIANA SORIANO RIBEIRO MACHADO
1857°	CARLA ROBERTA MASSIMIRO

1859°	GRASIELLE SOUSA SEVERINO
1868°	FABIANA DA CRUZ CARVALHO
1874°	JULIANE DA SILVA RODRIGUES
1875°	JAQUELINE DE ARAUJO DOS SANTOS
1878°	JUREMA ISABEL SABINO DE OLIVEIRA
1881°	TATIANE BARBARA ANDRADE
1889°	FATIMA MOREIRA DA SILVA
1890°	SILVANA PAULA
1898°	SUZANA PAULA DE AMORIM
1900°	FRANCIELE DA SILVA LIMA
1903°	RENATA MARCARIO DE SOUZA
1908°	JACQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZA
1910°	LUCIANA GARCIA SOARES
1911°	ALINE CRISTINA TIBÚRCIO PEREIRA
1913°	LILIAN NEPOMUCENO CRISTO
1915°	FERNANDO CESAR FERREIRA PINTO
1920°	RAFAEL CORREIA
1925°	MICHELE ALVES PEIXOTO
1932°	NAYARA DE ANDRADE
1942°	ESTEFANIA LUIZA GONÇALVES
1953°	KARLA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
1956°	VANESSA COUTINHO DA FONSECA
1961°	ANA CAROLINE RIBEIRO DE FARIA
1966°	TAUANE SUARES DA SILVA
1969°	MICHELE DE AZEVEDO GOMES DA SILVA
1971°	DULCILENE CONCEICAO SILVA
1981°	NATÁLIA SANTOS DE LIMA
1982°	CINTIA DOS SANTOS FERNANDES
1992°	THAYS VALENTE MORAES
1993°	TATIANE MOREIRA
1996°	KELLY GOMES DA SILVA CAMPOS
2001°	KAUÊ KAJALLY ALVES DE OLIVEIRA
2004°	DANIELLE DA FONSECA SANTANA
2007°	VIVIANE ASSUNÇÃO
2011°	TATIANA REGINA
2013°	PAMELLA EVELLYN MATOS DE CARVALHO RAIMUNDO EVELLYN
2017°	KATHIANA ROCHA RODRIGUES
2030°	ALEXSANDER DAS NEVES
2035°	RAFAELA DE FREITAS
2036°	LETICIA CARNEIRO DOS SANTOS
2039°	TAYANE DIAS DA CRUZ DA SILVA
2041°	DEISE FERREIRA ALVES NEVES BELMIRO
2045°	RAQUEL DE JESUS VASCONCELLOS AQUINO
2046°	MAICON WENDEL FORTES VIEIRA DOS SANTOS FORTES
2050°	WILLIAM FERNANDO SOUSA FERREIRA
2051°	LEONARDO MOREIRA MAIA

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://sistema.riosauade.app.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a>).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (cessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia)
  - Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \*Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**  
**\*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**  
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 241/2023  
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 241/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 241/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar última etapa Exame admissional e para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Avenida das Américas 2.000, Barra da Tijuca setor RH. Conforme Anexo I	Dia 01/08/2023 as 9h as 12h conforme apresentado no ANEXO I.	<b>TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:</b> 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	--	--

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 241/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**

**01/08/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)**

**Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge  
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARTHA CALIL FREITAS E ALVAREZ
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	LAIS GOMES DE ALMEIDA
4º	PAULA CASTRO AMÉRICO DE FREITAS
5º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE
6º	DANIELA GOMES DE SOUZA
7º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
8º	ADRIANA TAMBURINI PORTO CERQUEIRA
9º	DANIEL DE AQUINO LEITE

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).



- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- \* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL Nº 256/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.**

\*\* **Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**  
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OTORRINOLARINGOLOGIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OTORRINOLARINGOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA	1	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA**  
**ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA.**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48
CIRURGIA VASCULAR							
UROLOGIA							

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de reatuação do profissional.

\*\*\*\* **As 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Cirurgia Geral - Domingo Dia, - Cirurgia Vasculosa - Sábado Noite e Domingo Dia - Radiologia - Sábado Dia e Domingo Dia - Urologia - Sábado Dia).**

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.

e) Resultado pós recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **28/07/2023 a 31/07/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO**

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*: (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos - original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**8. DO RECURSO**

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**9. DA VALIDADE:**

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

**10. DA REMUNERAÇÃO:**

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;  
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;  
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;  
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;  
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;  
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;  
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.  
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.  
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.  
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.  
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.  
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);  
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;  
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;  
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;  
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inscrito no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;  
11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;  
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;  
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.  
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.  
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
31/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/08/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
03/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

##### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.*e**	10 POR ANO	80
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OTORRINOLARINGOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OTORRINOLARINGOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

**Observação:**

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
EDITAL Nº 257/2023**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 257/2023 de 28 de julho de 2023, publicação no DO RJ nº 92, folha 100 conforme abaixo:**

Onde se lê:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/08/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/08/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
04/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia - se:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/08/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
04/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

## SECRETARIA DE CULTURA

**COMUNICADO**

Conforme o inciso III do Art. 8º da Resolução 458, de 05 de agosto de 2021, o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, convoca para posse, os conselheiros a serem eleitos nos 04 e 05 de agosto de 2023, novo biênio do CMPC e, realizar a primeira reunião ordinária, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, quarta-feira, às 09h, no Museu de Arte do Rio de Janeiro, situado na Praça Mauá, nº 05.

**Pauta:**

- Posse;
  - Votação: Presidente e Secretário Geral.
- Conforme art. 7º do Regimento Interno do CMPC - Resolução 458 de 5 de agosto de 2021.  
-Apreciação e Aprovação do Regimento da IV Conferência Municipal de Cultura.

No dia 6 de agosto, domingo, o resultado das Eleições do CMPC (biênio 2023-2025) será publicado no site da Secretaria Municipal de Cultura <https://cultura.prefeitura.rio/>, no site das Eleições [www.eleicaoompcrio.com.br](http://www.eleicaoompcrio.com.br) e em Diário Oficial no dia 08 de agosto de 2023.  
Domingo, 06/08/2023, será encaminhada para o e-mail dos conselheiros eleitos a minuta a ser apreciada na referida Reunião do dia 09/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº SMC-PRO-2023/01398 - PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 0555/2023**

**Data:** 14/08/2023 às 10h:30min  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA. A SER REALIZADA NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2023.  
**Valor estimado:** R\$ 363.726,70 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).  
**Local para retirada do Edital:** <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/> [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG: 986001

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 560/2023**

**Processo nº:** ART-PRO-2023/351- PE F-ARTES nº 560/2023  
**Data:** 10/08/2023 - HORÁRIO: 11:00h.  
**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, caso necessário, e realização de teste anual nos sistemas de combate a incêndio e pânico do Complexo Cidade das Artes.  
**Valor total estimado:** R\$ 368.870,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).  
**Retirado do Edital:** no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no e-mail [pregoeiro.fartes@gmail.com](mailto:pregoeiro.fartes@gmail.com)  
**Agendamento de Visitas, dúvidas e esclarecimentos:** Através do e-mail [pregoeiro.fartes@gmail.com](mailto:pregoeiro.fartes@gmail.com).

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME  
AVISO**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023  
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA  
EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS -  
HABILITAÇÃO PRELIMINAR E DECISÃO DE APOIO.**

A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a HABILITAÇÃO PRELIMINAR e DECISÃO DE APOIO à PROPOSTA abaixo relacionada:

**PROPOSTAS HABILITADA  
Nº INSCRIÇÃO: 2144  
PROJETO: EL AUGÉ DEL HUMANO  
PROPONENTE: ESTÚDIO GIZ PRODUÇÕES LTDA. - ME  
VALOR: R\$ 20.000,00**

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
ERRATA**

**EXPEDIENTE DE 28/07/2023  
1ª RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2023 -  
PRÓ- CARIOCA AUDIOVISUAL  
EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS:  
ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

**INCLUI-SE O ITEM:**

11. Planilha orçamentária em arquivo formatos Excel e PDF

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - 2º andar - Cidade Nova, neste ato representado pela titular da pasta, Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel.

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.;"

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

**Resolvem** firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO**

Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD e o SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Sensibilização pela SMPD para a equipe de profissionais da SETUR sobre as dimensões de acessibilidade e da quebra de barreiras, com vistas ao convívio igualitário e a inclusão das pessoas com deficiência, em todas as ações;

2. Orientação pela SMPD quanto aos recursos de acessibilidade possíveis visando a igualdade de condições para as pessoas e turistas com deficiência e mobilidade reduzida, por meio das ações implementadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

3. Capacitação, sensibilização pela SMPD para a realização de um atendimento ao turista com deficiência, mais humanizado e inclusivo;

4. Proposta de desenvolvimento conjunto de Guia para Atendimento Inclusivo aos Turistas a ser distribuído virtual e/ou fisicamente, aos profissionais da área de turismo, eventos, guia de turismo;

5. Orientação pela SMPD quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela SETUR;

6. Capacitação proposta pela SMPD e/ou solicitada pela SETUR sobre autoavaliação de pontos turísticos no que tange acessibilidade, infraestrutura, sustentabilidade, sinalização, e o desenvolvimento de políticas públicas para a expansão e fortalecimento do turismo sendo ferramentas para a acessibilidade nos projetos.

7. Orientação, revisão de projeto e recomendação por parte da SMPD a SETUR nos pontos turísticos do programa G-TUR e outros, mediante solicitação da SETUR, quanto a implementação da acessibilidade em suas 7 dimensões, a saber, arquitetônica, comunicacional, atitudinal, programática, instrumental, metodológica e natural (Sasaki, 2020);

8. Avaliação de projetos específicos, pela SMPD, para a avaliação, análise e revisão de projetos para a inclusão de adaptações razoáveis e possíveis aos 6 pontos do projeto-piloto do G-TUR: Orla Conde/Boulevard Olímpico, Pão de Açúcar, Escadaria Selarón, Arcos da Lapa e Cristo Redentor/Trem do Corcovado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.  
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado através do sistema Processo. Rio.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2023.

Helena Therezinha de Mattos Werneck  
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel  
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

(\*) OMITIDO DO D.O DE 03/07/2023

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL  
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4  
EXPEDIENTE DE 27/07/2023

**MAB-PRO-2023/01809 - VIACAO REDENTOR LTDA**

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 066/2023".

"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.660".

\* Omitido no DO de 28/07/2023.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMATICAS - SUBMC  
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA  
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"

Nº 216/2023 - MAB-PRO-2023/01810 - Valdenice Soares Reis

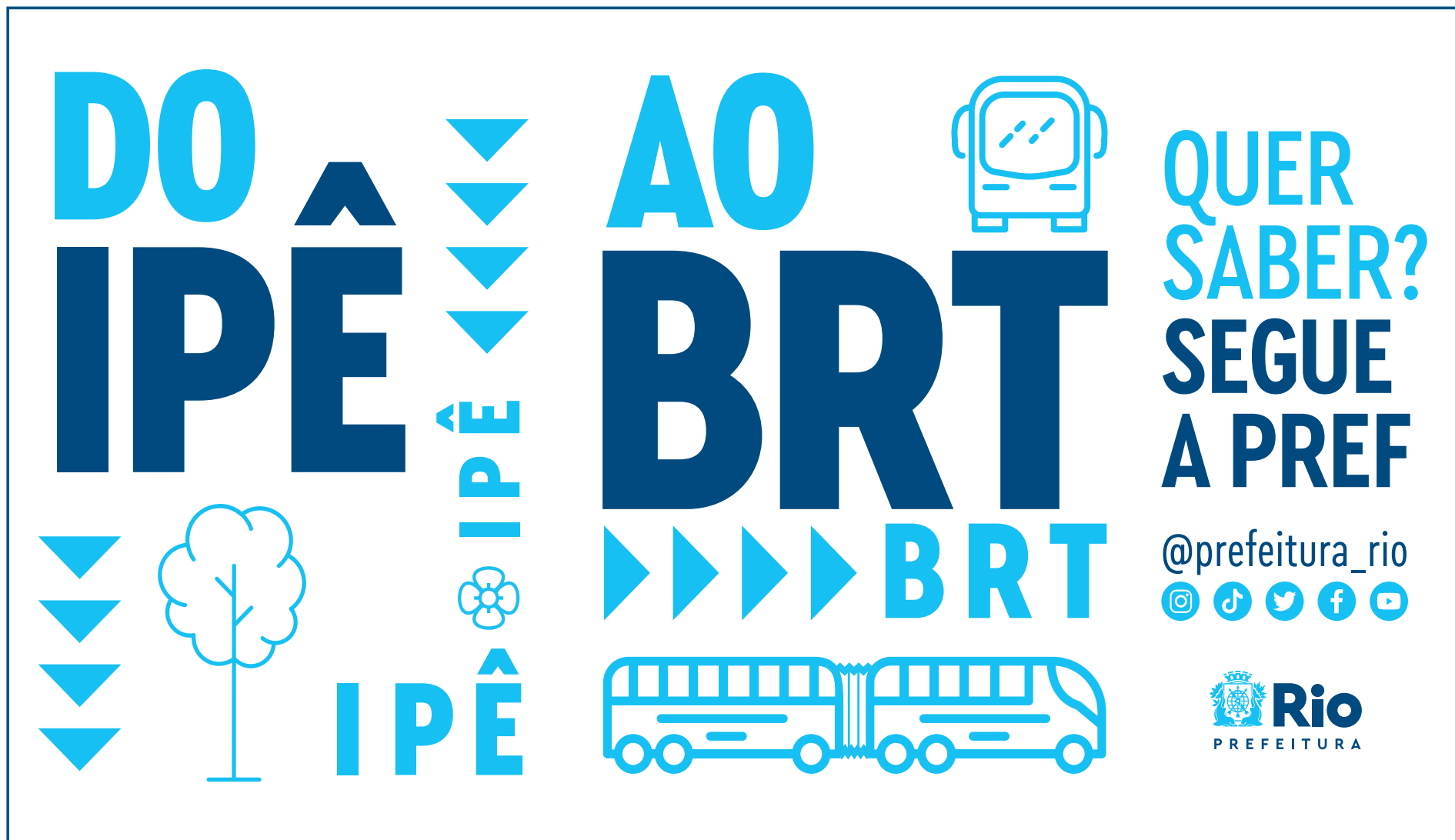
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,  
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/301.395/2022	Adoção da Praça Ibéria	Campinho



**DO IPE AO BRT**

QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio

Rio PREFEITURA

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº: EOP-PRO- 2023/00618

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 550/2023

OBJETO: Aquisição de LACRE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2023, às 10:00 horas.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: <http://www.gov.br/compras-pt-br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [pregoeiro.seop@gmail.com](mailto:pregoeiro.seop@gmail.com).

TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 e (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1035551	COPA BAMBINOS PIZZARIA LTDA	28/07/23	27/08/23
1035552	JAIME MARTINS FERREIRA	28/07/23	27/08/23
1035553	FUSKA CAFE E BAR LTDA	28/07/23	27/08/23

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 28/07/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.039.936	Cristine Pinto Correa	26/07/2023	25/08/2023
1.039.937	Nacionaes Motoclube Lemec	26/07/2023	25/08/2023
1.039.938	Claudia Rodrigues Martinez - Espaço Flor de Sal	26/07/2023	28/08/2023
1.039.939	Costa Brava Clube	26/07/2023	25/08/2023
1.039.940	Villas Boas Beleza e Estética Ltda	26/07/2023	25/08/2023
1.039.941	Susy Araujo da Silva- Faustus Bar	26/07/2023	25/08/2023
1.039.942	Alessandra Silva de Souza Frazão	26/07/2023	25/08/2023
1.039.943	Costa Brava Clube	27/07/2023	26/08/2023
1.039.944	Ferronato Lanchonete Ltda	27/07/2023	26/08/2023
1.039.945	Centro de Ensino Impactus Ltda	26/07/2023	25/08/2023

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: [processo.rio.grf7@rio.rj.gov.br](mailto:processo.rio.grf7@rio.rj.gov.br).

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033140	MATEUS PAULO TEIXEIRA GUIMARÃES	27/07/2023	26/08/2023
1033141	MARCIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	27/07/2023	26/08/2023
1033142	MARCOS AURELIO MARTINS CARDOSO/ PENSÃO DO SR. MARCOS	27/07/2023	26/08/2023
1033143	HORT VIEIRA FRUTI LTDA	27/07/2023	26/08/2023

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.07.26.01M

Destinatário: Sra. Responsável pela VENDA DE QUENTINHAS, CLORO, DESINFETANTES E BICICLETAS  
Endereço: Rua João Daniel, nº 217 (Garagem) - Bento Ribeiro - CEP: 21.550-480

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua João Daniel, nº 217, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Venda de quentinhas, cloro, desinfetantes e bicicletas sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (calçada e rua).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 26 de julho de 2023

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.07.26.02M

Destinatário: CASA NOSTRA RESTAURANTE EIRELI (CASA NOSTRA PUB & GRILL)

I.M.: 1.329.449-6; CNPJ: 43.021.190/0001-36

Endereço: Rua Agostinho Barbalho, nº 153 - Madureira - CEP: 21.310-130

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Agostinho Barbalho, nº 153, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso de área pública.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 26 de julho de 2023

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.07.26.011

Destinatário: RSBV FOOD HOUSE RESTAURANTE LTDA. (TUDO JUNTO)

I.M.: 0.334.933-0; CNPJ: 05.925.462/0001-33

Endereço: Rua Imboassu, nº 08 Loja B - Coelho Neto - CEP: 21.510-560

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Imboassu, nº 08 Loja B, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local, com ocupação também da via pública (rua), o que não é permitido pela legislação em vigor.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso de área pública, tampouco utilizar a via pública (rua) para tal, devendo retirá-las imediatamente.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 26 de julho de 2023

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.07.26.021

Destinatário: Sr(a). Responsável pela OFICINA DE AUTOMÓVEIS

Endereço: Rua Juarana, nº 172 (esquina com a Rua Aiuba) - Anchieta - CEP: 21.630-230

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Juarana, nº 172, esquina com a Rua Aiuba, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Oficina de Automóveis sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com veículos, peças e serviços).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 26 de julho de 2023

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.07.26.031

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR

Endereço: Rua Juarana, nº 172 (esquina com a Rua Aiuba) - Anchieta - CEP: 21.630-230

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Juarana, nº 172, esquina com a Rua Aiuba, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com mesas e cadeiras).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 26 de julho de 2023

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.07.26.041****Destinatário: Sr(a). Responsável pelo COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS****Endereço: Rua Juarana, nº 172 (esquina com a Rua Aiuba) - Anchieta - CEP: 21.630-230**

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Juarana, nº 172, esquina com a Rua Aiuba, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio de Motocicletas sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ocupação da calçada com motocicletas para venda). Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 26 de julho de 2023

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA AFASTAMENTO DE CÔNJUGE (SEM VENCIMENTOS)  
COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge (sem vencimentos), por mais dois anos, da servidora DENISE CRISTINA BRUNO LEAL DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 853.918-1, a contar de 30 de julho de 2023, cujo término está previsto para 30 de julho de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/1413, com base no Art. 104, da Seção VI, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, fica convocada a empresa DENTECK AR CONDICIONADOS Ltda, CNPJ 11.319.557/0001-78, beneficiária da Ata de Registro de Preço Nº.01/2023, referente ao pregão eletrônico GM-RIO/SRP nº 1220/2022 a **COMPARECER** na sede da GM-RIO na Av. Pedro II, 111 - 3º. Andar - São Cristóvão - CEP 20.941-070, Rio de Janeiro, RJ para ASSINAR o Contrato e a Ordem de Fornecimento.

**CARTA DE ADVERTÊNCIA**

Fica a empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, CNPJ 03.025.418/0001-30, convocada a apresentar defesa prévia, no processo n.º 01/704.853/2019, cujo objeto do Contrato nº 010/2021 firmado é a locação de veículos (sem motorista e sem combustível), tendo em vista o **não cumprimento de suas obrigações** quanto à regularização do licenciamento de 57 Pickups Hilux e 31 Ducatos ainda cadastradas em Curitiba, estando sujeita a sanções administrativas contratuais legais.

Isto posto, conforme nos faculta a legislação em vigor estamos emitindo a primeira **CARTA DE ADVERTÊNCIA**, a qual não acarretará ônus, porém sobre a emissão de uma **segunda carta**, poderá incidir multa de até 20% sobre o valor total contratado, podendo requerer as demais penalidades previstas no art. 87 incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Finalizando, solicitamos V. pronunciamento no prazo de 03 (três) dias consecutivos a partir da data de recebimento da presente.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023.**

Processo nº: GM-PRO-2023/0591

Modalidade: Pregão Eletrônico GM-RIO/RP Nº 417/2023 - COMPRASNET

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.

Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro

Órgãos Participantes: GM-RIO

Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro

Empresa Vencedora: Serra Azul Distribuidora de Bebidas Ltda EPP.

CNPJ: 46.566.255/0001-17

Endereço: Rua José Martins Correa, nº 1480 - Vale das Pedrinhas- Guapimirim- RJ Cep. 25.940--765

ITEM	NOME	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral natural sem gás, em garrafas de 500ML acondicionadas em pack com 12 unidade.	89604500205	UN	150.000	R\$ 0,53	R\$ 79.500,00
02	Água mineral natural sem gás, em garrafas de 500ML acondicionadas em pack com 12 unidade	89604500205	UN	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)****SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS****ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Às 10:09 horas do dia 05 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMPDA "P" Nº 32 de 23/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº ANI-PRO-2022/00080, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 347/2023 (SRP). Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO para uso dos profissionais que atuam no Abrigo Municipal de Animais/Fazenda Modelo e demais unidades desta Secretaria, realizando o manejo, atendimentos clínicos e esterilizações de animais, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - ARMADILHA PARA CAPTURA DE GATOS

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 699,90

Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 427,00.

Item: 2 - ARMADILHA PARA CAPTURA DE CÃES

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 699,90

Aceito e habilitado para: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA - CNPJ: 11.395.850/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 629,00.

Item: 3 - CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL (caninos)

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.540,00

Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 1.064,00.

Item: 4 - CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL (felinos)

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 200,00

Aceito e habilitado para: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA - CNPJ: 11.395.850/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 150,00.

Item: 5 - COLEIRA PARA CANINOS

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 80,00

Aceito e habilitado para: TRIPUI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.086.623/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 79,00.

Item: 6 - CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE CANINOS DE GRANDE PORTE

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 550,00

Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 277,20.

Item: 7 - CORDA PARA MANEJOS DE ANIMAIS

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 450,00

Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo valor ofertado de R\$ 789,00 e valor negociado de R\$ 450,00.

Item: 8 - FOCINHEIRA PARA CANINOS (tamanho 'M')

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 60,00

Aceito e habilitado para: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA - CNPJ: 11.395.850/0001-52, pelo lance de R\$ 60,00.

Item: 9 - FOCINHEIRA PARA CANINOS (tamanho 'G')

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 60,00

Aceito e habilitado para: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA - CNPJ: 11.395.850/0001-52, pelo lance de R\$ 55,00.

Item: 10 - LUVA (tamanho 'P')

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 60,00

Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo valor ofertado de R\$ 100,00 e valor negociado de R\$ 60,00.

Item: 11 - LUVA (tamanho 'M')

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 70,00

Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo valor ofertado de R\$ 100,00 e valor negociado de R\$ 70,00.

Item: 12 - LUVA (tamanho 'G')

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 80,00

Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo valor ofertado de R\$ 100,00 e valor negociado de R\$ 80,00.

Item: 13 - PUÇÁ PARA CAPTURA DE FELINOS E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 550,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aceito para: ITEM DESERTO

Item: 14 - LUPA COM LÂMPADA DE 'WOOD'  
Quantidade: 13  
Valor Estimado: R\$ 350,00  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Aceito e habilitado para: ITEM FRACASSADO

Item: 15 - PINÇÃO PARA RÉPTEIS E SERPENTES  
Quantidade: 2  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 740,00  
Aceito e habilitado para: COMERCIAL CEDRO LTDA - CNPJ: 10.732.150/0001-43, pelo lance de R\$ 364,00.

Item: 16 - PORTA AGULHA (tamanho: 16 cm)  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 98,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 33,97.

Item: 17 - PINÇA 'KELLY' RETA (tamanho 16 cm)  
Quantidade: 140  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 95,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 33,25.

Item: 18 - PINÇA 'KELLY' RETA (tamanho 14 cm)  
Quantidade: 140  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 95,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 28,05.

Item: 19 - PINÇA 'KELLY' CURVA (tamanho 14 cm)  
Quantidade: 140  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 95,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 28,05.

Item: 20 - PINÇA 'KELLY' CURVA (tamanho 16 cm)  
Quantidade: 140  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 95,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 33,25.

Item: 21 - PINÇA 'ALLIS' (tamanho 15 cm)  
Quantidade: 130  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 92,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 32,95.

Item: 22 - PINÇA 'DENTE DE RATO' (tamanho 16 cm)  
Quantidade: 80  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 62,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 15,71.

Item: 23 - TESOURA 'METZENBAUM' (tamanho 15 cm)  
Quantidade: 100  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 130,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 36,72.

Item: 24 - CUBA RIM  
Quantidade: 22  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 240,00  
Aceito e habilitado para: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo lance de R\$ 23,05.

Item: 25 - MICROCHIP  
Quantidade: 1.250  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 34,90  
Aceito e habilitado para: ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ: 18.432.445/0001-06, pelo lance de R\$ 7,00.

Item: 26 - MICROCHIP  
Quantidade: 3.750  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado: R\$ 34,90  
Aceito e habilitado para: ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ: 18.432.445/0001-06, pelo lance de R\$ 7,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:12 horas do dia 14 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução "P" nº 201 de 30/06/2023, publicada no DO-Rio, de 03/07/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **024/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/04/000.362/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **THAYSSA GOMES LOVISI PETROSINO, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284105-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução "P" nº 202 de 30/06/2023, publicada no DO-Rio, de 03/07/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **025/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/04/000.481/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JULIANA JERÔNIMO DA SILVA, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/302.541-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução "P" nº 203 de 30/06/2023, publicada no DO-Rio, de 03/07/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **026/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.441/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JAQUELINE SOARES BORGES SODRÉ, MERENDEIRA, matrícula 10/228.341-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução "P" nº 206 de 30/06/2023, publicada no DO-Rio, de 03/07/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **029/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.567/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **KATIA PEREIRA DE JESUS, PROFESSOR II, matrícula 10/128.485-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

## PROCURADORIA GERAL

### EDITAL PGM N.º 22, DE 28 DE JULHO DE 2023

**1º CONCURSO DE INOVAÇÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do **1º CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, instituído pelo artigo 10º da Resolução "PGM" nº 1159, de 27 de abril de 2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este concurso é regulamentado por este edital, com o objetivo de estimular a cultura de inovação na Procuradoria Geral do Município.
- 1.2 Servidores públicos atuando individualmente ou em grupos de até 3 (três) membros, que apresentem SOLUÇÃO inovadora para melhorar o fluxo de trabalho da Procuradoria Geral do Município (PGM), estarão concorrendo ao acréscimo previsto no artigo 10º da Resolução "PGM" nº 1159, de 27 de abril de 2023.
- 1.3 O Concurso de Inovação de Processos Organizacionais busca reconhecer e valorizar as iniciativas criativas e proativas dos servidores que contribuem significativamente para o interesse público. Além disso, objetiva inspirar e disseminar soluções inovadoras que possam servir de referência para outras iniciativas, fortalecendo a capacidade da Procuradoria Geral do Município de enfrentar desafios de maneira eficiente e eficaz.
- 1.4 Inovação, para fins deste concurso, é definida como a especificação, o desenvolvimento, ou a implementação de processos e rotinas que buscam aumentar a eficiência e os resultados da Procuradoria Geral do Município.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste concurso todos os servidores públicos que se encontrem lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município e atendam aos requisitos do artigo 5º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados podem apresentar a SOLUÇÃO no período de 14 de agosto a 20 de outubro de 2023, enviando do seu e-mail funcional mensagem para "pgm\_cg@rio.rj.gov.br", com o assunto "INSCRIÇÃO NO CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO".
- 3.2 A inscrição deve ser realizada pelo servidor individual ou pelo representante de um grupo de até 3 (três) servidores que desenvolveu a iniciativa inovadora, com cópia para eventuais integrantes do seu grupo.
- 3.3 No conteúdo do e-mail, os candidatos devem incluir seus nomes completos, cargos e números de matrícula.
- 3.4 O projeto inovador deve ser anexado ao e-mail em formato PDF, sem qualquer tipo de identificação, sob pena de eliminação do concurso.
- 3.5 O documento em PDF deve seguir os seguintes parâmetros: a) Não exceder 10 páginas A4, com um mínimo de 3 páginas; b) Usar fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e alinhamento justificado; c) Gráficos, fotos ou figuras podem ser incluídos, se necessários.
- 3.6 O projeto inovador deve incluir um resumo da iniciativa e detalhar as etapas de planejamento e estruturação do modelo de inovação proposto.
- 3.7 Os candidatos são incentivados a apresentar suas iniciativas inovadoras da maneira mais detalhada possível, abordando preferencialmente, mas não necessariamente, os seguintes pontos: a) Qual o problema que a iniciativa busca solucionar? b) Quais são os objetivos da iniciativa? c) Quem é o público-alvo da iniciativa? d) Por que a iniciativa é considerada inovadora? e) Quais são os resultados esperados com a inovação?
- 3.8 O trabalho submetido deve ser original e inédito, ou seja, não deve ter sido divulgado, publicado na internet, passado por outros concursos, projetos ou implementações. Admite-se a adaptação de soluções de outras entidades públicas ou privadas à realidade da PGM, devendo esta particularidade ser expressamente mencionada no bojo do trabalho.
- 3.9 Cada servidor, ou grupo de servidores, poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.
- 3.10 Trabalhos enviados fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não o especificado no item 3.1 não serão aceitos.
- 3.11 Trabalhos identificados, fora das regras do subitem 3.4, serão eliminados.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DO MODELO VENCEDOR

- 4.1 A seleção das iniciativas inovadoras será conduzida em duas etapas sucessivas: a triagem de conformidade e a avaliação propriamente dita.
- 4.2 A etapa de triagem, realizada sob estrito sigilo por um representante nomeado pelo Chefe de Gabinete da PGM, consiste na verificação dos requisitos estabelecidos neste edital para identificar as submissões válidas que avançarão para a fase de avaliação.
- 4.3 A avaliação será efetuada por uma Comissão Julgadora composta por três membros designados por ato do Procurador-Geral.



4.4 As propostas aprovadas na fase de triagem serão impressas, identificadas apenas por números, lacradas em envelopes e entregues à Comissão Julgadora, de maneira a assegurar o anonimato dos autores.

4.5 O processo de avaliação será realizado, preferencialmente, em um único dia, no auditório da PGM, conforme os seguintes procedimentos: a) A Comissão Julgadora lerá individualmente cada proposta e os membros poderão trocar impressões informais. b) Em seguida, cada membro da Comissão Julgadora selecionará as três propostas que, em sua visão, melhor atendem aos critérios estabelecidos nos subitens 1.3 e 1.4 deste edital. As propostas selecionadas avançarão para a próxima fase. c) As propostas pré-selecionadas passarão por uma segunda rodada de discussão e seleção, na qual cada membro da Comissão Julgadora deverá escolher duas propostas do conjunto separado. d) A proposta vencedora será aquela que receber o maior número de votos, seguindo essa ordem para determinar o segundo e terceiro colocados. e) No caso de empate para qualquer posição, uma votação específica será realizada para desempatar, não sendo permitida a abstenção. f) A sessão de avaliação será aberta ao público e anunciada através do e-mail funcional dos servidores ou via Intranet. Durante a reunião da Comissão, não serão permitidas manifestações de terceiros. g) Será lavrada uma ata da reunião de avaliação, registrando as deliberações tomadas.

4.6 Durante a avaliação, a Comissão Julgadora reserva-se o direito de averiguar a consistência para com o presente edital das informações apresentadas, sem adentrar na quebra do sigilo da autoria.

#### 5. DOS PRAZOS

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na data estabelecida no subitem 3.1.

5.2 O resultado da etapa de triagem de conformidade será divulgado na Intranet da PGM até o dia 31 de outubro de 2023.

5.3 O resultado da avaliação dos modelos inovadores será divulgado na Intranet da PGM até o dia 30 de novembro de 2023.

5.4 A cerimônia de certificação será realizada na data provável de 13/12/2023.

#### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados os três modelos vencedores, selecionados na avaliação prevista no item 4.5.

6.2 O(s) servidor(es), responsáveis pela elaboração dos modelos vencedores serão premiados na forma estabelecida no Art. 10º da Resolução "PGM" nº 1159, de 27 de abril de 2023.

6.3 Caso o modelo vencedor tenha sido elaborado por equipe de 2 (dois) ou 3 (três) servidores, todos os integrantes farão jus aos percentuais estabelecidos nas alíneas do §1º do art. 10º da Resolução "PGM" nº 1159, de 27 de abril de 2023, sem partilha dos valores.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste concurso implica a aceitação irrestrita e incondicional de todos os termos e condições estabelecidos neste edital por parte de todos os participantes mencionados no formulário de inscrição.

7.2 As comunicações e resultados deste concurso serão divulgados via Intranet da Procuradoria Geral do Município.

7.3 Ao apresentar SOLUÇÃO, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens, vozes e das iniciativas apresentadas (total ou parcialmente) para fins de implementação pela PGM, pesquisa ou divulgação em eventos ou por quaisquer meios de comunicação. Esta autorização é válida independentemente do resultado do concurso e não acarreta qualquer obrigação de pagamento adicional, além dos prêmios estipulados neste certame.

7.4 As datas estabelecidas neste regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Julgadora, via comunicação pela Intranet da Procuradoria Geral do Município.

7.5 Solicitações de esclarecimentos relacionadas a este concurso devem ser direcionadas exclusivamente à Comissão Julgadora, por meio do endereço eletrônico [pgm\\_cg@rio.rj.gov.br](mailto:pgm_cg@rio.rj.gov.br). As mensagens devem ser enviadas com o assunto "PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO".

**DANIEL BUCAR CERVASIO**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
RESIDÊNCIA JURÍDICA  
8º EXAME DE SELEÇÃO**

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, Auditório, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 13:00h, do dia **01/08/2023**, com os seguintes documentos:

**original e cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;**  
**original e cópia do CPF;**  
**currículo;**  
**cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;**  
**cópia do comprovante de residência;**  
**certidão de quitação eleitoral;**

**cópia do certificado de reservista;**  
**certidão de casamento;**  
**Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (01/08/2023).**

CLASS.	NOME
22º	BRUNO ANDRADE BARROS
23º	BÁRBARA AMARAL DA FONSECA
24º	LÁIS LOPES SENNA
25º	VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES
41º *	THIAGO DOS SANTOS BRAZ DA CRUZ

(\*) *Candidatos beneficiários ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.*

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**42º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE**

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 42º Processo Seletivo Especial para Estágio Forense, **PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico: [convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br](mailto:convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br) no período de **28/07/2023 a 04/08/2023**, dos seguintes **DOCUMENTOS NO FORMATO PDF**:

- declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
  - declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
  - declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
  - histórico escolar da Faculdade atualizado;
  - CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
  - CPF;
  - carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
  - certidão de quitação eleitoral;
  - currículo;
  - comprovante de residência;
  - certificado de reservista para homens;
- O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (28/07/2023 a 04/08/2023).

CLASS.	NOME
23º	VANESSA CASACA DE MIRANDA
24º	ANNA CLARA SILVA DA GAMA
25º *	VICTOR VINÍCIUS BELARMINO DA SILVA
26º	GUILHERME SANTIAGO DE MORAES
27º	JÚLIA ARIELA PEREIRA
28º	MARLON JÚNIOR DA SILVA FRANCO
29º	ISABELLA CAROLINA MOUTINHO SANTOS
30º	ISABELLE DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARÃES
31º	FILIPE COIMBRA CARNEIRO PEREIRA
32º	LUCCA SOUZA MONTELLO DE ARAÚJO
33º	JOSÉ CLEI GOMES NETO
34º	ELOISA MILENA MAESTRELLO AMORIM
35º	HIRAN BARBOSA DE CASTRO
36º *	PAULO VICTOR DA SILVA MELLO
37º	ÁLVARO GONÇALVES GREGO
38º *	ANA CECILIA PEREIRA MARINHO
39º	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA
40º	MARCELA VIEIRA SOBRAL
41º	EMANUELLA BUZZATTO JOHN KUNZ
50º *	WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA
23º	VANESSA CASACA DE MIRANDA
24º	ANNA CLARA SILVA DA GAMA

(\*) *Candidatos beneficiários ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.*

## TRIBUNAL DE CONTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**Processo Administrativo:** 040/101.099/2023  
**Objeto:** Serviços de Custódia de Mídias (rolos de microfímes cópia de 16 e 35mm).  
**Prazo de execução:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**Valor estimado:** R\$ 63.799,20  
**Abertura das propostas:** 15/08/2023 às 13h.  
**Local:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site [www.tcmrio.tc.br](http://www.tcmrio.tc.br). Informações podem ser obtidas através do e-mail [sga.licitacao@tcmrio.tc.br](mailto:sga.licitacao@tcmrio.tc.br) ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 07/09/001198/2021  
**Termo Aditivo:** n.º 18/2023 ao contrato n.º 08/2021  
**Data da assinatura:** 06/07/2023  
**Partes:** PCRJ/SME/E/9ª CRE e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses  
**Prazo:** 25/06/2023 a 24/06/2025  
**Valor:** R\$ 1.096.200,00 (Hum milhão, noventa e seis mil e duzentos reais)  
**Programa de Trabalho:** 16.10.12.361.0315.2081  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.09  
**Nota de Empenho:** n.º 2023/177  
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 09/85/000.090/2023  
**Instrumento:** Contrato n.º 042/2023  
**Data da assinatura:** 12/06/2023  
**Partes:** PCRJ / SMS e a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
**Objeto:** Contratação de serviço referente aquisição de equipamentos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.  
**Valor:** R\$ 2.811.433,00  
**Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2023 até 11/06/2024.  
**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0331.2851  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.05  
**Nota de Empenho:** 2023/306.  
**Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n.º:** 09/007.852/2021 e 09/62/000.366/2023  
**Contrato n.º:** 021/2023  
**Data de Assinatura:** 20/06/2023  
**Partes:** PCRJ/SMS/Hospital Municipal Salgado Filho e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Valor Total:** R\$ 354.125,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).  
**Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo n.º:** 09/007.852/2021 e 0963/000.182/2023  
**Contrato n.º:** 13/2023  
**Data da assinatura:** 19/06/2023  
**Partes:** SMS/HMLJ e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**Objeto:** Aquisição de material de equipamentos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento  
**Prazo:** 12 (Doze) meses, de 19/06/2023 à 18/06/2024  
**Valor total:** R\$ 331.125,00 (Trezentos e trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais)  
**Programa de Trabalho:** 18.78.10.302.0306.2009  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05  
**Nota de Empenho n.º:** 2023/541  
**Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO  
TERMO DE URBANIZAÇÃO**, assinado em 25/07/2023, referente ao(s) terreno(s) designado(s) por lote 1 do PAL 49.504, situado na Avenida Salvador Allende, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **NETOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Via de Ligação, com início na Avenida Salvador Allende, na extensão de 219,00m e largura variável, conforme PAAs 12.474, 12.324 e 12.730. Termo nº 009/2023, lavrado às fls. 067/067v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2022/00526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n.º:** 07/02/001121/2021  
**1º Termo Aditivo n.º:** 64/2023 ao Contrato n.º 09/2021  
**Data da assinatura:** 23/06/2023



**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 124/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 até 31/05/2024, e acréscimo de valor na ordem de R\$ 124.347,78 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), que representa o percentual de 3,43% em relação ao 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 124/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.  
**Valor Total:** R\$ 3.748.264,35 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
**Programa de Trabalho:** 17.03.08.244.0630.2028.  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85.02  
**Notas de Empenhos n.º:** 2023/000351.  
**Fundamentação:** Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 de 26 de dezembro de 2016.  
\*Omitido no D.O. Rio de 20.06.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo instrutivo n.º:** 08/004.138/2019  
**2º Termo Aditivo n.º 025/2023 ao Termo de Colaboração n.º 123/2021**  
**Data da assinatura:** 01.06.2023.  
**Partes:** SMAS e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 123/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 até 31/05/2024, e acréscimo de valor na ordem de R\$ 174.026,51 (cento e setenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), que representa o percentual de 3,89% em relação ao 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 123/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.  
**Valor Total:** R\$ 4.642.803,10 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e três reais e dez centavos).  
**Programa de Trabalho:** 17.03.08.244.0630.2028.  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85.02  
**Notas de Empenhos n.º:** 2023/000350.  
**Fundamentação:** Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 de 26 de dezembro de 2016.  
\*Omitido no D.O. Rio de 20.06.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º:** 08/000.804/2022  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º:** 030/2023 Livro SMAS n.º 003  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Fluvia Mattos de Azevedo.  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Viúva Dantas, n.º 683 - Campo Grande - RJ para implantação do CRAS Cecília Meireles  
**PRAZO:** 30 meses 03/07/2023 a 02/01/2026  
**VALOR TOTAL:** R\$ : 129.000,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.08.244.0628.2040  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.14  
**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1.00  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 248  
**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.245 de 19/10/1991 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo Instrutivo n.º:** 01/500.683/2023  
**Contrato:** 044/2023  
**Data de Assinatura:** 07/07/2023  
**Partes:** COMLURB e MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação das bases operacionais/ecopontos no seguinte local: Rua Governador Leonel Brizola, s/nº - Rio das Pedras/Jacarepaguá (item 01)  
**Prazo:** 4 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início  
**Valor:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 4351.18.543.0051.4637  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.60  
**Nota de Empenho:** 2023/001259  
**Fundamento:** Lei n.º 13.303/16 e Lei n.º 14.133/21

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo Instrutivo n.º:** 01/500.683/2023  
**Contrato:** 045/2023  
**Data de Assinatura:** 07/07/2023  
**Partes:** COMLURB e MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma das bases operacionais/ecopontos no seguinte local: Estrada de Jacarepaguá, n.º 4.460 - Jacarepaguá (item 02)  
**Prazo:** 4 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início  
**Valor:** R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 4351.18.543.0051.4637  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.60  
**Nota de Empenho:** 2023/001260  
**Fundamento:** Lei n.º 13.303/16 e Lei n.º 14.133/21

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

**Processo Instrutivo n.º:** 01/500.683/2023  
**Contrato:** 046/2023  
**Data de Assinatura:** 07/07/2023  
**Partes:** COMLURB e MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma das bases operacionais/ecopontos no seguinte local: Avenida Eng. Souza Filho, s/nº - Rio das Pedras (item 03)  
**Prazo:** 4 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início  
**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 4351.18.543.0051.4637  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.60  
**Nota de Empenho:** 2023/001261  
**Fundamento:** Lei n.º 13.303/16 e Lei n.º 14.133/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
E INTEGRIDADE PÚBLICA  
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo RIO n.º:** IPL-PRO-2023/00106  
**Contrato IplanRio n.º:** 014/2023  
**Data da assinatura:** 26/07/2023  
**Partes:** Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e LJ CONTROL DEDETIÇÃO LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de controle integrado de vetores biológicos e pragas urbanas, incluindo controle e desinfestação contra insetos voadores e rasteiros, e desratização, a ser realizado em todas as localidades que compõem a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Processo IPL-PRO-2023/00106.  
**Vigência:** 26/07/2023 até 25/07/2025  
**Valor total:** R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)  
**Programa de Trabalho:** 56.51.04.122.0389.4169  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.04  
**Nota de Empenho n.º:** 2023/000439  
**Valor do Empenho:** R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)  
**Fundamento:** Artigo 29 inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** n.º 40/100.584/2023  
**Identificação do Instrumento:** Contrato n.º 28/2023.  
**Data da assinatura:** 27/07/2023.  
**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GENTE SEGURADORA S.A.  
**Objeto:** Serviços de seguro para os automóveis da frota de veículos oficiais do TCMRio.  
**Prazo:** 12 meses.  
**Valor:** R\$ 35.900,00.  
**Empenho:** n.º 382 de 26/07/2023, no valor de R\$ 35.900,00.  
**Programa de Trabalho:** 2101.01.032.0004.2051.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39.15.  
**Fundamento do Instrumento:** Lei 14.133/2023 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 072 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO n.º 89 de 25/07/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n.º:** ESL-PRO-2023/00089  
**Instrumento Jurídico n.º:** 041/2023  
**Data da Assinatura:** 28/07/2023.  
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Municipal de Esportes e a Instituto Realizando O Futuro.  
**Objeto:** A implantação da museografia, incluindo a contratação da produção, construção e montagem dos sistemas expográficos para o museu Rio Olímpico.  
**Prazo:** 10 (dez) meses.  
**Valor:** R\$ 40.140.080,61 (quarenta milhões, cento e quarenta mil e oitenta reais e sessenta e um centavos).  
**Programa de Trabalho:** 25.01.27.812.0642.2087.  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85.12.  
**Fonte de Recursos:** 1.501.1.00.  
**Nota de Empenho:** 2023/000243.  
**Valor do Empenho:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** GM-PRO-2023/00891  
**Contrato n.º:** 011/2023.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2023  
**Partes:** Guarda Municipal do Rio de Janeiro e COMBRAS 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA  
**Objeto:** é a prestação de serviços de Locação de Contêineres Sanitários para as Unidades da Guarda Municipal  
**Prazo:** 31/07/2023 à 30/07/2024  
**Valor Total:** R\$ 100.800  
**Programa de Trabalho:** 3931.06.181.0601.4564  
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.16  
**Nota de Empenho:** 2023/000317  
**Fundamento:** Artigo 1, caput da Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações.

**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**

**ESPORTE**  

**AO TRANSPORTE** 

**TRANSPORTE** 

**QUER SABER? SEGUE A PREF** @prefeitura\_rio





**DO CLIMA À VACINA**

**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**

**DOS DADOS AOS CUIDADOS**

**DA RENDA À MERENDA**

**DO IPÊ AO BRT**

**DA LUZ AO SUS**

**DA CIÊNCIA À CADÊNCIA**

**DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO**

**DA GESTÃO À FORMAÇÃO**

**QUER SABER?  
SÉGUE A PREF!**

